

ISSN-01035576 ISSN ONLINE-2594-7869

# TRAVESSIA



**CEM**  
CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS

revista do migrante 91

Publicação do CEM - Ano XXXIV, nº 91, Maio - Agosto/2021



## DOSSIÊ MIGRAÇÕES, MOBILIDADES E CRISES SANITÁRIAS Volume 2

Saúde	(Des)reterritorialização	COVID-19
Pastoral dos Migrantes		Companhias Aéreas
Política pública	Casa do Migrante	Refugiados
indígenas Warao	Colectivos de mujeres migrantes	
Acolhimento psicossocial intercultural		Venezuelanos

# **TRAVESSIA - Revista do Migrante**

Publicação do CEM - Centro de Estudos Migratórios (Federação Internacional dos CEMs J. B. Scalabrini), de natureza interdisciplinar, que visa contribuir para o intercâmbio entre a ampla e diversificada produção do conhecimento e aqueles que atuam em movimentos sociais e pastorais junto aos migrantes.

## **Diretor do CEM**

Paolo Parise

## **Editor Chefe**

José Carlos Pereira - CEM/MISSÃO PAZ

## **CONSELHO CIENTÍFICO**

Alfredo José Gonçalves (Pia Soc. dos Miss. de S. Carlos/Scalabrinianos),  
Carlos Bernardo Vainer (IPPUR/UFRJ), Dulce Maria Tourinho Baptista (PUC/SP),  
Francisco Nunes (Casper Líbero), Giralda Seyferth (Museu Nacional/PPGAS/UFRJ)  
José Jorge Gebara (UNESP), Lelio Alberto Mármora (Universidad de Buenos Aires),  
Lorenzo Prencipe (CSER/Roma), Marcia Anita Sprandel (ABA e CEMI/Unicamp),  
Maria Aparecida de Moraes Silva (UFSCar), Oswaldo Mário Serra Truzzi (UFSCar),  
Sidney Antonio da Silva (UFAM), Heinz Dieter Heidemann (USP),  
Mariagrazia Santagati (Università Cattolica – MILANO)

## **COMITÊ EDITORIAL**

Ana Carolina Gonçalves de Leite (UFES), Ana Cristina Arantes Nasser (USP),  
Carlos Freire Silva (USP), Darlene Aparecida de Oliveira Ferreira (UNESP-Rio Claro),  
Érika Pires Ramos (USP), Fernando Antonio Lourenço (CERES/IFCH/Unicamp),  
Gustavo Dias (UNIMONTES), Helion Póvoa Neto (NIEM e IPPUR/UFRJ),  
Léa Francesconi (USP), Luis Felipe Aires Magalhães (PUC-SP),  
Margarida Maria de Andrade (USP), Marilda Aparecida de Menezes (UFABC),  
Neusa de Fátima Mariano (UFSCAR), Odair da Cruz Paiva (UNIFESP),  
Patrícia Villen (UNICAMP), Rosana Baeninger (Nepo/IFCH/Unicamp),  
Rosemeire Salata (UNESP/Car), Sidnei Marco Dornelas, cs (CEMLA)  
Tatiana Waldman (Museu da Imigração), Valéria Barbosa de Magalhães (EACH/USP),  
Verônica Pessoa (UFCG)

## **COLABORADORES**

Yara Sílvia Tucunduva, Dirce Trevisi P. Novaes (PUC-SP)

## **EDITORA DE LEIAUTE**

Renata Peres (UAM)

## **CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS**

Rua Glicério, 225 - Bairro Liberdade

01514-000 - São Paulo / SP - Brasil

Fone: (11) 3340-6952

[travessia@missaonspaz.org](mailto:travessia@missaonspaz.org)

[cem@missaonspaz.org](mailto:cem@missaonspaz.org)

[www.missaonspaz.org](http://www.missaonspaz.org)

Capa - Sergio Ricciuto Conte  
[sergioricciuto@gmail.com](mailto:sergioricciuto@gmail.com)  
[www.sergioricciutoconte.com.br](http://www.sergioricciutoconte.com.br)

# SUMÁRIO

## DOSSIÊ MIGRAÇÕES, MOBILIDADES E CRISES SANITÁRIAS - Volume 2

APRESENTAÇÃO: Atravessando a Covid-19 ..... 03  
*Alexandre Branco Pereira*  
*Ana Elisa Bersani*  
*Andressa Castelli*  
*Ingrith Andrade*

### ARTIGOS

O novo coronavírus e as migrações no Brasil: a instrumentalização da  
pandemia para a implementação de uma política discriminatória e  
utilitarista de controle de fronteiras no país ..... 13  
*Caio Cesar Serra; Diana Araujo de Amorim; Juliana Mary Yamanaka*  
*Nakano; Vitor Bastos Freitas de Almeida*

Pandemia e Companhias Aéreas – adaptações no cenário da aviação  
a partir das regras da ANAC e da ANVISA ..... 35  
*Kerley dos Santos Alves; Crislaine Custódia Rosa; Vinícius Martins de*  
*Medeiros*

Migração e saúde: direitos dos trabalhadores migrantes nas esferas  
internacionais..... 53  
*James Berson Lalane*

Colectivos de mujeres migrantes frente a la pandemia: el Equipo  
de Base Warmis y la campaña de Regularización Migratoria  
“Regularización Ya!” ..... 61  
*Corina Demarchi Villalón; Jobana Moya; Lida Elena Tascón Bejarano*  
*(Equipo de Base Warmis-Convergencia de las Culturas)*

A presença venezuelana em Manaus/AM e as estratégias de  
sobrevivência frente à pandemia de Covid-19 ..... 81  
*Simone Tavares da Silva; Cristina Rivas Pulido; André Vicente Scafutto de*  
*Menezes*

Impressões criadas sobre os indígenas Warao nas ruas de João Pessoa-  
PB em tempos de pandemia ..... 101  
*Jamerson Bezerra Lucena*

A pandemia dos outros: acolhimento psicossocial intercultural como  
desintoxicação narrativa e ressignificação existencial ..... 117  
*Sylvia D. Dantas; Márcia Zaia; Marcella Monteiro de Souza-e-Silva; Livia  
dos Santos Ferreira; Julia Bartsch*

“Fazer por eles é fazer por mim”: acolhimento como ato de (des)  
reterritorialização ..... 133  
*Helena Regina Esteves de Camargo*

Deslocamento forçado de venezuelanos no Brasil: modus operandi e  
ações durante a pandemia de Covid-19..... 147  
*Brunela Vieira de Vincenzi; Beatriz de Barros Souza; Alessandra Duarte de  
Oliveira; Gabriel Dalleprane*

Migração na crise humanitária e sanitária da pandemia ..... 163  
*Alfredo José Gonçalves*

La pandemia del coronavirus y la actuación de las casas de migrantes  
y centros de atención scalabrinianos en Sudamérica..... 177  
*Paolo Parise; José Carlos A. Pereira; Sidnei Marco Dornelas*

## RELATO

Depois que eu perdi a minha mãe eu não quero mais perder  
ninguém..... 209  
*Diane Portuguesis*

## NOTA

Migrações Sul-Sul: Desafios para o acolhimento, inserção social e  
afirmação da dignidade humana .....213  
*Lourdes de Fatima Paschoaletto Possani; Cremildo José Volanin*

# Apresentação: *Atravessando a Covid-19*

*Alexandre Branco Pereira*  
*Andressa Castelli*  
*Ana Elisa Bersani*  
*Ingrith Andrade*

## 1 CALAMIDADE CRÔNICA E ESTRUTURA COLONIAL

O segundo volume do “Dossiê Migrações, Mobilidades e Crises Sanitárias” chega ao leitor no curso do segundo ano da pandemia de Covid-19 no mundo, em um momento marcado pela desigualdade global na vacinação. Mais do que um evento crítico pontual, a pandemia se sustentou ao longo de todo esse período chegando a contabilizar, no início do mês de junho de 2021, mais de 3,7 milhões de óbitos no mundo. Em um universo altamente globalizado, ela se espalhou rapidamente e ganhou cada vez mais volume. Em uma escalada crescente, inegavelmente relacionada a decisões políticas e interesses de mercado, a pandemia não reverteu o seu curso diante do surgimento das vacinas, ou do avanço dos planos de imunização. Ao contrário, em alguns contextos, como o brasileiro, o número de mortos em 2021 já supera o de 2020, revelando uma estrutura de desigualdade brutal entre os países e setores das populações locais<sup>1</sup>.

Essa disparidade reflete as mesmas arquiteturas coloniais profundamente conhecidas por aqueles que lidam com os movimentos migratórios no mundo. Enquanto os fluxos *norte-norte* ou *norte-sul* - constituídos majoritariamente por uma população branca e enriquecida por séculos de acumulação de espólios coloniais - são quase sempre definidos como ordenados, estruturados, hiperqualificados e benéficos para as sociedades receptoras, os fluxos *sul-norte* e *sul-sul* são inversamente adjetivados de maneira pejorativa, associados ao perigo (sanitário ou não), à desordem, à criminalidade, à doença e a hábitos e culturas “pré-modernas” ou “atrasadas”. Os últimos seriam, portanto, inevitavelmente prejudiciais aos países que os acolhem, configurando crises e ameaças globalmente reconhecidas.

A dependência tecnológica e a disparidade de acesso a medicações são temas urgentes, impossíveis de serem compreendidos e enfrentados se não levarmos em conta tal estrutura. No caso das desigualdades de distribuição das vacinas, há ainda que se considerar o horizonte sombrio do seu efeito sobre as possibilidades de circulação e os deslocamentos humanos. A criação de *passaportes verdes* e salvo-condutos para sujeitos imunizados estabelece,

de maneira mais do que evidente, novas barreiras para a mobilidade daqueles (majoritariamente indígenas e pretos) oriundos de países localizados nas franjas do capitalismo global.

Os dados informam que até o fim de março de 2021, 86% das doses aplicadas no planeta foram em nações ricas ou de renda média-alta, enquanto apenas 0,1% foram aplicadas em populações de países pobres<sup>2</sup>. Enquanto países, como o Canadá<sup>3</sup>, adquiriram quantidade suficiente de vacinas para imunizar sua população inteira 10 vezes, outros países, como a Guatemala, imunizaram cerca de 1% de sua população, e outros, como o Haiti, sequer iniciaram a vacinação de seus cidadãos. Assim, definidas pela profunda desigualdade na distribuição das vacinas, as mobilidades humanas reproduzirão um clichê repetido à exaustão: a pandemia não criou nada novo, apenas reforçou os abismos já existentes em um mundo profundamente desigual.

Nas palavras de Tedros Adhanom, diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), tal *apartheid* de vacinas<sup>4</sup> tem impacto direto na resolução da crise sanitária, nas formas de disseminação e agravamento da doença, e, por conseguinte, na intensidade de suas consequências, fazendo com que a cada dia estejamos mais longe do fim da pandemia. Se, como já frisamos em várias outras oportunidades<sup>5</sup>, não há saída possível para uma pandemia que não seja através de uma solução coletiva e que inclua a todos, imunizar cidadãos de países ricos e brancos não garantirá a segurança esperada, a despeito de todos os feitos científicos. Assim como atesta a chamada “crise migratória” atual, diante da iniquidade causada por séculos de exploração colonial, não há processo de independência decolonial que possa garantir a “paz” nas ex-metrópoles. Também a pandemia não terá fim, mantendo todos em risco, enquanto forem excluídas as medidas preventivas e o acesso aos medicamentos. Parafraseando Fatou Diome, escritora senegalesa radicada na França, nenhuma opulência será poupada enquanto houver miséria, carência e conflito em outras partes do mundo<sup>6</sup>.

## 2 SAÚDE E MIGRAÇÃO

A articulação entre os temas da saúde e da migração responde, via de regra, a uma lógica de associação entre a circulação de pessoas e de patógenos, como pontuamos na apresentação ao primeiro volume deste dossiê (Branco Pereira et al., 2021). Nesse sentido, não causa espanto que a pandemia tenha motivado um recrudescimento ainda maior das manifestações de xenofobia e racismo que já vínhamos acompanhando com o avanço político da extrema-direita em diversos contextos nas Américas e Europa.

O acolhimento e o cuidado de migrantes e refugiados por parte do Estado e da sociedade civil são práticas que privilegiam os direitos humanos e contribuem para a convivência harmoniosa e integrada dos indivíduos em suas diversidades nos contextos locais. No cenário atual, essas ações, norteadas pela perspectiva do

deslocamento enquanto direito, se chocam, inevitavelmente, com as categorias sociais e políticas de governança, securitização e criminalização produzidas e difundidas pelos Estados nacionais, já que elas tendem a criar dicotomias entre os grupos considerados *desejáveis* e aqueles que seria *indesejáveis*.

Assim, a prática do cuidado, quando toma o migrante enquanto sujeito de direitos, se torna em si um ato político e uma responsabilidade ética que desafia e expõe as contradições de uma conjuntura global marcada por uma lógica de exclusão social potente que, simultaneamente à difusão das retóricas humanitárias e pautadas nos “direitos humanos”, amplia desigualdades e recria continuamente contingentes cada vez maiores de despossuídos (Feldman-Bianco, 2015, 2018).

Em tempos como os atuais, no Brasil, a formação de redes de articulação entre atores da sociedade civil é, portanto, uma prática de resistência aos múltiplos ataques originados desde o Estado aos direitos garantidos legalmente a imigrantes e refugiados no país. A existência e a atuação permanente da sociedade civil pode servir ao propósito de garantir os direitos da população migrante, especialmente em contextos em que o Estado se torna potencialmente hostil à presença dessa população - ou, senão de todos, de determinados grupos de imigrantes e refugiados. Em uma conjuntura marcadamente desfavorável, a experiência da sociedade brasileira mostra que a formação de redes descentralizadas, horizontais e autogestionárias que congregam serviços diversos podem tornar-se instrumento imprescindível para a garantia da ordem constitucional e democrática, servindo simultaneamente ao propósito de garantir os direitos da população e de proteger os profissionais atuantes na área da saúde e assistência.

Destacamos, assim, que as articulações feitas pela sociedade civil durante todo esse período em que atravessamos a pandemia de Covid-19 no Brasil, aglutinando movimentos e organizações de e para migrantes, foram de fundamental importância não apenas pela resistência aos retrocessos em curso em diversas esferas, mas também promovendo e propondo avanços. Se durante a maior parte de 2020 e 2021, tais redes da sociedade civil articularam-se para frear e denunciar o fechamento seletivo de fronteiras; a exclusão de imigrantes do acesso a direitos básicos como alimentação, moradia, saúde e trabalho decente; a garantia de documentação e do status de cidadão regular<sup>7</sup>; e a garantia de acesso a programas de assistência social como o auxílio emergencial; essas mesmas redes se articulam também para garantir avanços importantes no presente, olhando para o que está por vir.

Em meio a realidade desoladora que vivemos, juntaram-se forças para que o primeiro grande evento destinado ao debate sobre saúde e migração no país fosse organizado para se realizar entre os meses de junho e agosto de 2021. A *1ª Plenária Nacional sobre Saúde e Migração*, com o tema “Saúde e Migração em tempos de Covid-19”, pretende configurar-se enquanto um espaço de escuta e debate entre populações migrantes, profissionais e gestores

de saúde, pesquisadores e outros interessados na temática das cinco regiões do país com fins de produzir insumos para subsidiar a construção de políticas públicas fundamentadas nas suas principais demandas. A plenária, com 8 eixos temáticos orientadores do debate (gênero e raça; trabalho e renda; inserção, cultura e regularização migratória; SUS, seguridade social, acesso à saúde e interculturalidade; saúde mental; educação; gestão biopolítica da pandemia; moradia), tem a intenção de endereçar todas as searas das vidas dos migrantes afetadas pela pandemia, possibilitando uma ampla discussão sobre como todas as esferas da vida das pessoas em mobilidade foram atravessadas por questões sanitárias e de saúde, vistas no mais das vezes como destacadas da vida cotidiana ou temas de interesse apenas de especialistas ou profissionais ligados aos saberes biomédicos.

Em relação ao campo da saúde, muito se tem a ganhar se pudermos olhar para a migração em toda a sua complexidade e nos desafios que ela coloca, de forma a aprimorar as técnicas e métodos de cuidado para todos. Em um sistema que se pretende universal, ao contrário do que pode parecer, o dever de garantir acesso e tratamento a todos não deve ser subterfúgio para o apagamento das especificidades. Muito mais do que a preocupação em relação às possíveis barreiras linguísticas e culturais ao acesso aos serviços, também é preciso se atentar para os pontos cegos do cuidado quando este se faz universalizável. Também nos parece uma oportunidade importante para o campo dos direitos migratórios olhar para a os processos de saúde e doença em suas complexidades, não apenas consequência da garantia ou não de outros direitos, como moradia, assistência social ou regularização migratória. Sabemos que a assimetria de acesso de migrantes ao sistema de saúde se dá a despeito de já terem garantidos por lei esse direito, e de estarem ou não regularizados no país onde residem.

Se saúde e migração constituem temas frequentemente tratados de forma apartada, de interesse de alguns poucos pesquisadores e estudiosos, e, sobretudo, objeto de profundo desinteresse por parte dos formuladores de políticas públicas, esse evento tem como principal objetivo alavancar o início de um diálogo ampliado entre os dois campos no Brasil. Dessa forma, a sua própria realização já se constitui como um marco importantíssimo para os movimentos relacionados aos direitos migrantes do país. Da mesma forma, iniciativas como a do presente Dossiê nos apoiam na reflexão necessária aos desafios colocados pelo tempo que vivemos.

### 3 O DOSSIÊ

O conjunto de artigos científicos e relatos publicados neste volume trazem, mais uma vez, um retrato da pandemia na sua multidimensionalidade e é oportunidade ímpar de ampliar e complexificar o olhar sobre os distintos modos de se viver a crise e as suas intersecções com as migrações. Na proposta de oferecer ao leitor análises entre o macro e o micro-político, esse dossiê conta

com quatro artigos relacionados aos efeitos biopolíticos da pandemia sem deixar de lançar luz sobre os desafios e implicações na experiência direta de migrantes e trabalhadores de saúde nos cinco trabalhos que encerram o dossiê.

Esta segunda edição é aberta pelo texto de Caio Cesar Serra, Diana Araujo de Amorim, Juliana Mary Yamanaka Nakano e Vitor Bastos Freitas de Almeida, em que discutem o controle das fronteiras no Brasil através de uma política utilitarista e discriminatória justificada oficialmente pela pandemia. Através de um resgate panorâmico do viés laboral que circunscreve os fluxos migratórios no Brasil, os autores retomam as bases colonialistas que orientam as políticas migratórias para pensar na atualização dessa herança em análise às novas medidas. Ao longo do texto apresentam as portarias para o controle das fronteiras até então estabelecidas como uma política migratória temporária que se fundamenta menos em critérios e evidências sanitárias e mais em elementos ideológicos, visando objetivos de caráter econômico. Dessa forma, reforçam o favorecimento de perfis migratórios historicamente valorizados e dificultando a mobilidade de outros, economicamente “menos desejados”. Haja visto que o fechamento das fronteiras terrestres, em comparação aos critérios de controle das fronteiras aéreas, tem como efeito a imposição de obstáculos adicionais à mobilidade de migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade social e a preocupante ameaça à garantia de acesso aos mecanismos de proteção internacional, como a solicitação de refúgio.

Se, por um lado, a pandemia parece ser utilizada estrategicamente para barrar fluxos migratórios considerados indesejados, por outro, uma negação da crise à nível do governo federal dificultou e retardou a produção de diretrizes claras para uma orientação sanitária segura e cautelosa dos fluxos como comentam Kerley dos Santos Alves, Crislaine Custódia Rosa e Vinícius Martins de Medeiros, no segundo texto apresentado pelo Dossiê. Em uma abordagem qualitativa às normativas publicadas pela ANAC e ANVISA, agências reguladoras que assumiram a necessidade de se debruçar sobre os riscos da pandemia à despeito da sua negação por parte de agentes do governo federal, os autores observam a adequação e providências admitidas pelas principais companhias aéreas brasileiras, avaliando uma redução de riscos após a promulgação tardia de medidas de segurança. Os autores refletem sobre como o reconhecimento e a admissão da necessidade das medidas e cuidados sanitários passam a viabilizar os fluxos aéreos com a finalidade de turismo. Isso nos leva novamente a questionar: Se há fluxo possível havendo segurança sanitária, por que é o propósito da migração (aquele que escapa à finalidade turística) que é arbitrariamente controlado?

Adensando a problemática a respeito da governabilidade das migrações indesejadas e somando à ideia de migração laboral exposta no texto de abertura, James Lalane trata dos direitos dos trabalhadores migrantes, apresentando e avaliando algumas disposições promulgadas através da Organização Internacional do Trabalho (OIT) assim como pela ONU por meio da Convenção Internacional

sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias. O autor destaca as principais garantias e proteções que são subsidiadas por essas organizações, chamando atenção para o fato do Brasil nunca ter se comprometido a pactuar com as convenções. Ao diminuir o escopo de jurisprudências no campo do trabalho, a restrição de instrumentos legais para a formalização de denúncias aumenta a vulnerabilidade diante dos riscos e condições trabalhistas precárias e, muitas vezes, desumanas às quais os migrantes estão expostos.

Em resistência a esse cenário de ampliação das vulnerabilidades, o texto de Corina Demarchi Villalón, Jobana Moya e Lida Elena Tascón Bejarano nos contextualiza e traz visibilidade sobre a situação das mulheres imigrantes na cidade de São Paulo frente ao contexto da pandemia, trazendo reflexões e ações promovidas pelo coletivo *Equipe de Base Warmis - Convergência das Culturas*, formado por mulheres imigrantes de diferentes nacionalidades do qual as autoras fazem parte. Através de um levantamento realizado pelo grupo com mulheres de diferentes nacionalidades, surge o diagnóstico do aumento do desemprego e do agravamento das vulnerabilidades articulados à falta de documentação, dado a redução do quadro de atividades dos órgãos responsáveis pela regularização migratória. Diante de tal cenário, a equipe empreende iniciativas simples e complexas que vão desde o desenvolvimento de atividades *online* que pudessem informar sobre a promoção do cuidado e bem estar durante a pandemia, até a mobilização de doações. No ponto alto, destaca-se a adesão e promoção da campanha “regularização já” no Brasil. Baseada em experiências internacionais, a campanha propõe contextualizar o pedido de uma ampla documentação e acesso à direitos para a população migrante de acordo com a realidade latino-americana, buscando levar em consideração as complexidades já discutidas neste dossiê e aparece como uma importante forma de mobilização macropolítica.

No território brasileiro as estratégias foram tão diversas quanto os desafios para lidar com a pandemia. É o que partilham Simone Tavares da Silva, Cristina Rivas Pulido e André Vicente Scafutto de Menezes ao analisarem as vivências dos migrantes venezuelanos no Amazonas, trazendo as adaptações de dispositivos de acolhimento mas, dando ênfase, sobretudo, à experiência solidária e autogestionada do grupo “Irmãos solidários sem fronteiras”. A experiência testemunha as potências e possibilidades importantes que devem ser valorizadas num cenário em que as práticas discursivas e as representações sociais a respeito dos migrantes acabam por reproduzir fetiches históricos onde o migrante é visto como exótico ou repugnante. Nesse sentido, o trabalho de Jamerson Lucena analisa criticamente algumas antinomias frequentes utilizadas para classificar a migração, refletindo sobre as impressões criadas a respeito dos indígenas Warao em João Pessoa.

Sabemos que as condições precárias de existência são mediadas e produzidas em arcabouços simbólicos estigmatizantes que posicionam os sujeitos entre condições de reconhecimento perversas no laço social, o que pode passar a ter efeitos psíquicos preocupantes. Abordando a temática da saúde mental, o

texto de Sylvia Dantas, Márcia Zaia, Marcella Monteiro de Souza e Silva, Livia dos Santos Ferreira e Julia Bartsch apresenta o serviço de Acolhimento Psicossocial Intercultural que surgiu como espaço potente de promoção e prevenção de saúde mental a pessoas que vivem entre fronteiras culturais. Oferecendo atendimento individual, familiar e em grupo para migrantes, refugiados, retornados e indígenas, de forma gratuita e por tempo limitado. Dentro de uma perspectiva de cuidado e olhar decolonial que leva em consideração os fatores sociopolíticos e culturais que perpassam o público atendido. O projeto está vinculado ao curso de Especialização em Saúde Mental, Imigração e Interculturalidade oferecido na UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo) que promove a formação de profissionais que trabalham diretamente com essa população.

Os dispositivos e estratégias aqui apresentados compõem um conjunto de virações, resistências, contrafluxos aos ordenamentos, linhas de forças de uma biopolítica que tende a destituir os sujeitos à medida que os desterritorializa das suas possibilidades de existência no laço social. A dialética da desterritorialização e des-reterritorialização aparece como uma chave de leitura relevante no trabalho de Helena Regina Esteves de Camargo, numa valorização aos agenciamentos dos sujeitos frente às tentativas de reduzi-los.

O texto de *Brunela Vieira de Vincenzi, Beatriz de Barros Souza, Alessandra Duarte de Oliveira, Gabriel Dalleprane* discorre sobre a situação da Venezuela bem como a atuação do governo brasileiro na atual pandemia, buscando entender o que motiva tantos venezuelanos em seu retorno cada vez maior ao país de origem, mesmo em meio a uma crise internacional tão grave quanto a da Covid-19.

Alfredo José Gonçalves aborda sobre a relação migração e saúde. O autor destaca que as migrações, de fato, em certas ocasiões podem ocorrer, ao mesmo tempo, como causa e efeito de problemas ligados à saúde. Se, por um lado, determinadas epidemias históricas ou catástrofes humanas tendem a desencadear a fuga massiva de pessoas, por outro lado, o mesmo movimento tende igualmente a desmascarar, escancarar e aumentar carências sanitárias nos lugares de destino. Deve-se ter presente, porém, que a ligação entre migração e crise sanitária não é mecânica. Fatores como desemprego ou subemprego, estrutura fundiária e nível de renda, entre outros, entram em jogo.

Os autores Paolo Parise, José Carlos Pereira e Sidnei Marco Dornelas apresentam um ensaio de sistematização sobre a contribuição aportada pelos diretores das casas de migrantes e centros de atenção scalabrinianos, articulados em rede pela *Scalabrini International Migration Network (SIMN)*, em diversos países da América do Sul, durante o período da pandemia do coronavírus. Essa leitura da atuação das casas de migrantes e centros de atenção scalabrinianos em América do Sul tem, como referência, a perspectiva de ação de seus dirigentes. Desde seu olhar sobre a realidade em que atuam, se faz um diagnóstico sobre o contexto das migrações, da realidade cotidiana dos migrantes, da convivência

nas casas de acolhida, das relações com o poder público e outras entidades de cooperação e ajuda humanitária e, por fim, as lições e perspectivas que apreendem desse período excepcional, vivido durante a pandemia do COVID-19.

Em meio a sensibilidade, a solidariedade e o sentido da partilha do afeto, imprescindível a uma prática ético-política implicada, encerramos esse dossiê com o relato de Diane Portuguesis contando sobre o processo de imigração de uma brasileira no circuito Itália-Alemanha-Brasil impactada pela pandemia e pelas vicissitudes da vida que a acompanharam nesta trajetória nada linear e nem sempre dentro dos planos e expectativas.

Dedicamos, assim, esse Dossiê às inúmeras travessias surpreendidas, interrompidas, descontinuadas e atravessadas pela Covid-19 e em decorrência de outras tantas crises vivenciadas a partir do seu surgimento.

Lourdes de Fatima Paschoaletto Possani e Cremildo José Volanin apresentam uma nota informativa sobre o Curso *“Migrações Sul-Sul: Desafios para o acolhimento, inserção social e afirmação da dignidade humana”* realizado em parceria entre o CESEEP e a Missão Paz.

Sergio Ricciuto Conte, artista plástico e capista de Travessia, nos apresenta uma arte composta de cores e formas, em que aparecem de modo mais claro o migrante que carrega a casa (centro), o vírus que o ameaça (esquerda), e um perfil com máscara (direita), evocando o cenário pandêmico em geral. Geometria à serviço.

Boa leitura!

## NOTAS

<sup>1</sup> “Número de mortes por covid no Brasil em 2021 já supera o total do ano passado”. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/04/26/numero-de-mortes-por-covid-no-brasil-em-2021-ja-supera-o-total-de-todo-o-ano-passado>>. Acesso em 04/06/2021>.

<sup>2</sup> “Concentração de vacinas em países ricos ameaça adiar fim da pandemia de covid-19”. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/concentracao-de-vacinas-em-paises-ricos-ameaca-adiar-fim-da-pandemia-da-covid-19-24955174>>. Acesso em 03/06/2021.

<sup>3</sup> “Canadá já garantiu 10 doses de vacina da covid-19 de graça por habitante”. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/canada-ja-garantiu-10-doses-de-vacina-da-covid-19-de-graca-por-habitante/>>. Acesso em 03/06/2021.

<sup>4</sup> “Mundo vive apartheid de vacinas contra covid-19, diz diretor da OMS”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/vacina/noticia/2021/05/17/mundo-vive-apartheid-de-vacinas-contra-covid-19-diz-diretor-da-oms.ghtml>>. Acesso em 03/06/2021.

<sup>5</sup> “A saúde de migrantes e refugiados no contexto da pandemia do coronavírus”. Disponível em: <<https://saude.abril.com.br/blog/com-a-palavra/a-saude-de-migrantes-e-refugiados-no-contexto-da-pandemia-do-coronavirus/>>. Acesso em 03/06/2021.

<sup>6</sup> Disponível em: <[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=857400747692077&id=334259466672877&m\\_entstream\\_source=video\\_home&player\\_suborigin=entry\\_point&player\\_format=permalink](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=857400747692077&id=334259466672877&m_entstream_source=video_home&player_suborigin=entry_point&player_format=permalink) e [https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=855607741204711&id=334259466672877&m\\_entstream\\_source=video\\_home&player\\_suborigin=entry\\_point&player\\_format=permalink](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=855607741204711&id=334259466672877&m_entstream_source=video_home&player_suborigin=entry_point&player_format=permalink)>. Acesso em 03/06/2021.

<sup>7</sup> Reconhecemos aqui que apesar de importante, devido a capacidade de mitigar diversas vulnerabilidades enfrentadas por migrantes indocumentados, a cidadania mediada por documentos e avalizada pelo Estado não é suficiente para a garantia aos direitos dessa população e portanto não deve ser um fim último da nossa mobilização. Ainda que a urgência do momento vivido – com fronteiras seletivamente fechadas – nos mobilize pela regularização de todos os migrantes no Brasil, não podemos tirar de vista que, no que tange o acesso ao Sistema Único de Saúde, a regularização não deve nunca ser condição para tal (uma vez que todos, documentados ou não, temos direito a ele). Nesse sentido, mais do que por regularização, lutamos pela ampliação ao acesso ao cuidado, pela qualidade dele, e para que a falta de documentos não o impeça, sobretudo como consequência de práticas estruturais xenófobas e racistas historicamente arraigadas em nossa sociedade.

## REFERÊNCIAS

BRANCO PEREIRA, A.; CASTELLI, A.; BERSANI, A. E.; ANDRADE, I. Apresentação - Dossiê “Migrações, Mobilidades e Crises Sanitárias” - Volume 1. **Travessia** - Revista do Migrante. Ano XXXIV, nº 90, Janeiro - Abril 2021.

FELDMAN-BIANCO, B. Apresentação: deslocamentos, desigualdades e violência do Estado. **Ciência e Cultura**, vol. 67, n. 2, Apr./June 2015.

\_\_\_\_\_. O Brasil frente ao regime global de controle das migrações: direitos humanos, securitização e violências. **Travessia** - Revista do Migrante. Ano XXXI, nº 83, Maio-Agosto 2018.

### Sobre os organizadores do dossiê

*Alexandre Branco Pereira*

Doutorando e mestre em Antropologia Social (UFSCar) e cientista social (UnB); é pesquisador do Laboratório de Estudos Migratórios, do PROMIGRAS-Unifesp (Migração e saúde) e integra a Rede Covid-19 Humanidades MCTI (UFRGS, Fiocruz, UnB, Unicamp, UFSC, UFRN, UNIDAVI e Rede Vírus MCTI); membro da coordenação da Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes e Refugiados; também atua como consultor de *advocacy* do Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC).

*Andressa Castelli*

Psicóloga no CDHIC (Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante) e em consultório privado; supervisora no Grupo Veredas - Psicanálise e Imigração e membro da coordenação da Rede de Cuidados em saúde para migrantes e refugiados; mestranda no laboratório de psicanálise e política (Psipol) da USP onde pesquisa dinâmicas de reconhecimento na prática clínica com migrantes.

*Ana Elisa Bersani*

Doutoranda em antropologia social pela Unicamp (Universidade Estadual de Campinas); pesquisadora associada do CEMI-Unicamp (Centro de Estudos em Migrações Internacionais); membro da coordenação da Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes e Refugiados em São Paulo; e atua como antropóloga na Organização Internacional Médicos Sem Fronteiras.

*Ingrith Andrade*

Psicóloga pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005); especialista em Saúde Mental, Imigração e Interculturalidade pela Unifesp, e em Psicologia Clínica e Psicopatologia pelo COGEAE- PUC-SP; desde o início da carreira trabalha com saúde mental e no atendimento à população em alta vulnerabilidade social, infância, adolescência e suas famílias; atualmente, trabalha no atendimento a imigrantes e refugiados como coordenadora do setor de saúde mental da Caritas Arquidiocesana de São Paulo; e também como membro da coordenação da Rede de Cuidados em Saúde para Imigrantes e Refugiados; atende como psicóloga clínica em consultório particular e é acompanhante terapêutica.

# O novo coronavírus e as migrações no Brasil: a instrumentalização da pandemia para a implementação de uma política discriminatória e utilitarista de controle de fronteiras no país

*Caio Cesar Serra  
Diana Araujo de Amorim  
Juliana Mary Yamanaka Nakano  
Vitor Bastos Freitas de Almeida*

## 1 INTRODUÇÃO

No início de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, pela sexta vez desde a aprovação do Regulamento Sanitário Internacional (2007), a ocorrência de uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, relacionada ao novo coronavírus e à doença por ele causada, a Covid-19<sup>1</sup>. Naquele momento, apesar da inexistência de casos no Brasil, a reação do governo brasileiro ao anúncio da OMS foi imediata, tendo o Ministério da Saúde declarado “emergência em saúde pública de importância nacional”, e o governo brasileiro editado diversos atos normativos para regulamentar a matéria.

Desde então, o novo coronavírus se espalhou rapidamente pelo mundo, principalmente por meio de viagens aéreas, alcançando todos os continentes e em questão de meses. Até a data de fechamento deste artigo<sup>2</sup>, o vírus registrava aproximadamente 23,7 milhões de casos e 815 mil óbitos no mundo<sup>3</sup>, sendo o Brasil o segundo país com maior número de mortes e casos em números absolutos: 3,6 milhões de casos e mais de 115 mil óbitos. E, apesar do fim da primeira onda de casos em países afetados no início da pandemia, novos focos de surto indicam que a Covid-19 ainda não perdeu força e continua a preocupar as autoridades sanitárias internacionais.

Nesse contexto, é importante recordar, como aponta Ventura (2016), que a própria adoção do Regulamento Sanitário Internacional pelos países membros da OMS foi consequência do reconhecimento de que o aumento vertiginoso no tráfego internacional de pessoas tem um impacto significativo sobre a propagação internacional das doenças, à luz do ocorrido com o surto do vírus SARS na China em 2003.

Fica claro, portanto, que a mobilidade humana está no cerne da atual pandemia e, por isso, restrições a ela foram impostas em todo o mundo para conter a disseminação do vírus. Fechamento de fronteiras, distanciamento social e restrições à locomoção foram as primeiras e principais medidas adotadas pelos países. Segundo o relatório *“Global Mobility Restriction Overview”* da Organização Internacional para as Migrações (OIM) – agência da Organização das Nações Unidas (ONU) –, até 17 de agosto de 2020, um total de 219 países, territórios ou áreas já haviam imposto 83.694 restrições de viagens desde o início da pandemia<sup>4</sup>.

Diante de tal cenário epidemiológico – e considerando a chegada “tardia” da doença no Brasil –, esperava-se que as autoridades brasileiras observassem e aprendessem com as respostas de outros países à Covid-19, para combater de forma mais eficiente a pandemia, nas suas diferentes dimensões: saúde, economia, política de controle de fronteiras, entre outras. Sob este último ponto, esperava-se que os procedimentos de monitoramento dos fluxos migratórios com destino ao Brasil levassem em conta fatores como o índice de contaminação nos locais de origem dos deslocamentos, condição migratória e perfil socioeconômico dos migrantes internacionais, para que, então, fossem definidas as medidas de controle sanitário e triagem nas fronteiras brasileiras. Contudo, desde a adoção das primeiras ações formais de controle das fronteiras neste período, o governo brasileiro vem apresentando uma política migratória temporária que se fundamenta menos em critérios e evidências sanitárias e mais em elementos ideológicos, visando objetivos de caráter econômico.

Como resultado, observa-se que as restrições e autorizações excepcionais de entrada no país têm sido aplicadas independentemente do contexto epidemiológico mundial, favorecendo determinados perfis migratórios historicamente valorizados e dificultando a mobilidade de outros, economicamente “menos desejados”. Como principais efeitos desse movimento estão a imposição de obstáculos adicionais à mobilidade de migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade social e a preocupante ameaça à garantia de acesso a mecanismos de proteção internacional, como a solicitação de refúgio.

Neste estudo, buscaremos compreender os critérios orientadores dos atos normativos editados pelo governo brasileiro relativos à gestão de fronteiras no contexto da pandemia – se de caráter sanitário e científico ou apenas político e ideológico. Ainda, analisaremos a “seleção” do perfil migratório desejado no país conforme interesses econômicos dos governantes, e não propriamente visando conter a disseminação do vírus.

Para tal, realiza-se uma análise histórica da construção das políticas migratórias no país, destacando sua íntima relação com os processos coloniais e interesses nacionais voltados à criação do mercado de trabalho brasileiro. Em um segundo momento, serão abordadas as primeiras normativas editadas pelo governo para a agenda em questão, contemplando seus aspectos técnicos

e principais diretrizes determinadas. A última parte do artigo se dedica a uma análise sobre a maneira como foi conduzida a regulamentação da temática migratória, sob o recorte da migração laboral, durante a pandemia, buscando demonstrar uma incompatibilidade com parâmetros sanitários próprios do contexto mundial, bem como indicando a reprodução de um viés historicamente discriminatório na construção da política migratória no Brasil.

## 2 PANORAMA HISTÓRICO DA MIGRAÇÃO LABORAL NO BRASIL

A imigração no Brasil não é fenômeno recente na história e assumiu diversas facetas ao longo do tempo. A herança da colonização de exploração instaurada no país imprimiu marcas que se reproduzem até hoje (HOLANDA, 1995), sendo este um dos principais pontos de partida para várias investigações e, dentre elas, o repasse histórico da migração laboral.

Ao analisar o tratamento dado à temática migratória pelo Estado brasileiro, percebe-se que a imigração sempre teve um tratamento utilitarista, atrelado a fins de povoamento, substituição de mão de obra e constituição da identidade nacional (LOPES, 2009), como se passará a explorar e relacionar, posteriormente, com a crítica aos atos normativos editados pelo governo brasileiro em tempos de pandemia.

Assim como no período colonial, a mão de obra escravizada também foi utilizada largamente durante o Império, até a segunda metade do século XIX, quando foram editadas medidas normativas que buscavam abolir gradualmente essa forma de uso do trabalho humano. Em especial a partir da abolição da escravatura, percebe-se um movimento que privilegia “importar brancos do que treinar e incorporar ‘pardos’ ao processo produtivo” (LOPES, 2009, p. 558). Nesse momento, em vez de se utilizar a grande quantidade de mão de obra livre nacional, optou-se pela importação de migrantes internacionais para atender às necessidades produtivas do país. Tal opção estaria respaldada, segundo Kowarick (1994), na narrativa da suposta existência de um repúdio ao trabalho, por parte dessa própria população livre, visto que o trabalho braçal no Brasil significava a maior forma de degradação do indivíduo (decorrência da imagem do trabalho escravizado). O mesmo se estendia aos fazendeiros, que reputavam à massa nacional a fama de “inservíveis ao trabalho”, além de temerem rebeliões e levantes populares.

Nota-se que, antes mesmo da abolição da escravidão, a mão de obra imigrante já era impulsionada pelo governo brasileiro, com o intuito de garantir que esses indivíduos (desconhecedores das normas e instituições do Brasil e geralmente oriundos de situações precárias de vida em seus países de origem) servissem de mão de obra barata e facilmente explorável. A meta do governo e das elites agrárias era superexplorar o trabalhador migrante a fim de substituir da forma mais equivalente possível a mão de obra escravizada, garantindo a manutenção dos níveis de produção.

Assim, é preciso considerar que a evolução do direito migratório brasileiro e, conseqüentemente, da migração internacional no país, está intimamente ligada ao projeto de colonização aqui implementado, pois “(...) nunca foi intenção das elites aproveitar a mão de obra dos escravos ou dos empobrecidos no Brasil” (LOPES, 2009, p. 558). Após a abolição formal da escravidão em 1888, a vinda de migrantes internacionais no início da primeira república foi bastante estimulada, também alavancada pelo discurso eugenista prevalecente à época. Entre 1882 e 1934, a vinda de migrantes ao Brasil alcançou o montante de aproximadamente 4,5 milhões de pessoas (LOPES, 2009).

Mais tarde, no início do século XX, o incremento da industrialização e da urbanização no Brasil intensificou as contradições político-econômicas, e a imagem do migrante internacional sofreu uma mudança de *status* perante a sociedade brasileira (SOUTO MAIOR, 2017). Isto porque, aos poucos e de forma crescente, este foi associado a movimentos contra a segurança nacional – como ilustra o Decreto nº 1.641 de 1907, que estabelecia a expulsão do “*estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometer a segurança nacional ou a tranquilidade pública*”. A partir desse período, inicia-se uma segmentação dos direitos de migrantes internacionais, aliada a uma tentativa de valorização da mão de obra nacional (que, por tanto tempo, foi abandonada e vista como incapaz)<sup>5</sup>.

Percebe-se que a ideia do governo em relação aos migrantes internacionais era de desconfiança e questionamento sobre potenciais instabilidades trazidas pelas suas comunidades ao país, uma vez que se acreditava que tais grupos “poderiam criar uma economia, uma cultura ou até mesmo uma política paralela (e eventualmente oposta) à do governo central” (LOPES, 2009, p. 279).

Posteriormente, com a outorga da Constituição de 1967, a implantação da doutrina de segurança nacional pela ditadura civil-militar e a recuperação econômica dos países europeus, segundo Lopes (2009), a migração perde escala no Brasil a partir da década de 70 e só volta a ser objeto de preocupação dos governantes a partir da década de 80 – quando censos demográficos mostraram movimentos de saída de brasileiros do país<sup>6</sup>.

Nesse momento, o direito dos migrantes internacionais foi inserido em uma perspectiva repressiva, na qual direitos sociais foram relativizados e verdadeiras afrontas às garantias individuais (sobretudo com a edição dos Atos Institucionais) foram impostas. Direitos de diversas parcelas da população foram violados durante o regime ditatorial e é neste contexto que ocorre a aprovação da Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980 (também chamada de Estatuto do Estrangeiro), responsável pela criação do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e principal fonte do Direito Migratório Brasileiro pelas décadas seguintes.

Naquele momento, o Brasil era um país urbanizado e em processo de industrialização, com carência de mão de obra qualificada, de modo que não havia interesse, por parte do regime militar, em atrair migrantes internacionais que não atendessem a esta demanda. Havia, então, um duplo movimento:

por um lado, uma perspectiva restritiva que encarava o migrante internacional como uma ameaça à segurança nacional e, por outro lado, passou-se a permitir somente a migração de mão de obra qualificada, voltada às demandas do mercado de trabalho brasileiro (LOPES, 2009).

Quando se iniciou o processo de reabertura democrática, a Constituição vigente já não se amoldava aos novos parâmetros de respeito aos direitos e garantias individuais que se pretendia consolidar e, em 1987, foi instituída uma Assembleia Nacional Constituinte. Esta teve como resultado a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), a qual garante igualdade de direitos a todos, inclusive migrantes internacionais.

Mesmo sob as novas diretrizes, o Estatuto do Estrangeiro prevaleceu até 2017, quando foi finalmente editada a Lei 13.445 (“Lei de Migração”). Houve uma importante mudança de mentalidade em relação à antiga legislação no país, visto que, em vez de caracterizar o migrante internacional como uma ameaça à segurança nacional, pautou-se pela centralidade dos seus direitos humanos. Alinha-se, enfim, a legislação infraconstitucional à CRFB/88. Garante-se, com a legislação mencionada, um novo entendimento sobre a política migratória brasileira, pautada nos direitos humanos e no reconhecimento do migrante internacional como sujeito de direitos e deveres. Além de modificar até mesmo a utilização da palavra anacrônica “estrangeiro” – que se refere ao estranho<sup>7</sup> – passando a referir-se ao “imigrante”, a lei também previu vários instrumentos de afirmação dos direitos, como se observa no seu artigo 3º, o qual estipula princípios e diretrizes.

Na seara trabalhista, menciona-se a inclusão da previsão expressa do repúdio e prevenção à xenofobia e a quaisquer formas de discriminação; a igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; e a inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas<sup>8</sup>. Percebe-se que, ao menos, a formalidade da norma se mostra favorável aos direitos do trabalhador migrante.

Deve-se mencionar que, apesar de o Brasil não ter ratificado a Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias (1990) da ONU nem a Convenção nº 143 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre migrações em condições abusivas e promoção de igualdade de tratamento dos trabalhadores migrantes, percebe-se que, em âmbito interno, a leitura sistemática da CRFB/88 e das normativas infraconstitucionais promove grandes avanços na questão migratória.

No entanto, a prática demonstra que ainda há um longo caminho a ser percorrido para a efetivação de todo o processo evolutivo que culminou na consolidação da Lei de Migração. Embora esta represente um avanço em muitos aspectos, houve diversos vetos presidenciais que interferiram no espírito originário da lei aprovada (SIMIONI; VEDOVATO, 2018), contradizendo o apelo da ONU e de movimentos sociais. Além disso, a regulamentação da Lei pelo Decreto nº 9.199/2017 foi alvo de críticas por conter aspectos contrários à própria Lei de

Migração e também por submeter a regulamentação de direitos criados pela lei a portarias e atos normativos inferiores e posteriores ao próprio decreto regulamentador<sup>9</sup>.

Desta forma, podemos verificar que o descompasso entre a Lei de Migração e atos normativos infralegais emitidos pelo Poder Executivo voltados à formulação da Política Migratória Nacional não constituem fato novo, sendo, em realidade, prática comum na história recente do direito migratório no Brasil.

A recente edição das portarias para controle das fronteiras brasileiras reforça esse desalinhamento em relação às da Lei de Migração de 2017 – marcada pela garantia dos direitos da população migrante. Percebe-se, inclusive, que na formulação efetiva das políticas públicas migratórias atuais as raízes da concepção que se tem dos migrantes internacionais transitam, ainda, entre ideários passados. Há reiteração de discursos obsoletos aqui já mencionados, como: (i) utilização da mão de obra migrante como descartável e mais barata; (ii) exclusão e marginalização sob o discurso de ameaças à soberania nacional; e (iii) prevalência e incentivo da migração internacional selecionada de indivíduos qualificados e de países específicos, sob uma perspectiva discriminatória e eugenista.

Na sequência, se buscará detalhar o objeto das referidas portarias editadas pelo governo brasileiro que pautaram o regime jurídico para o fechamento de fronteiras e outras decisões em matéria de migração no Brasil durante o período de pandemia.

### 3 O REGIME BRASILEIRO DE CONTROLE DAS FRONTEIRAS DURANTE A CRISE DO CORONAVÍRUS: PERSPECTIVAS DE UM VIÉS POLÍTICO

Conforme explorado na seção anterior, a trajetória política e social brasileira revela que o percurso da migração laboral no país foi marcado por narrativas que fomentaram a caracterização da mão de obra migrante como descartável ou como fator de ameaça à segurança nacional. Essa perspectiva, contudo, não ficou restrita ao passado, e ainda se faz presente na política migratória brasileira, como no caso das portarias editadas pelo governo brasileiro em 2020 no contexto do combate ao coronavírus no país.

Não se questiona aqui a necessidade de uma regulamentação especial para o fluxo migratório com destino ao Brasil durante a pandemia, visto que a transmissão da doença se mostrou ocorrer principalmente pela via interpessoal, ganhando força global a partir do deslocamento de pessoas entre países. No entanto, um olhar atento às restrições impostas à mobilidade nas fronteiras brasileiras aponta que, nas normativas em questão, o viés político-econômico teve maior peso nas escolhas de autoridades federais, em detrimento dos critérios sanitários.

Uma das primeiras reações normativas nesse sentido foi a edição da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (“Lei 13.979/2020”), que dispôs sobre as “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019”, trazendo definições para termos que passaram a integrar o vocabulário popular como “isolamento” e “quarentena” (Art.2º, I e II), bem como estabelecendo medidas como a restrição de entrada e saída do Brasil.

Pode-se dizer que a legislação garantiu previsões gerais, dentre as quais o condicionamento da aplicação de medidas previstas na lei conforme a correspondente evidência científica e análises sobre as informações estratégicas em saúde<sup>10</sup>, dispondo, expressamente, sobre o direito de todos à dignidade e o respeito aos direitos humanos<sup>11</sup>. No que tange à regulamentação da legislação sobre entrada e saída no país, a lei submete a expedição de atos normativos infralegais<sup>12</sup> do Ministério de Estado da Saúde e ao Ministério de Justiça e Segurança Pública, sobre os quais se pretende discorrer no presente capítulo.

Preliminarmente, cabe destacar aqui que as portarias são atos administrativos hierarquicamente inferiores à Constituição ou à legislação, e têm como objetivo definir parâmetros concretos para garantir a aplicação correta de tais normas superiores. Embora exista certa liberdade para definição de termos nas portarias (normalmente considerando aspectos técnicos de cada Ministério, por exemplo), estas estão necessariamente submetidas à legislação de referência, devendo respeitar seus pressupostos e diretrizes. É importante ter isso em vista ao analisar as portarias publicadas pelas autoridades brasileiras, considerando os parâmetros sanitários da pandemia, bem como as garantias legais determinadas na Lei de Migração.

A primeira medida adotada para restringir a entrada no Brasil foi a Portaria nº 120, de 17 de março de 2020 (“Portaria 120/2020”). Assinada pelos ministros da Saúde, Casa Civil e Justiça, a norma previu a restrição excepcional e temporária de entrada de “estrangeiros oriundos da República Bolivariana da Venezuela” no Brasil. Justificou-se tal restrição a partir de recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), formalizada por meio da Nota Técnica nº 1/2020/SEI/GADIP-DP/ANVISA, de 17 de março de 2020. Vale destacar aqui que, apesar de ser a referência técnico-científica para a restrição, o conteúdo da Nota em questão não é público<sup>13</sup>.

A Portaria 120/2020 restringiu, então, pelo prazo de 15 dias, a entrada – por rodovias ou outros meios terrestres (sem restrição de vias aéreas) – de migrantes que buscavam ingressar no país a partir ou por meio da Venezuela; com algumas exceções<sup>14</sup>, como a execução de ações humanitárias transfronteiriças previamente autorizadas<sup>15</sup> pelas autoridades sanitárias locais.

Foram criadas, ainda, sanções ao descumprimento da Portaria, dentre as quais destacamos a “*inabilitação de pedido de refúgio*”, previsão inédita e estranha ao ordenamento jurídico brasileiro e internacional relacionado ao

refúgio. Cabe apontar que também são previstas as penas de responsabilização civil, administrativa e penal, bem como a possibilidade de repatriação ou deportação imediata.

Trata-se de um exemplo da desproporcionalidade na imposição de barreiras sanitárias para a mobilidade de grupos sociais vulneráveis específicos, visto que, conforme estatísticas da OMS para a incidência da Covid-19 no mundo, no contexto da publicação da Portaria 120/2020, a Venezuela não apresentava um perfil epidemiológico de alto risco para o Brasil<sup>16</sup>. Isso porque, na data de assinatura do instrumento, a República Bolivariana da Venezuela registrava 16 casos confirmados e nenhuma morte em decorrência do novo coronavírus. Embora preocupante, tal quadro pode ser considerado menos grave se comparado ao de países como China, Itália e Estados Unidos que, naquele mesmo momento, registravam, respectivamente, 81.120, 31.510 e 3.540 casos confirmados; e 3.231, 2.505 e 58 mortes. Mesmo no Brasil, a situação também era mais grave do que na Venezuela, com um registro de 238 casos confirmados e nenhum óbito<sup>17</sup>.

Considerando tais dados, uma hipótese possível para rigidez da restrição a fluxos vindos da Venezuela é que tal determinação se deve menos a fatores sanitários e mais a questões políticas. Isso porque, além de estar entre os países com os quais a diplomacia brasileira tem mantido relações conflituosas desde 2019, sob a gestão do presidente Jair Bolsonaro, a Venezuela também é o local de origem de 134.804 mil indivíduos que, entre 2016 e 2019, solicitaram refúgio formalmente junto à Polícia Federal brasileira, conforme dados do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra)<sup>18</sup>.

A restrição à Venezuela, como exemplo de atuação puramente política do governo, foi prorrogada mesmo após diversas flexibilizações garantidas por atos normativos posteriores. Ao mesmo tempo, a rigidez e especificidade da medida não parecem ser compatíveis com o atual quadro epidemiológico da América do Sul, no qual, entre os estados fronteiriços ao Brasil, os maiores índices de contaminação e mortes têm sido registrados no Peru e na Colômbia: 600.438 e 551.696 casos confirmados e 27.813 e 17.612 óbitos, respectivamente. Na Venezuela, no mesmo período, foram 40.338 casos acumulados e 337 mortes<sup>19</sup>.

Considerando esse contexto epidemiológico e a reiterada exclusão de trânsito internacional originado na Venezuela das flexibilizações para entrada autorizada no Brasil, a política do governo brasileiro para controle de fronteiras na pandemia leva a crer que a restrição em questão se deve mais ao perfil do fluxo migratório vetado do que propriamente à ameaça sanitária representada ao Brasil no contexto da pandemia. Nesse sentido, a postura adotada pelo governo brasileiro suscita importante reflexão sobre a instrumentalização do aparato legal de combate ao coronavírus para dificultar o acesso de migrantes internacionais ao Brasil e, com isso, aos seus direitos à solicitação de refúgio e à proteção internacional.

Posteriormente, foram editadas novas portarias de restrição de entrada de pessoas no Brasil. A Portaria nº125, de 19 de março de 2020 (“Portaria 125/2020”), estendeu a restrição de entrada no país aos demais países que perfazem a fronteira terrestre do Brasil (Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana Francesa, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname), com exceção do Uruguai – objeto de portaria à parte. A Portaria 125/2020 regulou apenas o impedimento de entrada por rodovias ou outros meios terrestres, inexistindo, até aquele momento, qualquer restrição de entrada por via aérea de nacionais destes países ao Brasil.

Apesar de os textos das portarias 120 e 125 coincidirem em grande parte, existem distinções. Enquanto o art. 3º da Portaria 125/2020 elencou fundamentação genérica<sup>20</sup>, amparada em recomendação técnica da Anvisa, o art. 3º da Portaria 120/2020 mencionou, de maneira específica, o fundamento das medidas impostas contra migrantes oriundos da Venezuela, como a menção à (i) *dificuldade de o Sistema Único de Saúde brasileiro comportar o tratamento de estrangeiros infectados pelo coronavírus SARS-CoV-2*; e (ii) *dificuldade de impedir a disseminação do coronavírus SARS-CoV-2*.

Percebe-se também que a Portaria 125 estabeleceu flexibilidade maior ao tráfego de residentes de cidades gêmeas com linha de fronteira exclusivamente terrestre, situação que não é privilegiada pela Portaria 120/2020, a qual versa somente sobre a Venezuela<sup>21</sup>, caracterizando, novamente, uma escolha política.

Já a Portaria nº 126/2020, de 19 de março de 2020 (“Portaria 126/2020”), dispôs pela primeira vez sobre a restrição de entrada no Brasil por via aérea, conforme a nova recomendação técnica nº 27/2020 da Anvisa, explicitando alguns países: China, países membros da União Europeia, Islândia, Noruega, Suíça, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Austrália, Japão, Malásia e Coreia do Sul<sup>22</sup>. Esta portaria manteve as mesmas sanções para o descumprimento das suas previsões que as portarias anteriores e inovou nas hipóteses de permissão de entrada, garantindo mais exceções<sup>23</sup>, como a possibilidade de entrada de imigrante com prévia autorização de residência, de profissional vinculado a organismo internacional, a atividades de transporte de cargas, entre outros.

Em momento posterior, a Portaria nº 132, de 22 de março de 2020 (“Portaria 132/2020”), foi editada para regular especificamente a restrição de entrada no país de “estrangeiros provenientes da República Oriental do Uruguai”. O instrumento repete a estrutura das anteriores, mas parece conferir condições mais benéficas. Isto porque, enquanto as anteriores garantiam exceções apenas àqueles que possuíam autorização de residência definitiva no Brasil, a Portaria 132/2020 substitui esta previsão por “estrangeiro residente no Brasil” e garante também ao núcleo familiar<sup>24</sup> (cônjuge ou companheiro uruguaio de brasileiro ou uruguaio que tenha filho brasileiro) a entrada no Brasil, sem a necessidade de autorização de residência ou regularização migratória.

A Portaria nº 133 de 23 de março de 2020 (“Portaria 133/2020”) renovou e complementou as restrições de entrada por via aérea, inserindo a República Islâmica do Irã na lista de países. Além disso, inovou ao tratar das exceções à

restrição de entrada, trazendo redação distinta e com mais detalhes em relação às anteriores<sup>25</sup>. Tal norma foi revogada e renovada pela Portaria nº 152, de 27 de março de 2020 (“Portaria 152/2020”).

A Portaria 133/2020 também foi complementada pela Portaria nº 149, de 27 de março de 2020 (“Portaria 149/2020”), que estabeleceu a proibição de entrada de migrantes no Brasil, independentemente da nacionalidade, em trânsito internacional por via aérea, quando o país de destino ou de sua nacionalidade não admitir o seu ingresso por via aérea, terrestre ou aquaviária. Além disso, previu que empresas aéreas devem impedir o embarque de estrangeiros com destino ao Brasil na situação narrada acima.

A Portaria nº 47, de 26 de março de 2020, (“Portaria 47/2020”), por sua vez, foi editada com a finalidade de restringir, por 30 dias, o desembarque por via aquaviária de migrantes em porto ou ponto no território brasileiro, independentemente de sua nacionalidade. A norma também estabeleceu as situações em que o desembarque seria excepcionalmente autorizado e manteve as mesmas hipóteses de inaplicabilidade das restrições, com pequenas alterações na redação do dispositivo. Nota-se que a Portaria 47/2020 pode representar um viés mais igualitário ao não fazer distinção entre a nacionalidade dos indivíduos, fazendo uma restrição genérica.

Entre o fim de março e meados de abril, foram publicados diversos instrumentos destinados a renovar as medidas de restrição de entrada no país, com poucas mudanças em relação aos textos das normas anteriores. Nesse sentido, para fins de menção a todas as medidas adotadas pelo governo, destacam-se: a Portaria nº 158, de 31 de março de 2020, que renovou as previsões da Portaria 120/2020 (restrição específica de entrada por rodovia ou outros meios terrestres de não nacionais provenientes da Venezuela); a Portaria nº 8, de 2 de abril de 2020, que renovou as medidas da Portaria 125/2020; e a Portaria nº 195, de 20 de abril de 2020, que prorrogou por trinta dias a Portaria 132/2020 (restrições relacionadas ao Uruguai).

Ainda durante o mês de abril, ocorreram consecutivas revogações das portarias que dispunham sobre restrições por modalidades específicas de transporte, tendo sido substituídas pelas Portarias Interministeriais nº 201, nº 203 e nº 204, tratando do transporte aquaviário, aéreo e terrestre, consecutivamente.

Nesse momento, ainda que as diretrizes brasileiras tenham sido atualizadas, passando a incluir mais países à lista de locais de origem com restrição de entrada no Brasil, as determinações estabelecidas para migrantes internacionais de algumas localidades (como é o caso do trânsito originado na Venezuela) continuaram comparativamente desproporcionais, principalmente sob o aspecto sanitário. Desde maio de 2020, com a publicação da Portaria 204/2020, por exemplo, os *“estrangeiros provenientes da República Bolivariana da Venezuela”* são o único grupo para o qual não se aplica a flexibilização de entrada no Brasil para casos de migrantes que se enquadrem como cônjuge, companheiro, filho, pai ou curador de brasileiro, ou que sejam portadores do Registro Nacional Migratório (RNM).

Enfim, em 22 de maio, foi publicada a Portaria nº 255 (“Portaria 255/2020”), unificando os regimes jurídicos expostos nas portarias de abril e consolidando as determinações sobre restrições de entrada no Brasil por todos os meios de transporte e por migrantes de quaisquer nacionalidades, pelo prazo de 30 dias. Em seguida, essa determinação foi prorrogada por mais 15 dias, com a publicação da Portaria nº 319, de 20 de junho de 2020.

Percebe-se que o início da regulamentação dos fluxos migratórios no Brasil, durante o período inicial do combate à Covid-19, foi permeado por atos normativos infralegais dotados de grande discricionariedade que, em diversas situações, traduziram-se em claras escolhas mais políticas do que propriamente técnicas, ou sanitárias. A partir do final do mês de maio de 2020, o ritmo de publicação das portarias sofreu desaceleração e parece ter havido uma consolidação dos textos já publicados, garantindo certa uniformidade à política temporária de controle das fronteiras. Entre junho e agosto, os atos normativos nesse sentido continuaram a ser expedidos, mas com maior interstício temporal e sinalizações graduais de retomada de alguns fluxos migratórios, como se analisará no próximo tópico.

#### 4 CRÍTICAS À CONDUÇÃO POLÍTICA DO CONTROLE DE FRONTEIRA EM TEMPOS DE PANDEMIA: A REPRODUÇÃO DE UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA E DISCRIMINATÓRIA NA POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA

Conforme exposto, as primeiras portarias editadas pelo governo brasileiro para o controle das fronteiras durante a pandemia do novo coronavírus revelam forte caráter político das diretrizes adotadas, em detrimento de critérios técnicos, condizentes com o contexto epidemiológico mundial. Essa perspectiva se mantém nas últimas portarias publicadas até o fechamento do presente artigo: Portaria nº 340 de 30 de junho de 2020 (“Portaria 340/2020”); Portaria CC-PR/MJSP/MINFRA/MS nº 1, de 29 de julho de 2020 (“Portaria 1/2020”); e Portaria CC-PR MJSP MINFRA MS nº 419, de 26 de agosto de 2020 (“Portaria 419/2020”). Além de repetirem as diretrizes centrais estabelecidas nas regulamentações anteriores, as referidas portarias trazem previsões que provocam importantes reflexões sobre a construção histórica da figura do trabalhador migrante no Brasil e sobre a manutenção da perspectiva utilitarista a partir da qual essa figura ainda é vista pelas autoridades brasileiras.

É importante ressaltar que diferentes formas de mobilidade humana tiveram também diferentes impactos sobre a disseminação do novo coronavírus. Levantamento feito pelo “The Intercept”, em abril de 2020, mostrou que viagens originadas na Europa foram responsáveis por levar os primeiros casos de coronavírus a pelo menos 93 países. Esse cenário indica que os principais agentes disseminadores do vírus internacionalmente são aqueles

que enfrentam menos barreiras para se deslocarem e, por isso, o fazem de forma mais ágil. Assim, como aponta Ruseishvili (2020), turistas, políticos e executivos estariam entre os perfis mais propensos a transmitir doenças infecciosas, se comparados com migrantes internacionais e deslocados forçados, cujo deslocamento é muitas vezes mais lento e cuja permanência nos locais de instalação tende a ocorrer por mais tempo.

Ao mesmo tempo, a mobilidade de profissionais dos setores tidos como “essenciais”, do ponto de vista socioeconômico, foi garantida ao longo de toda a pandemia – por meio de procedimentos excepcionais para os envolvidos em atividades de logística, abastecimento, transporte e administração pública. E, ao final de junho de 2020, outras categorias migratórias vinculadas a atividades econômicas passaram a vislumbrar a flexibilização das regras para seu ingresso no Brasil, com a publicação da Portaria 340/2020.

Além de consolidar as restrições contidas na Portaria 255/2020, a Portaria 340/2020 inaugura certa flexibilização das restrições de entrada pela via aérea àqueles com intenção de estabelecer residência por tempo determinado no país, desde que portadores de visto temporário adequado para as seguintes finalidades: (i) visita de curta duração, sem a intenção de estabelecer residência; (ii) caso de dispensa de visto, cuja finalidade da visita é realizar atividades artísticas, desportivas ou de negócios; (iii) visto temporário, com residência por tempo determinado para a realização de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; estudos; trabalho; investimento; reunião familiar; ou atividades artísticas ou desportivas.

Somada às excepcionalidades mencionadas acima, acrescenta-se a exclusividade de entrada em alguns aeroportos do país<sup>26</sup>: (i) Aeroporto Internacional de São Paulo - Governador André Franco Montoro (Guarulhos/SP); (ii) Aeroporto Internacional Tom Jobim (Galeão - Rio de Janeiro/RJ); (iii) Aeroporto Internacional de Viracopos (Campinas/SP); e (iv) Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (Brasília/DF). Percebe-se que as flexibilizações de entrada no Brasil são destinadas a migrantes portadores de visto de investidor ou de trabalho, limitando a entrada a aeroportos que figuram entre as principais infraestruturas de conexão aérea nacional, localizados em relevantes eixos econômicos do Brasil.

Assim, nota-se que, com exceção da categoria de “reunião familiar”, a lista de justificativas autorizadas para ingresso no país, a partir de junho de 2020, é predominantemente marcada por atividades remuneradas ou relacionadas a dinâmicas financeiras que apresentam, portanto, alto valor agregado. Considerando ser este o primeiro momento de reabertura das fronteiras, fica evidente a prioridade dada pelas autoridades brasileiras à retomada da normalidade de tais fluxos, que envolvem migrantes internacionais tradicionalmente tidos como objeto de interesse econômico por parte do governo. Como consequência, são discriminados os grupos que, a priori, não

correspondem imediatamente a tal perfil de mão de obra qualificada, como migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade (como solicitantes de refúgio e refugiados).

Neste momento, apesar de altos índices de contaminação ainda serem registrados em alguns países, como os Estados Unidos, vale ressaltar que a origem dos fluxos aéreos deixou de ser um ponto de atenção e, em termos de diretrizes sanitárias, a Portaria 340/2020 determinou apenas (i) a obrigatoriedade de apresentação (por parte do passageiro) de atestado médico indicando a não infecção pelo novo coronavírus; e (ii) a responsabilidade dos aeroportos e companhias aéreas em realizar tal verificação e implementar os protocolos sanitários estabelecidos pela Anvisa.

Ao final de julho foi editada a Portaria 1/2020, assinada pelos ministros da Casa Civil, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura e da Saúde. O principal ponto da normativa é a ampliação da permissão de entrada no país por via aérea, mantendo apenas a restrição total do ingresso por meios terrestres ou aquaviários. Contudo, destaca-se a restrição de entrada de fluxos migratórios pelos aeroportos localizados nos estados de Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rondônia, Rio Grande do Sul e Tocantins.

Com a publicação da Portaria 1/2020, o controle sobre o *status* epidemiológico dos migrantes que chegam ao Brasil pelos aeroportos ficou ainda mais fragilizado, pois a exigência do atestado médico indicando resultado negativo para Covid-19 (determinada pela Portaria 340/2020) é substituída pela apresentação de um comprovante de aquisição de seguro-saúde válido no país, por todo o período da viagem. Essa flexibilização sanitária chama atenção, sobretudo, por definir parâmetros de controle epidemiológico relativamente mais brandos do que procedimentos impostos durante toda a pandemia aos brasileiros e migrantes internacionais com *status* de residência permanente que retornam ao Brasil, como a realização de testagem e a recomendação de realização de isolamento social pelo período de 14 dias após reingresso no país.

Em 26 de agosto de 2020, a Portaria 1/2020 foi substituída pela Portaria CC-PR MJSP MINFRA MS Nº 419 (“Portaria 419/2020”) – instrumento vigente no momento de fechamento deste artigo. Além de manter a flexibilização de entrada por via aérea, em contraposição à restrição de acesso por meios terrestre e aquaviário, a Portaria 419/2020 traz mais especificações sanitárias, determinando que o seguro-saúde exigido de migrantes internacionais deve apresentar: (i) prazo de validade correspondente ao período programado da viagem; (ii) cobertura mínima de R\$ 30.000,00; e (iii) ser firmado em língua portuguesa ou inglesa. Mais uma vez, vale destacar que os critérios estabelecidos parecem incompatíveis com a gravidade do contexto epidemiológico mundial, além de reforçarem obstáculos burocráticos e financeiros à mobilidade de migrantes internacionais como solicitantes de refúgio e refugiados.

Assim, a análise das últimas portarias publicadas pelo governo brasileiro reforça a opção política pela instrumentalização do contexto da pandemia para a implementação de diretrizes migratórias divergentes daquelas determinadas

pela Lei de Migração – essencialmente pautada na prevenção à discriminação contra imigrantes, assim como na garantia de oportunidades aos migrantes internacionais. Isso porque, se por um lado os fluxos migratórios marcados por motivações humanitárias foram impactados de forma predominantemente negativa pelas determinações de restrição excepcional e temporária de entrada no Brasil em decorrência da Covid-19, os critérios sanitários evocados para controle da pandemia parecem ter sido mais flexíveis quando aplicados aos migrantes internacionais vinculados a atividades profissionais e categorias de mão de obra mais qualificada – perfil historicamente “desejado” por autoridades e pelas elites brasileiras, conforme apontado.

Em momentos de crise, quando se exaltam as justificativas de segurança nacional e de proteção das fronteiras, remonta-se de maneira mais evidente a um passado em que o migrante internacional era visto como ameaça. Nota-se que as escolhas políticas relacionadas à migração, historicamente utilitaristas, confirmam-se também em tempos de pandemia na medida em que apenas alguns indivíduos são considerados aptos a entrar no Brasil.

Assim, desde o início da pandemia, apesar do discurso de tom “neutro” adotado nas portarias e respaldado no caráter técnico demandado pela situação de calamidade pública estabelecida no país, as decisões políticas tomadas pouco se baseiam no objetivo de proteção de vidas e contenção da disseminação do vírus. Em vez disso, aproveitam-se para realizar uma categorização política e econômica entre os migrantes internacionais que são bem-vindos ao Brasil, tornando ainda mais escassas as oportunidades àqueles que buscam acolhimento humanitário no país.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da leitura histórica da migração laboral no país, percebe-se que persistem marcas tanto da visão utilitarista do migrante internacional quanto de sua potencial ameaça à segurança nacional, oscilando entendimentos de acordo com as vontades políticas e interesses econômicos de cada contexto.

O reconhecimento deste direcionamento historicamente colonizador no tratamento dado pelos governantes brasileiros aos migrantes internacionais é fundamental para desconstruir o falso ideário propagado no Brasil, segundo o qual este seria “um país aberto a uma imigração sem controle estatal e que seus processos migratórios não trouxeram as características de preconceitos raciais e religiosos característicos da sociedade brasileira.” (LOPES, 2009, p. 637).

Em época de pandemia, embora as autoridades brasileiras tenham minimizado a gravidade da disseminação do vírus no país – culminando na escalada do número de casos e óbitos no decorrer dos últimos meses –, fica claro que o contexto sanitário foi utilizado de forma discriminatória em relação a determinados fluxos migratórios, em especial aqueles em vulnerabilidade

social. Retoma-se assim o duplo movimento já ocorrido na história, no qual uma perspectiva restritiva, que entende o migrante internacional como uma ameaça à segurança nacional, convive com a permissão e o incentivo da entrada de mão de obra qualificada e originária de alguns países estratégicos para o Brasil.

A partir das decisões que fundamentam o regime jurídico das Portarias analisadas, o país provou ser demasiadamente refratário ao refúgio ao burocratizar ainda mais o processo de solicitação de tal proteção internacional, esvaziando qualquer visão protetiva e humanitária ao acolhimento de migrantes mais vulneráveis. Ao flexibilizar as restrições permitindo o acesso por via aérea para visitantes e portadores de visto de negócios, mas, ao mesmo tempo, mantendo a restrição ao acesso por via terrestre para migrantes que buscam o refúgio, escancara-se a categorização política entre a migração favorável aos interesses político-econômicos do país, de migrantes mais afortunados e que investem no país, e a migração que se deseja evitar, de migrantes em situação de vulnerabilidade e precariedade que acessam o país em busca de acolhimento.

As reflexões levantadas no presente artigo são de extrema relevância, considerando que ainda não está claro quando a pandemia será de fato controlada, seja por meio da ampla vacinação da população mundial, seja pela descoberta e consolidação de um tratamento específico para combate do novo coronavírus. Nesse sentido, a situação de “restrição excepcional e temporária” aos deslocamentos humanos deve se manter em todo o mundo. No caso do Brasil, esse cenário causa preocupação pois, caso o regime jurídico de controle das fronteiras siga flexibilizando critérios sanitários em benefício de fluxos migratórios economicamente desejáveis, o país não só vai continuar agravando a crise de saúde nacional e internacional em decorrência da transmissão da Covid-19, mas também seguirá inviabilizando o acesso à proteção internacional e ajuda humanitária a grupos migratórios em situação de vulnerabilidade social.

## NOTAS

<sup>1</sup> “OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus”. 30 de janeiro de 2020. Disponível em: < [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812)>. Acesso em: 22 ago. 2020.

<sup>2</sup> Dados referentes ao dia 26 de agosto de 2020.

<sup>3</sup> Dados referentes ao dia 26/08/2020, retirados da base da OMS “Covid-19 Global Data”. Disponível em: <<https://covid19.who.int/region/amro/country/br>>. Acesso em: 23 ago. 2020.

<sup>4</sup> Organização Internacional para as Migrações. “Global Mobility Restriction Overview”. 17 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://migration.iom.int/reports/covid-19-travel-restrictions-output-%E2%80%94-17-august-2020>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

<sup>5</sup> Algumas normas são bastante representativas deste período, como por exemplo: (i) a chamada lei dos dois terços (Decreto nº 19.482 de 1930), que cria proteção ao mercado nacional e limita a entrada no país dos denominados estrangeiros de terceira classe; (ii) Decreto nº 19.770 de 1931, que impede a participação na atuação sindical; (iii) Decreto Lei nº 1.545 de 1939, que proibia o uso de línguas estrangeiras nas repartições públicas, no recinto das casernas e durante o serviço militar; dentre outros diversos atos normativos.

<sup>6</sup> Segundo o Professor João Carlos Jarochinski Silva, causou espanto às autoridades que muitos brasileiros estivessem deixando o país, tendo como destinos principais os Estados Unidos, Portugal e Japão. Segundo o autor, formou-se “uma série de grupos e de indivíduos que se destacam pela defesa dos direitos e das condições de vida dos brasileiros, o que também fez com que os órgãos estatais atentassem para essa questão, fortalecendo o tema” (SILVA, 2018, p. 637).

<sup>7</sup> Em entrevista ao jornal “O Estrangeiro”, Rosana Baeninger explica que: “Do ponto de vista sociológico, o estrangeiro é o outro. Então, estamos dizendo que ele nunca vai ser igual a nós. E as políticas migratórias não podem ser pensadas como questão da segurança nacional”. Migrantes ou estrangeiros? O Estrangeiro, 05/06/2016. Disponível em: <<https://oestrangeiro.org/2016/06/05/migrantes-ou-estrangeiros/>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

<sup>8</sup> Lei 13445/2017, artigo 3º, incisos II, IX e X.

<sup>9</sup> A fim de exemplificar, citamos a previsão, contida no Decreto nº 9.199/2017, de prisão para migrantes irregulares conforme solicitação da Polícia Federal, contrariando o próprio Art. 3º, III da Lei de Migração que estabelece como princípio da política migratória brasileira a “não criminalização da migração”.

<sup>10</sup> Art. 3º parágrafo 1º, Lei 13.979.

<sup>11</sup> Art. 3º, parágrafo 2º, III, Lei 13.979.

<sup>12</sup> Art. 3º, parágrafos 5º e 6º, Lei 13.979.

<sup>13</sup> Ressalta-se que a referida recomendação da Anvisa não está disponível no site da Agência e, quando formalmente solicitada ao órgão em questão por meio da Central de Atendimento Online, em 13 de agosto de 2020, o acesso à íntegra do documento foi negado (sob alegação de se tratar de “documento preparatório”, conforme Decreto Federal 7.724/2012).

<sup>14</sup> Art. 4º, Portaria 120/2020.

Art. 4º A restrição de que trata esta Portaria não se aplica:

I - ao brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ao imigrante com prévia autorização de residência definitiva em território brasileiro;

III - ao profissional estrangeiro em missão a serviço de organismo internacional, desde que devidamente identificado; e

IV - ao funcionário estrangeiro acreditado junto ao Governo brasileiro.

<sup>15</sup> Art. 5º, II, Portaria 120/2020.

<sup>16</sup> Embora os autores do artigo reconheçam a possibilidade de subnotificação para os dados sobre casos e óbitos vinculados à Covid-19 em todo o mundo – seja pela ausência de recursos para a realização de ampla testagem em alguns Estados, ou pela eventual falta de transparência por parte de governos ao reportarem sua situação interna à Organização Mundial da Saúde (OMS); a base de dados em questão foi utilizada como referência em função da relevância

histórica da OMS, da abrangência geográfica de sua atuação e do papel de liderança que a Organização tem desempenhado no monitoramento e orientação acerca dos impactos da pandemia vinculada ao novo coronavírus (SARS-CoV-2).

<sup>17</sup> Dados referentes ao dia 17/03/2020, retirados da base da OMS “Covid-19 Global Data”, disponível em: <<https://covid19.who.int/WHO-COVID-19-global-data.csv>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

<sup>18</sup> Dados compilados pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), a partir do Sistema de Tráfego Internacional - Módulo de Alertas e Restrições (STI-MAR), gerido pela Polícia Federal. Base de dados disponível em: <[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios\\_conjunturais/PLANO\\_TABULAR\\_CONJUNTURAL.rar](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios_conjunturais/PLANO_TABULAR_CONJUNTURAL.rar)>. Acesso em: 26 ago. 2020.

<sup>19</sup> Dados referentes ao dia 26/08/2020, retirados da base da OMS “Covid-19 Global Data”, disponível em: <<http://covid19.who.int/WHO-COVID-19-global-data.csv>>. Acesso em: 27 ago. 2020.

<sup>20</sup> A Portaria 125/2020 traz como fundamento nova Nota Técnica da Anvisa, de nº 27/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA, de 18 de março de 2020.

<sup>21</sup> Art. 5º A restrição de que trata esta Portaria não impede:  
(...) III - o tráfego de residentes de cidades gêmeas com linha de fronteira exclusivamente terrestre (grifo nosso).

<sup>22</sup> Art. 2º da Portaria 126/2020.

<sup>23</sup> Art. 4º Portaria 126/2020.

<sup>24</sup> Art. 4º A restrição de que trata esta Portaria não se aplica:(...)  
II - ao cônjuge ou companheiro uruguaio de brasileiro, nato ou naturalizado;  
III - ao uruguaio que tenha filho brasileiro;(…)

<sup>25</sup> Art. 4º A restrição de entrada no País não se aplica ao:  
I - brasileiro, nato ou naturalizado;  
II - imigrante com residência de caráter definitivo, por prazo determinado ou indeterminado, no território brasileiro;  
III - profissional estrangeiro em missão a serviço de organismo internacional, desde que devidamente identificado;  
IV - funcionário estrangeiro acreditado junto ao Governo brasileiro;  
V - estrangeiro:  
a) cônjuge, companheiro, filho, pai ou curador de brasileiro;  
b) cujo ingresso seja autorizado especificamente pelo Governo brasileiro em vista do interesse público; e  
c) portador de Registro Nacional Migratório;  
VI - transporte de cargas;  
VII - passageiro em trânsito internacional, procedente ou não dos países a que se refere o art. 2º, desde que não saia da área internacional do aeroporto;  
VIII - pouso técnico para reabastecer, quando não houver necessidade de desembarque de passageiros das nacionalidades com restrição; e  
IX - passageiro com destino à República Federativa do Brasil que tenha realizado conexão nos países a que se refere o art. 2º.

<sup>26</sup> Art. 8º Portaria 255/2020.

## REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Brasil torna-se o país com maior número de refugiados venezuelanos reconhecidos na América Latina**. 31 de janeiro de 2020. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/01/31/brasil-torna-se-o-pais-com-maior-numero-de-refugiados-venezuelanos-reconhecidos-na-america-latina/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- BRASIL. Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 07 fev. 2020, edição 27, seção 1, página 1.
- BRASIL. Lei nº13.445, de 27 de maio de 2017. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 mai 2017, seção 1, página 1.
- BRASIL. **Decreto nº 9.199**, de 20 de novembro de 2017. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/Decreto/D9199.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Decreto/D9199.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 6.815**, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6815.htm)>. Acesso em: 22 nov. 2019.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil e Ministério da Saúde. Portaria nº120, de 17 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 mar. 2020, edição 53, seção 1, página 1.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil e Ministério da Saúde. Portaria nº125, de 19 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 mar. 2020, edição 54-B, seção 1 - extra, página 1.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria nº126, de 19 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 mar. 2020, edição 54-E, seção 1 - extra, página 1.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil e Ministério da Saúde. Portaria nº132, de 22 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 mar. 2020, edição 55-K, seção 1 - extra, página 1.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria nº133, de 23 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 mar 2020, edição 56-C, seção 1 - extra, página 1.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria nº47, de 26 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 mar. 2020, edição 59-A, seção 1 - extra, página 1.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria nº152, de 27 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 mar. 2020, edição 60-C, seção 1 - extra, página 1.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria nº149, de 27 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 mar. 2020, edição 60-B, seção 1 - extra, página 1.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria nº158, de 31 de março de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 mar. 2020, edição 62-B, seção 1 - extra, página 1.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria nº 8, de 2 de abril de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 abr. 2020, edição 64-A, seção 1 - extra, página 4.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria nº 255, de 22 de maio de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 mai 2020, edição 97-C, seção 1 - extra, página 1.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria nº 340, de 30 de junho de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 jun. 2020, edição 123-A, seção 1 - extra, página 2.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria CC-PR/MJ/MINFRA/MS nº1, de 29 de julho de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jul. 2020, edição 144-A, seção 1 - extra, página 1.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Casa Civil, Ministério da Infraestrutura e Ministério da Saúde. Portaria CC-PR/MJ/MINFRA/MS nº419, de 26 de agosto de 2020. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 ago. 2020, edição 164-A, seção 1 - extra, página 1.

CONECTAS. **Com avanços e impasses, lei de migração completa um ano**. 2018. Disponível em: <<https://www.conectas.org/noticias/lei-de-migracao-completa-um-ano>>. Acesso em: 22 nov. 2019.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **COVID-19 Global Data**: base de dados. Disponível em: <<https://covid19.who.int/region/amro/country/br>>. Acesso em: 23 ago. 2020.

IOM – International Organization for Migration. **Global Mobility Restriction Overview**. 17 de agosto de 2020. Disponível em: <<https://migration.iom.int/reports/covid-19-travel-restrictions-output-%E2%80%9417-august-2020>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

- HOLANDA, S. B. de. **Raízes do Brasil**. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem**. A origem do trabalho livre no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1994.
- LOPES, C. M. S.. **Direito de imigração**: o Estatuto do Estrangeiro em uma perspectiva de direitos humanos. Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2009.
- O ESTRANGEIRO. **Migrantes ou estrangeiros?** 05/06/2016. Disponível em: <<https://oestrangeiro.org/2016/06/05/migrantes-ou-estrangeiros/>>. Acesso em: 20 mai.2020.
- OPAS – ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus**. 30 de janeiro de 2020. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812)>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- PENNEY, J. **Coronavírus começou na China, mas a Europa foi polo do contágio global**. 4 de abril de 2020. Disponível em: <[https://theintercept.com/2020/04/04/coronavirus-europa-china/?fbclid=IwAR32xyVHJX\\_WDgcMBBRI2jdSloVSFX05k0t1\\_v9mxWMTsZfsyycFjSy%20Yms](https://theintercept.com/2020/04/04/coronavirus-europa-china/?fbclid=IwAR32xyVHJX_WDgcMBBRI2jdSloVSFX05k0t1_v9mxWMTsZfsyycFjSy%20Yms)>. Acesso em: 23 ago. 2020.
- RUSEISHVILI, S. **Quatro lições da pandemia sobre a mobilidade no mundo contemporâneo**. 15 de maio de 2020. Disponível em: <<http://www.ppgs.ufscar.br/sociologia-na-pandemia-5/>>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- SILVA, J. C. J. Uma política migratória reativa e inadequada - a migração venezuelana para o Brasil e a resolução n. 126 do Conselho Nacional de Imigração (CNIG). **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - Nepo/Unicamp, 2018, p. 637-650.
- SIMIONI, R. L.; VEDOVATO, L. R. A migração fronteiriça no Brasil - os desafios da nova lei de migração, vetos e regulamento. **Migrações Fronteiriças**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - Nepo/Unicamp, 2018, p. 304-313.
- SOLICITAÇÕES de refúgio no Brasil (2016-2019): banco de dados. Disponível em: <[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios\\_conjunturais/PLANO\\_TABULAR\\_CONJUNTURAL.rar](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios_conjunturais/PLANO_TABULAR_CONJUNTURAL.rar)>. Acesso em: 26 ago. 2020.
- SOUTO MAIOR, J. L. S. **História do direito do trabalho no Brasil**. Curso de direito do trabalho. Volume I, Parte II. São Paulo: LTr, 2017.
- VENTURA, D. F. L. Impacto das crises sanitárias internacionais sobre os direitos dos migrantes. **SUR**, São Paulo, edição 23, jul. 2016. Disponível em: <<https://sur.conectas.org/impacto-das-crisis-sanitarias-internacionais-sobre-os-direitos-dos-migrantes/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- COSTA, E. V. da. **Da senzala à colônia**. São Paulo: DIFEL, 1966.

## RESUMO

Neste estudo, buscaremos compreender os critérios orientadores dos atos normativos editados pelo governo brasileiro relativos à gestão de fronteiras no contexto da pandemia – se de caráter sanitário e científico ou apenas político e ideológico. Ainda, analisaremos a “seleção” do perfil migratório desejado no país conforme interesses econômicos dos governantes, e não propriamente visando conter a disseminação do vírus. Para tal, realiza-se uma análise histórica da construção das políticas migratórias no país, destacando sua íntima relação com os processos coloniais e interesses nacionais voltados à criação do mercado de trabalho brasileiro. Em um segundo momento, serão abordadas as primeiras normativas editadas pelo governo para a agenda em questão, contemplando seus aspectos técnicos e principais diretrizes determinadas. A última parte do artigo se dedica a uma análise sobre a maneira como foi conduzida a regulamentação da temática migratória, sob o recorte da migração laboral, durante a pandemia, buscando demonstrar uma incompatibilidade com parâmetros sanitários próprios do contexto mundial, bem como indicando a reprodução de um viés historicamente discriminatório na construção da política migratória no Brasil.

**Palavras-chave:** Covid-19; Atos normativos; migração

## ABSTRACT

In this study, we will seek to understand the guiding criterion of the normative acts issued by the Brazilian government regarding border management in the context of the pandemic – whether of a sanitary and scientific nature or just political and ideological. Still, we will analyze the “selection” of the desired migratory profile in the country according to the economic interests of the government, and not exactly aiming to contain the spread of the virus. To this end, a historical analysis of the construction of migration policies in the country is carried out, highlighting their intimate relationship with colonial processes and national interests aimed at creating the Brazilian labor market. In a second moment, the first regulations issued by the government for the agenda in question will be addressed, contemplating its technical aspects and main determined guidelines. The last part of the article is dedicated to an analysis of the way in which the regulation of the migration theme was conducted, under the scope of labor migration, during the pandemic, seeking to demonstrate an incompatibility with sanitary parameters specific to the world context, as well as indicating reproduction of a historically discriminatory bias in the construction of migration policy in Brazil.

**Keywords:** Covid-19; Normative acts; migration



# **Pandemia e Companhias Aéreas – adaptações no cenário da aviação a partir das regras da ANAC e da ANVISA**

*Kerley dos Santos Alves  
Crislaine Custódia Rosa  
Vinícius Martins de Medeiros*

## **1 INTRODUÇÃO**

No que diz respeito ao surto de COVID-19<sup>1</sup>, a Organização Mundial de Saúde (OMS) adotou diversas medidas para a contenção e prevenção da propagação do vírus, sendo este o órgão responsável pela padronização destas medidas. Diversos países adotaram medidas de restrição diferentes entre si, estando o turismo entre os setores mais prejudicados no momento, devido a essas limitações.

O turismo caracteriza-se como um segmento em ascensão que tem-se beneficiado como atividade econômica. No ano de 2019, entre janeiro e dezembro, o Brasil registrou 97,1 milhões de passageiros viajando pelo país (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2020). Contudo, diante da pandemia de COVID-19, têm sido apresentadas estimativas catastróficas em escala global de como serão os próximos cenários e como esses, notadamente, impactarão as empresas aéreas em termos econômico-operacionais, em virtude da queda de receitas ocorrida ao longo dos últimos meses no contexto mundial.

A aviação é um dos modais que mais contribuem para o fluxo de pessoas entre uma região e outra, devido à sua facilidade de deslocamento e pela rapidez. No Brasil, Palhares (2002) destaca que os modais aéreo e rodoviário são os modais predominantes nas atividades turísticas do Brasil. Entretanto, se, um lado, a facilidade de deslocamentos possibilita o rápido acesso de pessoas às diferentes regiões e à interconexão de mercados, por outro lado, gera a possibilidade e a preocupação de importações de doenças não endêmicas, assim como transmissão durante o voo (GROUT *et al*, 2017).

O presente artigo tem como objetivo analisar as adaptações decretadas pela ANAC às empresas aéreas nacionais como forma de contenção e prevenção da pandemia de COVID-19, sem que o setor fosse prejudicado em seu funcionamento e, assim, avaliar tais medidas seguidas pelas companhias aéreas Azul - Linhas Aéreas Brasileiras, Gol Linhas Aéreas Inteligentes e Latam Airlines Brasil em voos nacionais para conter a contaminação pela COVID-19.

A metodologia utilizada baseia-se na pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e análise das informações disponibilizadas e da estrutura dos sites das companhias aéreas em seus protocolos operacionais, buscando captar a forma com que essas companhias aéreas esboçam as informações relacionadas à saúde pública e a prevenção à COVID-19.

## 2 BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: MOBILIDADE AÉREA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Durante a história, ocorreram diversas epidemias causadas por diferentes agentes etiológicos, como as bactérias e/ou vírus. E, dentro de diferentes sociedades, diferentes estratégias foram usadas para o controle dessas doenças, como o isolamento de doentes por hanseníase no Império Romano (GENSINI *et al.*, 2004), a adoção por países europeus do século XIV de quarentena para pessoas e mercadorias que possam ter sido expostas, cordões sanitários e atestados sanitários às embarcações (TOGNOTTI, 2013), como também, desde 1948, a criação da liderança global coordenadora e reguladora da Organização Mundial da Saúde (OMS) frente a doenças infecciosas (GOSTIN *et al.*, 2015), cuja atuação permitiu a erradicação da varíola, doença de alta transmissibilidade e letalidade, com registros de ocorrência há mais de 3500 anos (HENDERSON, 2011). Sobre a OMS, Gostin *et al.* (2015) ressaltam sua importância e apontam como, por meio de sua Constituição, ela é capaz de exercer um poder normativo e estabelecer influência sobre as nações, seja por meio de recomendações, entendidas como ação normativa de criação de padrões flexíveis, como também de regulamentos, entendidos como poder legislativo que impõe obrigações aos países membros.

A partir das recomendações da OMS, alguns procedimentos foram realizados por diversos países, dentre eles o distanciamento social, como forma de conter o contágio, o uso de máscaras faciais, o *lockdown*, no qual ocorre o fechamento de lojas, locais de ensino, escolas, museus (Gössling *et al.*, 2020), sendo que, em algumas cidades, ocorreu a proibição de transitar em praças públicas e parques. Alguns países, também, como forma de conter o contágio mais rápido pelo vírus, decidiram pelo fechamento de suas fronteiras, com a suspensão de voos internacionais, dentre algumas das medidas usadas.

As pandemias anteriores não impactaram o crescimento global do turismo, mostrando o grande potencial do mesmo (GÖSSLING *et al.*, 2020); entretanto, no cenário trazido pela pandemia de coronavírus, faz-se necessário que sejam realizadas novas reflexões sobre o período, tendo em vista que a atividade turística influencia drasticamente o PIB mundial. Para Barbosa (2020), “o mercado de viagens é um dos setores mais afetados pela crise, pois a política de isolamento, resultante das medidas de contenção ao contágio pela COVID-19, afeta frontalmente a dinâmica econômica do setor, restando quase nenhuma possibilidade de receita” (BARBOSA *et al.*, 2020, p. 2).

Sendo o turismo uma atividade do terceiro setor, e tendo estas diversas motivações, a mobilidade é a atividade essencial para que o turismo aconteça, seja ele em qualquer segmento. Com a pandemia, foram exigidas diversas mudanças e adaptações para que o setor não parasse totalmente, como é o caso das companhias aéreas.

No cenário aéreo nacional, temos a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) como uma das agências reguladoras e fiscalizadoras das atividades da Aviação Civil e da infraestrutura aeronáutica, responsável também por emitir regras de segurança em área aeroportuária e a bordo de aeronaves civis, dentre outras (ANAC, 2020), e que estabeleceu regras, seguindo o padrão da OMS, para as companhias aéreas. Dentre as medidas adotadas pela ANAC, citamos brevemente algumas, que constam de documentos disponíveis em seu *website*, para a atuação durante a pandemia de COVID-19, sendo estas: “cartilha para o operador”, “atuação conjunta nos aeroportos do Brasil”, “regras do transporte de passageiros no contexto da COVID-19”.

Por conta do surto de COVID-19 em todas as regiões do mundo, foram diversos os impactos econômicos, prejudicando desde a mobilidade às atividades ao ar livre. A pandemia implica uma nova cultura organizacional (FIGUEIRA, *et al*, 2020, p. 119), em diversos aspectos, dentre elas a mobilidade, sendo esta uma atividade essencial para o turismo, independente do segmento. Desta forma, é urgente que comecemos a rever nossos hábitos de higienização durante este período e para o pós-pandemia. Em relação à transmissão durante voos, existe uma importante possibilidade de transmissão por via aérea ou por contato, seja contato direto ou indireto, com exemplos de casos relatados ou prováveis de tuberculose, de influenza e de SARS, sarampo, entre outras (MANGILI, GENDREAU, 2005; GROUT *et al.*, 2017).

Já em relação à importação de doenças, Jonas (2014) alerta para a possibilidade de rápida transmissão de doenças, à medida que uma pessoa portadora de patógeno surgido em regiões afastadas pode alcançar grandes centros de outros países, em prazo de 36 horas, podendo tornar-se um risco à saúde global. Dessa forma, destaca-se que a facilidade de mobilidade pode garantir que uma viagem dure menos do que o período de incubação de várias doenças infecto-contagiosas, como a própria COVID-19.

Ademais, a respeito da facilidade de mobilidade e da interligação de risco à saúde global, Jonas (2014) ressalta um frequente risco de pandemia, que associa a baixa probabilidade com o grande impacto econômico, sendo o turismo um dos setores mais afetados. Segundo a International Civil Aviation Organization (OACI), em 2020 é esperada uma queda de cerca de 50% no volume de voos (domésticos e internacionais) em comparação com o ano anterior (ICAO, 2020). Tomé *et al.* (2020) associam esse impacto e limitações nas viagens ao temor individual ou coletivo, vinculado ao risco e às restrições e proibições de viagens.

Assim, frente a esse cenário de forte retração, as empresas aéreas e as autoridades responsáveis buscam novas medidas e alternativas para enfrentar os desdobramentos da pandemia, focando na prevenção e controle da doença. Grout *et al.* (2017) ressaltam a importância de basear em evidências sólidas

as medidas de controle de infecção em viagens aéreas, e destacam uma boa efetividade para a combinação de métodos de comunicação, como informes sobre saúde pré-embarque, durante o voo, além de orientações clínicas. No entanto, nem sempre as medidas tomadas pelas autoridades são baseadas no conhecimento científico.

Embora existam fortes evidências de que banimentos de voos de áreas afetadas não impedem a importação de casos durante a pandemia (WHO, 2020b), muitos países optam por essa estratégia. Outras estratégias já visam uma detecção precoce de casos suspeitos, como a realização de triagem no desembarque por meio de medição da temperatura dos pacientes, apesar de que essa medida isoladamente também aparenta ter baixa eficácia e pouca especificidade ao patógeno desejado (QUILTY *et al.*, 2020).

Dessa forma, se por um lado essas medidas e alternativas buscam aumentar a segurança da saúde individual e da saúde pública, a hospitalidade das empresas aéreas também é colocada em xeque, sendo a companhia aérea um anfitrião e o indivíduo em viagem um potencial turista ou pessoa em trânsito que usufrui deste serviço. A hospitalidade, neste caso, se dá como um serviço intangível, ou seja, “o serviço é produzido e consumido simultaneamente, não podendo ser produzido e armazenado e tão pouco transportado de um lugar para o outro e o cliente tem contato direto com a operação” (FAVORITO 2012, p.3).

Logo, posteriormente será realizada a discussão de como as empresas aéreas estão fazendo para manter a qualidade de seus serviços frente às novas medidas que estão sendo tomadas para a prevenção e controle da COVID-19, mediante as regras de voo sancionadas pela instituição Agência Nacional de Aviação Civil.

### 3 PECULIARIDADES DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL COMO EMPRESA BRASILEIRA REGULADORA

No Brasil, desde a Constituição Federal de 1988, adota-se um federalismo de três níveis, União, estados e municípios, com autonomia entre seus entes, como também repartição de competências (CAVALCANTI, 2012). Entretanto, ao invés de uma articulação harmoniosa e articulada, durante a pandemia, essa coordenação política apresentou-se de maneira desarticulada (PÊGO *et al.*, 2020) sendo possível perceber um atrito entre os entes federativos de forma que o Tribunal de Contas da União destacou que a:

ausência de diretriz estratégica clara de enfrentamento à COVID-19, com a respectiva gestão de riscos, bem como a ausência de um plano de comunicação coordenado e abrangente, pode comprometer os gastos e os resultados do enfrentamento à pandemia e impedir uma efetiva coordenação política e articulação entre órgãos e entidades, federais e subnacionais (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2020, p. 31).

Dessa forma, observaram-se diferentes medidas adotadas entre os entes federados que eram de suas competências (PÊGO *et al.*, 2020). Por exemplo, a triagem de temperatura de pessoas em pontos de chegada de passageiros foi adotada como estratégia preventiva por governos locais nos aeroportos das cidades de Rio de Janeiro, Guarulhos, Florianópolis, Teresina e Petrolina, mesmo com recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) a respeito da ineficácia desse método como forma de evitar importação de casos (PÊGO *et al.*, 2020; ANVISA, 2020). Ademais, outro exemplo foi a adoção da suspensão da atividade aérea nacional e internacional pelo governo do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 46980; entretanto, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) ressaltou que não havia recomendação de paralisação das operações aéreas (PÊGO *et al.*, 2020).

Por outro lado, algumas medidas (ou a ausência delas) tomadas pela União também ocasionaram um atrito com os representantes dos estados e municípios, como as trocas de Ministros da Saúde e a politização das medidas preventivas como isolamento social (FERREIRA, 2020). Diante desse quadro de atrito, para analisar as medidas das empresas aéreas, entende-se que compete à União regular e fiscalizar o funcionamento das operações aéreas. Pois é competência da União regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica, por intermédio da ANAC (BRASIL, 2005), como também cabe à ANVISA coordenar e executar as ações de vigilância sanitária nos portos, aeroportos, fronteiras, entrepostos e terminais alfandegários (ANVISA, 2014). Sendo assim, torna-se necessária a análise das medidas propostas e efetuadas por ambas no contexto de pandemia.

#### 4 IMPACTOS DAS MEDIDAS SANITÁRIAS NA AVIAÇÃO CIVIL PARA PASSAGEIROS

Diante do cenário de pandemia, as companhias aéreas vêm sofrendo adaptações com base nas novas medidas adotadas para funcionamento, estabelecidas pelos órgãos de contenção da pandemia mundial da COVID-19, tendo assim um grande desafio para que os passageiros se sintam acolhidos diante deste cenário. Com os primeiros casos surgidos no Brasil, o fechamento das fronteiras nacionais foi inevitável, como forma de conter a contaminação pela COVID-19. A partir daí, a primeira adaptação efetuada pelas companhias aéreas, sendo elas as regras de alteração, reembolso e cancelamento, conforme os contratos das mesmas.

Em seus websites oficiais, as companhias aéreas Azul Linhas aéreas Brasileiras, Gol Linhas Aéreas Inteligentes e Latam Airlines do Brasil compartilham seus protocolos e cuidados para aqueles passageiros que desejam viajar no período de pandemia que se estende no Brasil desde o registro de primeiro caso de COVID-19 no Brasil, registrado no dia 26/02/2020 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) até a o mês de agosto do ano de 2020, no qual se escreve este artigo.

Diante da necessidade de mudanças em períodos de pandemia, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) atualizou as recomendações e as ações de vigilância sanitária nos aeroportos (ANVISA, 2020). Em nossa revisão documental, foram usados os protocolos, regulamentos e medidas específicos para o enfrentamento da COVID-19, disponíveis nos websites da ANVISA e da ANAC. E, para fins de análise, os documentos mais atuais referentes às companhias aéreas e que pudessem interferir na rotina de viagem dos passageiros foram reportados, sendo eles: a nota técnica 101/2020 da ANVISA, Informativo 01/2020- COVID-19 e “Os protocolos sanitários para as operações no setor de aviação civil em período de pandemia”. Em seguida, essas medidas foram divididas em quatro blocos: Antes da chegada ao aeroporto; No aeroporto; Durante o voo; Desembarque e saída.

**FIGURA 1** - Antes da chegada ao aeroporto

BLOCO 1	
TOPICOS	MEDIDAS
LIMPEZA E DESINFECÇÃO( NA AERONAVE)	MODIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE LIMPEZA
	INTENSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE LIMPEZA
	PROTOCOLO DE DESINFECÇÃO PARA CASOS SUSPEITOS
RESTRIÇÃO DE ACESSO	ACESSO SOMENTE PARA PASSAGEIROS E TRABALHADORES
SAÚDE DO TRABALHADOR	PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS TRIPULANTES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÁSCARA DURANTE O TRAJETO PASSAGEIROS
	MÁSCARA DURANTE O TRAJETO TRABALHADORES
HIGIENE PESSOAL	TRANSPORTE DE ALCOOL EM GEL INDIVIDUAL

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Anac, 2020a, Anac, 2020b e Anvisa, 2020.

Bloco 1: Dentre desse bloco, a ANVISA destaca a necessidade de **intensificação da limpeza na aeronave**, que deve ser feita em cada escala antes do embarque, com maior atenção às áreas onde ocorrem maior contato, como controle de luz e ar condicionado, encostos e braços da poltrona e cartões de segurança, assim como ressalta a **não utilização de equipamentos com ar comprimido durante o processo de limpeza**, devido a risco de aerossolização. Ademais, destaca-se a divulgação, nos sites das administradoras aeroportuárias, para que **somente os passageiros dirijam-se aos terminais de embarque**. Já em relação à saúde dos tripulantes, a ANVISA orienta a realização de **medidas preventivas e monitoramento da saúde orientado e supervisionado pelas companhias aéreas**, assim como recomenda para os trabalhadores aeroportuários o **uso de máscara facial durante trajeto ao aeroporto**. Em relação à higiene pessoal, a ANAC ressalta a liberação do **transporte de álcool em gel** pelos passageiros desde que esteja na bagagem de mão, fechado em perfeito estado e no máximo de 500 ml para os voos nacionais. Ademais, a ANAC também sugere a preferência do **check-in pela internet**.

**FIGURA 2** - No aeroporto

BLOCO 2	
TOPICOS	MEDIDAS
DISTANCIAMENTO > 2 METROS	SEMPRE QUE POSSÍVEL E PARA TODOS
	CAPACIDADE REDUZIDA DE TRANSPORTE AO AVIÃO
	ESPAÇAMENTO ENTRE MESAS
	EVITAR AGLOMERAÇÕES NA ESPERA DO DESEMBARQUE
	BLOQUEIO DE ASSENTOS
HIGIENE PESSOAL	INTENSIFICAR FREQUENCIA DE LAVAGEM DE MÃOS
	ETIQUETA RESPIRATÓRIA
	DISPOR INSUMOS SANEANTES
CHECK-IN	PREFERENCIA PARA CHECK-IN ONLINE
	ORGANIZADO E COM DISTANCIAMENTO
EMBARQUE	ORGANIZADO E COM DISTANCIAMENTO
CASOS SUSPEITOS	NOTIFICAÇÃO
	PLANO DE CONTINGENCIA
	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	USO DE MÁSCARA PARA PASSAGEIROS
	USO DE MÁSCARA PARA TRABALHADORES
ORIENTAÇÃO AOS PASSAGEIROS	AVISOS SONOROS
	ACESSO AO TERMINAL SOMENTE PARA PASSAGEIROS
	PROMOÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO
LIMPEZA E DESINFECÇÃO ( NO AEROPORTO)	INTENSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE LIMPEZA
	MODIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE LIMPEZA
VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	MAXIMO DE RENOVAÇÃO NO CLIMATIZADOR
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PLENO DO CLIMATIZADOR
	MAXIMO DE VENTILAÇÃO QUANDO SEM CLIMATIZADOR

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Anac, 2020<sup>a</sup>, Anac, 2020b e Anvisa, 2020.

Bloco 2: Em relação à limpeza de desinfecção, necessita-se de **intensificação e modificação dos processos de limpeza**, assim sobre a necessidade de dispor dos **insumos saneantes** necessários para higiene pessoal, como água corrente e sabão líquido nos banheiros assim como ampliar a disponibilidade de **dispensadores de álcool em gel**. De maneira geral, a ANVISA recomenda um controle de fluxo e distanciamento de pessoas, de forma que, sempre que possível, um **distanciamento de 2 metros** deve ser mantido em todos os procedimentos dentro do aeroporto. Para esse controle de fluxo, recomenda-se **aumentar espaçamento entre as mesas, bloqueio de assentos** adjacentes, **redução da lotação dos veículos** que realizam deslocamento até às aeronaves e **organizar e orientar check-in, embarque e desembarque**. Ademais, a autoridade sanitária recomenda aumentar a frequência de **higiene das mãos, evitar encostar em mucosas**, praticar **etiqueta respiratória**, como também o uso de **Equipamento de Proteção Individual**, no caso **máscaras** cirúrgicas, ou de pano, para passageiros, tripulantes e trabalhadores que precisam ter contato próximo. Em relação à promoção de informações, a ANVISA preconiza a **promoção de material informativo** em locais estratégicos, assim

como **divulgação de avisos sonoros**. Ademais, para **casos suspeitos em solo**, no aeroporto, a ANVISA destaca a necessidade de **pronta notificação**, de **plano de contingência** e **protocolo de atendimento**. Já relacionada à climatização e ventilação, recomenda-se a **manutenção e pleno funcionamento do climatizador**, a **máxima renovação de ar** quando o climatizador estiver ligado e o **máximo de ventilação de ar em ambientes sem renovação de ar**, como abrir portas e janelas.

**FIGURA 3** - Durante o voo

BLOCO 3	
TOPICOS	MEDIDAS
DISTANCIAMENTO > 2 METROS	SE POSSÍVEL DURANTE O VOO
HIGIENE PESSOAL	INTENSIFICAR FREQUENCIA DE LAVAGEM DE MÃOS
	ETIQUETA RESPIRATÓRIA
	DISPOR INSUMOS SANEANTES
CASOS SUSPEITOS	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	USO DE MÁSCARA PARA PASSAGEIROS
	USO DE MÁSCARA PARA TRABALHADORES
SAÚDE DO TRABALHADOR	INTENSIFICAR HIGIENE PESSOAL
	EVITAR ADORNOS
VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	NÃO FECHAR PORTAS SEM LIGAR CLIMATIZAÇÃO
	PRIORIZAR A RENOVAÇÃO DO AR
	PRESENÇA DE FILTRO DE AR
SERVIÇO DE BORDO	SUSPENSÃO OU ADAPTAÇÃO SANITÁRIAS

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Anac, 2020a, Anac, 2020b e Anvisa, 2020.

Bloco 3: De maneira similar aos outros blocos, a ANVISA preconiza a importância do **uso de máscara** por todos na aeronave e o **distanciamento entre os assentos**, se possível. Além disso, a ANVISA destaca a necessidade de as companhias aéreas divulgarem o **aviso sonoro** passado pela autoridade sanitária durante os voos, assim como o **esvaziamento dos bolsos dos assentos**, podendo serem deixados apenas os cartões de segurança. Para o **serviço de bordo**, recomenda-se a **suspensão**, no entanto, na escolha de manutenção, deve-se **adaptar** esse serviço, priorizando embalagens individuais previamente higienizadas. Ademais, o órgão sanitário também preconiza sempre que possível estar com o **sistema de climatização ligado** com **máximo de renovação de ar** a partir do fechamento das portas. Compete às companhias aéreas também **dispor de insumos saneantes**, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha além de álcool 70% em gel nos banheiros, na entrada das aeronaves e próximo aos sanitários, além de **atender os requisitos higiênico-sanitários** para cuidado com **objetos de uso pessoal** como fones de ouvido, mantas e travesseiros. Aos tripulantes, orienta-se **intensificar a frequência de higiene das mãos e evitar adornos**. No caso de haver algum passageiro ou tripulante que se encaixe em critérios de **caso suspeito a bordo**, a ANVISA dispõe de um plano operacional com procedimentos estabelecidos para a situação.

**FIGURA 4** - Desembarque e saída

BLOCO 4	
TOPICOS	MEDIDAS
DISTANCIAMENTO > 2 METROS	SEMPRE QUE POSSÍVEL E PARA TODOS
	RETIRADA DE BAGAGENS
DESEMBARQUE	ORGANIZADO E COM DISTANCIAMENTO
CASOS SUSPEITOS	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	USO DE MÁSCARA PARA PASSAGEIROS
	USO DE MÁSCARA PARA TRABALHADORES
RESTRIÇÃO DE ACESSO	MOTORISTA E FAMILIARES FORA DO AEROPORTO
INVESTIGAÇÃO E AÇÕES SANITÁRIAS	COLABORAÇÃO E APOIO POR PARTE DAS OPERADORAS

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Anac, 2020<sup>a</sup>, Anac, 2020b e Anvisa, 2020.

Bloco 4: Para o **desembarque** propriamente dito, recomenda-se que este seja **organizado** e que haja orientação da empresa para os passageiros. Quando houver **casos suspeitos, retirar e higienizar artigos** na mesma fileira e 2 fileiras atrás e à frente e de seu grupo familiar. Das companhias aéreas espera-se também uma **colaboração e apoio às ações sanitárias** requeridas pela ANVISA assim como **facilitar a investigação de vigilância**; já do comandante espera-se a entrega da **Declaração Geral da Aeronave** em caso de voo internacional. Ademais, em respeito à restrição de pessoas dentro do aeroporto, a ANAC destaca que é de extrema importância que **motoristas e familiares não permaneçam aguardando dentro do aeroporto**.

Ademais, como forma de análise, criou-se agrupamento dessas medidas de acordo com as áreas de atuação e de propósito, sendo divididas em: Limpeza e Desinfecção; Restrição de circulação nos aeroportos; Saúde do trabalhador; Distanciamento; Higiene pessoal; Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI); Modificações no Check-in; Modificações no embarque; Atendimento casos suspeitos; Promoção de informação; Adaptações do serviço de bordo; Ventilação; Desembarque organizado; Auxílio às ações sanitárias e epidemiológicas. Assim, torna-se essencial analisar como as companhias aéreas reagiram a estas adaptações diante da pandemia causada pelo novo coronavírus no Brasil.

## 5 COMPANHIAS AÉREAS E ANAC: MEDIDAS DE CONTENÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANÁLISE DOS SITES)

A Aviação Civil, para que seus serviços se mantivessem durante a pandemia, ajustou-se e assim trouxe ao público seus serviços, adaptando-se às novas tecnologias e ofertando as informações necessárias antes mesmo da chegada do passageiro ao aeroporto. A OMS destaca algumas medidas preventivas em nível individual, como higienização frequente das mãos, etiqueta respiratória, uso de máscara, distanciamento entre as pessoas, evitar locais fechados e evitar encostar em mucosas (WHO, 2020c). Somam-se às recomendações as medidas coletivas,

como uso de máscara em locais públicos e fechamento de serviços não essenciais (BRASIL, 2020). Dessa forma, na aviação civil, por ser um serviço essencial, houve necessidade de adaptações e mudanças visando à manutenção dos serviços com o máximo de segurança para os tripulantes e passageiros. Para Edra (2005)

apesar de o transporte aéreo ser considerado o modal mais seguro, quando uma companhia inicia suas operações há certa desconfiança dos clientes em relação aos seus serviços. Para superar isso, o investimento da empresa em promoção e divulgação de serviços deve ser efetuado de forma agressiva (EDRA, 2005, p.51),

e usando seus *websites*, AZUL, GOL e LATAM anunciaram suas regras como mostradas no quadro a seguir:

**Quadro 1** - Medidas adotadas mostradas nos respectivos sites

MEDIDAS	cia. aérea azul	cia. aérea gol	cia. aérea latam
MÁSCARA	x	x	x
CHECK IN ONLINE	x	x	x
TOTENS DESATIVADOS	x	x	x
REDUÇÃO DAS FILAS	x	x	x
SERVIÇO DE BORDO REDUZIDO	x	x	x
MANUTENÇÃO	x	x	x

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Azul, 2020; Gol, 2020; e Latam, 2020)

Como apresenta o quadro 1, estas foram as medidas bases adotadas por todas as companhias aéreas durante os voos e até a permanência no aeroporto: foram oferecidas máscaras para tripulantes e passageiros durante todos os voos das companhias citadas; a disponibilização do check-in on-line para todos os voos, agilizando o processo de acesso, para evitar aglomeração e distanciamento social nos aeroportos; os totens das companhias foram desativados, sendo o cliente direcionado pelo QR code diretamente para o aplicativo da mesma, onde são disponibilizados os serviços equivalentes e, como consequência, diminuindo as filas; quando estas acontecem, são recomendadas as distâncias entre 1,5 a 2 metros entre um passageiro e outro, sendo colocadas faixas para que esta marca seja alcançada de forma eficaz. As companhias Azul, Gol e Latam estão trabalhando com serviço de bordo reduzido para que haja o mínimo de contato direto entre tripulantes e passageiros, mantendo também o distanciamento entre poltronas das aeronaves, quando possível, entre um passageiro e outro. Como manutenção, o uso do álcool para a limpeza e todas as aeronaves contam com o filtro High Efficiency Particulate Air (HEPA), sendo este um filtro de ar industrial, capaz de captar os menores vírus e bactérias presentes no ar.

## 6 ANÁLISES E DISCUSSÕES

Feita a discussão sobre o período de pandemia e os órgãos responsáveis pelas regulamentações, devemos analisar o contexto atual também pelo viés regional e de fronteira, sendo necessário aqui relatar quais as rotas foram atendidas no período da pandemia pelas companhias aéreas Azul, Gol e Latam e através das fronteiras de cada Estado, sendo estes 26 estados mais o Distrito Federal. No início da pandemia, foi designada a manutenção das seguintes rotas que se iniciaram no dia 28/03/2020 e estiveram previstas até o final de abril, as mesmas foram distribuídas em frequências semanais com 723 voos no Sudeste, 153 na região Nordeste, 155 voos no Sul, 135 no Centro-Oeste e 75 voos para a região Norte, como forma de manter o país integrado, ou seja, as companhias aéreas Azul, Gol e Latam operam com a malha 91% menor (ANAC, 2020).

Desta forma, analisando uma linha de fronteiras litorâneas, a região Sudeste é onde prevaleceu o maior número de voos; ainda que possua apenas quatro estados, representa grande papel no fluxo aéreo nacional, sendo o eixo Rio versus São Paulo (ANAC, 2018), um dos mais movimentados na esfera nacional. Logo atrás, em número de voos, temos a região Sul, que, com apenas três estados, é a segunda região com maior número de voos no primeiro momento da pandemia. A região Nordeste, com maior faixa litorânea, está em terceiro lugar em relação ao número de voos. A região Centro-Oeste com apenas três estados, fica em quarto lugar em número de voos; em último, a região Norte, com o menor número de voos.

O que chama atenção nos números de voos são as regiões que estão inseridas no primeiro período de surto de COVID-19 no país: a região Norte tem o menor número de voos, entretanto possui o maior número de casos de óbitos por COVID-19 no Brasil, entre março e abril, período em que as rotas foram estabelecidas. O que também ganha destaque, neste caso, é que o modal aéreo não é o mais usado nessa região, sendo o modal mais comum o aquaviário e que, em 3 dos 7 estados da região Norte, operam apenas 2 das 3 companhias aéreas citadas neste estudo.

A faixa litorânea, pela sua relação e conexão com outros países por via aérea, serviu como porta principal de entrada do vírus para os centros urbanos mais populosos, densos e com expressiva vulnerabilidade e desigualdade social. Apesar de concentrarem maiores condições em termos de infraestrutura hospitalar e laboratorial, também concentram as mais favoráveis condições para que o contágio se manifeste de forma acelerada e letal. O eixo Rio versus São Paulo corresponde aos aeroportos de maior movimento internacional no país, sendo destino de mais de 90% do transporte de passageiros, cargas e correio (ANAC, 2018). De 11 aeroportos, apenas Confins (MG), Brasília (DF) e Manaus (AM) estão localizados fora da fronteira litorânea. Por esses aeroportos e portos entraram pessoas em visita temporária ao país, migrantes e brasileiros em retorno de viagens internacionais a países onde já circulava o novo coronavírus, tendo sido usados como vetores de sua propagação pandêmica. A adoção de medidas de prevenção tardia em relação aos demais países nas



como à proximidade da fonte e duração da exposição e à ventilação. Como a força da fonte de transmissão depende da inter-relação agente-suscetível, a exposição e a ventilação são variáveis mais factíveis de modificação para prevenção.

A partir da análise dos *websites*, notou-se que os filtros HEPA recebem destaque maior em todas as suas páginas, sendo, dentre as informações fornecidas sobre COVID-19, a que se sobressai. O ar ofertado aos passageiros e tripulação durante o voo é uma combinação do ar externo, devidamente condicionado e direcionado à cabine, com o ar filtrado e recirculado da cabine ( MANGILI *et al.*, 2015). Assim, a filtragem, a renovação e o fluxo de ar destacam-se como importantes processos associados ao risco de infecção. Durante o processo de filtragem, antes da recirculação do ar, os filtros *High-efficiency particulate air* (HEPA) garantem uma eficácia de 99,97% de partículas entre 0.1 e 0.3 micrômetros e 100% para partículas maiores (MANGILI *et al.*, 2015). Em relação ao fluxo, Mangili, Gendreau (2005) destacam que o padrão de circulação do ar divide o fluxo em seções, limitando assim a disseminação de partículas pela via aérea. Já com relação à renovação de ar, a ANAC recomenda a avaliação criteriosa do percentual de renovação do ar em todas as etapas do voo (ANAC, 2020).

Como a principal forma de transmissão do Sars-Cov-2 é por contato (WHO, 2020a), as gotículas produzidas durante a fala, tosse e espirro são maiores que 5 micrômetros e seriam totalmente filtradas pelo HEPA. No entanto, essas gotículas não permanecem suspensas igual aerossóis, sendo impulsionadas e depositadas a distâncias menores que 2 metros. Assim, antes de serem filtradas, poderiam entrar em contato com a mucosa ou conjuntiva de passageiros ou tripulantes, bem como poderiam depositar-se em superfícies. Logo, apesar de a ventilação ser um importante componente da avaliação de risco, a filtragem de ar isoladamente não se revela eficaz como prevenção do coronavírus, já havendo potencial transmissão durante voo de passageiro com uso incorreto de máscara (CHEN *et al.*, 2020). Dessa forma, a preferência pela alocação do filtro HEPA em destaque nos *websites* pode indicar uma tentativa de tranquilizar os clientes, devido à pandemia, e levar, assim, a uma maior adesão dos passageiros a estes voos, facilitando a mobilidade dessas pessoas, transformando-as em clientes em potencial, e constituindo, assim a via de mão dupla, onde o cliente toma ciência do que está sendo oferecido para sua segurança e para segurança da própria companhia aérea, em relação aos produtos oferecidos durante o seu uso.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início da pandemia, a perspectiva de sua globalização nos foi apresentada de forma um tanto quanto severa, quando medidas gerais foram colocadas para todos países pela Organização Mundial da Saúde, porém os mesmos tinham a autonomia de segui-las ou não, e, por isso, desde o primeiro caso de COVID-19 em Wuhan, até o último país em que o vírus percorre, foi o fluxo de pessoas entre os mais diversos países que propiciou a propagação da COVID-19 em âmbito mundial.

Acerca das adaptações que foram decretadas pela ANAC e ANVISA, destaca-se que, se por um lado, as companhias aéreas estão operando com a ausência de casos relatados e/ou suspeitos durante voos, por outro lado, estes contribuíram para importação de casos para áreas não endêmicas. O modal aéreo é e continua sendo o mais seguro, no entanto, isso não minimiza a avaliação criteriosa do risco para transmissão durante o voo. De maneira geral, as medidas propostas almejam adaptar os procedimentos de rotina dos aeroportos e das companhias aéreas de forma que se garantisse a máxima segurança, pois, mesmo com a suposição de que apenas pessoas saudáveis irão viajar, o rigor sanitário durante essa pandemia deve ser intenso, devido à alta prevalência de doentes, à alta proporção de casos leves ou assintomáticos e à transmissão pré-sintomática. Assim, todas as adaptações apareceram visando atuar em cima da exposição, por meio de controle de fluxo e distanciamento, assim como da ventilação, por meio de climatização e da renovação do ar, além do aumento da higiene e do uso de EPIs.

Ademais, devido a características inatas, como o “encurtamento” de distâncias e a convergência de pessoas de diferentes lugares, o setor aéreo precisa ser muito bem articulado com órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica, como foi observado. Conforme visto, este setor contribuiu para a importação da doença para locais antes ausentes. No entanto, acerca das potenciais intervenções no setor aéreo, os banimentos de voos e as triagens por temperatura não impedem, mas atrasam a importação de novos casos, podendo ganhar mais tempo de preparação estratégica. Já a comunicação clara e efetiva para os viajantes pode contribuir para a facilitação dos serviços de vigilância e assim controlar rapidamente os contatos próximos dos doentes. Entretanto, destaca-se que essa comunicação com a população precisa ser muito bem articulada, para além das competências da ANVISA e da ANAC.

Diante dos dados apresentados, todas as medidas recomendadas pelos órgãos de controle para a aviação civil foram tomadas pelas companhias aéreas, mesmo que de maneira tardia, dessa forma possibilitando o deslocamento aéreo durante a pandemia, o que mostra que, ainda que possua com uma baixa demanda no setor, devido às regras de distanciamento e quarentena, adaptações são possíveis para o modal aéreo, mostrando a consistência do setor, tanto para a aviação civil quanto para o turismo de modo geral.

Para um novo cenário do turismo e da aviação civil, é importante pensar em como as medidas terão continuidade, sendo que os dados conclusivos apresentados nos mostram que a COVID 19 configura uma nova pandemia, que exige constante adaptação aos modos de vida no pós-pandemia. O turismo é uma atividade resiliente, e pensando na aviação civil ligada a esta atividade, onde a mobilidade é essencial, o modal aéreo é muito importante nessa nova perspectiva. As medidas apresentadas e submetidas para as aeronaves e para os passageiros mostram que a indústria da aviação civil está preparada para seu reavivamento e para a nova conjuntura. Espera-se, neste momento, que os fluxos sejam melhor monitorados para que, desta

forma, seja possível o seu acompanhamento e que as medidas sanitárias continuem sendo tomadas por seus respectivos órgãos gestores, tanto em escala nacional quanto mundial.

## NOTAS

<sup>1</sup> A COVID-19 apresenta uma variedade de sintomas, como febre, tosse, dispnéia, mialgia, cefaléia entre outros (ZHU et al., 2020), sendo os sintomas mais comuns a febre e a tosse ( ZHU et al., 2020). Sua principal forma de transmissão é por contato, ou seja, por contato direto à pessoas contaminadas ou, indiretamente, à superfícies contendo o vírus (WHO, 2020a); e, embora o período de incubação possa variar de 1-14 dias com uma mediana em 5.2 dias (LI et al., 2020), o período de transmissibilidade pode ocorrer antes do aparecimento dos sintomas (HE et al., 2020).

## REFERÊNCIAS

- ANAC. Agência Nacional de Aviação Civil. **Localização geográfica** - Aeródromos civis brasileiros (públicos e privados). ANAC, 2018. Disponível em: <<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/localizacao-geografica>>. Acesso em 13 jul. 2020.
- ANAC. Agência Nacional de Aviação Civil. **Medidas adotadas — Agência Nacional de Aviação Civil ANAC**. Disponível em: <<https://www.anac.gov.br/coronavirus/aeroportos/medidas-adotadas/medidas-adotadas>>. Acesso em: 21 ago. 2020a.
- ANAC. Agência Nacional de Aviação Civil. **Operadores aéreos**. Disponível em: <<https://www.anac.gov.br/coronavirus/operadores-aereos-e-tripulantes>>. Acesso em: 21 ago. 2020b.
- ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 101/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA: Atualiza as medidas sanitárias a serem adotadas em aeroportos e aeronaves, para enfrentamento ao novo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**. Distrito Federal. 2020
- ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria 650**, de 29 de maio de 2014. Aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e dá outras providências. Disponível em: <[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:R4JqpaseV7gJ:portal.anvisa.gov.br/documents/219201/219401/PTDP%252BN%252B650%252BREGIMENTO\\_Anexo%252BII.PDF/cc08334f-0b38-4dd3-a48e-535f2b3cbf94%3Fversion%3D1.0%26download%3Dtrue+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:R4JqpaseV7gJ:portal.anvisa.gov.br/documents/219201/219401/PTDP%252BN%252B650%252BREGIMENTO_Anexo%252BII.PDF/cc08334f-0b38-4dd3-a48e-535f2b3cbf94%3Fversion%3D1.0%26download%3Dtrue+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br)>. Acesso em: 12 de jul. 2020.
- AZUL. **Uma nova forma de viajar**. Disponível em: <<https://www.voeazul.com.br/nova-forma-de-viajar>>. Acesso em: 13 jul. 2020.
- BARBOSA, Luiz Gustavo M. *et al.* **Impacto econômico da COVID-19: propostas para o turismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV Projetos, 2020. 25 p. Disponível em: <[https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/02.covid19\\_impactoeconomico\\_turismo2\\_v07\\_fichacatalografica.pdf](https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/02.covid19_impactoeconomico_turismo2_v07_fichacatalografica.pdf)>. Acesso em: 17 jul. 2020.
- BRASIL. **Lei 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm)>. Acesso em: 13 de jul. 2020.

- BRASIL. **Lei 11.182**, de 27 de setembro de 2005. Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências. Disponível em :<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11182.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11182.htm)>. Acesso em: 12 de jul. 2020.
- BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Ata nº 23, de 24 de junho de 2020. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 85, p. 172, 24 junho de 2020. Disponível em: <[www.in.gov.br/en/web/dou/-/ata-n-23-de-24-de-junho-de-2020-265382805](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ata-n-23-de-24-de-junho-de-2020-265382805)>. Acesso em: 12 jul. 2020.
- CAVALCANTI, C. R. Modelo federativo brasileiro e suas implicações no campo das políticas educacionais. Zaragoza: **ANPAE - III Congresso Ibero Americano de Políticas e Administração da Educação**, 2012.
- CHEN, J. *et al.* Potential transmission of SARS-CoV-2 on a flight from Singapore to Hangzhou, China: An epidemiological investigation. **Travel Medicine and Infectious Disease**, v. 36, p. 101816, jul. 2020.
- EDRA, F. P. M. **A relação entre o turismo e transporte aéreo no Brasil**. Dissertação de mestrado- Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ago. 2005
- FAVORITTO, F. Qualidade de serviços em aeroportos e a hospitalidade comercial. **VI Fórum Internacional de Turismo do Iguassu**. Foz do Iguacu, jun. 2012.
- FERREIRA, C. Governadores reclamam de falta de coordenação federal no combate à Covid-19. **Agência Câmara de Notícias**, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/671625-governadores-reclamam-de-falta-de-coordenacao-federal-no-combate-a-covid-19>>. Acesso em: 17 jul. 2020.
- GENSINI, G. *et al.* The concept of quarantine in history: from plague to SARS. **Journal of Infection**, v. 49, n. 4, p. 257–261, nov. 2004.
- GOL. **Linhas Aéreas Inteligentes**. Disponível em: <<http://www.voegol.com.br>>. Acesso em: 13 jul. 2020.
- GÖSSLING, S. *et al.* Pandemics, tourism and global change: a rapid assessment of COVID-19. **Journal of Sustainable Tourism**, p. 1–20, 27 Apr. 2020.
- GOSTIN, L. O. *et al.* The normative authority of the World Health Organization. **Public Health**, v. 129, n. 7, p. 854–863, jul. 2015.
- GROUT, A. *et al.* Guidelines, law, and governance: disconnects in the global control of airline-associated infectious diseases. **The Lancet Infectious Diseases**, v. 17, n. 4, p. e118–e122, Apr. 2017.
- HENDERSON, D. A. The eradication of smallpox – An overview of the past, present, and future. **Vaccine**, v. 29, p. D7–D9, Dec. 2011.
- HE, X. *et al.* Temporal dynamics in viral shedding and transmissibility of COVID-19. **Nature Medicine**, v. 26, n. 5, p. 672–675, May 2020.
- ICAO. International Civil Aviation Organization. **Guidance for Air Travel through the COVID-19 Public Health Crisis**, 2020. Disponível em: <<https://www.icao.int/covid/cart/Pages/CART-Take-off.aspx>>. Acesso em: 12 jul. 2020.
- JONAS, O. **Pandemic Risk**. World Bank, Washington, DC. © World Bank., 2013.

- LATAM. **Coronavírus**. Disponível em: <[https://www.latam.com/pt\\_br/experiencia/coronavirus/](https://www.latam.com/pt_br/experiencia/coronavirus/)>. Acesso em: 13 jul. 2020.
- LI, Q. *et al.* Early Transmission Dynamics in Wuhan, China, of Novel Coronavirus–Infected Pneumonia. **New England Journal of Medicine**, v. 382, n. 13, p. 1199–1207, 26 mar. 2020.
- MANGILI, A. *et al.* Infectious Risks of Air Travel. **Microbiology Spectrum**, v. 3, n. 5, 1 oct. 2015.
- MANGILI, A.; GENDREAU, M. A. Transmission of infectious diseases during commercial air travel. **The Lancet**, v. 365, n. 9463, p. 989–996, mar. 2005.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Brasil confirma primeiro caso da doença**. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>>. Acesso em: 13 jul. 2020.
- MINISTÉRIO DO TURISMO. **Número de turistas em viagem pelo Brasil cresce em 2019**. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/13305-n%C3%BAmero-de-turistas-em-viagem-pelo-brasil-cresce-em-2019.html>>. Acesso em 19 agos. 2020.
- PALHARES, G. L. **Transportes Turísticos**. São Paulo: Aleph, 2002.
- PÊGO, B. *et al.* **Pandemia e fronteiras brasileiras: análise da evolução da Covid-19 e proposições**. Distrito Federal: Instituição de Pesquisa Econômica Aplicada, 2020.
- QUILTY, B. J. *et al.* Effectiveness of airport screening at detecting travellers infected with novel coronavirus (2019-nCoV). **Eurosurveillance**, v. 25, n. 5, 6 Feb. 2020.
- TOGNOTTI, E. Lessons from the History of Quarantine, from Plague to Influenza A. **Emerging Infectious Diseases**, v. 19, n. 2, p. 254–259, Feb. 2013.
- TOMÉ, M. *et al.* A análise do conteúdo informativo nos websites oficiais de turismo sobre a saúde do viajante e os riscos referentes à Covid-19. **Journal of safety and security in Tourism**, v. 1, p. 1-27, 2020.
- WHO. World Health Organization. **Modes of transmission of virus causing COVID-19: implications for IPC precaution recommendations**. Disponível em: <<https://www.who.int/news-room/commentaries/detail/modes-of-transmission-of-virus-causing-covid-19-implications-for-ipc-precaution-recommendations>>. Acesso em: 12 jul. 2020a.
- WHO. World Health Organization. **Updated WHO recommendations for international traffic in relation to COVID-19 outbreak**. Disponível em: <<https://www.who.int/news-room/articles-detail/updated-who-recommendations-for-international-traffic-in-relation-to-covid-19-outbreak>>. Acesso em: 12 jul. 2020b.
- WHO. World Health Organization. **Advice for the public on COVID-19 – World Health Organization**. Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>>. Acesso em: 13 jul. 2020c.
- ZHU, J. *et al.* Clinicopathological characteristics of 8697 patients with COVID-19 in China: a meta-analysis. **Family Medicine and Community Health**, v. 8, n. 2, p. e000406, Apr. 2020.

## RESUMO

Se, durante a pandemia de COVID-19, nos adaptamos a novas formas de interação, comunicação e convívio, surge o interesse em buscar quais medidas os órgãos de saúde definiram como necessárias para conter a disseminação do vírus no Brasil. Pretende-se analisar as adaptações decretadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) às empresas aéreas nacionais, como forma de contenção e prevenção da COVID-19, sem que o setor fosse impedido de seu funcionamento. A metodologia usada baseia-se na pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e análise das informações disponibilizadas e da estrutura dos sites das empresas aéreas em seus protocolos operacionais. Os órgãos de saúde, referência nesta pesquisa, são a Agência Nacional de Aviação Civil e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que sancionaram medidas de segurança a serem seguidas pelas companhias aéreas no país. Foi possível identificar a forma com que as companhias aéreas esboçaram as informações relacionadas à saúde pública e à prevenção à COVID-19 em seus canais de comunicação. Com base nas análises realizadas, foi possível avaliar as seguintes medidas aplicadas aos voos nacionais, para conter a contaminação pela COVID-19, e adotadas pelas companhias aéreas Azul Linhas Aéreas Brasileiras, Gol Linhas Aéreas Inteligentes e Latam Airlines Brasil, sendo elas o uso de máscaras por todos os tripulantes e passageiros, check in on-line disponibilizado pré-voos, totens desativados, diminuição das filas nos aeroportos, serviço de bordo reduzido e manutenção das aeronaves. A necessidade de deslocamento em tempos de pandemia proporcionou uma discussão lúcida no que tange às fronteiras aéreas e sua correlação a este cenário, assim como às indispensáveis adaptações do setor aéreo civil. Dessa forma, foi possível concluir que o modal aéreo continua sendo o mais seguro, porém não diminui a necessidade de uma avaliação criteriosa de risco de transmissão durante os voos, assim como a avaliação de algumas medidas de segurança, como os banimentos de voos, as triagens por temperatura e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), não impedem, mas atrasam a importação de novos casos.

**Palavras-chave:** Pandemia; COVID 19; Companhias Aéreas Brasileiras; Turismo

## ABSTRACT

As a response for the pandemic period we adapt to new forms of interaction, communication and conviviality, so there is an interest in seeking what measures the health agencies defined as necessary to contain the spread of the virus through the country. It is intended to analyze the adaptations decreed by Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) to the national airlines as a way to contain and prevent the spread of the COVID-19, without the shutdown of the sector. The used methodology was based on bibliography research, documentary research and analyses of the information and structure availables of the sites in their operations protocols. The Agência Nacional de Aviação Civil e Agência Nacional de Vigilância Sanitária were selected as the reference bodies who dictates the security measures to be followed by the airlines in the country. It was possible to identify the form in which the airlines framed the information about public health and about the prevention of COVID-19 in their communication channels. So, based on our analyses it was possible to assess the following measures adopted by the Azul Linhas Aéreas Brasileiras, Gol Linhas Aéreas Inteligentes e Latam Airlines Brasil, which are the use of facial mask for air crew and passengers, disponibilization of online check-in pre-flight, offline totens, reduced on board service and aircraft maintenance, which all applied to national flights aiming to contain the spread of the disease. The need of dislocation during an outbreak brings a rational discussion about air borders and their correlation to this scenario, as well as about the indispensable adaptations to the civil aviation sector. In this way, it was possible to conclude that air modal continues to be the safest way of transportation, but it does not exclude the need for in-flight transmission risk assessment, similarly, some measures as flight bans, temperature screening and use of Personal Protection Equipment (PPE) does not prevent cases importation, but rather delays it.

**Keywords:** Pandemy; COVID 19; Brazilian Airlines; Tourism

# Migração e saúde: direitos dos trabalhadores migrantes nas esferas internacionais

*James Berson Lalane\**

## 1 INTRODUÇÃO

O direito de migrar foi reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 nos artigos 13 e 14 (ONU, 1948). O artigo 13 estabelece que o indivíduo tem livre direito de circular dentro e fora das fronteiras de seu país, bem como de regressar a ele, uma vez que tenha dele saído. Já o artigo 14, desta mesma declaração, estabelece o direito do indivíduo de desfrutar de asilo internacional, que se refere ao direito de migrar para outros países quando há perseguições ou situações afins ao indivíduo, em seu país de origem.

O Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos, concluído em Nova York em dezembro de 1966, reafirma o artigo 13 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 quando reconhece que: Todo indivíduo tem o direito de deixar qualquer país, incluindo o seu próprio (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1966).

Desta maneira, torna-se claro o direito do indivíduo de migrar e se deslocar no território de um país estrangeiro, o que gera, ao longo do tempo, observações e discussões sobre os motivos e fatores que levam o indivíduo a migrar de seu país de origem. Em modos gerais, pode-se classificar os tipos de migração em duas categorias distintas: migração forçada e migração econômica, sendo referentes à migração por motivos de refúgio e migração por motivos de trabalho, respectivamente. Os desdobramentos socioeconômicos dessas categorias de migração implicam em condições de vulnerabilidade aos migrantes, sendo necessária a intervenção de entidades para a criação de políticas internacionais migratórias como instrumentos de proteção e segurança dos direitos do indivíduo.

Em relação à vivência do migrante econômico no país estrangeiro, no âmbito do trabalho, os direitos dos trabalhadores migrantes foram consagrados em duas grandes convenções internacionais:

- Convenção sobre Migração em Condições Abusivas e a Promoção da Igualdade de Oportunidades e Tratamento dos Trabalhadores Migrantes (Convenção Nº 143) a qual foi aprovada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1975;

---

\* *Mestrando da Pós-graduação em Saúde Coletiva do Departamento de Medicina Preventiva da Universidade de São Paulo.*

- Convenção Internacional sobre os Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias, a qual foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) em 18 de dezembro de 1990.

É relevante destacar que o Estado brasileiro não assinou e não aderiu a nenhum desses pactos propostos por ambas as Convenções.

A primeira tentativa de proteger os direitos dos migrantes econômicos em termos de condições de trabalho ocorreu em 1939, quando a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou a Convenção de Nº 66 sobre trabalhadores migrantes, que, no entanto, nunca entrou em vigor. Em 1949, após 10 anos, a OIT revisou a Convenção já criada em 1939 para incluir nela novas demandas que antes não haviam sido abordadas, gerando a Convenção dos Trabalhadores Migrantes (revisada) Nº. 97, a qual designou que os países em acordo (Estados-Membros) cumprissem para com os indivíduos migrantes a garantia de:

- acesso adequado à saúde para os trabalhadores migrantes, garantindo boas condições de saúde;
- igualdade de tratamento em relação aos empregados nativos do país no que se refere à remuneração, possibilidade de afiliação a organizações sindicais e moradia;
- direito dos trabalhadores migrantes ao seguro social (por acidentes, doenças, desemprego, maternidade, velhice, entre outros).

Já em 1975, a OIT aprovou outra Convenção, sendo ela a Convenção sobre Migração em Condições Abusivas e a Promoção da Igualdade de Oportunidades e Tratamento dos Trabalhadores Migrantes, Convenção Nº 143 (OIT, 1975). Esta Convenção, além de revalidar que os países de acordo (Estados-Membros ou Estados- Partes) devem garantir tratamento igualitário aos trabalhadores migrantes perante os trabalhadores nativos, determina que é dever dos países a abolição da migração ilegal e o emprego irregular de trabalhadores migrantes, promovendo o intercâmbio de informações entre os Estados e coibindo empregadores e redes de tráfico de migrantes (OIT, 1975).

Além disso, esta última Convenção estabelece que um migrante que tenha residido legalmente por motivos de trabalho em um Estado não pode ser considerado cidadão ilegal ou em condição irregular após a perda do emprego sendo, portanto, amparado de maneira idêntica à prevista e reservada aos cidadãos nacionais em termos de garantias de segurança, reintegração e assistência ao emprego (OIT, 1975).

Tal Convenção também contém disposições destinadas a garantir o respeito, a proteção e a promoção da identidade nacional e étnica dos migrantes e de suas ligações com o país de origem (OIT, 1975).

## 2 DIREITOS ESTABELECIDOS PELA CONVENÇÃO DA ONU

A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou por consenso, em dezembro de 1990, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias (ONU, 1990). A Convenção reconhece aos trabalhadores migrantes e suas famílias o direito de não sofrer nenhuma forma de discriminação e de usufruir de liberdades e direitos fundamentais, como direito à vida, integridade pessoal, liberdade de pensamento, religião, expressão, direito de educar seus filhos de acordo com sua fé, costumes e convicções, direito de associação, de propriedade, o direito à segurança pessoal, não ser sujeito a prisões e detenções arbitrárias. Além disso, são reconhecidos alguns direitos que dizem respeito à condição particular dos trabalhadores migrantes: em caso de prisão, por exemplo, o trabalhador migrante tem o direito de ser informado, em um idioma que ele entende, das razões da prisão e das acusações feitas contra ele. As autoridades consulares de seu país de origem devem ser informadas e o trabalhador tem o direito de se comunicar com elas a qualquer momento. No caso de privação de liberdade pessoal, os trabalhadores migrantes devem ser tratados com respeito à dignidade da pessoa humana e sua identidade cultural. Também está estabelecido que, se um migrante for preso por motivos relacionados à irregularidade da estadia, a detenção ocorrerá em local separado do condenado e acusado (ONU, 1990). A Convenção estabelece a proibição de os Estados-Membros realizarem expulsões coletivas, a necessidade de cada expulsão ser estabelecida pela autoridade competente somente após a análise da condição individual e de o trabalhador migrante ser notificado em um idioma compreensível. Contra a expulsão, o trabalhador migrante tem o direito de apelar perante a autoridade competente.

No que diz respeito aos aspectos econômicos e sociais, os trabalhadores migrantes têm direito às mesmas condições dos trabalhadores nacionais, como igualdade de remuneração, acesso à filiação a sindicatos, direito à seguridade social e às assistências de saúde, sendo impossibilitada a negação de tais direitos mesmo em caso de irregularidade da estadia do trabalhador migrante. Aos filhos desses trabalhadores é garantido o direito à educação, mesmo nos casos em que os pais permanecem indocumentados no território do Estado-Parte (ONU, 1990). Cabe também aos Estados garantir o respeito à identidade cultural dos cidadãos migrantes, empregando esforços de incentivo à liberdade de manifestação da cultura original do migrante e também fornecer meios de acesso à participação no meio cultural do país em questão.

Esta Convenção também aborda os direitos dos trabalhadores fronteiriços, sazonais e itinerantes, sendo sua sexta parte dedicada às medidas que os Estados-Partes devem adotar para promover condições saudáveis, justas e dignas em termos de migração internacional de trabalhadores e membros de suas famílias (ONU, 1990).

Os Estados, ao estabelecerem políticas de migração, devem, portanto, considerar não apenas a necessidade de mão de obra, mas também as necessidades econômicas, sociais e culturais dos migrantes e de suas famílias. Em vista disso, devem ser tomadas todas as medidas necessárias para permitir que trabalhadores e empregadores sejam devidamente informados sobre a legislação relevante e se comprometam a aumentar as comunicações e a cooperação entre os Estados sobre a questão da migração. A cooperação também deve ter como objetivo combater efetivamente o uso irregular de trabalhadores e redes de tráfico de pessoas. Também cabem aos Estados os esforços de fiscalização e oferecimento de oportunidade de regularização para que haja a erradicação da situação irregular de migrantes em seu território.

Ao contrário das Convenções da OIT, a Convenção da Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias (ONU, 1990) reconhece uma série de direitos também para trabalhadores migrantes irregulares, embora cada direito seja reconhecido para trabalhadores migrantes regulares e irregulares de uma maneira distinta. Por exemplo, no que diz respeito ao direito à saúde, é estabelecido que todos os trabalhadores migrantes, mesmo os irregulares, têm direito a acesso a cuidados de saúde, enquanto que, nas Convenções da OIT, apenas os trabalhadores migrantes residentes regulares são reconhecidos como gozadores do direito de acesso à saúde nos países receptivos.

Frente a todo o exposto, segue a informação das datas de assinatura, ratificação, adesão ou sucessão de diversos países em resposta à Convenção de Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias, como pode ser observado no quadro 1 abaixo.

**Quadro 1** – Países que participaram e aderiram à Convenção sobre Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias

País Participante	Assinatura, sucessão a assinatura (d)	Ratificação, Adesão (a), Sucessão (d)
Albânia	-	5 de junho de 2007 (a)
Argélia	-	21 de abril de 2005 (a)
Argentina	10 de agosto de 2004	-
Armênia	26 de setembro de 2013	-
Azerbaijão	-	11 de janeiro de 1999 (a)
Bangladesh	7 de outubro de 1998	24 de agosto de 2011
Belize	-	14 de novembro de 2001 (a)
Benin	15 de setembro de 2005	6 de julho de 2018
Bolívia (Estado Plurinacional da)	-	16 de outubro de 2000 (a)

<b>País Participante</b>	<b>Assinatura, sucessão a assinatura (d)</b>	<b>Ratificação, Adesão (a), Sucessão (d)</b>
Bósnia e Herzegovina	-	13 de dezembro de 1996 (a)
Burkina Faso	16 de novembro de 2001	26 de novembro de 2003
Cabo Verde	-	16 de setembro de 1997 (a)
Camboja	27 de setembro de 2004	-
Camarões	15 de dezembro de 2009	-
Chade	26 de setembro de 2012	-
Chile	24 de setembro de 1993	21 de março de 2005
Colômbia	-	24 de maio de 1995 (a)
Comores	22 de setembro de 2000	-
Congo	29 de setembro de 2008	31 de março de 2017
Equador	-	5 de fevereiro de 2002 (a)
Egito	-	19 de fevereiro de 1993 (a)
El Salvador	13 de setembro de 2002	14 de março de 2003
Fiji	-	19 de agosto de 2019 (a)
Gabão	15 de dezembro de 2004	-
Gâmbia	20 de setembro de 2017	28 de setembro de 2018
Gana	7 de setembro de 2000	7 de setembro de 2000
Guatemala	7 de setembro de 2000	14 de março de 2003
Guiné	-	7 de setembro de 2000 (a)
Guiné-Bissau	12 de setembro de 2000	22 de outubro de 2018 (a)
Guiana	15 de setembro de 2005	7 de julho de 2010
Haiti	5 de dezembro de 2013	-
Honduras	-	9 de agosto de 2005 (a)
Indonésia	22 de setembro de 2004	31 de maio de 2012
Jamaica	25 de setembro de 2008	25 de setembro de 2008
Quirguistão	-	29 de setembro de 2003 (a)
Lesoto	24 de setembro de 2004	16 de setembro de 2005
Libéria	22 de setembro de 2004	-
Líbano	-	18 de junho de 2004 (a)
Madagáscar	24 de setembro de 2014	13 de maio de 2015
Mali	-	5 de junho de 2003 (a)

<b>País Participante</b>	<b>Assinatura, sucessão a assinatura (d)</b>	<b>Ratificação, Adesão (a), Sucessão (d)</b>
Mauritânia	-	22 de janeiro de 2007 (a)
México	22 de maio de 1991	8 de março de 1999
Montenegro	23 de outubro de 2006 (d)	-
Marrocos	15 de agosto de 1991	21 de junho de 1993
Moçambique	15 de março de 2012	19 de agosto de 2013
Nicarágua	-	26 de outubro de 2005 (a)
Níger	-	18 de março de 2009 (a)
Palau	20 de setembro de 2011	-
Paraguai	13 de setembro de 2000	23 de setembro de 2008
Peru	22 de setembro de 2004	14 de setembro de 2005
Filipinas	15 de novembro de 1993	5 de julho de 1995
Ruanda	-	15 de dezembro de 2008 (a)
São Tomé e Príncipe	6 de setembro de 2000	10 de janeiro de 2017
Senegal	-	9 de junho de 1999 (a)
Sérvia	11 de novembro de 2004	-
Seychelles	-	15 de dezembro de 1994 (a)
Serra Leoa	15 de setembro de 2000	-
Sri Lanka	-	11 de março de 1996 (a)
São Vicente e Granadinas	-	29 de outubro de 2010 (a)
República Árabe da Síria	-	2 de junho de 2005 (a)
Tajiquistão	7 de setembro de 2000	8 de janeiro de 2002
Timor-Leste	-	30 de janeiro de 2004 (a)
Togo	15 de novembro de 2001	-
Peru	13 de janeiro de 1999	27 de setembro de 2004
Uganda	-	14 de novembro de 1995 (a)
Uruguai	-	15 de fevereiro de 2001 (a)
Venezuela (República Bolivariana da)	4 de outubro de 2011	25 de outubro de 2016

Fonte: Adaptado de Nações Unidas 1990.

De acordo com o Quadro 1, pode-se notar a ausência de dados referentes a outros países de migração, o que permite concluir que a maioria dos países de migrações não participaram da Convenção. Esta vem sendo discutida há cerca de 30 anos (desde 1972), considerando-se que entrou em vigor apenas em 2003 (quando foi registrada a vigésima ratificação) e agora está em vigência apenas em 46 países, sendo 17 africanos, 10 asiáticos, 17 da América Latina e apenas 2 europeus: Albânia e Bósnia e Herzegovina; vale ressaltar que os países ratificaram a Convenção com reservas, de acordo com suas leis nacionais. A perspectiva é que ainda demande mais um longo tempo para que a maioria dos países do mundo possa constar desta listagem e seja oficialmente praticante das políticas de direitos dos migrantes.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de ter sido estabelecido vigorosamente que os migrantes, mesmo em situação de indocumentados, possuem seus direitos defendidos e assegurados pelas Convenções, a maioria dos Estados de migração, ou seja, os países que recebem ingresso de migrantes, ainda não assinaram e nem ratificaram a Convenção. No entanto, podemos observar que a postura isenta desses países quanto à ratificação dos direitos dos migrantes tem apenas um cunho político, uma vez que os direitos reconhecidos a migrantes irregulares pela Convenção são aqueles mesmos direitos humanos fundamentais estabelecidos para todo ser humano que vão além de seu próprio status e das circunstâncias em que ele vive (ONU, 1948), fazendo com que os migrantes também sejam contemplados ainda que o país receptor não tenha propriamente pactuado com a Convenção.

### REFERÊNCIAS

- ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. p. 1–12, 1966.
- OIT. Convenção dos Trabalhadores Migrantes. 1949.
- OIT. Convenção 143. Organização Internacional do Trabalho, v. (1)13, n. Mopc 21, p. 56, 1975.
- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas. 1948.
- ONU. Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias: Perspectivas e paradoxos nacionais e internacionais em matéria de imigração. Nações Unidas, v. 25, 1990.

## RESUMO

O artigo propõe sintetizar e passar em revista as principais declarações internacionais sobre os trabalhadores migrantes, mas que têm pouca adesão internacional. Tal situação torna frágil o direito de emigrar na medida em que tanto as declarações internacionais quanto as leis internas de cada país não preveem o direito de imigrar. Nesse sentido, muitos migrantes são forçados a migrar irregularmente, sem documentação reconhecida como válida e têm a sua condição social vulnerabilizada, sobretudo no que diz respeito ao acesso à saúde.

**Palavras-chave:** Convenções internacionais; Trabalhadores Migrantes; Direitos; Saúde.

## ABSTRACT

The article proposes to synthesize and review the main international declarations on migrant workers, but which have little international support. This situation makes the right to emigrate fragile since both international declarations and the internal laws of each country do not provide for the right to immigrate. In this sense, many migrants are forced to migrate irregularly, without documentation recognized as valid and their social condition is vulnerable, especially with regard to access to health care.

**Keywords:** International conventions; Migrant workers; Rights; Health.

# COLECTIVOS DE MUJERES MIGRANTES FRENTE A LA PANDEMIA: El Equipo de Base Warmis y la campaña de Regularización Migratoria “Regularización Ya!”

*Equipo de Base Warmis-Convergencia de las Culturas*

*Corina Demarchi Villalón\**

*Jobana Moya\*\**

*Lida Elena Tascón Bejarano\*\*\**

## 1 CORONAVIRUS Y DESIGUALDADES: TENSIONES ENTRE CONTINUIDAD Y NOVEDAD

Indudablemente la pandemia por el COVID-19 produjo situaciones impensadas y novedosas en muchos ámbitos de la vida. Sin embargo, podría decirse también que el coronavirus evidenció y acrecentó desigualdades y discriminaciones ya experimentadas por personas del mundo entero. Así, creemos interesante pensar la situación en clave de la tensión entre continuidad-novedad.

Por ejemplo, en un primer momento parecía que la situación se agravaba de acuerdo a la pertenencia a grupos de riesgo y a grupos que “traían” el virus principalmente desde Europa, lo que demarcaba (aunque no necesariamente) cierto nivel económico. No obstante, con el paso de unos pocos meses, comenzamos a percibir que la crisis provocada por el Covid-19 afectaba de manera diferenciada a las poblaciones periféricas, pobres, racializadas e históricamente desfavorecidas. Vimos, así, el aumento de muertes por coronavirus en

---

\* *Mestranda del programa de posgraduación en Mudança Social e Participação Política de la Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) de la Universidad de São Paulo (USP), inmigrante argentina e integrante del Equipo de Base Warmis-Convergencia de las Culturas.*

\*\* *Estudiante de Sociología y Política de la Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP). Inmigrante boliviana humanista, activista por la No Violencia Activa y la No Discriminación, mediadora intercultural, miembro-fundadora del Equipo de Base Warmis-Convergencia de las Culturas.*

\*\*\* *Doctoranda en Historia Social de la Universidad de Sao Paulo (USP), inmigrante colombiana e integrante del Equipo de Base Warmis-Convergencia de las Culturas.*

poblaciones vulneradas - como ejemplos podemos citar a los afroamericanos y migrantes latinoamericanos en Estados Unidos<sup>1</sup> o la población negra y periférica en São Paulo, Brasil<sup>2</sup>.

En el caso de las migraciones internacionales, la pandemia impactó en los flujos migratorios, produciendo movilidades inéditas como las migraciones en reverso. Las personas migrantes comenzaron a retornar a sus países de origen frente a la vulnerabilidad sufrida tanto en el acceso a la salud y asistencia social, como al cese de empleos informales, fuentes de ingresos de muchos migrantes, fundamentalmente irregularizados (INMOVILIDAD EN LAS AMÉRICAS, 2020).

Las migraciones en reverso se convirtieron, junto a otras movilidades, en *shock mobilities*, es decir, movimientos humanos repentinos en respuesta a disrupciones agudas, según Biao Xiang. Estas movilidades de shock pueden ser entendidas como movilidades reactivas a situaciones de crisis agudas<sup>3</sup>, por eso mismo, incluyen diferentes grados de migraciones forzadas, voluntarias, inmovilidades reactivas, movilidades prohibidas, de sustitución, de supervivencia, e inclusive, movilidades que desafían las políticas y controles fronterizos. De esta forma, las movilidades de shock no pueden ser definidas por el actor, la causa o el padrón de comportamiento, antes bien se trata de la yuxtaposición de varios movimientos, es decir, “mobility assemblages” o ensamblajes de movilidades (XIANG, 2020).

Con respecto al control de las fronteras, la pandemia produjo políticas de inmovilidad, el cierre de fronteras y las cuarentenas obligatorias fueron los mecanismos dominantes para controlar el virus. Como lo demuestra la información recopilada por el proyecto (In)Movilidad en las Américas<sup>4</sup>, por lo menos 20 de los países del continente cerraron sus fronteras en marzo del 2020 afectando con estas medidas las vidas fronterizas, el asilo, el refugio y las migraciones, como también la manutención de las vidas precarizadas en general. Según el mismo proyecto:

La pandemia ha justificado una perversa intersección entre políticas de salud pública y control a la movilidad en los distintos espacios nacionales de las Américas. Esto ha exacerbado el sentido común construido desde el Estado y los medios de comunicación que asocia la figura del extranjero con la “peste”. Así, de manera generalizada, los migrantes – más aún si están irregularizados – son vistos como una amenaza a la sanidad pública por ser supuestos vectores de contagio. A la vez, en el medio del colapso económico, la figura del extranjero es percibida como una “carga social” particularmente para los Estados receptores. Ante este escenario, blindar las fronteras y agudizar los mecanismos de control interno se han legitimado y justificado (INMOVILIDAD EN LAS AMÉRICAS, 2020).

Con el cierre de fronteras, junto a la suspensión de los trámites de residencia y refugio, han aparecido contingentes de migrantes varados en varios puntos fronterizos. Podemos citar el caso de aproximadamente 300

migrantes bolivianos, temporeros y de otros rubros que, por su situación de estatus irregular entre otros motivos, retornaron de Chile a finales de marzo y por la situación de pandemia quedaron varados en la frontera Bolivia-Chile, en condiciones inhumanas y precarias, porque el gobierno transitorio de Bolivia no dio las respuestas que se necesitaban en este contexto.

En México, en el campo de refugiados de Matamoros donde inicialmente habían alrededor de 2500 migrantes de la caravana de Centroamérica que hace 2 años llegó hasta la frontera de México con Estados Unidos, ahora sólo residen 900 personas. Esto debido a que Estados Unidos suspendió el procesamiento de pedidos de refugio y postergaron las fechas de las audiencias debido a la pandemia de Covid-19, por lo que las personas emprenden camino hacia otros lugares colocándose en riesgo (PIEPER, 2020).

Sin embargo, tanto los cierres de fronteras por el Covid-19 como el fenómeno de los migrantes varados en zonas fronterizas deben inscribirse en el marco del proceso de securitización de las fronteras que ya venía ocurriendo desde antes del Coronavirus. Así, estas medidas que aparecen con la pandemia, y que por supuesto cargan con particularidades de tal contexto histórico, podrían entenderse como exacerbaciones de la xenofobia, el nacionalismo y el racismo ya presentes, en mayor o menor medida, en las políticas migratorias (DOMENECH, 2020; DOMENECH, 2017; HERRERA, 2020; INMOVILIDAD EN LAS AMÉRICAS, 2020). En este sentido, para Achille Mbembe las fronteras contemporáneas corren el riesgo de tornarse lugares de refuerzo, reproducción e intensificación de la vulnerabilidad de grupos estigmatizados, para los más marcados racialmente, para los cada vez más indispensables, “aquellos que, en la era del desamparo neoliberal, pagan el precio más alto por el período en que más se construyeron prisiones en toda la historia humana” (MBEMBE, 2019)<sup>5</sup>.

Asimismo, las medidas de control de la pandemia y las estadísticas al respecto han sido fundamentalmente nacionalistas. Por ejemplo, en el caso de Brasil, no se cuenta con los datos del incremento de muertes en la población migrante en áreas vulneradas y periféricas por el Covid-19, puesto que no se tiene el registro de “nacionalidad” en los bancos de datos epidemiólogos del Ministerio de Salud. Sin esa información no se puede medir el impacto real de la pandemia en la población migrante, ya que se desconoce el número de casos diagnosticados o casos que fallecieron como consecuencia. Vale resaltar que en ese sentido diversos colectivos de migrantes y organizaciones nos movilizamos para reivindicar la inclusión de la “nacionalidad” en los registros del Ministerio de Salud, entendiendola como fundamental para elaborar medidas y políticas públicas direccionadas a esta población<sup>6</sup>.

De acuerdo con Gioconda Herrera (2020), para los países de América Latina, es importante pensar las movilizaciones en la pandemia articuladas con las dinámicas de las migraciones Sur-Sur<sup>7</sup>, donde además de la xenofobia y el racismo, existe una convivencia entre los trabajadores precarizados nacionales

y migrantes que comparten el ser sujetos desechables. En el caso de São Paulo, según la experiencia de nuestro colectivo, muchas personas migrantes no tienen dónde vivir, tampoco tienen las condiciones sanitarias o de higiene para evitar el contagio, otras no pueden mantener el aislamiento debido a las condiciones de sus viviendas o porque tienen que salir a trabajar para subsistir. La misma situación es vivida por muchas personas nacionales, pero en el caso de los y las inmigrantes se agrava por barreras de idioma, discriminación, xenofobia, racismo, desconocimiento de las leyes locales que impide el cumplimiento de sus derechos, entre otros.

Si por un lado vemos cómo la pandemia visibiliza y acentúa procesos en curso, por otro, es importante reconocer las nuevas dinámicas que aparecen a partir de ella. De esta forma, creemos necesario desarrollar una mirada específica y al mismo tiempo articulada con otros fenómenos que atraviesan esta situación y que son actualizados y profundizados en este contexto: desigualdades, autoritarismo, sexismo, racismo, xenofobia, desigualdades de género etc.

## 2 CORONAVIRUS Y FEMINIZACIÓN DE LAS MIGRACIONES EN SÃO PAULO

Partiendo de las consideraciones anteriores, nos interesa revisar brevemente cómo se articulan estas novedades con la situación ya vivida específicamente por las mujeres migrantes en la ciudad de São Paulo, por ser el foco de actuación de nuestro colectivo. La pandemia trajo algunas dificultades específicas para esta población, dificultades que deben ser pensadas a partir de un enfoque complejo de la feminización de las migraciones<sup>8</sup> que incluya dimensiones como raza, etnia, orientación sexual, clase, nivel socio-educativo, nacionalidad y estatus migratorio, entre otros.

Como sabemos, gran parte de las mujeres inmigrantes trabajan en el mercado informal, en empleos desregularizados o directamente no considerados trabajo, como es el caso de los trabajos de cuidado, trabajo sexual, comercio informal etc. (CAMACHO, 2010). En el caso de los trabajos de cuidado, muchas mujeres están inseridas en *cadena global de cuidado*. Esto es la transferencia transnacional de mano de *obra materna*, es decir, cuando se identifica una cadena en que una hija de una familia de bajos recursos cuida de sus hermanos mientras que la madre trabaja cuidando los hijos de otra mujer, que a su vez cuida de los hijos de una mujer rica en otro país. Es la idea de la tercerización de los servicios de cuidado familiar que puede ser a escala nacional, transfronterizo o transregional (BERTOLDO, 2018).

En Brasil, según el *Relatório Anual* de 2019 del OBMigra, la distribución porcentual de las admisiones de trabajadores migrantes en el mercado formal de trabajo era de 30% para mujeres y 70% para hombres (SIMÕES, CALVACANTI,

PEREDA, 2019, p.60). Siendo así, la mayoría de las mujeres inmigrantes, que no tienen un trabajo formal, vieron sus fuentes de ingreso abruptamente canceladas o prohibidas por la cuarentena obligatoria y la restricción de servicios considerados “no esenciales”, lo que está dificultando su supervivencia y la de sus familias. Además, se ha evidenciado que muchas mujeres están en la primera línea como trabajadoras de cuidado con más exposición al virus (enfermeras, cajeras en las tiendas, cuidadoras de adultos etc), al mismo tiempo en que se ha incrementado el trabajo en la casa, cuidar a los hijos, no transmitirles miedo, protegerlos de esta amenaza (FEDERICI, 2020).

Las mujeres migrantes ya sea que trabajen o no en el área de cuidados, por necesidad construyen redes de contención y cuidado mutuo, en un territorio donde no existe una estructura familiar que las proteja de los diferentes tipos de violencias que tienen que enfrentar en el día a día. La pandemia ha hecho experimentar a una parte significativa de la población mundial, una situación que se asemeja levemente a la experiencia de migrantes y refugiados que sufrían las consecuencias y limitaciones de vivir en territorios con conflictos armados que provocaron su desplazamiento.

Asimismo, los auxilios económicos emergenciales<sup>9</sup> no llegaron al total de la población y, en el caso de las migrantes, el acceso se ve afectado por barreras lingüísticas y desconocimiento de los mecanismos burocráticos (la información es vehiculada mayoritariamente en portugués<sup>10</sup>), por falta de la documentación exigida<sup>11</sup> e, inclusive, por cuestiones operacionales y de falta de normatización sobre la efectivización de los pagos (aún cuando el auxilio fue aprobado<sup>12</sup>). Por lo tanto, las personas inmigrantes consiguen acceder de manera desigual al auxilio de acuerdo a los niveles socio-educativos, al estatus migratorio, e inclusive, a las marcaciones de nacionalidad, raza o etnia que pueden afectar el tratamiento recibido en las agencias de pago, entre otras.

Además, al igual que en la Constituição Federal de 1988 y en la ley del SUS (Sistema Único de Saúde), en la *Lei de Migração nº 13.445*, se reconoce la salud como un derecho y se garantiza el acceso de las personas migrantes a los servicios públicos de salud y de asistencia social sin discriminación por motivos de nacionalidad o condición migratoria (BRASIL, 2017). Sin embargo, algunos diagnósticos demuestran que muchas veces la atención se ve afectada por desinformación de los propios funcionarios, barreras lingüísticas y culturales etc. (SÃO PAULO COSMÓPOLIS, 2017; VACCOTTI, 2017).

Por otra parte, durante la cuarentena obligatoria el número de víctimas de feminicidio y de violencia de género aumentó. Según la Organización de las Naciones Unidas, en algunos países los pedidos de ayuda se han duplicado durante la pandemia (ONU, 2020). En el estado de São Paulo, de acuerdo con el informe del Fórum Brasileiro de Segurança Pública, la atención de la Policía Militar a mujeres víctimas de violencia aumentaron en un 44,9% y los feminicidios, un 46,2% (FBSP, 2020).

En el caso de las mujeres inmigrantes, la situación puede ser todavía más compleja por falta de una red de apoyo institucional, emocional y material, por desconocimiento de las instituciones y mecanismos para denunciar, barreras lingüísticas, por temores asociados a la situación migratoria etc. (BRANDINO, 2015). En el contexto de cuarentena esta situación puede agravarse debido a las dificultades para salir de casa para hacer las denuncias o buscar ayuda, el cierre de las fronteras (lo que impedir un retorno a su país de origen), el impacto en las fuentes de ingreso de las mujeres inmigrantes y la falta de apoyo de familiares y amigas en el medio del aislamiento social, como puntúan varias mujeres migrantes en Brasil en el debate *Mujeres imigrantes: feminicídio e violência de gênero no contexto da pandemia del que participamos*<sup>13</sup>.

Frente a estas y otras situaciones, es fundamental el trabajo que muchas organizaciones y colectivos de mujeres migrantes comenzamos a realizar evidenciando, por un lado, las lagunas que dejan las estrategias de enfrentamiento a la pandemia por parte del Estado, y por otro, la organización y trabajo en red de los colectivos para enfrentar la crisis sanitaria en un contexto en que no son reconocidos plenamente los derechos de participación ciudadana para las y los migrantes<sup>14</sup>. De esta manera, consideramos que aunque ahora se han modificado adaptándose a la crisis del coronavirus, las redes y las organizaciones ya venían desarrollando estrategias para actuar en momentos de crisis.

### 3 CIUDADANÍA Y LUCHAS MIGRANTES: EL MOVIMIENTO SOCIAL DE MIGRANTES

A pesar de la gran visibilidad que las migraciones internacionales han tomado en la vida social y en los discursos públicos, mediáticos, políticos, aún es bastante común la óptica victimista que ve a los migrantes como sujetos desprovistos de agencia colectiva, pasivos y apolíticos. En el caso de las mujeres migrantes, esta visión se refuerza debido a desigualdades y estereotipos de género.

Según Abdelmalek Sayad, en la medida en que el inmigrante es una presencia “extranjera”, siempre existirá la ilusión de que es una presencia provisoria, subordinada y justificada por una visión utilitarista de la mano de obra. Es esta supuesta provisoriedad la que produce una ilusión de neutralidad política que se exige tanto del migrante como del fenómeno migratorio, cuya politicidad es mascarada (SAYAD, 1998, p.19).

Para la sociedad de llegada, todo el problema de la migración tiene que ver con un problema de orden, entendido tanto como ordenamiento, como clasificación, y también como mantenimiento del orden moral, ético, social, político y económico que se altera con la presencia de los inmigrantes. Por ello, es el Estado nacional el que construye arbitrariamente la figura del inmigrante y los límites de lo nacional y lo no-nacional (SAYAD, 1996).

Los conceptos de nacionalidad y ciudadanía se superponen en la base del modelo de ciudadanía nacional donde adquieren una relación de interdependencia. Si bien, actualmente, los inmigrantes tienen garantizados un número mayor de derechos, no se modifica su situación precaria en tanto ciudadano no-nacional. Esto se evidencia tanto en la ausencia del derecho a residir - ya que, aún en el caso de extranjeros naturalizados, existe siempre la posibilidad de la exclusión o deportación - como en la ausencia de los derechos políticos. La participación política institucional, el derecho a votar, ser votado y desempeñar cargos públicos es fundamental en la definición de la nacionalidad/ciudadanía (REIS, 2004, p.159).

Para Sayad, al estar la nacionalidad/la ciudadanía ligadas intrínsecamente, cuando los migrantes se movilizan, en actos de protesta y reivindicación, se produce una ruptura “herética” de la ortodoxia social y política en la que es mantenida la inmigración (DOMENECH, 2018).

Para Roberto Marinucci, las luchas de las y los migrantes por el reconocimiento, aunque de manera heterogénea en términos de actores, interlocutores, objetivos y mediaciones, buscan en primer lugar, reivindicar el derecho a ser reconocidos como sujetos de derechos. Estas luchas ponen en cuestión tanto los abordajes economicistas, que ven a las y los migrantes apenas como fuerza de trabajo; las visiones asistencialistas, que neutralizan la agencia de los migrantes; y los enfoques eurocéntricos, que inferiorizan los derechos culturales de ciertos sujetos y menosprecian la interculturalidad (MARINUCCI, 2016).

Las acciones de los grupos y movimientos sociales protagonizadas por migrantes, refugiados, personas en tránsito, que, con y sin papeles<sup>15</sup>, luchan contra la exclusión permanente a la que se ven sometidos como ciudadanos no nacionales producen prácticas conflictivas y desafiantes de los límites de la ciudadanía formal protagonizadas por sujetos considerados irregulares, inexistentes (VARELA HUERTA, 2008, p.169-171).

Por otra parte, al pensar en las luchas migrantes desarrolladas por mujeres aparecen otras cuestiones. Rita Segato propone el uso del término minorización para referirse a “la representación y la posición de las mujeres en el pensamiento social; minorizar alude aquí a tratar a la mujer como «menor» y también a arrinconar sus temas al ámbito de lo íntimo, de lo privado, y, en especial, de lo particular, como «tema de minorías» y, en consecuencia, como tema «minoritario»” (2016, p. 91), a pesar de no tratarse, cuantitativamente, de una porción minoritaria de la población. Al mismo tiempo, con respecto a las mujeres inmigrantes “se adopta con frecuencia una perspectiva victimista que hace que se subrayen sistemáticamente la explotación y los engaños de los que pueden ser víctimas, más que las estrategias que ellas mismas desarrollan” (JULIANO, 2012, p.530).

A pesar de ello, como expresan ElHajji y Domingues (2018, p.212), las mujeres y sobre todo las migrantes, tuvieron que organizarse para disputar y conquistar la ciudadanía social, cultural y política. Los colectivos y organizaciones de mujeres migrantes en São Paulo se agrupan en relación a diferentes temáticas

y con especificidades propias, proponiendo nuevos debates sobre la cuestión migratoria desde la visión de las migrantes y refugiadas. En el contexto de la pandemia del Covid-19 y la cuarentena estos grupos comenzaron a organizar diferentes estrategias de apoyo y acompañamiento para las personas migrantes de la ciudad de São Paulo<sup>16</sup>.

#### 4 ACCIONES DEL EQUIPE DE BASE WARMIS - CONVERGÊNCIA DAS CULTURAS FRENTE A LA PANDEMIA

El Equipo de Base Warmis – Convergência de Culturas, colectivo formado por mujeres inmigrantes voluntarias de diferentes países, es uno de esos grupos. Nuestro colectivo surge en 2013 en la ciudad de São Paulo, como parte del Organismo Internacional Convergencia de Culturas y el Movimiento Humanista. Realizamos diferentes actividades orientadas a promover la equidad y el acceso pleno a los derechos, recursos y oportunidades, al tiempo que buscamos colocar la pauta de las migrantes en la opinión pública.

Cuando inició la cuarentena, no sabíamos cuánto tiempo durarían las restricciones o cómo la pandemia afectaría nuestras vidas. Nuestro colectivo suspendió las reuniones presenciales y las actividades que habíamos planificado en espacios públicos para pasar a tener encuentros virtuales semanales. Paramos un poco antes de que se anunciara la medida en São Paulo, ya algunas warmis siguieron más de cerca la pandemia en otros países y nos pusieron en alerta.

Al mediar la segunda semana de la cuarentena, comenzamos a recibir pedidos de ayuda de nuestros círculos más cercanos de compañeras que indicaban que necesitaban cestas de alimentos. Muchas de ellas trabajadoras autónomas en diversas áreas, entre ellas costureras y vendedoras informales, habían dejado de recibir ingresos económicos debido a la cuarentena. Frente a esta situación, orientamos las actividades del colectivo para crear estrategias de ayuda y acompañamiento para mujeres migrantes (madres solteras, mujeres trans, personas con útero y personas no binarias) de la ciudad de São Paulo.

En primer lugar, decidimos lanzar el “Mapeo: necesidades de las mujeres inmigrantes en el momento de COVID-19” para conocer mejor la situación y las demandas de estas mujeres y sus familias a través de un cuestionario online que llegó a más de 400 mujeres inmigrantes aproximadamente, de Perú, Bolivia, Colombia, Venezuela, Argentina, Haití, Cuba, Paraguay, Angola, Senegal, Congo, Guinea Bissau, Uganda y Siria. Con este registro identificamos que una de las principales dificultades en medio de la pandemia fue la suspensión de sus fuentes de ingresos al perder sus empleos y/o no conseguir el auxilio de emergencia del gobierno por temas relacionados con la regularización de sus documentos. Así, la demanda más común era la necesidad de una canasta familiar.

Por ese motivo, organizamos una campaña de donaciones en nuestras redes sociales para la compra de cestas básicas para las mujeres migrantes que participaron del mapeo y sus familias. Recibimos 127 aportes en dinero lo que nos permitió entregar 415 canastas básicas llegando a un total aproximado de 1250 personas inmigrantes y refugiadas, 80 kilos de verduras de agricultura ecológica familiar del MST – Movimento dos Sem Terra, 33 kits de limpieza, 10 kits de higiene íntima femenina, 100 paquetes de pañales, 20 slings, 700 mascarillas, 195 libros en español y portugués y 91 kits de creatividad para niñas y niños. Contamos con la ayuda de diez voluntarios y voluntarias que nos ayudaron a distribuir y entregar las donaciones y tuvimos apoyo de algunos grupos y colectivos como: Rede Educadores e Solidariedade, Anticorpos Agroecológicos, Educar para o mundo, Oficina de costura Linhas Divinas, ADRB - Asociación de Residentes Bolivianos en Brasil, y fundación FICAS. De esta forma conseguimos atender a todas las mujeres que participaron de nuestro mapeo.

A través de la información recolectada a través de este instrumento, también conseguimos organizar, traducir y divulgar información sobre algunas instituciones de apoyo para resolver situaciones de renta básica, auxilio emergencial, orientación para la regularización migratoria, asistencia para casos de violencia contra la mujer, cuidados y prevenciones relacionados al Covid-19 etc. Algunos de estos materiales fueron impresos y entregados junto a las cestas, otros enviados digitalmente para las mujeres que participaron del mapeo y otros publicados en nuestras redes sociales<sup>17</sup>.

Por otra parte, comenzamos una campaña de producción, traducción y circulación por nuestras redes sociales de información útil para sobrellevar la cuarentena con la campaña *#ficoemcasa*. Por medio de esta campaña, compartimos videoconferencias sobre maternidad, migración, acceso a la salud, trabajo y educación; clases de yoga; películas; recetas tradicionales de nuestros países con ingredientes que se encontraban en las cestas básicas, entre otros.

También comenzamos un ciclo de conversatorios a través de transmisiones en vivo (*lives*) sobre racismo y migración, y otro sobre maternidad y migración donde invitamos a mujeres de diferentes países a reflexionar sobre estos temas en el contexto de la pandemia<sup>18</sup>.

Otra acción fue enviar información a las mujeres que participaron del mapeo (además de publicar en nuestras redes) para realizar de manera fácil una huerta casera, ya que las ventajas de hacerlo son muchas: garantiza la producción del propio alimento, se come más sano, economiza dinero y reduce la producción de basura. Este material fue construido y traducido al español, portugués, inglés, francés y creole haitano.

En medio de una crisis sanitaria y económica somos conscientes que la donación de cestas tiene un alcance limitado por no ser nuestro colectivo asistencialista. A pesar de que todas las actividades realizadas tuvieron su impacto, creemos que es importante buscar soluciones a largo plazo en las

que el Estado asuma su responsabilidad como garante de derechos sociales y económicos de las personas migrantes. En este sentido, lanzamos la campaña #RegularizaciónYa, de la que trataremos a continuación.

## 5 CAMPAÑA POR LA REGULARIZACIÓN INMEDIATA, PERMANENTE Y SIN CONDICIONES PARA INMIGRANTES “#REGULARIZACIÓNYA!”

La campaña de regularización inmediata, permanente y sin condiciones para las y los inmigrantes en Brasil representa un ejemplo paradigmático de las luchas migrantes, ya que personas invisibilizadas por el Estado, personas a las que se les niega su dimensión política, o inclusive, personas que son mantenidas en situación de irregularidad, se movilizan para lograr ese reconocimiento.

El 13 de abril de este año (2020) entidades migrantes y antirracistas se movilaron en España en torno a la campaña #RegularizaciónYa. La campaña se inició con una acción directa que fue encaminar una carta al Gobierno demandando la regularización urgente de personas migrantes y refugiadas. Consiguieron levantar, en la primera semana de movilización, las firmas de 1000 organizaciones, entre ellas colectivos, entidades y ONGs. Como respuesta, el gobierno español sólo flexibilizó la contratación de personas migrantes con formación sociosanitaria y para el sector agrícola (JÁUREGUI, 2020). Actualmente, la campaña sigue siendo impulsada principalmente por colectivos de migrantes que manifiestan que “La Ley de Extranjería es racista porque ataca mayoritariamente a gente racializada de las excolonias y descendientes, le permite perseguirlos al aire libre por color de piel, encerrarlos en un Centro de Internamiento para Extranjeros (CIE)”(SOLEDAD, 2020).

En Portugal la sociedad civil movilizada consiguió, mediante presión social, que el gobierno decidiera conceder la residencia a migrantes que se encontraban en situación de “pendientes” con el Servicio de Extranjeros y Fronteras, con pedidos registrados hasta el 18 de marzo. La campaña estaba prevista para durar hasta octubre pero fue extendida hasta 2021 (DELFIN, 2020). Todavía el gobierno no se posicionó sobre la situación de los migrantes que registraron su pedido después del 18 de marzo para regular su situación en ese país<sup>19</sup>.

Empezamos a acompañar por las redes sociales estas movilizaciones de colectivos de migrantes con la campaña “Regularización Ya” y “Papeles Para Todos” en España y Portugal y decidimos traer esta campaña a este territorio, porque como ya mencionamos entendimos que si, por un lado, eran importantes las campañas de apoyo y acompañamiento a las mujeres migrantes y sus familias en el contexto de la pandemia, por otro, existía una problemática estructural, que es la situación de los migrantes en condición irregular (entendiendo que también estamos hablando de refugiados).

Aunque nuestra campaña se inspiró en las movilizaciones de España y Portugal, a diferencia de ellas reivindicamos la regularización para todas las personas migrantes en este territorio, de forma permanente y no sólo temporalmente como se ha hecho en algunos países de Europa (por intereses utilitaristas en la mano de obra barata que representan los migrantes, sobre todo los irregulares, para cosechar los productos de temporada). Además exigimos, a diferencia de Portugal, que todos puedan tener acceso y no sólo migrantes que se encuadran en plazos estipulados de solicitudes para regularizar su estatus migratorio; que la regularización sea inmediata porque necesitamos urgentemente ser incluidos en las ayudas sociales del Estado para sobrevivir; y que sea incondicional porque entendemos que en este contexto no se pueden exigir los documentos que en situaciones “normales” se solicitan en la Policía Federal.

Tener la condición de irregular (erróneamente llamada ilegal; los objetos son ilegales, las personas no lo son) es una condición que coloca a las personas en una situación de vulnerabilidad y miedo. Algunas de nuestras compañeras del colectivo relatan sentimientos de temor y angustia en el momento de salir a la calle, hablar con personas, miedo a ser deportadas o que algo terrible les suceda durante períodos en que estuvieron en situación de irregularidad. Además, las personas se encuentran en una situación vulnerable: aparecen dificultades para acceder a una cuenta bancaria, para acceder a la salud (a pesar de que el acceso al SUS – Sistema Universal de Saúde es universal en Brasil), para alquilar una casa o acceder a cualquier tipo de ayuda social. En casos de asaltos, estafas, agresiones, violencia o xenofobia, es común que no se denuncie, porque las personas migrantes tienen miedo de ir a la policía, en la mayor parte de los casos. Muchas personas en el mundo y en Brasil se encuentran en esta condición, lo que en el contexto de la pandemia y la cuarentena hace que su situación sea mucho peor.

Coincidimos con ElHajji (2017, p. 210), cuando plantea que la producción de la “irregularidad” y de la “clandestinidad” en masa son sólo algunas de las estrategias adoptadas por el régimen político y económico global para el control de las movilidades y para conseguir mano de obra barata y descartable. En este sentido, es importante recordar que uno de los vetos más controvertidos de la *Lei de Migração N°13.445*, fue el veto del Art. 118 que preveía la regularización de los migrantes que llegaron hasta 2016 independientemente de su situación migratoria previa (BRASIL, 2017), es decir, que determinaba la obligación del Estado de promover la regularización migratoria.

Por todo ello, invitamos a otros colectivos y organizaciones de la sociedad civil para promover junto a nosotras la campaña “Regularización inmediata, permanente e incondicional para los migrantes en el Brasil.#Regularización Ya!”, con el objetivo de promover una amplia regularización para todas las personas migrantes que viven en el país. A seguir, un extracto de la invitación que enviamos y publicamos:

En estado de emergencia la prioridad es la defensa de la salud y la seguridad colectiva. En este contexto, la regularización migratoria permitirá conocer mejor y hacer un seguimiento adecuado de las personas migrantes que puedan tener síntomas de Covid-19. Dado el rápido contagio que caracteriza a esta pandemia, esto significa cuidar la salud no sólo de los migrantes irregulares sino de toda la población del país. Al mismo tiempo, la regularización permitiría a los migrantes un mejor acceso a las políticas de asistencia social y a algunos servicios necesarios para pasar la cuarentena (ayuda de emergencia, cuenta bancaria, servicios de entrega y envío, trámites con el mundo exterior etc.)<sup>20</sup>.

Como respuesta a este llamado, se creó una articulación horizontal e igualitaria de dieciséis organizaciones de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná y Mato Grosso do Sul para impulsar la Campaña: Proyecto Canicas, ADRB- Associação de Residentes Bolivianos, Proyecto Si, Yo Puedo, Diásporas Africanas, CDHIC- Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante, USIH- União Social dos Imigrantes Haitianos, Comunidade Cubana No Brasil, Coletivo Magdas Migram, CONIC- Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, CEMIR- Centro da Mulher Imigrante e Refugiada, Fórum Internacional Fronteiras Cruzadas, MILBI- Rede de Mulheres Imigrantes Lésbicas e Bissexuais, Coletivo Cio da Terra, PAL- Presença da América Latina, Promigra y nuestro colectivo Equipo de Base Warmis-Convergência de las Culturas.

Otro resultado importante fue que como respuesta a esta demanda social la diputada Fernanda Melchionna del PSOL presentó el Proyecto de Ley (PL 2699/2020) que instituye medidas de emergencia para la regularización migratoria en el contexto de la pandemia. Acompañamos este PL con una movilización en las redes sociales a través del hashtag *#RegularizaçãoJá* y con una campaña de firmas online para la aprobación urgente del PL 2699/2020, llamando a todos y todas los que apoyan la campaña a cobrar de sus diputados y diputadas la firma del Código CD200567911500 Solicitud de Urgencia.

Al mismo tiempo, nuestro colectivo ha ayudado a impulsar a nivel regional la campaña *#RegularizaciónYa* en conjunto con otras 25 de organizaciones de Bolivia, Perú, Argentina, Chile y Brasil realizando acciones coordinadas en las redes sociales, principalmente a través de Twitter, convocando a una acción global. A nivel regional, la campaña demanda a los Estados el cumplimiento, con urgencia, de las previsiones de la Resolución 04/19 de la Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH) sobre “Principios Interamericanos sobre los Derechos Humanos de todas las personas migrantes, refugiadas, apátridas y las víctimas de la trata de personas”, de diciembre de 2019. Dicha resolución establece que “los Estados deben incentivar la regularización de la migración evitando, en especial, la precariedad de las condiciones de trabajo y otras consecuencias de la irregular situación migratoria” (CIDH, 2019).

En este momento seguimos trabajando para conseguir más apoyos, para poner nuestra agenda en los medios de comunicación, participando en todos los espacios de organizaciones que se solidarizan con esta lucha. Vemos con alegría

que la campaña crece, dando visibilidad al derecho de migrar, promoviendo la regularización de las personas migrantes para avanzar en la lucha por la igualdad de condiciones y oportunidades.

## 6 ALGUNAS CONSIDERACIONES A MODO DE CIERRE

Como sabemos la pandemia ha diseñado nuevos escenarios, pero también ha visibilizado, profundizado y actualizado situaciones ya existentes. Por eso, consideramos importante desarrollar una mirada compleja pensando al mismo tiempo en clave de novedad y de continuidad. Así, intentamos pensar los procesos y las experiencias migratorias actuales inseridas en ensamblajes de movilidades articuladas, a su vez, por procesos históricos de desigualdades, securitización de las fronteras y nacionalismo.

En relación a la regularización documental de las y los migrantes, sabemos que las experiencias migratorias son atravesadas por racismo, xenofobia, desigualdades de género, clase, generación, nacionalidad y por todo un sistema económico que se beneficia de la mano de obra barata de personas “sin papeles”, entre otros factores. Así, la adquisición de la regularización migratoria por sí sola no bastaría para acabar con las discriminaciones y opresiones que sufren muchas y muchos migrantes. Creemos en la necesidad de modificaciones más profundas.

Sin embargo, la articulación en torno a la campaña *Regularización Ya* aparece como una posibilidad de las y los migrantes organizados para visibilizar la temática migratoria, para poner en cuestión los límites de la ciudadanía, como posibilidad de sortear las difíciles y caras burocracias de regularización, para tener un mejor acceso a los servicios públicos y como estrategia oportuna para revertir los efectos del veto del Art. 118 de la *Lei de Migração N°13.445* que preveía la regularización de personas migrantes que llegaron hasta 2016.

Con todo, la reivindicación de la regularización migratoria indefinida trae a la luz las paradojas del fenómeno migratorio, evidenciando que existen diferentes “tipos” de ciudadanos y que las personas migrantes, en tanto ciudadanos no-nacionales, tendrán siempre una permanencia inestable y vulnerable. En definitiva, esta lucha de los colectivos y movimientos migrantes por la regularización inmediata, permanente e incondicional demuestra que la dimensión política - cancelada y negada por el Estado receptor tanto al fenómeno migratorio como a las personas migrantes (SAYAD, 1998) - desborda los límites formales para expresarse de facto en la acción colectiva.

Estas acciones, pensadas también desde la llave novedad-continuidad, nos permiten percibir que si logramos desarrollar estrategias de apoyo y acompañamiento a las mujeres migrantes y sus familias frente a las novedades colocadas por el contexto de la pandemia, fue porque venimos trabajando y construyendo una red, no sólo hacia adentro del colectivo sino también hacia afuera con otros grupos de migrantes y con grupos nacionales.

Para finalizar, queremos resaltar que a partir de nuestra experiencia y aprendizajes junto a otros colectivos, tanto en la campaña dentro de Brasil como en la campaña regional de #RegularizaciónYa, reivindicamos la regularización migratoria como un derecho social que los Estados receptores deben garantizar a las personas migrantes, ya que migrar es un derecho humano. El derecho de la regularización migratoria es imprescindible porque es el que acaba habilitando nuestro acceso a otros derechos sociales como educación, salud, vivienda, trabajo, entre otros.

La pandemia cambió el mundo que conocíamos, si queremos avanzar hacia el fin de las desigualdades sociales no podemos dejar de pautar este tema. Frente a las antiguas y a las nuevas situaciones de discriminación y xenofobia, seguiremos luchando por un mundo mejor, construido a partir de nuestras más sentidas aspiraciones como humanidad, un mundo no violento y solidario, donde la diversidad sea respetada y valorizada.

## NOTAS

<sup>1</sup> Según el informe “El impacto desigual del coronavirus en los estadounidenses latinos y negros”, con datos del 9 de julio de 2020 publicado en el New York Times: “Los habitantes latinos y afroestadounidenses de Estados Unidos han registrado el triple de infecciones que sus vecinos blancos, según los nuevos datos, que incluyen características detalladas sobre 640.000 infecciones detectadas en casi mil condados estadounidenses. Además, el virus ha causado casi el doble de defunciones de personas negras y latinas que de blancos, según los datos.” Disponible en: <<https://www.nytimes.com/es/interactive/2020/07/09/espanol/mundo/coronavirus-latinos-africanoamericanos-datos.html>>. Acceso en: 29/09/2020.

<sup>2</sup> Sobre el impacto en la periferia ver el informe “Pandemia nos cortiços de São Paulo e as mortes (in)visíveis em uma cidade que ninguém quer ver” (BARBOSA, AVANCI, KOHARADEL, 2020) del LabCidade da FAU-USP Disponible en: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/pandemia-nos-corticis-de-sao-paulo-e-as-mortes-invisiveis-em-uma-cidade-que-ninguem-quer-ver/>>. Sobre el impacto en la población negra ver el artículo “Mortalidade por Covid-19 entre negros em São Paulo é 60% maior que entre brancos, diz estudo” (BERGAMO, 2020) Disponible en: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2020/08/mortalidade-por-covid-19-entre-negros-em-sp-e-60-maior-que-entre-brancos-diz-estudo.shtml>>. Acceso en: 29/09/2020.

<sup>3</sup> Por ejemplo, en Milán y Wuhan las personas dejaron apresuradamente determinadas ciudades para evitar las barreras sanitarias. Al respecto ver: <[https://www.metropoliabierta.com/el-pulso-de-la-ciudad/fuga-milan\\_24843\\_102.html](https://www.metropoliabierta.com/el-pulso-de-la-ciudad/fuga-milan_24843_102.html)> . y <<https://www.businessinsider.es/5-millones-personas-escaparon-wuhan-antes-cuarentena-569317>>. Acceso en: 20/09/2020.

<sup>4</sup> Proyecto de investigación de CLACSO que mapea las respuestas estatales; las situaciones de alerta que enfrenta la población migrante y las respuestas sociales frente a la pandemia del Covid-19 en 20 países de América.

<sup>5</sup> Traducción nuestra. En el original “aqueles que, na era do desamparo neoliberal, pagam o preço mais alto pelo período em que mais se construíram prisões em toda a história humana.”

<sup>6</sup> Para saber más ver: <<https://midianinja.org/news/coletivos-e-imigrantes-reivindicam-inclusao-de-nacionalidade-nos-registros-do-ministerio-da-saude/>>.

<sup>7</sup> De acuerdo con la Organización Internacional para las Migraciones (OIM): “Los movimientos de población entre países de ingresos bajos y medianos denominados migración Sur-Sur, han cobrado importancia y los propios países en desarrollo se han convertido en lugares de emigración y de inmigración” (2016, p.43).

<sup>8</sup> Entendemos como feminización de las migraciones el aumento del número de mujeres que migran y a la mayor visibilidad de sus experiencias (LEDUR, COGO, 2018), relacionado con la feminización de la pobreza (CAMACHO, 2010, p.46) y la feminización de la sobrevivencia (SASSEN, 2013, p.54).

<sup>9</sup> El Auxilio de Emergencia del Gobierno Federal es un beneficio financiero destinado a los trabajadores informales, microempreendedores individuales (MEI), autónomos y desempleados, en el período de enfrentamiento a la crisis causada por la pandemia del Coronavirus.

<sup>10</sup> Recientemente algunos materiales fueron traducidos a diversas lenguas por el *Ministerio de Cidadania*, junto con el Alto Comisariado de las Naciones Unidas para los Refugiados (ACNUR) y la Organización Internacional para las Migraciones (OIM) y otros, por la *Coordenação de Políticas Públicas para Migrantes e Promoção do Trabalho Decente* del Municipio de São Paulo.

<sup>11</sup> En muchos de los casos la no regularización depende de los propios límites de la Policía Federal (órgano público que tramita las residencias, pedidos de refugio etc). Por ejemplo, en São Paulo, antes de la pandemia los inmigrantes esperaban hasta 3 meses para conseguir cita. Con la cuarentena la atención fue cancelada. Ver: <<https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/266156/imigrantes-esperam-ate-tres-meses-para-conseguir-a.htm>> .

<sup>12</sup> Sobre ese tema ver: <[https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/caixa-barrapagamento-de-auxilio-emergencial-a-imigrantes.shtml?utm\\_source=whatsapp&utm\\_medium=social&utm\\_campaign=compwa](https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/caixa-barrapagamento-de-auxilio-emergencial-a-imigrantes.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa)>. Acceso en: 08.may.2020

<sup>13</sup> El conversatorio puede encontrarse aquí: <<https://www.facebook.com/310225012977144/videos/737324540452890/>>. Acceso en: 10.09.2020.

<sup>14</sup> En Brasil, los y las inmigrantes no tenemos derecho a voto a nivel municipal, estadual ni nacional.

<sup>15</sup> La expresión “sin papeles” se ha popularizado para nombrar a quienes no se encuentran regularizados/registrados de acuerdo a las leyes migratorias de cada país.

<sup>16</sup> Especialmente en el estado de São Paulo, por lo menos 50 acciones y campañas de apoyo a fueron protagonizadas por migrantes. Ver más en: <<https://www.migramundo.com/em-meio-a-lacunas-acoas-de-imigrantes-e-refugiados-contra-a-pandemia-ganham-destaque/>>.

<sup>17</sup> Estos materiales pueden encontrarse en nuestras redes sociales: @EquipedeBaseWarmisConvergencia DasCulturas @warmis\_imigrantes.

<sup>18</sup> Los ciclos de *lives* pueden verse en nuestras redes sociales @EquipedeBaseWarmisConvergencia DasCulturas y por nuestro canal de Youtube Warmis Convergencias das Culturas. <<https://www.youtube.com/channel/UCiqS-0Vy0R4VC7m3-UrJ3kA>> .

<sup>19</sup> Para saber más de la situación en Portugal ver: <<https://www.jornalcorreiodamanha.com.br/internacional/3191-portugal-prorroga-regularizacao-de-imigrantes-feita-por-conta-da-pandemia>>.

<sup>20</sup> Archivo propio del colectivo Equipo de Base Warmis- Convergencia de las Culturas.

## REFERÊNCIAS

- BERTOLDO, J. Migração com rosto feminino: múltiplas vulnerabilidades, trabalho doméstico e desafios de políticas e direitos. **Revista Katál.**, Florianópolis, Vol. 21 N° 2, p 313-323. Maio/agosto 2018.
- BRANDINO, G. Violência contra Mulheres Imigrantes é recorrente e subnotificada no Brasil. **Agência Patrícia Galvão**, 2015. Disponible en: <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-contra-mulheres-imigrantes-e-recorrente-e-subnotificada-no-brasil/>>. Acceso en: 10.may.2020
- BRASIL, **Lei nº 13.445**, de 24 de Maio de 2017. Instituye la Lei de Migração. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015.../2017/lei/l13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015.../2017/lei/l13445.htm)>. Acceso em: 10 fev.2019.
- CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M., Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2019. Série Migrações. **Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA)**; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2019.
- CAMACHO, G. **Mujeres inmigrantes. Trayectoria laboral y perspectiva de desarrollo humano**, CLACSO, 2010.
- COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (CIDH). Principios Interamericanos sobre los Derechos Humanos de todas las personas Migrantes, Refugiadas, Apátridas y las víctimas de la trata de personas. **OEA**, Washington D.C, 2019. Disponible en: <<https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/Principios%20DDHH%20migrantes%20-%20ES.pdf>>. Acceso en: 4.ago.2020
- DELFIN, R. B. Em meio ao Covid-19, Portugal regulariza imigrantes com pedidos de residência pendentes. **MigraMundo**, São Paulo, 2020. Disponible en: <<https://www.migramundo.com/em-meio-ao-covid-19-portugal-regulariza-imigrantes-com-pedidos-de-residencia-pendentes/>>. Acceso en: 3.sep.2020
- DOMENECH, E. Las políticas de migración en Sudamérica: elementos para el análisis crítico del control migratorio y fronterizo. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política** Vol 8, nº 1, 2017.
- DOMENECH, E. Inmigración, política(s) y “pensamiento de Estado”: la mirada crítica heterodoxa de Abdelmalek Sayad. In: **Seminario internacional: 20 anos depois: A contemporaneidade do pensamento de Abdelmalek Sayad**, São Paulo, Brasil, del 2 al 4 de octubre de 2018.
- DOMENECH, E. Presentación del Proyecto (In)movilidad en las Américas & COVID19. **Inmovilidad en las Américas, 2020**. Disponible en: <<https://www.inmovilidadamericas.org/>>. Acceso en: 10 sep.2020.

- ELHAJJI, M. Migrantes, uma minoria transaccional em busca de cidadania universal. p. 203-220. **INTERIN**, v. 22, n. 1, jan./jun. 2017.
- ELHAJJI, M; DOMINGUES, C. Mulheres, migrantes e militantes: a busca por uma voz própria. **Ambivalências**, Sergipe: Vol.6 Nº11, p. 192 – 214. Jan./Jun./2018
- HERRERA, G. Presentación del Proyecto (In)movilidad en las Américas & COVID19. **Inmovilidad en las Américas, 2020**. Disponible en: <<https://www.inmovilidadamericas.org/>>. Acceso en: 10 sep.2020.
- (IN)MOVILIDAD EN LAS AMÉRICAS. **(In)Movilidad en las Américas, 2020**. Página Inicial. Disponible en: <<https://www.inmovilidadamericas.org/>>. Acceso en: 30 ago.2020.
- FEDERICI, S. Capitalismo, reproducción y cuarentena. **LoboSuelto**, 20.abr.2020. Disponible en: <<http://lobosuelto.com/capitalismo-reproduccion-y-cuarentena-silvia-federici/>>. Acceso en: 23.sep.2020
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Violência doméstica durante pandemia de Covid-19. 2020. Disponible en: <[http://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/](http://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/)>. Accso en: 9.may.2020
- JÁUREGUI, J. #Regularización Ya: la campaña de mil entidades migrantes y antirracistas. **El País** España. Madrid, 22. abr.2020. Disponible en: <[https://elpais.com/elpais/2020/04/20/migrados/1587366335\\_153379.html?fbclid=IwAR1Q7bmJ8L2pIF-0\\_H3vLbPhtgX\\_qAS\\_M7hAA-o\\_A8i0Ux6CSD2Md8vri5E](https://elpais.com/elpais/2020/04/20/migrados/1587366335_153379.html?fbclid=IwAR1Q7bmJ8L2pIF-0_H3vLbPhtgX_qAS_M7hAA-o_A8i0Ux6CSD2Md8vri5E)>. Acceso en: 27.sep.2020
- JULIANO, D. Género y trayectorias migratorias. **Papers: revista de sociología**. Barcelona, No 97. p. 523-540, 2012. Disponible en: <<http://papers.uab.cat/article/view/v97-n3-juliano/pdf>>. Acceso en: 20 ago. 2020
- LEDUR N. & COGO D. Ativismo e usos de TICS por mulheres migrantes latino-americanas: o caso do coletivo Equipe de Base Warmis. In: BAENINGER, R. et al., (Comps.) **Migrações Sul-Sul**. São Paulo: Unicamp, 2018. p. 296-308.
- MARINUCCI, R. Mobilizações de migrantes e refugiados: as lutas pela visibilidade e pelo reconhecimento. **REMHU**, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, v. 24, n. 48, p. 7-10, Dez. 2016. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1980-85852016000300007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852016000300007&lng=en&nrm=iso)>. access on 30 Sept. 2020. <<http://dx.doi.org/10.1590/1980-85852503880004801>> .
- MBEMBE, A. A ideia de um mundo sem fronteiras. **Revista Serrote**. IMS, São Paulo, 2019. Disponible en: <<https://www.revistaserrote.com.br/2019/05/a-ideia-de-um-mundo-sem-fronteiras-por-achille-mbembe/>>. Acceso en: 3.ago.2020
- ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES (OIM): Informe sobre las Migraciones en el Mundo, 2015. Los migrantes y las ciudades: Nuevas colaboraciones para gestionar la movilidad. Francia: OIM, 2016. Disponible en <<https://www.iom.int/es/informe-sobre-las-migraciones-en-el-mundo-2015>>. Acceso en: 10 mayo. 2017.
- ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS (ONU) Ante el aumento de la violencia doméstica por el coronavirus, Guterres llama a la paz en los hogares. **Noticias ONU**. Disponible em: <<https://news.un.org/es/story/2020/04/1472392>>. Acceso em: 9.mai.2020

- PIEPER, O. Os refugiados esquecidos na fronteira do México com os EUA. **Deutsche Welle**, Berlin, 25.ago.2020. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/os-refugiados-esquecidos-na-fronteira-do-m%C3%A9xico-com-os-eua/a-546404855>>. Acesso em: 19.sep.2020.
- REIS, R. (2004) Soberania, direitos humanos e migrações internacionais. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 19. N. 55.p.149-163, 2004.
- SÃO PAULO COSMÓPOLIS. **Imigrantes em São Paulo**: diagnóstico do atendimento à população imigrante no município e perfil dos imigrantes usuários de serviços públicos / São Paulo: IRI-USP, 2017
- SASSEN, S. **Contrageografías de la globalización**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2013.
- SAYAD, A. Entrevista cedida a NEIBURG, F. Migrações e colonialismo. **Mana(2)** p 155-170, 1996. Disponível em: <[https://www.academia.edu/32705983/Colonialismo\\_e\\_Migra%C3%A7%C3%B5es\\_Entrevista\\_a\\_Abdelmalek\\_Sayad\\_Mana\\_1996\\_](https://www.academia.edu/32705983/Colonialismo_e_Migra%C3%A7%C3%B5es_Entrevista_a_Abdelmalek_Sayad_Mana_1996_)>. Acesso em: 10.ago.2020
- SAYAD, A. **Imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.
- SEGATO, R.: **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.
- SIMÕES, A; CAVALCANTI, L; PEREDA, L. Movimentação do trabalhador migrante no mercado de trabalho formal In: CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; MACEDO, M., **Imigração e Refúgio no Brasil. Relatório Anual 2019**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA); Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2019.
- SOLEDAD, C. Por una regularización inmediata, sin condiciones, para todas y permanente. **El Salto Diario**, Madrid:13.abr.2020. Disponível em: <<https://www.elsaltodiario.com/coronavirus/por-una-regularizacion-inmediata-sin-condiciones-para-todas-y-permanente?fbclid=IwAR1Lhv2jiFqsF3cChJ6xw1958XiUG-vHg9w4D7YnFa-WvtWsse1Uj8Pc8e0>>. Acesso em: 28.sep.2020
- VACCOTTI, L. (coord.). **Migrantes regionales en la ciudad de San Pablo**. Derechos Sociales y políticas públicas. Buenos Aires. IPPDH: OIM, 2017.
- VARELA HUERTA, A.. ¿Qué ciudadanía y para qué? O sobre lo que tienen que decir los saberes migrantes con relación al debate sobre la(s) ciudadanía(s). In: **Seminario de jóvenes investigadores en Dinámicas Interculturales**: La política de lo diverso: ¿Producción, reconocimiento o apropiación de lo cultural?. Anais do evento. Barcelona: CIDOB, 2008. p.169-179.
- XIANG, B. Shock Mobility: **Convulsions in human migration are having large impacts (Part I) COMPAS**, Oxford, 18.jun.2020. Disponível em: <<https://www.compas.ox.ac.uk/2020/shock-mobility-convulsions-in-human-migration-are-having-large-impacts-part-i/link>>. Acesso em: 21.sep.2020.
- XIANG, B. Shock Mobility: **Convulsions in human migration are having large impacts (Part II) COMPAS**, Oxford, 19.jun.2020. Disponível em: <<https://www.compas.ox.ac.uk/2020/shock-mobility-convulsions-in-human-migration-are-having-large-impacts-part-ii/link>>. Acesso em: 21.sep.2020.

## RESUMEN

Desde hace algunos años, varios colectivos de mujeres inmigrantes en la ciudad de São Paulo, Brasil, vienen desafiando en la práctica los límites de la ciudadanía formal. Ciudadanía que no es reconocida en su plenitud a los y las migrantes. Con el nuevo coronavirus y la cuarentena obligatoria se hizo evidente la fuerte presencia de los colectivos de migrantes y sus acciones para enfrentar las consecuencias de la pandemia en São Paulo. Entre estas acciones, se destaca la campaña de regularización migratoria #RegularizaçãoJá como punto clave y paradigmático del desafío a los límites de la ciudadanía de los y las migrantes. En este texto, a partir de una breve contextualización acerca de la situación de las mujeres migrantes en la ciudad de São Paulo, pretendemos reflexionar sobre las acciones promovidas por el colectivo Equipo de Base Warmis - Convergencia de las Culturas, un colectivo de mujeres inmigrantes de diferentes nacionalidades, del cual formamos parte como activistas e investigadoras.

**Palabras clave:** Mujeres migrantes; Covid-19; Regularización migratoria.

## ABSTRACT

For some years now, various groups of immigrant women in the São Paulo city, Brazil, have been challenging the limits of formal citizenship in practice. Citizenship that is not fully recognized for migrants. With the new coronavirus and the mandatory quarantine, the strong presence of migrant groups and their actions to face the consequences of the pandemic in São Paulo became evident. Among these actions, the migration regularization campaign #RegularizaçãoJá stands out as a key and paradigmatic point of the challenge to the limits of the citizenship of migrants. In this text, based on a brief contextualization about the situation of migrant women in the São Paulo city, we intend to reflect on the actions promoted by the Equipo de Base Warmis - Convergencia de las Culturas, a collective of immigrant women from different nationalities, of which we are part as activists and researchers.

**Keywords:** Immigrant women; Covid-19; Migration regularization.



# A presença venezuelana em Manaus/AM e as estratégias de sobrevivência frente à pandemia de Covid-19

*Simone Tavares da Silva\**  
*Cristina Rivas Pulido\*\**  
*André Vicente Scafutto de Menezes\*\*\**

## 1 INTRODUÇÃO

A Organização Mundial de Saúde, em janeiro de 2020, classificou a COVID-19 como pandemia, declarando o surto como uma emergência de saúde pública de importância internacional. Diante disso, foram tomadas medidas sociais de proteção, como o isolamento social, com intuito de conter a proliferação do novo coronavírus, implicando não só na reclusão das pessoas doentes ou portadoras do vírus, mas também das que não o contraíram, ocorrendo, assim, o fechamento de escolas, locais de trabalho não essenciais, cancelamentos de eventos e qualquer outro tipo de possível aglomeração social. Uma mudança drástica no cotidiano e na organização social com impactos econômicos importantes (DANTAS, 2020).

Diversos setores foram afetados pela pandemia. O sistema de saúde público se mostrou fragilizado, vivenciando um caos. Aumentaram o índice de desemprego e a precarização no trabalho, e os trabalhadores informais foram um dos mais atingidos, acentuando-se a sua vulnerabilidade socioeconômica.

Milhares de pessoas e famílias, que já se encontravam em situação de risco social, tiveram sua condição ainda mais agravada e se viram desesperadas em busca de sobrevivência em meio à pandemia e à fome. ONUBR (2020 a) afirma que os países com as maiores economias informais e em que foram aplicadas medidas de confinamento são os que mais sofrem com as consequências econômicas da pandemia. A porcentagem de trabalhadores da economia informal severamente afetada pelo confinamento está em torno de 89% na América Latina, de acordo com o relatório da Organização Internacional do Trabalho.

---

\* *Doutoranda do Programa em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas - PPGAS/UFAM e Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas - IFAM.*

\*\* *Antropóloga venezuelana da Universidade Central da Venezuela (UCV).*

\*\*\* *Coordenador da Operação Acolhida Base Manaus do VII Contingente. Coronel da Escola de Comando e Estado Maior do Exército - ECEME/Rio de Janeiro.*

Desse modo, em muitos países, incluído o caso brasileiro, as medidas de contenção da COVID-19 não puderam ser implementadas em sua plenitude porque esses trabalhadores precisavam seguir trabalhando para alimentar seus familiares, visto que, como estão na informalidade, não possuem as garantias trabalhistas e, não tendo outra fonte de renda, acabam enfrentando um dilema: morrer de fome ou arriscar-se a se infectar pelo vírus.

Na cidade de Manaus, foi notável a existência de imigrantes venezuelanos (as) nas ruas, muitas vezes com crianças, e desprotegidos, sem máscara, em busca de conseguir alguma renda ou comida. Para Silva (2018), a rua tem sido o único espaço que resta para aqueles que não encontram formas de inserção laboral, mesmo de modo precário. Então, seja com sol ou chuva, é comum ver homens e mulheres imigrantes venezuelanos, indígenas ou não indígenas, nas ruas de Manaus, segurando um papelão com os escritos “sou venezuelano e preciso de trabalho”, e pedindo ajuda para comprarem comida para seus filhos.

No Brasil, a partir de 2015, assistimos à entrada significativa de venezuelanos pela fronteira norte do país, tendo como porta de entrada principal o Estado de Roraima, através da cidade fronteiriça de Pacaraima, distante 17 km de Santa Elena do Uairén, na Venezuela. Esse fluxo de imigrantes foi se estendendo para a capital, Boa Vista, e chegando a Manaus, capital do Amazonas, desde o ano de 2016.

A Organização das Nações Unidas estima que mais de 4,5 milhões de venezuelanos já deixaram seu país, sendo um dos maiores deslocamentos da atualidade. Dados da Polícia Federal, de setembro de 2019, apontam que 213 mil venezuelanos estariam no Brasil. Estima-se que 60 mil estejam em Roraima e entre 16 mil e 20 mil estejam no Amazonas (ACNUR, 2019).

A vinda e o aumento de imigrantes venezuelanos para o Brasil ocorreram principalmente em decorrência de problemas de abastecimento de produtos básicos, associados ao aumento da violência e da disputa geopolítica dos Estados Unidos e de seus aliados pelo controle dos recursos naturais da Venezuela, substancialmente o petróleo, dentro de um pano de fundo de bloqueio econômico e do surgimento de uma administração e representação governamentais paralelas e todos os aspectos agravados até o presente momento, marcando a recente história desse país.

A população manauara, a partir de 2016, deparou-se com a presença de venezuelanos (as) que buscavam visibilidade ao ficarem abrigados nas proximidades do Viaduto de Flores, ao lado do terminal rodoviário, e que, após manifestações do Ministério Público Federal em relação ao abrigo e oferta de serviços de atenção à pessoa migrante, foram encaminhados para um abrigo provisório.

É importante ressaltar a contribuição da igreja a partir da Pastoral do Migrante e da Caritas Arquidiocesana de Manaus no processo de acolhida aos imigrantes e refugiados, principalmente diante da resposta tardia tanto dos governantes locais como também do governo federal: apesar de o fluxo

migratório venezuelano ter começado em 2015, os serviços emergenciais de assistência, a partir da Operação Acolhida, tiveram início somente no ano de 2018, em Boa Vista, e em Manaus, no ano de 2019.

A crise sanitária global do novo coronavírus alterou agendas políticas, relações entre estados, prioridades sociais, saúde pública, processos educativos, formas de vida de diversos grupos sociais, com destaque para os mais vulneráveis, compostos por mulheres, principalmente as que são chefes de família, negros, trabalhadores informais, migrantes e solicitantes de refúgio e refugiados, que são os primeiros a sofrerem diversas formas de violência simbólicas e concretas (PARISE; CARVALHO, PEREIRA, 2020).

A pandemia deu visibilidade a crescentes desigualdades sociais ao se manifestar de forma grave, e muitas vezes letal, em que grupos sociais, vivendo em situação marginal e tendo acesso unicamente ao sistema público de saúde, tiveram que enfrentar filas de espera por vagas em leitos de unidades de tratamento intensivo com necessidade de respiradores. Ressaltam-se também as dificuldades de acesso de muitas pessoas aos auxílios financeiros por falta de documentação regular, como o Cadastro de Pessoa Física.

Nesse contexto de crise, foi perceptível que a vulnerabilidade desses grupos se potencializou pela ausência de perspectivas. Dentre essas pessoas, destacam-se os migrantes internacionais que foram atingidos diretamente pela crise sanitária e socioeconômica, seja devido a uma maior restrição à mobilidade humana em razão do fechamento das fronteiras, ou pelas dificuldades de subsistência enfrentadas nos locais de residência, no país receptor.

## 2 MOBILIDADE HUMANA EM TEMPOS DE PANDEMIA

Com a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de uma pandemia global do COVID-19, o fechamento de fronteiras, sejam terrestres, áreas ou aquáticas, foi a reação imediata de vários países, impedindo a entrada dos não nacionais. No Brasil, com o primeiro caso diagnosticado em vinte e seis de fevereiro e o primeiro óbito em decorrência do vírus em dezessete de março, levando nos meses subsequentes a milhares de mortes, foi editada a Lei n. 13.976 /2020, chamada a “lei da quarentena” e foram adotadas medidas de enfrentamento do novo coronavírus, dentre elas o fechamento das fronteiras, permitindo apenas o retorno de nacionais ou de estrangeiros residentes (RAMOS, 2020).

O fechamento de fronteiras encontra seu fundamento jurídico na Lei 13.979/2020, a partir da qual as autoridades governamentais podem adotar, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, a restrição excepcional e temporária de entradas e saídas do país por rodovias, portos e aeroportos, conforme recomendação técnica e fundamental da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O fundamento constitucional dessa restrição à mobilidade internacional humana é a proteção à vida e à saúde, visto o grau de contágio do vírus que, até o mês de julho de 2020, já atingiu mais de 180 países, ou seja, a mobilidade sem restrição agravaria a situação da doença, podendo fazer surgir novas ondas de infecção. Para Ramos (2020), o fechamento das fronteiras impactou negativamente tanto a migração em geral, regulada pela Lei da Migração (Lei 13.445/2017), quanto o direito ao acolhimento dos solicitantes de refúgio, amparado pelo direito internacional e pelas normas nacionais, em especial o Estatuto dos Refugiados (Lei n. 9.474/1997).

Diante do exposto, não podemos nos esquecer dos direitos dos solicitantes de refúgio e daqueles que necessitam de acolhida humanitária, apontando para o estudo de outras formas de proteção à vida e à saúde no combate à pandemia que não violem os tratados internacionais e as legislações nacionais como o Estatuto dos Refugiados e a Lei da Migração.

Mesmo em tempos de pandemia, não se pode negar a vigência dos princípios da não devolução, pois, além de violar os direitos humanos, colocariam as pessoas em órbita, à procura de um Estado que as receba, contribuindo, inclusive, com a disseminação do vírus. De acordo com ACNUR (2020), impor uma medida geral para impedir a admissão de refugiados ou requerentes de asilo, ou de uma determinada nacionalidade ou nacionalidades, sem evidência de risco para a saúde e sem medidas de proteção contra repulsão, seria discriminatório e não atenderia aos padrões internacionais, em particular no que se refere ao princípio da não repulsão. Caso sejam identificados riscos à saúde, outras medidas podem ser tomadas, como testes e / ou quarentena, respeitando o princípio da não repulsão.

A imobilidade da população mundial, imposta por este momento de pandemia, torna-se um novo elemento na discussão acerca da continuidade da era da migração, pois será nesse cenário que novas dimensões sociais, econômicas e políticas poderão (re) configurar os movimentos migratórios internacionais. Para Baeninger (2020), a nova face da era da migração e as consequências duradouras da COVID-19 poderão revelar a migração como fenômeno social menos centrado na relação migração-trabalho, apontando também dimensões voltadas para a própria reprodução da vida.

Nos países com grandes índices de desigualdade social, a mobilidade deve ser pensada em relação à imobilidade, visto que, enquanto alguns segmentos da sociedade adotaram medidas de autoisolamento, transferindo as atividades cotidianas para dentro de casa, outros tantos continuam trabalhando fora de casa (RUSEISHVILI, 2020). Ou seja, se, por um lado, alguns podem se sujeitar à imobilidade, cumprindo uma quarentena decretada através de lei, outros não têm outra opção a não ser manter a mobilidade em busca da sobrevivência. A díade mobilidade e imobilidade não pode ser compreendida fora da dinâmica da sociedade capitalista que a produz e molda em diferentes escalas, seja local, regional ou global.

Se, para muitos trabalhadores, a renda familiar já era insuficiente para suprir as necessidades básicas antes da pandemia, após essa crise sanitária a situação se tornou ainda mais grave, visto que muitos brasileiros e imigrantes exercem atividades laborais na informalidade, sem os direitos sociais trabalhistas garantidos, com baixos salários e em condições precárias. Com a propagação do vírus da COVID-19, a situação só piorou ainda mais, visto que essas atividades precisaram ser interrompidas pela necessidade do distanciamento social, agravada pelo próprio fechamento de postos de trabalhos formais, tornando o desemprego tão ameaçador quanto o próprio vírus. O resultado foi uma população sem renda e em situação ainda mais vulnerável.

Considerando um número significativo de pessoas em trabalhos informais, uma das principais medidas adotadas pelo estado brasileiro, para prover o mínimo necessário à sobrevivência dessa parcela da sociedade, foi a de garantir que os mesmos tivessem acesso a um auxílio emergencial, também conhecido como “*coronavoucher*”, a ser concedido a princípio por três meses e estendido pelo governo até setembro de 2020, destinado a todos os trabalhadores de baixa renda, nacionais ou imigrantes, prejudicados pela pandemia (SQUEFF, 2020).

Assim, foi promulgada a Lei nº 13.982 de benefício assistencial, em abril de 2020, contemplando, de início, três parcelas de transferência de renda de R\$ 600,00 reais ou R\$ 1.200,00 reais para mulheres chefes de família de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família ou inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, assim como trabalhadores da economia informal.

De acordo com Chaves (2020), não houve qualquer discriminação na lei entre brasileiros e não brasileiros. A Defensoria Pública da União (DPU) não atuou, e não foi provocada a atuar, quanto ao cadastramento de imigrantes no aplicativo “*Caixa Tem*”, via de acesso destinada aos trabalhadores da economia informal que não estivessem previamente incluídos no Cadastro Único ou beneficiário da Bolsa Família. As famílias de trabalhadores tiveram que adequar suas despesas ao valor do auxílio emergencial criado pelo governo federal.

Considerando que, em várias cidades do Brasil, muitos imigrantes tiveram dificuldades no saque do auxílio emergencial, a Defensoria Pública da União entrou com uma ação contra o Banco Central do Brasil e a Caixa Econômica Federal para que aceitassem documentos com prazo de validade vencido, visto que os serviços para a emissão ou atualização de documentos foram suspensos temporariamente. O pedido mencionava providências para que não houvesse a negação de acesso e o saque do auxílio financeiro ao imigrante, independente da sua situação migratória, devendo ser aceitos documentos nacionais ou estrangeiros, mesmo com o prazo de validade vencido.

Contraditoriamente, nesse momento que requer isolamento e distanciamento social, presenciamos, no cenário das cidades brasileiras, a população mais carente e necessitada de recursos para a sobrevivência, aglomerando-se e ocupando

as inúmeras filas da Caixa Econômica Federal para o recebimento do auxílio emergencial, dado pelo governo, ou nas filas das entidades que estão distribuindo alimentos/refeições e produtos de higiene (PACHI, 2020).

A capacidade que um imigrante apresenta para evitar a infecção pela COVID-19, superar a crise econômica e social, muitas vezes, com sua saúde mental abalada pelos efeitos da pandemia, pode ser enfraquecida por fatores como a ausência de uma articulação das redes de atendimentos que considere as suas especificidades culturais e linguísticas, evitando atitudes xenofóbicas e possibilitando o acesso às informações sobre direitos à políticas públicas de inclusão nas sociedades receptoras.

### 3 IRMÃOS SOLIDÁRIOS SEM FRONTEIRAS: ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA DOS VENEZUELANOS (AS) FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19 NA CIDADE DE MANAUS/AM

Mesmo diante de tantas dificuldades enfrentadas em tempos de pandemia, chamamos a atenção para o protagonismo dos imigrantes venezuelanos (as) na cidade de Manaus/AM, os quais, a partir de grupos e/ou associação, se reuniram e mobilizaram-se, realizando ações a fim de ajudar aos seus conterrâneos em situação de maior vulnerabilidade, possibilitando a segurança alimentar de várias famílias desprovidas de recursos próprios para aquisição de alimentos.

*Cada vez que puedo, pedaleo mi bicicleta desde Punta Negra hasta el Centro de la ciudad para ayudar en la distribución de comida que nuestro grupo 'Irmãos Solidários Sem Fronteiras' entrega a los venezolanos migrantes más vulnerables. Es lo mínimo que puedo hacer como venezolana, muchos de ellos quedaron sin trabajo ya que las empresas donde trabajaban cerraron. Algunos incluso están en riesgo de quedar sin techo porque no podrán pagar el alquiler (Aura, Venezolana, 23 años de edad, vendedora en bicicleta de Harina de Maíz).*

Para Almeida (2015), em situações de crise, seja social, econômica e de saúde, ser solidário com a humanidade quer dizer sentir-se parte desse coletivo que habita todo o planeta Terra. Dessa forma, uma pessoa que se engaja em uma ação humanitária, mais do que sua ligação jurídica com a comunidade da qual é nacional, sente-se integrante da comunidade de todos os homens e mulheres da Terra. Esse sentimento de fazer parte implica em uma responsabilidade perante um coletivo acima das nações.

Desde o momento em que se confirmou, dia 13 de março 2020, o primeiro caso de Covid-19 em uma mulher de 39 anos que havia regressado de Londres, decretou-se em Manaus uma “situação de emergência sanitária”. O impacto da crise se deixou sentir quando se evidenciou o colapso na saúde pública,

nas unidades de terapia intensiva e nos serviços funerários com valas comuns, em Manaus. Situação noticiada pelos meios de comunicação nacionais e internacionais que mostravam containers de refrigeração localizados no lado de fora dos hospitais. A população imediatamente reagiu com pânico já que as notícias diárias apontavam a capital amazonense como uma das cidades mais assoladas pela pandemia.

Como era de se esperar, vários imigrantes venezuelanos em Manaus também entraram em pânico já que a vulnerabilidade vivida por muitos deles poderia ser um fator de alto risco para enfrentar a Covid-19. Cristina Rivas, antropóloga venezuelana, atuou com afinco e dedicação na ajuda aos seus “irmãos” venezuelanos em meio à pandemia. Optamos por deixar os relatos em seu idioma, o espanhol.

*A mediados del mes de febrero 2020, yo me había mudado de Parque das Laranjeiras al Centro de la ciudad de Manaus, ya que en abril tenía planeado viajar a Caracas para retornar de nuevo a la Amazonia como participante de un seminario internacional de fronteras. Sin sospechar que luego iba a constatar otras fronteras: entre la vida y la muerte; entre los que tienen trabajo y los desempleados; entre los que comen todos los días y los que carecen de alimentos; entre los confinados o resguardados, y los que deben salir a la calle todos los días a buscar su sustento diario, con o sin Covid-19; entre los que tienen un techo para dormir seguros y los “sin techos” (Cristina Rivas, 66 años, antropóloga venezolana).*

*Estar en pleno centro de la ciudad de Manaus me ha permitido tener una visión panorámica de la movilidad y trayectoria de los venezolanos migrantes que llegan a la región norte de Brasil, y conocer sus aspiraciones, fortalezas, y necesidades. Mi participación como voluntaria en la Pastoral de Migrantes de la Arquidiócesis de Manaus, coordinada por la Hna. Dina, ha sido propicia para conocer a profundidad a los venezolanos que acuden allí en demanda de servicios. Lo cierto es que puedo señalar que son personas que quieren avanzar y superarse. Dicho al modo venezolano “Echan Pa’lante”. Desde mis perspectivas es gente que le agrega valor a la sociedad brasileña. Ofrece sus talentos y lo mejor que sabe hacer para la sociedad en general (Cristina Rivas, 66 años, antropóloga venezolana).*

*Así que dada la imposibilidad de viajar a Caracas por la Cuarentena del Covid-19, este tiempo me ha servido además de resguardo e introspección para escribir algunos relatos de campo, y buscar la manera de ser más útil a la comunidad venezolana de migrantes de esta región. Además para establecer vínculos personales e institucionales con los brasileños, venezolanos, colombianos, haitianos, peruanos, ciudadanos de cualquier nacionalidad ya que la ciudad de Manaus es multiétnica (Cristina Rivas, 66 años, antropóloga venezolana).*

*Como es bien sabido las redes sociales son el mecanismo de unión, alianza, intercambio, vínculo e integración de los seres humanos, en la actualidad. Y más ahora en tiempo de distanciamiento social que se han convertido en un fenómeno de la comunicación global con un crecimiento exponencial, sin precedente. Un tiempo nuevo marcado por el ritmo digital y el amor líquido como acostumbraba a decir el sociólogo polaco Zigmunt Bauman en sus textos (Cristina Rivas, 66 años, antropóloga venezolana).*

*Desde estas circunstancias se gesta el “Grupo Irmãos Solidários Sem Fronteiras” cuando se declara oficialmente la crisis sanitaria mundial. Entre varios venezolanos que coincidimos, por medio del Whatsapp, en algunas actividades sociales y culturales en Manaus, comenzamos a reseñar la angustia de muchos venezolanos ante la pérdida de sus empleos, quienes quedaron literalmente en las calles sin el pago de sus obligaciones laborales. Mientras, otros eran presionados por los dueños de casas o kioscos de calle para que pagaran su alquiler en momentos de una recesión económica que se dejaba sentir, por las medidas sanitarias impuestas, donde el comercio local cerró sus puertas. Las calles lucían solitarias y los más valientes eran vendedores ambulantes de agua que iban de un lado a otro vendiendo su mercancía (Cristina Rivas, 66 años, antropóloga venezolana).*

*En esta dinámica de confinamiento y comunicación virtual me contacta la sra. Nohemy Morillo, venezolana, quien había sido demitida del restaurante donde trabajaba en las cercanías del Teatro Amazonas para que la asesorara en la conformación del Grupo Irmãos Solidários Sem Fronteiras. Analizamos los pro y los contra del grupo y le dimos primero vida digital (Cristina Rivas, 66 años, antropóloga venezolana).*

*He trabajado desde que llegué a Manaus cerca del Teatro de Amazonas. Percibo que el centro da mayor oportunidad para trabajar y vender servicios. Como en mi caso que en diciembre hice hallacas y comida venezolana, además de mi trabajo en el restaurante. Por eso me conoce mucha gente. Con esta pandemia yo misma he visto como las grúas arrastran los kioscos que los venezolanos han alquilado para vender sus mercancías. No soporto tanta injusticia tenemos que ayudar y ayudar a los venezolanos (Nohemi, 35 años de edad. Venezolana. Auxiliar de Farmacia).*

*Cada momento me tocan la puerta. Son mujeres venezolanas que necesitan alimentar a sus hijos, darle leche a sus bebés. Con esta pandemia no pueden trabajar. Tienen hambre. Debemos organizarnos. (Nohemi, 35 años de edad. Venezolana. Auxiliar de Farmacia).*

De maneira urgente, nasce o “Grupo Irmãos Solidários Sem Fronteiras” no calor das demandas daqueles venezuelanos, especialmente mulheres, que ficaram desempregadas diante da pandemia de Covid-19 e com necessidade de dar a comida para o grupo familiar.

O “Grupo Irmãos Solidários Sem Fronteiras” é um grupo de venezuelanos para venezuelanos que surgiu em plena pandemia na cidade de Manaus, para mitigar a fome entre os venezuelanos imigrantes e vulneráveis. Aberto à convivência e integração entre venezuelanos e brasileiros, sem fronteiras.

*Empezamos a hacer censos para organizar las prioridades y darle cabida al mayor número de familias venezolanas. El foco principal, mitigar el hambre. La fraternización del grupo ha sido un ejemplo de solidaridad y empatía para contribuir al bienestar de los venezolanos migrantes en Manaus (Cristina Rivas, 66 anos, antropóloga venezolana).*

Durante os meses de março, abril, maio e junho, foram atendidos mais de 200 grupos familiares, priorizando aqueles com crianças e idosos. Houve doações de cestas básicas por comerciantes, instituições religiosas, como a Pastoral do Migrante, Serviço Jesuíta, Cruz Vermelha Internacional e outras pessoas físicas que aderiram a esta ação solidária. A tarefa de emergência alimentar foi concluída com uma atividade cívica no dia cinco de julho de 2020, data em que se comemora a Independência da Venezuela, nossa solidariedade de venezuelanos para venezuelanos.

Em contexto de pandemia, a solidariedade entre grupos e associação de imigrantes venezuelanos e a contribuição espontânea de voluntários viabilizaram a centenas de pessoas condições de vida e acesso ao mínimo vital para que pudessem sobreviver, buscando forças para ressurgir numa sociedade atravessada por diversas crises dentro de outras crises: humanitária, sanitária e econômica.

## 4 A OPERAÇÃO ACOLHIDA EM MANAUS E OS DESAFIOS ENFRENTADOS EM MEIO À CRISE SANITÁRIA

Os dados apresentados aqui foram colhidos a partir da pesquisa de campo para a tese de doutorado intitulada “Cruzando Fronteiras: um estudo sobre mobilidade humana e produção de territórios dos imigrantes venezuelanos na cidade de Manaus/AM”, a partir de entrevistas semiestruturadas com gestores da Operação Acolhida, antes e depois da pandemia, e com imigrantes venezuelanos que pernoitavam nas barracas do Posto de Recepção e Apoio (PRA), próximo à área do terminal rodoviário da cidade.

A gestão de processos migratórios tem sido profundamente afetada pela pandemia causada pela disseminação de um vírus que assolou quase todas as nações. Diante desse cenário de crise sanitária, buscaremos apontar as

interferências nas atividades desenvolvidas pelos atores da Operação Acolhida em Manaus e como os envolvidos nessa operação reorganizaram suas ações ante a chegada do novo coronavírus na região.

Vamos iniciar explicando como se deu o processo de criação e implementação da Operação Acolhida. A presença venezuelana ensejou diferentes reações dos brasileiros, desde a hospitalidade até a episódios de xenofobia, especialmente na região fronteiriça. No início do fluxo migratório, grande parte dos imigrantes que chegavam às cidades de Pacaraima, Boa Vista e Manaus, se acomodavam em acampamentos improvisados ou em praças, sofrendo, muitas vezes, manifestações discriminatórias e sendo atribuído a eles o aumento da criminalidade, da mendicância, da prostituição, dentre outros problemas.

O estado de Roraima, frente a um grande fluxo migratório de venezuelanos, teve como reação o pedido impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal solicitando o fechamento temporário da fronteira, alegando que não tinha como custear sozinho o acolhimento desses imigrantes; vale ressaltar que esse pedido foi negado. Para Silva (2018), essa posição do governo local, embora possa ser interpretada como um protesto frente ao governo federal por mais verbas, não deixa de ser extrema e xenófoba, contrariando os princípios norteadores da nova Lei da Migração, a qual tem como preocupação central a defesa dos direitos humanos.

A partir das manifestações feitas pelo governo de Roraima, o ex-presidente Michel Temer assinou a medida provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, que institui o Comitê Federal de Assistência Emergencial. Em março de 2018, foi determinado ao Exército Brasileiro, via Ministério da Defesa, o estabelecimento da Força-Tarefa Logística Humanitária para o estado de Roraima, tendo sua atuação pautada por um tripé de ações: ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização dos imigrantes. Assim teve início a Operação Acolhida.

A acolhida humanitária deveria proporcionar hospitalidade e eliminar a hostilidade frente aos imigrantes, não os vendo como uma ameaça e buscando, assim, diminuir as barreiras enfrentadas quando eles adentram no Brasil, como a xenofobia, discriminação, preconceito, as dificuldades em relação à língua. Mas, é fundamental que as ações extrapolem a situação emergencial, objetivando a inserção sociocultural e laboral do imigrante.

A imigração venezuelana não se restringiu ao Estado de Roraima. Novas fronteiras passaram a ser exploradas e o primeiro destino, depois de Boa Vista, foi a capital amazonense. Diante de uma alta demanda de imigrantes venezuelanos necessitando de apoio assistencial na cidade de Manaus, algumas medidas foram tomadas pelos gestores locais, de âmbito municipal e estadual, a partir de um plano emergencial de ajuda humanitária envolvendo várias secretarias como a de justiça, cidadania e direitos humanos, de assistência social, de saúde, dentre outras.

A Operação Acolhida foi implementada em julho de 2019 na cidade de Manaus, no entanto, sem se configurar como uma intervenção federal, mas como atendimento a uma demanda do governo local e apresenta uma estrutura semelhante à de Roraima no que se refere aos serviços e aos atores envolvidos, mas com suas particularidades.

No início do mês de fevereiro de 2020, antes do primeiro caso confirmado de COVID-19, visitei as instalações da Operação Acolhida e entrevistei o comandante da Base Manaus pertencente ao VII Contingente. Conheci o Posto de Interiorização e Triagem (PITRIG), a Área de Trânsito de Manaus (ATM) e o Posto de Recepção e Apoio (PRA). Em relação à implementação da Operação Acolhida em Manaus, e no que toca às semelhanças e diferenças dos serviços disponibilizados no estado de Roraima e em Manaus, o comandante da base relatou o seguinte:

*No início do ano passado (2019), a prefeitura de Manaus e o estado do Amazonas buscaram uma aproximação com o Comitê em Brasília que regula as ações da Operação Acolhida, bem como os seus representantes no Norte. Em Manaus já havia muitos venezuelanos, muitos deles nas ruas, ocupando áreas públicas, como a rodoviária, algo que muito se assemelhava tempos atrás em Boa Vista/RR. Em julho, iniciaram as tratativas e atividades de reconhecimento na cidade de Manaus. Foi acordado que os poderes locais (Estado e Município) cuidariam das questões ligadas ao abrigo e Manaus serviria como um hubb (área de trânsito) para as atividades de interiorização, a fim de auxiliar o escoamento de efetivos que vinham de Pacaraima ou Boa Vista, para daí seguir para outras regiões, devido aqui ter maior oferta de voos regulares. Com isso, o estado do Amazonas cedeu parte da área de uma secretaria estadual, para se mobiliar ali uma Base Interagências, e outra área junto à rodoviária para se constituir num PRA/AM. Uma área particular de uma escola de samba serviu para se constituir na Área de Trânsito de Manaus temporariamente até que outro local estivesse pronto. Isso foi instalado no mês de agosto e operou dessa forma até o início de novembro do ano passado. Viu-se a necessidade de ampliação das ações em Manaus, tanto de ordenamento, como de interiorização (grande interesse dos governos locais) e foram construídas duas áreas cedidas pelo estado do Amazonas contíguas para um novo ATM e para um PITRIG/AM, tendo ambas tido o início do funcionamento no dia cinco de novembro, três semanas antes da chegada do VII Contingente na cidade. Dentre as semelhanças e diferenças das instalações da Operação Acolhida em Manaus, tendo como referência as de Roraima, será interessante analisar cada uma separadamente. Em Manaus, a Base de Operações Interagências funciona num espaço cedido por uma secretaria de Estado (IPAAM) e sob o controle de outra (SEJUSC), que acaba por ser a ligação da operação junto ao governo do Estado para as necessidades diversas, enquanto em Boa Vista a base é praticamente somente composta pelos militares e ocupa parte de uma área da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e a Base Interagência de*

*Pacaraima se encontra junto ao 3º Pelotão Especial de Fronteira/7º Batalhão de Infantaria de Selva. Em Manaus, na base, estão presentes, além dos militares, representantes das seguintes agências da ONU (ACNUR, OIM, UNICEF e UNPFA), de uma agência implementadora da ACNUR (ONG Fraternidade Internacional) e da SEJUSC. O PRA/AM recebe um número de necessitados bem menor que em Boa Vista (250 contra 1200 em média). Também na Rodoviária de Manaus se encontra representante da SEJUSC, além de outras agências das Nações Unidas (há representantes da Cruz Vermelha – CICV e CVB). O ATM é algo que existe em Manaus, mas que não há comparativo com Roraima, não é abrigo. Destina-se a receber, em condições semelhantes a um abrigo, venezuelanos aptos para a interiorização, que aguardam tão somente a aquisição e/ou oportunidade de voo para o seu destino. Tem a capacidade para cerca de 300 pessoas. O PITRIG/AM possui, além das parceiras tal qual em Roraima (que inclui Receita Federal e Polícia Federal), nos seus dois correlatos, representantes da SEJUSC, da SUSAM e da SEAS (Estado), da SEMASC (Município) e da DPE e DPU (defensorias públicas do Estado e da União). Há um convênio firmado, mas ainda não em execução, no qual o Tribunal de Justiça do Estado se faz presente com apoio de estagiários supervisionados para as diversas demandas judiciais, a partir de alunos da Universidade Estácio de Sá/AM. Há ainda uma diferença em relação às formas de interiorização. Em Manaus só estão sendo feitos os processos de reunificação familiar e reunião social. (Coronel Scafutto, 49 anos, Coordenador da Operação Acolhida em Manaus, entrevista, em fevereiro de 2020).*

Conversei também com uma venezuelana que pernoitava com a família no Posto de Recepção e Apoio e era voluntária na cozinha da Área de Trânsito em Manaus. A mesma relatou que veio para Manaus interiorizada para reunificação familiar. No entanto, seus familiares haviam ido para outros estados brasileiros, enquanto outros haviam retornado para a Venezuela. Friso que durante o período de isolamento social estive na rodoviária, mas não consegui encontrar mais a Sra. Roberta e sua família na área de pernoite. Segue o relato da imigrante venezuelana:

*Sou da cidade de Maturín, Estado de Monagas na Venezuela. Vim como muitos imigrantes de carona em carona, passando frio, fome, passando de tudo... Estivemos em Boa Vista no abrigo Rondon três e ali faleceu minha sobrinha de oito anos, uma criança especial (surda-muda); por isso minha irmã adoeceu também. Cheguei a Manaus por interiorização com minha irmã. Meus dois irmãos, que já estavam aqui, foram para Mato Grosso e outro para São Paulo e minha irmã retornou para a Venezuela. Agora, estou aqui lutando como muitos venezuelanos. Antes, eu saía todos os dias para a rua atrás de emprego; agora estou como colaboradora do PITRIG e da cozinha no ATM, graças a uma amiga que interiorizou e me indicou para eu ficar no seu lugar. Apesar de muitas adversidades, sigo lutando... Na Venezuela, eu trabalhava como comerciante,*

*como cozinheira, fazia de tudo. Antes de entrar no Brasil, trabalhei por seis meses na mina próxima à Santa Elena do Uairén vendendo cigarro, água e pão. Eu, meu esposo e minha filha estamos documentados aqui. Meu esposo já teve emprego aqui em uma empresa, mas demitiram todos os venezuelanos e ele voltou a ficar desempregado. Mas, mesmo passando muita dificuldade, não pensamos em voltar para a Venezuela. A situação lá em nada melhorou. Tinha uma casa em Maturín que foi invadida. Se não conseguirmos trabalho aqui, podemos até ir para outro país e seguir lutando... Meu esposo, todos os dias, vai para as ruas entregar currículo ou conseguir fazer algum trabalho. Eu fico como voluntária no PITRIG das 7 às 15 horas e minha filha fica aqui ao redor da rodoviária e, quando não servem comida aqui, tem que esperar eu chegar para comer. Quando eu tenho algum dinheiro, dou pra ela se alimentar; se não, tem que me esperar para comer. Eu recebo bolsa família há quase um ano; é a única ajuda de dinheiro que recebo no Brasil. Fiz meu cadastro lá em Boa Vista e, com quatro meses, comecei a receber (Roberta, 48 anos, Manaus, entrevista em fevereiro de 2020).*

Quase três meses depois de decretada na cidade de Manaus a “quarentena”, realizei outra visita à Base da Operação Acolhida, para saber, junto ao responsável, como estavam enfrentando esse período de pandemia, considerando que agora, além de uma crise migratória, tinha uma crise sanitária.

Segundo o Coronel do Exército do VIII Contingente da Operação Acolhida, que coordena a célula Manaus, desde o final do mês de março, quando já havia aqui apresentado o primeiro caso confirmado de COVID-19, a atuação dos atores envolvidos na operação se deu a partir de um “Plano Emergencial de Contingenciamento para a COVID-19”, atualizado toda semana. Nesse plano, são apresentados todos os protocolos de prevenção do coronavírus em todos os eixos e, rapidamente difundindo-se para todos os militares e parceiros, e que, ao serem adotados, proporcionaram um número reduzido de casos confirmados de imigrantes contaminados pelo vírus, isso no âmbito dos que são atendidos pela Operação Acolhida.

O comandante da célula Manaus afirmou que esse VIII Contingente viveu uma Operação Acolhida/COVID-19. Logo no final de março e início de abril, tiveram que tomar algumas medidas sanitárias de distanciamento entre as pessoas nas três instalações: no Posto de Recepção e Apoio (PRA), na Área de Trânsito de Manaus (ATM) e no Posto de Interiorização e Triagem (PITRIG). Com o agravamento das contaminações pelo COVID-19 e a exigência de quarentena para as pessoas suspeitas e confirmadas de contaminação pelo vírus, a primeira preocupação dos gestores era onde isolar os imigrantes venezuelanos atendidos pela operação caso manifestassem os sintomas do coronavírus.

Assim, foram feitas diversas tratativas com as Secretarias de Saúde e a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Estado do Amazonas. No entanto, como a cidade de Manaus foi uma das primeiras em que o vírus

se espalhou rapidamente e com bastante intensidade, foi percebido pelos gestores da Operação Acolhida que as referidas secretarias não conseguiriam apoiá-los diretamente nesse momento de pandemia. Os hospitais estavam com quase todos os seus leitos ocupados e estavam trabalhando na construção de hospital de campanha.

Diante do mencionado, os gestores da Operação em Manaus decidiram criar uma área de proteção, sendo inicialmente solicitado apoio ao governo do estado, mas não foi possível disponibilizar nenhum local para a construção de um lugar para a necessidade de quarentena dos imigrantes venezuelanos atendidos pela Operação Acolhida. Desse modo, por decisão própria da Base Manaus e apoio do comando da operação, decidiram fechar o Posto de Interiorização e Triagem (PITRIG), no início do mês de abril, que foi transformado em uma área de proteção, na qual as pessoas que fossem contaminadas pelo vírus pudessem ficar isoladas.

Essa área serviu tanto para imigrantes como para os militares, considerando que, como eram de outros estados, não tinham residência na cidade. A área de proteção foi criada para uma capacidade de 120 pessoas para isolamento, mas, no máximo, foram utilizadas 19 vagas ao mesmo tempo e nenhum caso grave ou óbito. Não houve muitos casos de contaminação, nem de militares, nem de imigrantes. A entrevista foi realizada em meados do mês de julho/2020 e já havia mais de uma semana que ninguém era colocado em isolamento na área de proteção.

O Posto de Recepção e Apoio, área próxima ao terminal rodoviário, lugar de albergamento/pernoite, foi criado para evitar que os imigrantes, que não conseguiam abrigo, ficassem pernoitando nas ruas. Antes da pandemia, esses imigrantes podiam apenas pernoitar no local. Eles entravam nas tendas a partir das 16 horas e podiam ficar até às 8 horas, mas, com o surgimento da COVID-19, as tendas ficavam disponíveis 24 horas.

Nessa área foram feitas marcações no chão, o que diminuiu a capacidade de barracas, distribuições de máscara e de álcool em gel disponível nas instalações, foram colocadas tonéis (doação dos Médicos Sem Fronteiras) com água e sabão, onde constantemente os imigrantes poderiam lavar as mãos. Antes das refeições, era posto álcool em gel nas mãos dos imigrantes e as mesas dos refeitórios foram retiradas, ficando apenas as cadeiras. Essas ações buscavam atender aos protocolos de saúde de distanciamento social de dois metros, de higienização, dentre outros.

Outra medida tomada no Posto de Recepção e Apoio foi a disponibilidade de um médico das Forças Armadas, que fazia parte do VIII Contingente e que antes ficava no PITRIG, mas, com seu fechamento temporário, foi deslocado para o PRA e começou a prestar atendimento médico aos imigrantes dessa área. O comandante da operação ressaltou o apoio da Cruz Vermelha do Amazonas na área da saúde, que aumentou a quantidade de enfermeiros nesse período da pandemia. Também foi disponibilizada uma ambulância das Forças Armadas. O

médico fazia o atendimento na rodoviária e os casos sérios de problemas de saúde eram encaminhados para a unidade básica de saúde ou atendidos nos diversos hospitais.

É importante ressaltar que, na área de albergamento/pernoite dos imigrantes, a alimentação é feita por doações, seja da sociedade civil, de instituições filantrópicas ou de instituições religiosas. Com a chegada da COVID-19, essas doações se reduziram muito, o que ocasionou um período difícil e o jeito foi a busca da alimentação a partir de parcerias. Conseguiu-se amenizar essa situação e hoje há o apoio da Fraternidade Sem Fronteiras, que fornece cem refeições diariamente para o almoço, além dos apoios da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania (SEMASC) e da Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS).

Quando o Posto de Interiorização e Triagem (PITRIG) foi fechado, foi decidido que os processos em andamento de interiorização teriam continuidade. Então, as atividades necessárias para fazer fluir esses processos, que antes eram realizadas no PITRIG, foram deslocadas para a Base da Operação Acolhida. Com isso, diminuiu o número de imigrantes atendidos, devido à exigência de distanciamento.

A interiorização conseqüentemente diminuiu em mais da metade, visto que, até o mês de março, eram interiorizados, aproximadamente, três mil imigrantes de Boa Vista e Manaus, tendo sido reduzida, no tempo da pandemia, para cerca de mil imigrantes, por diversos fatores, como a redução do número de voos e o fechamento das fronteiras. A reabertura do PITRIG está prevista para início do mês de agosto de 2020; já estavam desmontando a área de proteção e remontando as salas de atendimentos e, se nada evoluir negativamente, os atendimentos voltarão à sua normalidade, respeitando os protocolos de saúde.

Os atendimentos na Área de Trânsito de Manaus (ATM) - um alojamento temporário para os imigrantes em trânsito que serão interiorizados para outros lugares do país - não foram interrompidos. Alguns imigrantes, que seriam interiorizados, vinham de Boa Vista. Nessa cidade, antes da pandemia, só havia quatro voos diários enquanto que, em Manaus, havia vinte e quatro. Desse modo, fazem o deslocamento de ônibus e ficam no ATM por dois ou três dias até a saída para outra cidade. No ATM, também não houve casos graves de COVID-19 e os imigrantes eram sempre orientados conforme o protocolo de saúde. Máscaras eram distribuídas assim como álcool em gel que conseguiram a partir de doações, a fim de minimizar os efeitos de transmissão do vírus.

O coordenador da Célula Manaus mencionou que o Exército é dividido em 12 regiões e nessas regiões foi criado um núcleo de interiorização, sendo disponibilizados militares para receber os imigrantes interiorizados. Esses imigrantes, ao chegar à região, são encaminhados para uma casa de passagem, onde devem permanecer até serem deslocados para seu destino final. Nessas casas também foram adotados todos os protocolos de segurança para a saúde. Até o momento, ainda não havia nenhum caso de imigrantes interiorizados que tivessem dado positivo para a COVID-19 ao chegar ao destino.

Com a pandemia, o governo federal criou o auxílio emergencial ao qual os imigrantes também tiveram acesso. Muitos dos que receberam o auxílio decidiram sair do Posto de Recepção e Apoio, sendo perceptível a diminuição dos imigrantes nesse local. Antes da pandemia, havia 250 imigrantes e, atualmente, são 150, levando à conclusão de que as pessoas que receberam o auxílio preferiram alugar um imóvel, buscando seu melhor abrigo.

Na solicitação do auxílio, os imigrantes receberam ajuda dos militares da Força Tarefa, das agências da ONU, como o ACNUR e a OIM. Tanto no PRA como na base foram prestadas todas as informações necessárias para o cadastro para se ter o acesso ao referido auxílio. Alguns imigrantes tinham celular com internet, precisando somente de orientação, e os que não tinham, utilizavam os computadores e internet da operação.

Como pesquisadora, realizei outra visita no período de pandemia ao Posto de Recepção e Apoio (PRA), sendo atendida por um militar da Força Tarefa, que me apresentou as mudanças nas instalações em atendimento aos protocolos de saúde. Foram relatadas por esse militar algumas situações, como o aumento de violência entre os imigrantes e a exploração da força de trabalho do imigrante. É comum pessoas pararem seu carro próximo das instalações da Operação Acolhida solicitando mão de obra de imigrantes.

Como é realizado um cadastro referente às qualificações desses imigrantes, esse militar, quando era possível, indicava os que tinham as qualificações solicitadas. No entanto, não eram raras as vezes em que os imigrantes relatavam ao militar que estavam sendo enganados pelos patrões. Muitos recebiam somente a comida e, na hora de receber as diárias e os salários, ou recebiam incompletos e outros nem recebiam.

Os trabalhadores migrantes podem ser mais vulneráveis aos abusos e à exploração durante a pandemia por diversos fatores, dentre eles o status de migrante, ou mesmo as comuns dificuldades de encontrar um emprego formal. Frente a esse cenário, a Organização Internacional da Migração publicou orientações sobre a regulamentação do recrutamento internacional e a proteção dos trabalhadores migrantes (ONUBR, 2020b). Apesar de muitos setores da economia global dependerem de trabalhadores migrantes, muitas vezes as lacunas na governança da migração e, em particular, a regulamentação do recrutamento, deixam os trabalhadores não nacionais mais suscetíveis à exploração da sua força de trabalho.

O militar que me recebeu na área da rodoviária também era o responsável por ficar monitorando se os imigrantes venezuelanos estavam cumprindo o distanciamento social e o uso de máscara. No entanto, afirmou que a maioria deles não queria usar máscara e era difícil o convencimento; tinha que, a todo o momento, orientá-los em relação à importância da proteção individual, da higienização das mãos e do distanciamento de dois metros, como medidas de

proteção à contaminação pelo novo coronavírus. Parecia que Deus protegia os venezuelanos, pois, mesmo diante da resistência em cumprir os protocolos de saúde, houve poucos casos de contaminados pela COVID-19 em relação aos que estão na área do PRA.

Para Silva (2020), a concepção de que alguém não será infectado porque tem a proteção divina, ou se ela ocorrer, foi pela vontade de Deus, pode parecer ingênua, mas encontra respaldo em uma concepção teológica veterotestamentária, presente em igrejas pentecostais, de que Deus pune a quem erra, mas também cura. Já de um ponto de vista antropológico, situações limites e de caos, como a pandemia, que agrava ainda mais a condição de vulnerabilidade destes imigrantes, exigem a busca de sentido em outro sistema simbólico, o religioso.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mobilidade humana em suas diversas modalidades, com ênfase aqui na migração internacional, tem sido marcada por uma ruptura em nível mundial diante do novo cenário de pandemia, sendo exigida uma série de medidas de proteção, como o isolamento social, o confinamento, a quarentena e o fechamento de fronteiras que interrompeu todos os tipos de modalidades de deslocamento de populações em todos os continentes, a fim de conter a transmissão do vírus de Covid-19.

Em tempos de pandemia/Covid-19, os grupos mais vulneráveis, como imigrantes e refugiados, tiveram sua situação ainda mais agravada, visto que tendem a ter pouca ou nenhuma reserva financeira capaz de amenizar a escassez frente ao crescimento do desemprego, vivendo uma tripla crise: a migratória, a sanitária e a econômica. Além do desafio da proibição de entrada dos imigrantes e refugiados no território nacional, sob pena de serem deportados imediatamente e a inabilitação do pedido de refúgio no contexto da pandemia, é necessário refletir também sobre os direitos dos imigrantes que já se encontram em solo brasileiro, pois, em razão da sua vulnerabilidade, tornam-se vítimas da crise que atravessa não só o Brasil, mas o mundo.

## REFERÊNCIAS

- ACNUR. (2019) **ACNUR parabeniza Brasil por reconhecer milhares de venezuelanos como refugiados** Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2019/12/06/acnur-parabeniza-brasil-por-reconhecer-milhares-de-venezuelanos-como-refugiados/>>. Acesso em junho de 2020.
- ACNUR. **Key Legal Considerations on access to territory for persons in need of international protection in the context of the COVID-19 response**. Disponível em < <https://www.refworld.org/docid/5e7132834.html>>. Acesso em 26 de agosto de 2020.

ALMEIDA, G. A. **Direitos humanos e não violência**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BAENINGER, R. Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19: mudança na era das migrações. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coordenadores); ZUBEN, C. V. ; MAGALHÃES, L. F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N. ; DOMENICONI, J. (Organizadores). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” NEPO/Unicamp, 2020.

BRASIL, Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017. **Lei da Migração**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445)>. Acesso em 29 de agosto de 2020.

CHAVES, J. A atuação da Defensoria Pública da União em favor de imigrantes durante a Pandemia de Covid-19: um relato de campo. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coordenadores); ZUBEN, C. V. ; MAGALHÃES, L. F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N. ; DOMENICONI, J. (Organizadores). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” NEPO/Unicamp, 2020.

DANTAS, S. Pandemia, mentiras e xenofobia: a saúde pública requer interculturalidade. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coordenadores); ZUBEN, C. V. ; MAGALHÃES, L. F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N. ; DOMENICONI, J. (Organizadores). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” NEPO/Unicamp, 2020.

JAROCHINSKI SILVA, J. C. **Migração forçada de venezuelanos pela fronteira norte do Brasil**. Trabalho apresentado no 41º Encontro Anual da Anpocs. Caxambu, MG, 2017.

ONUBR. **Contágio ou fome, o dilema dos trabalhadores informais durante a pandemia de COVID-19**. 07 de maio de 2020 a. Disponível em <<https://nacoesundidas.org/contagio-ou-fome-o-dilema-dos-trabalhadores-informais-durante-a-pandemia-de-covid-19>>. Acesso em 24 agosto de 2020.

ONUBR. (OIM) **Trabalhadores migrantes são mais vulneráveis a abusos e exploração durante a pandemia**. 09 de junho de 2020. Disponível em <<https://nacoesundidas.org/>>. Acesso em 24 ago. de 2020.

PACHI, Priscilla. **Mobilidade humana e coronavírus: a fronteira social do confinamento e o direito à cidade em 17 de julho de 2020**. Disponível em <<https://museudaimigracao.org.br/>>. Acesso em 26 de ago. de 2020.

PARISE, P.; CARVALHO, L.; PEREIRA, J. C. Missão Paz: assistência, formação e incidência social versus o negativismo de direitos a migrantes e refugiados na interface da Covid-19. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coordenadores); ZUBEN, C. V. ; MAGALHÃES, L. F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N. ; DOMENICONI, J. (Organizadores). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” NEPO/Unicamp, 2020.

RAMOS, A. de C. Construindo muralha: o fechamento de fronteira na pandemia de Covid-19. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coordenadores); ZUBEN, C. V. ; MAGALHÃES, L. F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N. ; DOMENICONI, J. (Organizadores). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” NEPO/Unicamp, 2020.

- RUSEISHVILI, S. Quatro lições da pandemia sobre a mobilidade no mundo contemporâneo. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coordenadores); ZUBEN, C. V. ; MAGALHÃES, L. F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N. ; DOMENICONI, J. (Organizadores). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” NEPO/Unicamp, 2020.
- SILVA, S. A Fronteira Norte do Brasil: notas de pesquisa. In: BAENINGER, R. et al. (organizadores). **Migrações Venezuelanas**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Nepo, Unicamp, 2018.
- SILVA, S. Acolhimento institucionalizado em tempos de pandemia: o caso dos venezuelanos em Manaus. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coordenadores); ZUBEN, C. V. ; MAGALHÃES, L. F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N. ; DOMENICONI, J. (Organizadores). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” NEPO/Unicamp, 2020.
- SQUEFF, T. Migrantes no Brasil em tempos de Covid-19: respostas e dificuldades. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coordenadores); ZUBEN, C. V. ; MAGALHÃES, L. F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N. ; DOMENICONI, J. (Organizadores). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” NEPO/Unicamp, 2020.

## RESUMO

O objetivo deste artigo é compreender o processo de mobilidade e imobilidade humana dos imigrantes venezuelanos residentes na cidade de Manaus/AM e suas estratégias de sobrevivência em meio a uma crise sanitária. O mundo foi marcado, no ano de 2020, por uma pandemia que teve origem na China e se espalhou rapidamente por todos os continentes. No Brasil, o primeiro caso de COVID-19 foi confirmado no mês de fevereiro e, a partir desse momento, medidas foram tomadas, sendo criadas legislações em âmbito federal, estadual e municipal (decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, dentre outras) visando o enfrentamento do novo coronavírus. Nossa rotina mudou de modo inesperado, houve fechamento de fronteiras internacionais, restrições nos deslocamentos internos, limitações das atividades econômicas, de trabalho e lazer. Vários espaços, sejam públicos ou privados, tiveram suas atividades interrompidas, como universidades, escolas, centros comerciais, restaurantes, dentre outros estabelecimentos, a fim de serem evitadas aglomerações e para se tentar controlar a contaminação pelo vírus. Vários trabalhadores passaram a exercer suas atividades laborais de modo remoto e muitos outros, que exerciam atividades informais sem as garantias sociais trabalhistas, tiveram sua situação de vulnerabilidade socioeconômica ainda mais acentuada. Era a vivência de um cenário de isolamento social e de quarentena forçada sem precedentes.

**Palavras-chave:** Crise Sanitária; Imigração Venezuelana; Estratégias de Sobrevivência.

## ABSTRACT

The objective of this article is to understand the process of human mobility and immobility of Venezuelan immigrants living in the city of Manaus / AM and their strategies for survival through a health crisis. The world was marked in the year 2020 by a pandemic that originated in China and spread rapidly across all continents. In Brazil, the first case of COVID-19 was confirmed in February and, from that moment, measures were taken and laws were created at the federal, state and municipal levels (decrees, ordinances, resolutions, normative instructions) aimed at tackling the new coronavirus. Our routine changed unexpectedly, international borders were closed, restrictions on internal displacement, limitations on economic and work activities. Several spaces, whether public or private, had their activities interrupted, such as universities, schools, shopping centers, restaurants, among other establishments, in order to avoid agglomerations and try to control the contamination of the virus. Several workers began to perform their work activities remotely and many others who performed informal activities without social labor guarantees had their situation of socioeconomic vulnerability even more pronounced. We were experiencing a scenario of unprecedented social isolation and forced quarantine.

**Keywords:** Sanitary Crisis; Venezuelan Immigration; Survival Strategies.

# Impressões criadas sobre os indígenas Warao nas ruas de João Pessoa-PB em tempos de pandemia

*Jamerson Bezerra Lucena\**

## 1 INTRODUÇÃO

Em meados de março do ano 2020, nos submetemos a um novo de tipo de comportamento social, o isolamento, devido à pandemia da COVID-19 e, a partir daí, nos deparamos também com uma série de procedimentos e medidas sanitárias no intuito de prevenir a contaminação pelo coronavírus. Por seu turno, em casos de epidemia, quem poderá sentir o maior impacto são as classes sociais em condição de vulnerabilidade, situadas nas periferias, por uma série de fatores, incluindo a ausência de saneamento básico, água, mantimentos essenciais, produtos básicos de limpeza e carência de uma renda fixa para que possam cumprir de modo adequado a quarentena.

E existe uma camada social menos favorecida ainda que são os indígenas que vivem em contexto urbano. O contato inicial que tive com indígenas na Paraíba se deu por conta do ingresso, como estagiário, na Funai de João Pessoa, trabalhando no período de 2010 e 2011. A partir daí, mantive um contato interétnico intenso com as etnias Potiguara e Tabajara até os dias de hoje. Aqui, neste estudo antropológico, meu enfoque central são os indígenas venezuelanos da etnia Warao que estavam vivendo numa situação de extrema vulnerabilidade social na cidade de João Pessoa, capital da Paraíba. Desde o início de maio deste ano de 2020, estou dando apoio ao Ministério Público Federal (MPF), à Funai da Paraíba, juntamente com o Centro Social Arquidiocesano São José, instituição carismática, assistencialista, que mantém convênio com o governo do estado da Paraíba.

Até chegar ao Brasil, o percurso que os indígenas Warao fizeram é bastante longo, enfrentando dias e noites num barco até chegar a uma cidade de médio ou grande porte, como por exemplo, Barrancas, San Félix ou Tucupita.

Eles dizem que partem das comunidades do delta do rio Orinoco, mas devemos lembrar que muitos também viviam no contexto urbano devido à exploração de suas terras por empresas multinacionais de mineração. Viajam de barco, ônibus, alguns trajetos a pé, pegando carona ou pagando táxi, percorrendo uma distância de 723,8 km de Tucupita até Santa Elena de Uairén

---

\* *Graduado em Ciências Sociais e Mestre em Antropologia Social pela UFPB.*

e, daqui, seguem o último trajeto até chegar à Pacaraima, cidade fronteiriça pertencente ao estado de Roraima. Este último percurso dá uns 16,6 km, trajeto que muitas vezes fazem a pé por não terem mais condições de pagar um transporte nem conseguir carona. Segundo um senhor Warao me relatou, muitas vezes, dependendo da localidade, a distância pode ser maior. Outro ponto que merece destaque é que, segundo uma liderança indígena, vários percursos são realizados pelos igarapés (*caños*) até chegar ao rio Orinoco e seguir viagem até o *Puerto Volcan* (porto fluvial) da costa de Tucupita. Este percurso é calculado por horas e potência (hp) dos motores das embarcações.

Segundo o levantamento do ACNUR Brasil - Agência da ONU para Refugiados, tendo como referência dados de maio de 2020, existem no país 4.981 indígenas venezuelanos pertencentes às etnias: Warao (66%), Pemón (30%), Eñepa (3%) e Kariña (1%). Vale destacar que a maior parte desses indígenas está vivendo na Região Norte. Contudo, muitos deles, pertencentes à etnia Warao, já estão presentes em 16 estados do território brasileiro.

Quando chegam a Pacaraima, muitos pensam logo em seguir para Boa Vista e de lá, dependendo das condições de alojamento, estrutura social e alimentação, também seguem para Manaus, Belém e, assim, adentram na região do Nordeste, tendo como primeiro destino São Luís, capital do Maranhão. A partir daqui, muitas famílias seguiram por caminhos distintos: Teresina/PI, Salvador/BA, Recife/PE, João Pessoa/PB, entre outras. Vale ressaltar que não existe uma logística pré-definida, pois esses circuitos migratórios dependem de vários fatores, tais como a referência de familiares já acomodados nas cidades supracitadas, fluxo de ações mercadológicas (comércio), solidariedade, ações sociais das esferas estaduais, municipais e federal, incluindo o MPF, Polícia Federal, Funai, para conseguir documentação (Protocolo de Refugiado e CPF) e, conseqüentemente, o acesso às políticas públicas: auxílio emergencial, Bolsa Família etc.; outros fatores que também afetam esses circuitos imigratórios são a morosidade com que se realizam estas ações juntamente com a falta de sensibilidade/alteridade de alguns agentes externos (funcionários de abrigos), evidenciando falhas no processo de atendimento aos Warao.

Tal procedimento pode causar repulsa e até mesmo afugentar os indígenas, como já ocorreu em várias cidades brasileiras, fazendo com que muitas famílias, após se comunicarem com outros parentes, acabam montando estratégias de deslocamento, chegando às vezes a comunicar às autoridades sua saída do abrigo, solicitando um auxílio para ir embora ou chegando ao ponto de fretar um ônibus, por exemplo, com destino a uma cidade onde estão seus parentes.

Contudo, nem sempre as estratégias seguem essa lógica e muitos Warao se submetem, muitas vezes, a situações de extrema vulnerabilidade social, dependendo da sua sobrevivência com o que arrecadam nas ruas, num processo que eles chamam de “coleta”; contudo, moradores da cidade ou turistas

acabam relacionando essa prática à mendicância e, assim, Waraos são marcados e imaginados como pessoas sem identidade, refugiados, apátridas, enfim, indivíduos sem referência, olhados com desconfiança, como sendo *outsiders*.

Norbert Elias (2000), em “Os estabelecidos e outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade”, discorre sobre normas de socialização e relações de poder, reproduzindo sentimentos de discriminação e exclusão. “Estabelecidos” é um conceito utilizado por Elias para descrever grupos e indivíduos numa determinada sociedade que possuem status, uma relação de poder constituída por grupos sociais que detêm um poder econômico superior às demais classes e, dessa forma, são concebidos como representantes de uma elite, criando uma identidade social alicerçada na tradição patrimonialista, autoritária, conservadora, coadunando poder e moralismo.

Com relação aos *outsiders*, são considerados os indivíduos não pertencentes a classe social “burguesa” e, dessa forma, estão fora desse grupo social abastado. O conceito refere-se, então, a um grupo social “estranho” ou desviante, neste caso, refugiados, como verdadeiros párias que estão à margem das convenções sociais. Neste sentido, os Warao poderiam ser relacionados nesta última categoria, na medida em que passam por um processo de exclusão, distanciamento, e, conseqüentemente, ficam à mercê das ações de grupos de caridade e de ações do governo do estado e município, como ocorreu com os indígenas venezuelanos em João Pessoa.

Outro ponto negativo, e que está associado a esse processo, refere-se ao estigma: os preconceitos evidenciados nas ruas contra os indígenas Warao acabam reproduzindo um processo de estigmatização que tem o propósito de “marcar” o indivíduo e, desse modo, mantê-lo (ou ao grupo de que faz parte) à distância dos demais habitantes da cidade. Para Goffman (1993, p. 11), “*la sociedad establece los medios para caracterizar a las personas y el complemento de atributos, que se perciben como corrientes y naturales a los miembros de cada una de esas categorías*”. Sendo assim, a sociedade vai estabelecendo categorias e rotulando as pessoas, buscando aproximar-se daqueles que contêm atributos de uma classe “normal” e “pura”.

Este sentimento de exclusão tornou-se mais acentuado a partir do início da pandemia (março de 2020) da COVID-19 e, principalmente, quando os noticiários locais, regionais e nacionais publicaram, na primeira semana de maio, que 40 (quarenta) indígenas Warao testaram positivo<sup>1</sup> para a COVID-19. A partir daí, eclode um processo de marginalização, pois os indígenas nessa situação representam uma ameaça à sociabilidade porque são vistos como indivíduos contagiosos, ocupando um lugar definido pelo antagonismo. Além disso, muitas pessoas na cidade reclamam dos aspectos de higiene dos Warao, associando-os a indivíduos “sujos”, “fedidos”, usando inclusive expressões pejorativas tais como “nojentos”, “sebosos”, “imundos”, o que se revela um insulto pois acaba denegrindo a imagem daquela pessoa.

A sujeira pode ser considerada sob aspectos topológicos, afirma Mary Douglas (1991). Segundo a autora, “[...] a impureza é essencialmente desordem. [...] A impureza é uma ofensa contra a ordem. Eliminando-a, não fazemos um gesto negativo; pelo contrário, esforçamo-nos positivamente por organizar o nosso medo” (DOUGLAS, 1991, p. 6-7).

Apresentar-se sujo/impuro é estar fora do lugar. “A impureza absoluta só existe aos olhos do observador” (idem, ibidem, p. 7). E sua percepção é socialmente relativa. Segundo a autora, a impureza é “qualquer coisa que não está no seu lugar” (idem, op. cit., p. 30). Não isolada, mas eminentemente social, a ideia de impuro é algo relativo. Não são os aspectos intrínsecos das coisas que as transformam em sujas, impuras, mas sua localização, exatamente sua localização em uma ordem de coisas idealizada.

Ainda segundo Mary Douglas (1991), a categoria de “sujeira” é atravessada por dois fatores principais: o “cuidado com a higiene e respeito por convenções” (p. 19). Neste sentido, o primeiro fator age de forma mais ligada ao aspecto individual, enquanto o segundo se relaciona com o social. Sendo assim, a questão da higiene está sob uma perspectiva relacionada à realidade daquele país onde o sujeito se encontra e, assim, fazendo parte de uma configuração social presente na história da higiene no Brasil.

Para Douglas (1991), a sujeira está associada à desordem e o pensar sobre as coisas impuras deve passar por uma reflexão dicotômica inserida na relação ordem e desordem, forma e não forma. Sendo a sujeira as coisas impuras, vinculadas diretamente à desordem, à não forma, fica evidente o porquê de os símbolos ambíguos serem considerados como perigosos. Visto que qualquer tipo de ambiguidade é contrário à ordem, e que a sujeira e a impureza devem ser afastadas, se quiser manter um padrão, porque estes símbolos ambíguos são ligados aos rituais e às atividades sagradas dos povos (nos termos de Douglas) “primitivos”.

De acordo com a autora, não existe pureza ou impureza absolutas. Elas existem aos olhos de quem as vê, que pode arbitrar e constituir verdade. No caso dos cidadãos supracitados, ofendidos com as práticas dos Warao, a sujeira ofende a ordem de quem vê, arbitra e persegue a sujeira quando decora ou tinge um ambiente; persegue a doença, criando normas para escapar do contato com ela. Persegue os grupos marginais, excluindo-os, reprimindo-os ou mesmo exterminando-os. Por outro lado, para Mary Douglas, não há nada de amedrontador ou irracional em “nosso evitar a sujeira”: é um movimento criativo, um esforço para relacionar forma e função das coisas, ideias e sentimentos, fazer da experiência uma unidade, uma vez que sexo, necessidades fisiológicas, impressões de objetos, sensações ou emoções, diferenciações entre sagrado ou profano, são realidades movediças que precisam ser coletivamente orientadas. É fácil imaginar também que, se este sistema social excludente, racista e, neste caso, xenofóbico, não quer ver destruída sua solidariedade interna, não tolerará tal desarticulação de sua coesão e artificial simetria, expressa em práticas

corporais e discursivas de um corpo que aparece sempre como “curioso”, “selvagem”, “misteriosamente potente”, “sujo” e também “ameaçador” uma vez que agora está vinculado à contaminação pela COVID-19.

Um cuidado higiênico – talvez para um olhar desavisado e preconceituoso – não tão evidente ou eficaz, ineficiente às exigências sanitárias, mas revelador de uma ideia de sujeira e limpeza, e certamente, topográfica. Sob essa óptica podemos, por exemplo, perceber o comportamento dos vizinhos e de alguns comerciantes que estão situados próximos de muitos desses abrigos, onde estão vivendo os Warao em João Pessoa. Eles/Elas têm constantemente reclamado da ausência de limpeza nessas residências e dos aspectos de sujeira/costumes de higiene impróprios em espaços públicos, por exemplo: “catar piolhos”, segundo os reclamantes. “Eu já falei pra eles que isso é muito errado, uma imundice!”, relata uma comerciante. Além disso, muitos alegam que eles (Warao) não têm o hábito de fazer limpeza nos abrigos e deixam muito lixo nos cantos da casa ou amontoados nas calçadas.

Norbert Elias (1994), ao narrar a história do processo civilizador no Ocidente, traça uma linha evolutiva em que pontua conceitos que estabelecem um padrão de comportamento que passa a ditar tendência na Europa e uniformizar a experiência da vida em sociedade. Tais conceitos reuniam sob si as formas mais variadas de costumes e de comportamento e sua singularidade residia exatamente no fato de que cada um dominou o imaginário europeu por períodos específicos. Contudo, como o próprio Elias ressalta, não de imediato que a transição de um conceito para o outro entrava em vigência, e dois conceitos podiam coexistir até a supressão gradual de um pelo outro.

Os três conceitos e “estágios de desenvolvimento social” (Elias, 1994, p. 108) eram denominados *cortesia*, *civilidade* e *civilização* e sua disposição histórica segue respectivamente essa mesma ordem. A transição da cortesia para a civilidade deu os primeiros sinais no século XVI. A segunda diferia da primeira por indicar uma “mudança comportamental” (Elias, 1994, p. 79) principalmente marcada pelo “controle mais forte” das emoções entre as pessoas (Elias, 1994, p. 80) e uma “tendência cada vez maior das pessoas de se observarem e aos demais” (Elias, 1994, p. 86), ou seja, um comedimento maior nas atitudes públicas e nas relações sociais no sentido do contato corporal. A transição da civilidade para a civilização é marcada principalmente pela extrapolação do cultivo das boas maneiras para além dos círculos burgueses e da corte e por uma padronização em massa das práticas de polidez em sociedade. Esse é o conceito que rege até hoje nossas regras de convívio social.

Para além de se deter sobre costumes específicos de épocas passadas da história da Europa, descrevendo regras de porte à mesa ou higiene corporal, Elias se concentra nesses fenômenos para “compreender o que realmente aconteceu aos seres humanos nessa transição” (Elias, 1994, p. 72), ou seja, para refletir sobre estruturas de relações e conduta presentes nas relações sociais ou, segundo ele mesmo, na “parede invisível de emoções” (Elias, 1994, p. 79).

É interessante perceber como o aspecto da limpeza, no sentido do surgimento de um interesse por este âmbito da vida urbana, caminha ligado à história da formação das sociedades, em um plano mais “micro”, e do próprio capitalismo, num plano mais macro. Num primeiro momento, por volta de 4.000 A.C, caracterizado pela fixação dos povos nômades em aldeias, os problemas com dejetos e lixo se tornam mais complexos (EIGENHEER, 2009). Num segundo momento, caracterizado pela ocorrência da Revolução Industrial e o conseqüente surgimento dos centros urbanos, frutos do fenômeno da urbanização, os resíduos passam a constituir um problema considerável, pois sua produção aumenta em escala mundial. A história do nascimento e aperfeiçoamento das cidades estará, assim, inevitavelmente atrelada aos restos frutos deste próprio fenômeno. Para o capitalismo, limpar ganha o significado de promover a organização para continuar tornando propício o intercâmbio da mercadoria no espaço das cidades. Aos olhos da nossa sociedade, a higiene e a limpeza são rituais que ajudam a criar ordem na vida das pessoas.

## 2 SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

O poder municipal, desde o início da pandemia, na sua fase primária - sanitária e, posteriormente, focando também na área de vigilância epidemiológica, surge como poder disciplinar, no sentido que define Foucault (2008), visando controlar, enquadrar, organizar, submeter, vigiar, formatar, fazer fluir, sujeitar. Segundo o autor, o controle, a disciplina, a vigilância médico-sanitária devem cuidar, devem “ser um filtro, um dispositivo que afixa e quadricula; tem que realizar uma apropriação sobre toda essa mobilidade e esse formigar humano, decompondo a confusão de ilegalidade e do mal” (FOUCAULT, 2008, p. 123).

No entanto, quando os Warao são avisados que deverão fazer a testagem para saber se estão com a COVID-19, muitos deles se mostraram bastante resistentes e se recusaram, inicialmente, a fazer o teste, pois alegaram que não precisam fazer esse procedimento. Contudo, quando a testagem é realizada, evidenciando um diagnóstico positivo, essa prática funciona também como um método eficaz para impedir (temporariamente) a mobilidade dos Warao em suas dinâmicas locais, pondo-os em quarentena, adotando, a partir de então, medidas sanitárias mais rígidas para os cuidados de saúde.

Vale ressaltar que os indígenas afirmam que isso (COVID-19) é um “*embrujo*”, ou seja, um feitiço e o que causa a enfermidade é um *daño*<sup>2</sup>. Sendo assim, de acordo com sua cultura, eles irão providenciar a retirada desse mal com suas práticas ritualísticas, convocando o xamã do grupo, pois todo clã, segundo muitos indígenas relataram, tem seu curandeiro e, em seguida, são realizadas sessões espirituais para retirar o *daño*. Nesse ínterim, os Warao preferem fazer logo um trabalho ritualístico para cuidar da parte espiritual e, posteriormente, caso o doente não melhore, poderá ser encaminhado para tomar as devidas providências através da biomedicina.

Mary Douglas (1999) exalta essa questão da feitiçaria em um artigo que trata de um violento movimento contra feiticeros, liderado por padres católicos, na República do Congo. Vale a pena ler atentamente sobre essa questão.

A crença em feitiçaria não é rara; ao contrário, é comum nas religiões africanas tradicionais, em países islâmicos ou cristianizados, bem como no chamado Terceiro Mundo. Entre os antropólogos, afirma-se que rejeitar algo tão central como a feitiçaria significa impor sub-repticiamente, sobre o povo que se pretende estudar, as crenças que sustentam a nossa própria cultura. Até mesmo a descrença na capacidade do feiticero de causar dano revelaria um desrespeito de fundo, uma falha na objetividade. A questão força-me a explicar e justificar minha descrença. Não coloco em dúvida a possível existência de magos e feiticeros, nem mais nem menos do que a de anjos, almas imortais ou demônios, mas duvido que feiticeros tenham poderes sobrenaturais autônomos capazes de ferir ou matar terceiros. E, pessoalmente, não acho justo que alguém seja processado por um malefício do qual não existe nenhuma prova possível. Minhas simpatias são liberais e emergem em favor daqueles que são acusados (quase sempre com má intenção) de terem feito coisas impossíveis; estes, normalmente, não têm meios de provar sua inocência. E não é uma boa estratégia argumentar que essas pessoas estão sendo acusadas de coisas fisicamente impossíveis de realizar, pois a própria impossibilidade é tomada como mais uma prova de seus poderes ocultos (DOUGLAS, 1999, p.7-8).

Em seu trabalho de campo entre os Azande, Evans-Pritchard achou uma explicação bastante convincente, argumentando que a ciência e as crenças em feitiçaria não entravam em contradição porque respondiam a perguntas distintas. A ciência, assim como o senso comum, procura dar conta do “como” dos eventos, enquanto as crenças em feitiçaria explicam o “porquê” dos mesmos. Em outras palavras, a ciência fala de taxas e a crença em feitiçaria em “incidência”. A partir da noção de situação social, que foi enunciada por Evans-Pritchard, Gluckman, entre outros, e que assumiu uma importância ainda maior nos trabalhos da *Escola de Manchester*, argumentava-se que a “modernidade” da ciência e a “tradição” da feitiçaria poderiam facilmente coexistir na África contemporânea sem que isso tivesse qualquer efeito significativo sobre os indivíduos ou a sociedade. Os indivíduos lançariam mão das crenças em feitiçaria para compreender a incidência de eventos desagradáveis, mas empregariam a “ciência” como profissionais e cidadãos. É como se os dois sistemas de pensamento ocupassem compartimentos mentais estanques sem que um contaminasse o outro. O sofrimento decorrente do medo do

feitiço e das acusações de feitiçaria aparecia apenas nas análises dos cíclicos movimentos de caça aos bruxos e feitiçeiros que surgiriam como mecanismos homeostáticos para restaurar o equilíbrio anterior quando a feitiçaria parecia escapar do controle.

### 3 “ABRIGO É BOM AMIGO, PERO TENEMOS QUE TRABAJAR”: ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA SOCIAL E COLETA

Os abrigos foram surgindo a partir de uma demanda e de uma exigência do Ministério Público Federal - MPF que provocou o governo do estado, que, por sua vez, fechou um acordo com o Centro Social para que esta instituição pudesse abrigar os Warao por um longo período. A convivência nos abrigos nem sempre se torna harmoniosa, pois, de vez em quando, ocorrem alguns conflitos intrafamiliares, acusações de feitiçaria e casos de violência de gênero. Alguns desses casos envolvem gritarias, impulsionadas por som alto, o que tem incomodado algumas vezes os vizinhos e, conseqüentemente, chamado a atenção da coordenadora. Nestes casos, a intervenção por parte da “secretária”, como eles chamam, tem buscado esclarecer, de forma rígida, as regras da casa baseadas também nas leis brasileiras, por exemplo, Lei nº 11.340/2006 “Lei Maria da Penha” e da “Perturbação do Sossego Alheio” Art. 42 da Lei das Contravenções Penais. A não aceitação dessas regras pode gerar um convite para se retirar daquela moradia. No entanto, até aqui, ainda não ocorreram casos mais graves que exigissem a tomada de tal decisão.

Neste tópico, tive a intenção de fazer uma conotação da palavra *abrigo* com *casa* e, dessa forma, me aproximar estreitamente da linha de pensamento do antropólogo Roberto DaMatta (1997), quando estabelece as diferenças entre duas entidades morais: a casa e a rua. Nesse estudo de especificidades brasileiras, o autor explica que, mais do que simples espaços físicos, “casa” e “rua” representam formas morais de comportamento que se mostram antagônicas, o que equivale a diferentes maneiras de se ordenar os valores.

Sendo assim, a “casa” eclode como uma unidade residencial estabelecida sob a égide da família e seus agregados, fortalecida por relações de parentesco e afinidades. Nesse ambiente, as pessoas são regidas por normas de conduta e socialização, adotando comportamentos que seguem uma hierarquia baseada em relações de afetividade e respeito. Neste sentido, a “casa” adquire uma configuração de lugar adequado para a hospitalidade e segurança. Enquanto isso, a “rua” se caracteriza como lugar de impessoalidade, onde prevalecem regras de padronização e, assim, se configura como um espaço de condutas e comportamentos moderados, não sendo permitida a informalidade tampouco tratamentos desiguais entre indivíduos, embora ocorram, em lugares públicos, casos de preconceitos e assédios contra a mulher. A rua também representa o lugar da crueldade, onde os gritos dos excluídos são ignorados pela sociedade

mesmo se deparando com situações de vulnerabilidades. O autor, discorrendo sobre os aspectos morais da “casa” e da “rua”, afirma que cada um desses espaços obedece a regras de conduta e de comportamento; contudo, no primeiro, o “controle”, pelo menos mais explícito, é bem mais fácil de se exercer do que na rua. No caso da realidade feminina, essa diferenciação é mais visível.

As mulheres indígenas Warao são orientadas sobre a prática ilegal de “mendicância” com crianças nas ruas. Contudo, o MPF já decidiu que devem ser respeitados os aspectos culturais do povo indígena Warao. Situações desse tipo já foram testemunhadas em João Pessoa-PB, Campina Grande-PB e Patos-CE, no entanto, alguns profissionais e equipes do Conselho Tutelar insistem em afirmar que eles estão errados e devem ser advertidos por essa prática. “Eles devem se adaptar à nossa cultura, aos costumes e leis de nossa sociedade”, relata uma assistente social de João Pessoa.

Mesmo os Warao tendo um lugar seguro, como os abrigos fornecidos pelo Centro Social Arquidiocesano São José, em convênio com o governo do estado da Paraíba, eles ainda buscam uma forma de ir para as ruas para fazer suas “coletas”, segundo eles por várias razões, a saber: comprar fraldas para as crianças; trocar alguns alimentos que não consomem, por exemplo, feijão; adquirir recursos para se deslocar, fazer visita aos parentes etc.; uma das justificativas que chamou mais a atenção é a de “lograr dinero para mi familia que está en Venezuela”, pois relataram que seus parentes estão numa situação muito difícil por lá. Possivelmente, este último relato oral de muitos indígenas está relacionado a um processo de troca que Marcel Mauss (2003) denominou de “ensaio sobre a dádiva” que consiste na tríplice obrigação: *dar, receber e retribuir*<sup>3</sup>.

## 4 O TERRITÓRIO ÉTNICO DOS INDÍGENAS WARAO

Os Warao sofrem com um processo de *contato interétnico* desde os primeiros exploradores espanhóis, no século XVI, além da presença dos jesuítas (ARELLANO MORENO, 1964). Desde então, seu território foi sendo explorado, principalmente a partir do século XX, e seu habitat foi sofrendo sérios impactos ambientais até passarem por um processo de migração, motivado principalmente pela introdução do cultivo de *ocumo chino*<sup>4</sup> trazido pelos missionários da Guiana em substituição aos buritizais, nas décadas de 1920 e 1940 (TARRAGÓ, 2017, p. 03). Isso acabou desembocando num processo de sedentarização dos Warao além do fluxo cultural (HANNERZ, 1997) proveniente de troca com outras populações caribenhas que dispunham de horticultura mais sofisticada (RAMOS, BOTELHO e TARRAGÓ, 2017).

Com a inserção desses novos empreendimentos agrícolas em nicho ecológico, ficou prejudicado também o cultivo de arroz, além dos buritis (*moriches*). Isso ocorreu pela construção do dique-estrada no rio Manano, um

afluente do rio Orinoco, que levou ao fechamento do rio, e pela implantação de empreendimentos do setor petrolífero na região, ambas na década de 1960 (Idem). Isso fez com que ocorresse poluição nos mananciais dos rios, processo de salinização e, conseqüentemente, a diminuição da pesca, da caça, enfim, de seus recursos alimentícios, impedindo assim o acesso a suas terras de origem, provocado pelo desmatamento de suas florestas e manguezais, lugar tido como sagrado, pois ali estão seus ancestrais. E com isso, segundo Heinen (1990), foi havendo o abandono do ecossistema dos buritizais (*morichales*)

Além disso, muitos outros empreendimentos ligados à exploração do palmito e madeira chegaram ao seu território étnico, acentuando mais ainda as condições precárias já existentes, agravadas pelas práticas daqueles não indígenas chamados *criollos*. Estas ações mercadológicas acabaram provocando a exploração dos Warao, como mão de obra barata em condições similares às do cativo (HEINEN, 1988); contudo essa situação ocorreu temporariamente porque, pouco tempo depois, madeireiros e palmiteiros foram embora deixando o rastro de destruição.

Além desses impactos ambientais causados pelos exploradores, um outro agravante foi um surto de cólera, no início dos anos de 1990 (BRIGGS, MANTINI-BRIGGS, 2004), que atingiu fortemente as comunidades Warao, quando morreram mais de 500 pessoas; tudo isso levou muitos indígenas a procurar centros urbanos, buscando um meio de sobrevivência nas cidades de Antonio Díaz, Tucupita, Barrancas, San Félix, Caracas entre outras, ocasionando ciclos migratórios internos ou fixação nesses centros, onde passaram a sofrer muito com a discriminação racial.

Cabe destacar que, durante esse período, ocorreu um sincretismo religioso muito forte, fruto da presença de missionários da Guiana, capuchinhos, católicos e evangélicos, contudo vários aspectos culturais e religiosos se mantiveram.

## 5 A COLETA NOS ESPAÇOS URBANOS

Algumas mulheres Warao, junto com suas crianças, estão quase todos os dias presentes nas calçadas de supermercados, lojas do centro de João Pessoa e de alguns bairros onde se encontram seus abrigos, enquanto outras, acompanhadas de suas crianças, se concentram juntos com jovens e alguns homens em semáforos, realizando uma prática que chamam de *coleta* (LAFEE-WILBERT, 2008).

Os Warao passaram por momentos difíceis, como já foi mencionado, por causa do surto de cólera. Ver os parentes morrerem à beira dos igarapés (caños) do delta do rio Orinoco é traumatizante (BRIGGS, MANTINI-BRIGGS, 2004). Nos centros urbanos de Tucupita, por exemplo, muitos venezuelanos olham com desconfiança e discriminação a presença dos indígenas por ali. A mobilidade dos Warao para várias cidades, envolvendo circuitos migratórios por vários

estados da Venezuela, é tida como uma rotina frequente de uns tempos para cá, demonstrando características similares a que presenciamos aqui nos centros urbanos do Brasil. Com a eclosão da crise no início dos anos de 2014, tornou-se mais evidente e emergencial a diáspora dos venezuelanos.

## 6 A VULNERABILIDADE DOS REFUGIADOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

A categoria de refugiado carrega em si as noções de transitoriedade, provisoriedade e temporalidade. Os refugiados se situam entre o país de origem e o país de destino. Ao transitar entre os dois universos, ocupam posição marginal, tanto em termos identitários, culturais e sociais, assentada na falta de pertencimento pleno enquanto membros da comunidade receptora e nos vínculos introjetados por códigos partilhados com a comunidade de origem; quanto em termos jurídicos, ao deixar de exercitar, ao menos em caráter temporário, o *status* de cidadão no país de origem e portar o *status* de refugiado no país receptor.

Segundo o ACNUR, os indígenas Warao, assim como outras etnias, saíram da Venezuela e chegaram aqui em situação de extrema vulnerabilidade social; possuem necessidades específicas de proteção, pois enfrentam maiores riscos devido às suas características individuais ou a fatores mais amplos no ambiente de proteção.

O que dá sustentação lógica para acionar este regime de refugiado é o fato de que as pessoas em situação de refúgio carecem de proteção em situações específicas e, assim, de salvaguardas adicionais.

O Artigo 14 da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma o direito de toda e qualquer pessoa procurar e se beneficiar de refúgio. Outro fato é que, quando pensamos nesse processo migratório aqui no Brasil, temos que levar em conta a Lei de Migração (n.13.445/2017) que está voltada para os direitos humanos, incluindo a regulamentação dos vistos e residência por motivos humanitários e a descriminalização da participação dos imigrantes em eventos políticos. Diante do exposto, os indígenas venezuelanos são refugiados.

Além disso, o Estado brasileiro é signatário de todos os acordos internacionais que asseguram, de forma direta ou indireta, os direitos humanos, tais como a Convenção nº 169 da OIT que, desde 2004, está apregoada na Constituição Federal (CF) de 1988. A Convenção nº 169 da OIT em seu Art. 2 afirma que os governos devem promover a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições, além de garantir os direitos plenos aos povos indígenas, bem como a realização de cooperação entre governos para contatos e cooperação entre povos indígenas nas fronteiras (art. 2º e 32º).

Outro marco histórico é a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Outras leis internacionais podem gerar efeitos positivos na ordem jurídica interna do país e, assim, dar garantias para que se possa viver com dignidade da pessoa humana, a qual está alçada a princípio fundamental pela CF de 1988.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante desse conjunto de intersecções entre etnias, costumes, crenças, cultura, permeadas pela questão das medidas sanitárias impostas por causa da pandemia da COVID-19, em determinadas situações surgem as tensões no meio social e no cotidiano, provocadas pela dicotomia da “limpeza/sujeira”, “puro/impuro”, desembocando em marcadores sociais cristalizados pela discriminação racial, xenofobia e estigma.

E mediante esse “jogo de poder” (ELIAS, 1980), parte da população etnia “branca”, especialmente a abastada, é sempre beneficiada por uma relação histórica e hegemônica na nossa história enquanto civilização brasileira, desde os tempos coloniais, pois acaba ratificando a política de exclusão. Além disso, aquela parte “branca” da população é ordenada por hábitos de consumo de bens materiais e simbólicos quase sempre não disponíveis àqueles que, em virtude da posição de classe, raça, idade ou origem étnica que ocupam, não podem usufruir. Do mesmo modo, constatamos que, na sociedade brasileira, não existe um humanismo devidamente legítimo. Isto porque o consenso humanista, nessas comunidades, em torno do que é justo, correto e atraente, segue a orientação de pensamento de uma sociedade predominantemente de brancos, por eles e para eles pensada. Este pensamento nega ou ignora a presença de raças e níveis sociais diferenciados, assimila o indígena Warao como um ser “estranho” fora de sua aldeia/comunidade, apátrida e, de certa forma, desprotegido pelo sistema, gerando um feixe de desigualdades encontrando amparo nas leis internacionais sob a égide dos Direitos Humanos, nas instituições do poder judiciário, MPF e DPU, Funai, de Caridade, do Ensino Superior, como as Universidades, além das entidades governamentais que envolve os estados, municípios e governo federal.

Todavia, mesmo em tempos de pandemia, é necessário criarmos, em conjunto com a sociedade civil e parceiros supracitados, um ambiente social mais agradável e adequado para esse grupo étnico, atenuando as diferenças sociais, buscando novamente promover um equilíbrio na sua organização doméstica e produzindo meios de sustentabilidade social para que eles possam viver com dignidade, em melhores condições de vida, sem, no entanto, interferir no seu modo de vida e cultura.

Temos que buscar, como já foi enunciado neste trabalho, um acolhimento mais especializado, qualificado e, sobretudo, onde a alteridade consiga engendrar um ambiente mais humanizado, respeitando a cultura desse povo, contudo, sem

perder o controle para que não possam surgir, nos abrigos, casos de violência, de perturbação da tranquilidade. Posto isso, queremos evidenciar que é necessário produzir ciclos de reciprocidade onde o processo igualitário nessas moradias possa realmente existir com teor de equidade e, assim, os indígenas sejam capazes de falar e serem ouvidos. Existe aqui uma relação de interdependência de poder muito acentuada e desigual entre esses atores sociais, como verifica Norbert Elias (1980) que utiliza o termo “jogo” para se referir às relações de poder. Segundo Elias (1980, p. 81), “O poder é uma característica estrutural das relações humanas – de todas as relações humanas”. Deste modo, quem está no “jogo”, tem a finalidade de dominar o outro e, assim, essa relação de poder estabelecida vai ser sempre desigual, pois a reciprocidade nunca é igual porque “em cada um destes jogos [relações de poder] a distribuição de poder é inequivocamente desigual, não elástica e estável” (ELIAS, 1980, p. 90).

Esse espectro das relações de poder acaba desaguando também pelas ruas, cristalizando o processo discriminatório com relação ao “estrangeiro”, criando uma sociedade avessa à solidariedade, se ocultando por trás de uma máscara, pois as medidas sanitárias acabam criando um distanciamento social que acabam criando um distanciamento social que prejudica ações humanitárias, além de não querer enxergar, saber do outro, como se estivesse evitando o contato com o impuro, o possível causador do mal (coronavírus). No entanto, esquecem que os indígenas também são sujeitos de direitos e que merecem ser respeitados e tratados com dignidade.

## NOTAS

<sup>1</sup> “Indígenas venezuelanos da etnia warao testam positivo para covid-19 em João Pessoa”. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pb/sala-de-imprensa/noticias-pb/indigenas-venezuelanos-da-etnia-warao-testam-positivo-para-covid-19-em-joao-pessoa>> .

<sup>2</sup> “*daño*” é uma espécie de mal/bruxaria que colocaram nas pessoas e que só é possível retirar a partir de um processo de cura realizado por um curandeiro/xamã ou como eles dizem – “*un brujo*”.

<sup>3</sup>“Para Mauss, as prestações primitivas revestem a forma de dádivas, de presentes, reguladas por três obrigações interligadas: dar, receber, retribuir (Mauss, 2003, pp. 200 e 243). Dar é uma obrigação, sob a pena de provocar uma guerra (*Idem*, p.201). Cada uma dessas obrigações cria um laço de energia espiritual entre os atores da dádiva. A retribuição da dádiva seria explicada pela existência dessa força, dentro da coisa dada: um vínculo de almas, associado de maneira inalienável ao nome do doador, ou seja, ao seu prestígio. A essa força ou ser espiritual ou à sua expressão simbólica ligada a uma ação ou transação, Mauss dará o nome polinésio de *mana*”. (SABOURIN, 2008, p. 132).

<sup>4</sup> *Colocasia esculenta*. É uma espécie de tubérculo comumente chamado de *taro*.

## REFERÊNCIAS

- BRIGGS, C.; MANTINI-BRIGGS, C. **Las historias en los tiempos del cólera**. Caracas: Ed. Nueva Sociedad, 2004.
- DAMATTA, R. **A Casa & a rua**: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- DOUGLAS, M. **Pureza e perigo**: ensaio sobre a noção de poluição e tabu. Lisboa: Edições 70, 1991.
- DOUGLAS, M. Os Lele Revisitados, 1987: Acusações de Feitiçaria à Solta. **Mana**, 5(2):7-30, 1999.
- EIGENHEER, E. M. **Lixo**: a limpeza urbana através dos tempos. Porto Alegre: Gráfica Pallotti, 2009.
- ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2000.
- ELIAS, N.. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2. ed. 1994.
- ELIAS, N.. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 1980.
- EVANS-PRITCHARD, E. E. **Bruxaria, Oráculos e Magia entre os Azande**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 35 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- GOFFMAN, E. **Estigma: la identidad deteriorada**. 5. ed. Buenos Aires: Amorrortu Editores, 1993, 172p.
- HANNERZ, U. Fluxos, fronteiras e híbridos: palavras-chave para a Antropologia transnacional. **Mana**. v. 3, n. 1, p. 7-39, 1997.
- HEINEN, D. Los Warao En: Walter Coppens (Ed. Gen.). **Los Aborígenes de Venezuela**, Vol III. Etnología contemporánea. Fundación La Salle de Ciencias Naturales. Instituto Caribe de Antropología y Sociología. Monografía no. 35. Caracas: Monte Avila Editores, 1988.
- HEINEN, H. D; LIZARRALDE, R. e GÓMEZ, T. El abandono de un ecosistema: el caso de los Morichales del Delta del Orinoco. **World Academic Conference on Human Ecology**, Jablonna, Polonia, Agosto de 1990. Disponível em: <<http://www.fundacionlasalle.org.ve/userfiles/Ant%201994-1996%20No%2081%20p%203-36.pdf>>.
- LAFEE-WILBERT, C. A. **La mujer Warao**: de recolectora deltana a recolectora urbana, Caracas, Venezuela: Instituto Caribe de Antropología y Sociología, Fundación La Salle de Ciencias Naturales, 2008.
- MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva. In: **Sociologia e antropologia**. São Paulo/SP: Cosac & Naif, 2003.

RAMOS, L.; BOTELHO, E.; e TARRAGÓ, E. Parecer Técnico/ SEAP/ 6ª CCR/ PFDC nº 208/2017, de 14 de março de 2017. **Sobre a situação dos indígenas da etnia Warao, da região do delta do Orinoco, nas cidades de Boa Vista e Pacaraima**. Brasília: Ministério Público Federal/Procuradoria Geral da República, 2017.

SABOURIN, E. Marcel Mauss: da dádiva à questão da reciprocidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.23 n.66, São Paulo, fev., 2008. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092008000100008&lng=pt&nrm=iso](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092008000100008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 23 ago. 2020.

TARRAGÓ, E. Peça pericial n.º 01.2017/Antropologia/PR-RR/SP-BV/CRP-4. **Acolhimento dos indígenas venezuelanos residentes em Roraima**. Prestação de segurança e assistência social, proteção e liberdade de locomoção. Roraima, 2017.

## RESUMO

O artigo se propõe a refletir sobre a mobilidade urbana dos indígenas Warao na cidade de João Pessoa, capital da Paraíba, em busca de “coleta” de moedas, dinheiro. Para tanto, inicia-se com a discussão acerca da categoria dos refugiados, os quais sofrem um processo de discriminação racial, xenofobia, sendo vistos, por muitos, como um “problema” social e de saúde para os pessoenses. Em seguida, nos debruçamos acerca dos direitos internacionais sobre os refugiados, direitos indígenas, levantando-se perspectivas para compreendê-los. O enfoque dado aos cuidados de saúde, relacionados à COVID-19, traz à tona um arcabouço de tensões que se desdobram a partir das antinomias limpeza/sujeira, contágio/purificação, ordem/desordem subjacentes ao comportamento social dos indígenas. O acesso à moradia passa a ser um fator crucial para que estes possam viver com mais segurança, atenuando o risco social e de saúde. Ao final, lançam-se reflexões em torno desse processo, sobretudo em termos da necessidade de uma assistência social e de saúde qualificada para atender bem os indígenas, buscando assim uma atuação mais eficaz dos atores externos envolvidos nessas ações.

**Palavras-chave:** Warao; Refugiados; Direitos indígenas; Espaços públicos; Saúde pública.

## ABSTRACT

The article proposes to reflect on the urban mobility of the Warao indigenous people in the city of João Pessoa, capital of Paraíba, in search of a “collection” of coins and money. Therefore, it begins with a discussion about the category of refugees, who suffer a process of racial discrimination, xenophobia, being seen by many as a social and health “problem” for people. Then, we look at international rights on refugees, indigenous rights, raising perspectives to understand them. The focus given to health care, related to COVID-19, brings out a framework of tensions that unfold from the antinomies of cleanliness/dirt, contagion/purification, order/disorder underlying the social behavior of indigenous people. Access to housing becomes a crucial factor for them to live more safely, mitigating social and health risks. In the end, reflections are launched on this process, especially in terms of the need for qualified social and health care to serve the indigenous people well, thus seeking a more effective performance by the external actors involved in these actions.

**Keywords:** Warao; Refugees; Indigenous rights; Public spaces; Public health.

# A pandemia dos outros: acolhimento psicossocial intercultural como desintoxicação narrativa e ressignificação existencial

*Sylvia D. Dantas\**

*Márcia Zaia\*\**

*Marcella Monteiro de Souza-e-Silva\*\*\**

*Lívia dos Santos Ferreira\*\*\*\**

*Julia Bartsch\*\*\*\*\**

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo se baseia no trabalho de Acolhimento Psicossocial Intercultural, sobretudo durante o período de pandemia, desenvolvido no Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal de São Paulo. Fazemos inicialmente uma breve apresentação do projeto, as medidas tomadas diante da deflagração da pandemia. Em seguida, apresentamos nossos pressupostos teórico-metodológicos que configuram uma abordagem intercultural crítica decolonial

---

\* *Sylvia Dantas - Docente Departamento Medicina Preventiva EPM UNIFESP, Ph.D. em Psicologia social Boston University, Psicanalista e Psicoterapeuta intercultural, Coordenadora do Projeto Acolhimento Psicossocial Intercultural e da Especialização em Saúde Mental Imigração e Interculturalidade, UNIFESP. Vice-coordenadora Grupo Diálogos Interculturais IEA-USP.*

\*\* *Marcia Zaia - Psicóloga Clínica, Mestre em Ciências da Religião - PUC/SP, membro do Projeto Acolhimento Psicossocial Intercultural UNIFESP.*

\*\*\* *Marcella Monteiro de Souza e Silva - Bióloga, Psicóloga e Psicanalista membro da Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo (SBPSP), Especialista em Saúde Mental, Imigração e Interculturalidade, membro do Projeto de Acolhimento Psicossocial Intercultural UNIFESP.*

\*\*\*\* *Lívia Ferreira - Psicóloga e Auditora Fiscal do Trabalho. Especialista em Saúde Mental, Imigração e Interculturalidade. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UNIFESP. Membro do Projeto de Acolhimento Psicossocial Intercultural UNIFESP.*

\*\*\*\*\* *Julia Bartsch - Mestranda pelo IPUSP em Psicologia Clínica/Estudos em Psicanálise, Psicóloga, Psicanalista, membro dos Projeto Acolhimento Psicossocial Intercultural UNIFESP e Grupo Veredas USP, ex-presidente do Conselho Administrativo de Médicos Sem Fronteiras Brasil.*

psicodinâmica. Apresentamos, a fim de ilustrar essa proposição, algumas dimensões envolvidas nos acolhimentos realizados. Por fim, tecemos algumas considerações acerca do que consideramos ser um trabalho de desintoxicação narrativa e ressignificação existencial.

## 2 PROJETO ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL INTERCULTURAL

O Acolhimento Psicossocial Intercultural é um subprojeto do Projeto de Extensão “Interculturalidade e cuidado na E/I-Migração”, código 16050, aprovado na Câmara de Extensão da Escola Paulista de Medicina e da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de São Paulo, em 2019. Esse projeto dá continuidade renovada a projetos de Orientação Intercultural desenvolvidos anteriormente tanto na Universidade de São Paulo como em outro departamento e *campus* da UNIFESP (De Biaggi, 2008; Dantas, 2012; Ferreira, Nakazawa, Dantas, 2014) e também voltados para a promoção e prevenção da saúde mental de pessoas que vivem entre fronteiras culturais. Com a aprovação do atual projeto, fizemos sua divulgação através de cartaz enviado *on-line* para coletivos, entidades voltadas para o auxílio de imigrantes e rede de saúde. No cartaz, informamos que realizamos atendimento individual, familiar e em grupo, para migrantes, refugiados, retornados e indígenas. O projeto está também vinculado ao curso de Especialização em Saúde Mental, Imigração e Interculturalidade, oferecido na UNIFESP, que promove a formação de profissionais que trabalham diretamente com essa população. Realizamos parceria com a secretaria municipal de saúde, secretaria de direitos humanos de São Paulo e organizações civis como Missão Paz, Caritas, CRAI, centros de acolhida, centros de direitos humanos, entre outras organizações. A formação envolve não só aulas teóricas mas espaço de supervisão e reflexão grupal, ampliando, assim, o cuidado não só para com a população migrante mas para com o profissional que trabalha com esse segmento da população. Visa, além disso, formar novos multiplicadores com o olhar intercultural em diferentes espaços de atuação. O projeto está também vinculado ao grupo de pesquisa “Contato entre culturas, Imigração, Saúde Mental e Interculturalidade” do diretório de grupos de pesquisa do CNPq. A equipe do projeto é formada por profissionais que fazem parte da equipe docente ou que realizaram o curso de especialização mencionado, profissionais que participaram de projetos anteriores citados acima (Dantas, 2012) ou que têm forte atuação na área intercultural. Ensino, pesquisa e extensão, eixo fundamental da universidade brasileira, se articulam no projeto.

Diante da pandemia do COVID-19, em abril de 2020, divulgamos abertura de vagas para atendimento *on-line*, através de cartaz postado no site do Departamento de Medicina Preventiva. O acolhimento psicossocial intercultural se dá, em geral, através de encontros presenciais semanais ou de forma remota quando o migrante se encontra fora do estado ou em outro país. O atendimento é gratuito e de tempo limitado. Com a pandemia, a modalidade *on-line* passa a

ser realizada por todos os membros da equipe. O cartaz, desde abril, teve mais de mil e oitocentos acessos. O projeto integra as redes solidárias e de cuidados para com imigrantes e refugiados através de plataformas de universidades e centros de direitos humanos em São Paulo (Alexandre, 2020; Hafiz, 2020), iniciativas desenvolvidas no período da pandemia. Para além da pandemia, estamos continuamente ampliando a constituição de uma rede articulada de serviços e ações de saúde mental e demais direitos, construindo uma atenção em rede. As demandas nos chegam através de nosso endereço institucional de e-mail ou por telefone celular *WhatsApp*, disponibilizados na divulgação, por encaminhamento de UBS, CAPs, hospitais, centros de acolhida, organizações civis, organizações não governamentais, coletivos, assim como de forma direta e espontânea por parte do migrante. É apresentado ao participante um formulário de consentimento em que lhe é explicado que, ao mesmo tempo em que lhe será prestado um serviço, realiza-se o aprofundamento do conhecimento acerca do fenômeno migratório através do projeto de extensão universitária, sendo um atendimento de tempo limitado em que todos os dados são confidenciais e mantidos em sigilo. O participante também preenche uma ficha de inscrição em que, além de dados de identificação, local de nascimento, formação escolar, religião, genograma, responde a pergunta sobre o que o fez procurar o serviço nesse momento da vida.

### 3 POR QUE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL INTERCULTURAL?

No âmbito da saúde, o acolhimento é entendido como uma tecnologia leve de cuidado, voltada para as relações, uma tecnologia do encontro. Importante lembrar que, em 1978, a Declaração de Alma-Ata da Organização Mundial de Saúde (OMS) foi um marco na mudança da concepção de saúde que, de ausência de doença ou enfermidade, passa a ser entendida como um estado de bem-estar físico, mental, social e direito humano fundamental. A Declaração salienta a interferência da desigualdade social nas políticas de saúde, incluindo a lacuna entre os países ditos desenvolvidos e os países ditos em desenvolvimento. Em 1982, a OMS salienta os fatores psicossociais como fatores-chave nas ações sociais e de saúde. As ações, para serem efetivas na prevenção de doenças e promoção da saúde e bem-estar, precisam basear-se na compreensão da cultura, tradições, crenças e padrões de interação familiar. Fica claro, assim, que saúde e saúde mental são intrínsecas e diretamente vinculadas à possibilidade de uma vida digna como direito humano fundamental.

A abordagem intercultural vem ao encontro da reformulação da concepção de saúde como indissociável das relações sociais, culturais e políticas, e da concepção de uma clínica ampliada (Brasil, 2009). O termo interculturalidade, conforme apresentado anteriormente (Dantas, 2017), assinala uma dimensão de interação, de contato entre pessoas de culturas distintas, que compartilham

diferentes universos simbólicos. Interculturalidade é um termo polissêmico, dependendo da área de conhecimento, país, continente ou época, contém diferentes nuances. Entendemos que estas formam uma composição que nos aproxima do complexo fenômeno do contato entre culturas. A educação intercultural foi inicialmente formulada pela UNESCO em 1978, propondo uma “educação para a paz” e “prevenção ao racismo”. Esse sentido é posteriormente ampliado quando importantes pensadores da área colocam que a interculturalidade só se produz quando um grupo começa a entender e assumir o significado que as coisas e os objetos têm para os outros. A abertura para a interculturalidade depende da renúncia a um ideal de uma realidade totalmente compreensível, posto que a interculturalidade, embora não deva apartar-se da lógica, não pode reduzir-se a um problema lógico. Aponta-se que a maioria dos pesquisadores ocidentais ou ocidentalizados projetam um pensamento causal e “lógico” sobre as manifestações de outras culturas, que, muitas vezes, não corresponde à autocompreensão da população local. O pensamento científico, ainda que possa ser considerado de excelência em seu próprio campo, quando o ultrapassa, pode destruir o universo simbólico de outras culturas. A interculturalidade enfoca a necessidade de privilegiar o diálogo, a vontade da inter-relação e não da dominação. A partir da filosofia, propõe-se uma visão intercultural crítica que implica na descolonização dos saberes, a favor de um equilíbrio epistemológico no mundo. E na área do Direito, interculturalidade também não se limita ao necessário reconhecimento do outro, mas à resistência aos processos de construção de hegemonia e criação de mediações políticas, institucionais e jurídicas que garantam reconhecimento e transferência de poder.

No âmbito da Psicologia, a Psicologia Intercultural surge nos anos 60 a partir da consciência de que grande parte dos estudos na Psicologia são formulações etnocêntricas, já que baseadas em grupos ou amostras de pessoas da América do Norte ou da Europa, países hegemônicos ou centrais quanto à economia e política globais. Faz-se uma crítica das teorias psicológicas que não representam a grande diversidade da população mundial e que são generalizadas para todos os seres humanos. Nós, dos países periféricos como o Brasil, somos formados a partir dessas teorias em nossas instituições de ensino e levados a nos olharmos e nos entendermos conforme uma compreensão ocidental e ocidentalizada de mundo, anulando, assim, nossa grande diversidade.

Os fenômenos psicossociais, a partir do enfoque intercultural, são percebidos de forma ampla, dinâmica e flexível e o desenvolvimento humano e suas manifestações são vistos como decorrentes da relação dialética entre o sujeito e os contextos culturais e sociopolíticos (Berry, Poortinga, Segall & Dasen, 1992). O campo da psicologia intercultural é vasto, mas seu denominador comum corresponde à perspectiva universalizante da suposição de que processos psicológicos são compartilhados por todos os humanos, mas sua forma de desenvolver-se e de expressá-los varia conforme a cultura.

Como explica Flores (2002), a cultura não é uma entidade alheia ou separada das estratégias de ação social, ao contrário, é uma resposta, uma reação à forma como se constituem e se desenvolvem as relações sociais, econômicas e políticas, em tempo e espaço determinados. Assim, na análise de um sistema cultural, faz-se necessário analisar a situação sócio-histórica que o produz, pois as culturas nascem de relações sociais que são sempre fruto de sistemas de relações desiguais (Cucho, 1999). Toda cultura é um processo permanente de construção, desconstrução e reconstrução que, em tempos de rápidos deslocamentos e constante contato intercultural, torna-se extremamente dinâmico. Cultura não é um dado, uma herança que se transmite imutável de geração para geração, e, sim, uma produção histórica, isto é, uma construção que se inscreve na história e, mais precisamente, na história das relações dos grupos sociais entre si.

Nosso trabalho desenvolve-se a partir dessa compreensão. Nossas equipes são formadas por profissionais de diferentes linhas teóricas na psicologia, propiciando o diálogo e ampliação teórico-técnica. Essa diversidade vem ao encontro da desconstrução de uma ideia da existência de uma linha teórica sobre o funcionamento mental que seja universal. Mais do que isso, no campo da interculturalidade em saúde mental, colocamos em xeque as premissas da lógica ocidental construídas sobre saúde e enfermidade, suas formas de cura e técnicas terapêuticas. Na perspectiva intercultural, é imperativo compreender etnograficamente as culturas em contato. A experiência do campo da etnografia supõe um olhar amplo, descentrado e de transformação de si mesmo a partir do próprio estranhamento. Afinal, a fim de entender o outro precisamos compreender que nossa forma de ser não é natural. É preciso que possamos nos estranhar e, ao mesmo tempo, termos claro o que nos constitui para não incorrerem em reducionismos ou distorções baseados em nosso universo cultural (Dantas, 2009).

Com essa perspectiva, utiliza-se uma ampla base de teorias para organizar dados e análises, mas a abordagem intercultural caracteriza-se por um conjunto único de métodos. Como explica Paiva (2004), “essa consciência deu origem a duas vertentes de pesquisa, que, na esteira do linguista K.L. Pike, poderiam ser denominadas de *êmica* e de *ética* (de *fonêmica* e *fonética*). A vertente *êmica* desenvolveu-se como psicologia cultural, e a vertente *ética* como psicologia intercultural que, a partir de um ético provisório, aborda os *êmicos* culturais e deles deriva um novo ético mais abrangente”. A abordagem *êmica* considera aspectos específicos de uma cultura, estuda-se o comportamento a partir do interior do sistema; examina-se uma cultura apenas; o analista descobre a estrutura; os critérios são relativos às características internas. A abordagem *ética* considera aspectos gerais, em que se estuda o comportamento de uma posição externa ao sistema; examinam-se mais culturas, comparando-as umas com as outras, a partir de um ético provisório, aborda os *êmicos* culturais e deles deriva um novo ético mais abrangente, universal. O desafio para o profissional que se lança para além de seu *milieu* cultural é o peso que dará

ao universal e ao culturalmente específico e como mudar de uma referência à outra ou como combinar ambas. Além do eixo *Êmico-Ético*, o outro eixo que caracteriza as abordagens interculturais em saúde mental é o eixo *Autoplastic-Alloplastic* que se refere a nossas respostas a situações em que mudamos a nós mesmos (autoplastic) ou ao ambiente (alloplastic) ou combinando estas duas operações em diferentes proporções. As psicoterapias ou orientações entre culturas ocidentais ou ocidentalizadas muitas vezes estão norteadas a mudar o indivíduo em oposição a tê-lo mudando o ambiente. Favorece-se um objetivo implícito de um maior grau de conformismo direcionado ao indivíduo considerado socialmente e culturalmente distinto do padrão dominante. Ambos os eixos baseiam-se no pressuposto da abordagem intercultural que questiona as formulações etnocêntricas das teorias e técnicas psicológicas ainda vigentes.

Daí constituir-se como uma área na psicologia ancorada em diversas disciplinas como a antropologia, demografia, economia, ciências políticas, sociologia e história. Conforme mencionado anteriormente (Dantas, 2012), o trabalho terapêutico intercultural é uma área emergente, destacada por seu potencial e por ser um campo que desafia a considerar nossos pressupostos, valores, métodos como culturalmente limitados e, portanto, sob suspeita.

O contato contínuo entre culturas envolve uma sequência de processos muitas vezes únicos a esse fenômeno e que têm sido investigados na psicologia intercultural. Conceitos como aculturação psicológica, estresse de aculturação, têm nos sido úteis para realizar uma intervenção psicossocial a partir de uma compreensão que contextualiza o fenômeno migratório, articula as dimensões envolvidas e permite uma visão ampla das implicações da inserção em ambientes culturais distintos. A aculturação psicológica consiste em um processo pelo qual os indivíduos passam, decorrente de uma mudança de contexto cultural e que supõe o contato contínuo com outra cultura (Berry, Poortinga, Segall & Dasen, 1992). Em 1936, uma subcomissão do Conselho de Pesquisa em Ciências Sociais dos EUA, composta por R. Redfield, R. Linton e M. J. Herskovits, empenhada na definição do termo, publicou um relatório onde se afirma que: “A aculturação compreende os fenômenos que surgem quando grupos de indivíduos de culturas diferentes entram em contato direto e contínuo, ocasionando mudanças nos padrões culturais de um ou de ambos os grupos” (R. Redfield, R. Linton e M. J. Herskovits, 1936). Um processo que é um aspecto de mudança cultural e diferente de assimilação, que pode ser uma fase daquela. Comumente confunde-se processo aculturativo com assimilação. É importante destacarmos esse equívoco com relação ao conceito original. Pensar no processo aculturativo nos auxilia a despatologizar o fenômeno migratório, uma vez que esse processo em geral ocorre com todas as pessoas que mudam de *milieu* cultural. Somos seres que nos constituímos nas e pelas relações sociais que são culturais. O processo aculturativo constitui um processo de ressocialização. A mudança de cultura coloca em xeque o modo de ser, o modo de ver o mundo, o modo de se ver e o modo de se relacionar, trazendo à tona a questão de quem se é, ou seja, a própria identidade. Cabe lembrar que nosso senso de identidade é desenvolvido

a partir da conexão com os outros (Grinberg e Grinberg, 1984; Winnicott, 1975). Essa conexão, aliada ao processo de reflexão e observação simultâneas, é a base da formação identitária. Somos socializados em uma determinada cultura, um processo ontogenético que implica em um certo grau de interiorização através do qual a pessoa se torna membro de uma sociedade. Isso significa uma incorporação marcante de formas de sentir, de pensar e de agir que envolvem processos de identificação intensos.

Concepções de gênero, de família, trabalho, amizade, saúde, enfim, todas as dimensões da vida são atravessadas pela cultura. Adentrar um outro universo cultural representa uma ruptura expressiva do quadro de referência anterior, de sentido e pertencimento. A mudança impõe perdas já que deixa para trás o que era familiar. Além disso, tem de ajustar-se a um novo ambiente onde o que antes era parte da rotina, torna-se um desafio diário. Esse processo não é trivial, o contato entre culturas é naturalmente gerador de estresse. Em situações de estresse somos afetados, nosso organismo responde, alterando o equilíbrio de substâncias bioquímicas (como cortisona, serotonina, adrenalina), causando desde uma cefaleia até doenças graves. É comum que ocorra aumento de ansiedade, depressão, sentimentos de marginalização e alienação, aumento de sintomas psicossomáticos e confusão identitária. Daí a utilidade do modelo de estresse de aculturação, pois vemos que o grau desse estresse varia em função de um conjunto complexo de fatores contextuais e pessoais vivenciados. Ressaltamos, portanto, que quem migra não constitui um problema ou é uma pessoa necessariamente traumatizada. Grande parte do problema está em como as sociedades acatam as transformações sociais decorrentes de uma pluralidade dinâmica. Contudo, é fundamental termos em mente que essa dinâmica é atravessada por um padrão de poder mundial. Quijano (2002) desenvolve nesse sentido o conceito de colonialidade do poder. Um padrão de poder que se baseia na articulação da ideia de “raça” como fundamento do padrão universal de classificação social básica e de dominação social; no capitalismo, como padrão universal de exploração social; no Estado-nação, como variante hegemônico do controle da autoridade coletiva e, no eurocentrismo, como forma hegemônica de controle da subjetividade/ intersubjetividade. Conforme mencionado acima, na análise de um sistema cultural, faz-se necessário analisar essa situação sócio-histórica que o produz.

A partir dessa compreensão, apresentamos a seguir algumas dimensões envolvidas na mobilidade em tempos de pandemia e considerações sobre casos acolhidos a fim de ilustrar o trabalho realizado no Projeto de Acolhimento Psicossocial Intercultural.

#### 4 DEMANDAS E DIMENSÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA

Através do Projeto, temos acolhido pessoas em situação de refúgio da Venezuela, Síria, Palestina, Congo, imigrantes da Guiné-Bissau, Peru, Bolívia, Argentina, Nepal, Malásia, descendentes de imigrantes latino-americanos,

pessoas vítimas de tráfico, brasileiros retornados de países europeus e da América do Norte. A faixa etária dos participantes, até o momento, varia de 16 a 45 anos.

#### *4.1 Trabalho como fator para ficar ou partir*

A migração, quando não realizada de forma literalmente forçada, ocorre em geral pela busca de uma vida mais digna, o que envolve várias esferas da vida, como moradia, educação, saúde, lazer e trabalho. No mundo atual, a principal forma de se auferir renda para subsistência é através do trabalho. O mundo do trabalho tem passado por profundas transformações. Se, antes da pandemia, já havia previsão de muitas perdas de postos de trabalho, esse processo foi acelerado abruptamente com a COVID-19, tendo provocado desemprego ao lado da crescente taxa de informalidade no mercado de trabalho. De acordo com Cunha Junior (2020), as pessoas migrantes se somam aos mais de 39 milhões sem carteira assinada que hoje fazem circular uma economia subterrânea no Brasil.

Todo processo migratório pode ser sociologicamente analisado através de duas abordagens principais. Numa perspectiva mais tradicional, o modelo “push-pull” (repulsão e atração) caracteriza-se por entender que um desequilíbrio na oferta e demanda de trabalho determina o processo de migração internacional. Proponentes desse modelo enfatizam o lado individual do movimento, ou seja, os indivíduos são motivados a sair de seu país com pouca oferta de trabalho e/ou remuneração e migrar para países onde há empregos. Já uma perspectiva histórico-estruturalista abrange o cenário global e há uma compreensão mais ampla, conforme apontado acima, no que se refere a um padrão mundial de poder. Os investimentos, as trocas macroeconômicas entre os países e a crescente influência e imposições econômica, política e social que países hegemônicos exercem em suas periferias são os catalisadores da imigração internacional (Dantas, 2015).

Assim como os imigrantes no Brasil, brasileiros imigrantes no exterior, que migraram em busca de oportunidades de trabalho, também se deparam com o acirramento da fragilidade da condição migrante diante da pandemia. Surge aí o conflito de retornar ou não ao país natal. Dentre as questões do retorno, recebemos um jovem emigrante brasileiro que, tendo ficado desempregado em país europeu, cogita voltar para o Brasil. Contudo, teme que o regresso signifique a volta à casa dos pais, caso não consiga um emprego. Uma situação concreta. Por um lado, na discussão do caso, a equipe avança a hipótese de uma certa imaturidade emocional por parte do rapaz, que pensa em novamente aventurar-se em trabalhos temporários e de extrema precariedade. De outro, o cenário de extinção de empregos e de precariedade no mundo do trabalho, agravado pela pandemia, muda o foco para a necessidade concreta de um possível retorno e suas implicações. A percepção dessa realidade de forma madura, em que se pergunte como se vê como homem e possa se preparar emocionalmente para

que o regresso não signifique regressão, mas uma construção de caminho viável. Evita-se assim a psicologização da realidade social, como sendo algo apenas individual, a complexidade do contexto é compreendida pelo terapeuta intercultural e inserida no acolhimento.

#### *4.2 Aspectos da religiosidade no atendimento intercultural em tempos de pandemia*

A dimensão da relação com o transcendente emergiu na interpretação do motivo /causa da pandemia, no significado que a crise adquire para si e para o mundo. Essa construção é subjetiva e passa pela história de vida e conexão com valores individuais. A pandemia podia ser entendida como punição divina ou como necessidade de se dar maior atenção, por exemplo, à *Pachamama*, resgatando a relação com a natureza, ou, ainda, como produto de um capitalismo desenfreado.

Considerar a dimensão religiosa é fundamental na abordagem intercultural no que concerne à compreensão da identidade (religiosa ou não) do imigrante. A religião, entendida como pertencente à ampla gama do repertório cultural e como formadora da identidade cultural (étnica, religiosa), está presente nos fatores moderadores anteriores à imigração e também durante a aculturação. A nosso ver, ela participa durante todo o processo aculturativo, em aspecto mais amplo e institucionalizado (religião) e também na dimensão individual (religiosidade).

Geertz (1989) afirma que as religiões são modelos do mundo para o mundo, funcionam como um ordenamento do cotidiano, regulam comportamentos, oferecem modelos explicativos e fórmulas de boa convivência. Grom (1994) acrescenta que a religiosidade é condicionada pela cultura e pela socialização. É marcada pelas relações nas quais o crente insere-se – indivíduos, grupos e instituições – e pela maneira como interage com estas instâncias. Isto não exclui o fato de que cada um dos indivíduos ou grupos concretos possam percorrer caminhos próprios e viver a fé de sua comunidade de uma maneira pessoal e criativa, mas em todos os casos, as vivências e os pensamentos se desenvolvem sempre sob condições e influências de natureza fundamentalmente psicossocial. A religiosidade nos remete à dimensão idiossincrática e subjetiva do indivíduo, à experiência pessoal e singular no modo de vivenciar o fenômeno religioso (Amatuzzi, 2005). De qualquer forma, imaginamos que essa experiência do divino está condicionada às mediações do universo simbólico religioso ou não religioso no qual as pessoas estão submersas desde a infância. Religião e cultura se concretizam em comportamentos. Na prática de acolhimentos de imigrantes, é de extrema importância estarmos atentos aos diversos universos culturais e seus símbolos. Scorsolini (2015) ressalta a importância de o profissional entender, resgatar e compreender o *ethos*, evitando o julgamento das regras culturais. Tais regras estabelecidas podem oferecer sentido à vida e à convivência daquela

pessoa. Ainda nesse sentido, convém lembrar que, como profissionais, também estamos inseridos em um modelo cultural que organiza nosso cotidiano, nossos valores e compreensão da vida e que isso se reflete na nossa prática.

A experiência de atendimentos no acolhimento intercultural, durante a pandemia, coloca-nos muito próximos do universo do outro. Estamos diante da mesma ameaça. Nos atendimentos, a clássica pergunta “como você está?” partia também das pessoas atendidas, evidenciando preocupação pela saúde do terapeuta. A experiência da horizontalidade na relação terapêutica estava presente. A ameaça do vírus fez surgir um “nós”. Todos vivíamos a restrição de liberdade, a ameaça que provém de um inimigo invisível. Todos sentíamos angústias, medos. Fomos obrigados a atravessar por lutos reais e simbólicos. Nossos atendimentos foram humanizados, aproximando e quebrando fronteiras. Experimentar esses “nós” é fundamental no atendimento de imigrantes. Resgatar o sentimento de pertença e unidade pode tornar-se extremamente significativo no caso de atendimentos realizados com deslocados. Esse compartilhar fragmentos de intimidade, um gato passando, os livros expostos, uma foto que aparecia atrás do vídeo, construía um elo. Pontes e elos são imagens fundamentais na perspectiva intercultural.

Elo esse que pode ser resgatado em uma das acepções da palavra religião, o *religare*. A pandemia nos confronta com a nossa mortalidade e finitude. É o momento de ressignificar nossa visão de mundo. O imigrante, em geral, está fazendo isso de forma intensa. A religiosidade e /ou a relação com a transcendência, em momentos de crise, podem oferecer reconexão e disposição para enfrentar crises. A partir de uma perspectiva psicanalítica, Grinberg e Grinberg (1984) afirmam que o imigrante necessita de um espaço potencial que lhe sirva de lugar de transição entre o país (objeto materno) e o novo mundo externo, o espaço potencial. A aproximação do tema morte constela angústias e questionamentos em termos existenciais. Fowler (1992) nos apresenta o conceito de fé como algo que pode ser engendrado em uma tradição religiosa e sua doutrina, porém ressalta que é uma qualidade da pessoa, e não do sistema. A fé é uma orientação da personalidade em relação a si mesmo, ao próximo, ao universo, uma capacidade de viver além de um nível mundano, de ver, sentir, e agir em termos de uma dimensão transcendente.

O atendimento, em algumas sessões, tornava-se o espaço fundamental para essa reflexão que ultrapassava, naquele momento, os limites do individual, avançando em direção às cosmovisões, ideologias e concepções sobre a *anima mundi*: aspectos inerentes à abordagem intercultural e conteúdos relativos aos temores em relação aos familiares e amigos distantes, dificuldades financeiras, vida e trabalho e o racismo brasileiro. Grande parte das pessoas que imigra está tentando se adaptar, precisa inserir-se, relacionar-se, trabalhar e reconstruir um mundo que foi deixado, do ponto de vista concreto e simbólico. O espaço oferecido no acolhimento intercultural ajuda a construir uma ponte. Estávamos

diante da mesma ameaça, embora reconhecendo que, muitas vezes, com condições diferentes de acesso à saúde e ao trabalho, sabemos o quanto a pandemia evidenciou as desigualdades no país e no mundo.

### *4.3 Gênero e interculturalidade*

A categoria gênero é um importante fator no que diz respeito às dinâmicas de mobilidade. Como lembra Haraway (2004), trata-se de um sistema de relações sociais, simbólicas e psíquicas no qual homens e mulheres estão diferentemente alocados. Constitui uma construção social, histórica e cultural, de imagens e expectativas em relação ao feminino e masculino, em geral definida em torno de ideias sobre traços de personalidade e tendências de comportamento que assumem frequentemente formas opostas (Haraway, 2004). Conforme Bourdieu (1999), somos produto de um longo trabalho coletivo de socialização do biológico e de biologização do social que produz, nos corpos e nas mentes, uma inversão da relação entre as causas e os efeitos, naturalizando uma construção social (os gêneros como *habitus* sexuais).

Em um mundo de hegemonia heteronormativa branca patriarcal eurocêntrica, gênero, raça e classe são indissociáveis e atravessam a experiência migratória. Se, de um lado, mesmo antes da pandemia, grande parte das mulheres dos fluxos de migração Sul-Sul e de contextos de guerra já enfrentavam longas jornadas de trabalho precarizado, sobrecarga com o cuidado da casa e dos filhos, essa situação é agravada com a pandemia. Como se constatou, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em diferentes países do mundo verifica-se o crescimento da violência doméstica e o crescimento do número de feminicídios.

O acolhimento intercultural emerge como lugar de continência, acompanhamento e cuidado, além da possibilidade de uma resignificação de narrativas impostas, no sentido de fortalecimento e encontro consigo mesmo. A fim de ilustrar esse trabalho nesse sentido emancipatório, lembramos o caso de Rosa. Mulher latino-americana, filha de camponeses, é a primeira pessoa da família a cursar a universidade. Sua decisão de continuar os estudos de pós-graduação no Brasil não é bem vista pelos pais que acreditavam que sua prioridade deveria ser o cuidado da família em sua terra natal onde, diante um contexto de condições econômicas precárias para a população em geral, tinha uma ocupação, deveria portanto contentar-se. No decorrer das conversas com a terapeuta, Rosa vai se dando conta, com desconforto, ao inserir-se em um meio sociocultural que lhe oferece representações sociais de gênero relativamente mais igualitárias em comparação às do local de origem, do quanto o marido está atrelado aos papéis de gênero mais tradicionais. Em seu trabalho acadêmico, volta a “escutar” as recriminações da mãe que não apoiava sua vinda ao Brasil para estudar. Rosa está povoada de vozes maternas/paternas e não consegue apropriar-se de seus recursos, sentindo-se órfã de seus próprios predicados e confusa internamente

sobre as referências em que se pautar: aquelas de sua família e cultura de origem ou as adquiridas aqui no Brasil. Como lembra Dantas (2009): “A pressão social e expectativa de conformação a padrões mais conservadores ou mais igualitários em diferentes culturas exerce forte influência nas relações cotidianas dessas mulheres e no sentido de quem são” (pg. 107). No acolhimento, Rosa é convidada a refletir sobre essas questões. A conversa abre a possibilidade de Rosa se conectar consigo mesma, se diferenciar dos padrões de caráter superegótico internalizados de seus pais e apropriar-se de e legitimar seus recursos. Passa a ter uma visão mais integral de si, do marido e do caminho que busca construir.

#### *4.4 Migração forçada e contato com o ser visto como objeto*

No que diz respeito à migração forçada, a conquista da sobrevivência física não se fecha em si. Há ainda um caminho a percorrer para assegurar a sobrevivência psíquica. A emigração é romper. Segundo Kaës (1978, p.12), o que mantém a integridade psíquica do sujeito, em especial em momento de crise, é o grupo ao qual ele pertence e sua cultura, “(...) sobretudo na capacidade de aportar um aparato psicossocial que assegure a continuidade supletória e a contenção da experiência de ruptura.” Rompimentos não elaborados, processos de sobrevivência e identificação de laços possíveis nesse lugar que, muitas vezes, reforça a própria estrangeiridade.

Em terras brasileiras, muitos imigrantes, em especial vindos de países da África negra, se deparam com a violência estrutural do racismo no país de acolhimento. Fanon (2013, p.107) relata sua experiência na França ao deparar-se com o olhar europeu: “Eu chegava no mundo, ansioso para entender as coisas, minha alma cheia de desejo de estar na origem do mundo, e eis que eu me descobria objeto de outros objetos”. Embora não na Europa, esse olhar eurocêntrico perpassa as relações sociais em um país com mais da metade de sua população sendo negra. Se, até então, a cor da pele não era um fator de distinção, este passa a ser fator de discriminação e real obstáculo a uma desejada inserção digna. O racismo vem, portanto, como um aliado desse movimento que coloca o outro como o “que não é”. Durante a epidemia do Ebola que se deflagrou em países africanos, agressões foram dirigidas não só a imigrantes negros vindos da África, mas também àqueles vindos do Haiti, comumente chamados de africanos por muitos brasileiros, embora o país se situe no Caribe. O que estes tinham em comum era a cor da pele. Como aponta Ventura (2020), “Estigma e xenofobia têm por efeito, em especial durante uma epidemia, não apenas disseminar a violência verbal e física contra suas vítimas. Também leva as populações estigmatizadas a temer as sociedades e as autoridades, e a se afastar dos serviços de saúde...” (VENTURA, 2020, p.96). Vemos assim como os efeitos do racismo e da xenofobia ameaçam, no contexto da pandemia, não só a saúde mental como também os cuidados com a saúde em si.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme mencionado acima, um trabalho psicossocial pautado em uma perspectiva intercultural crítica decolonial e psicodinâmica considera o contexto sociopolítico de pessoas e grupos em mobilidade e suas implicações profundas. Em tempos de pandemia, grupos minoritários, como imigrantes e refugiados, são comumente utilizados como bodes expiatórios de um fenômeno político-econômico. Configurações de um contexto e conjuntura que criam narrativas excludentes, estigmatizantes e obstaculizam o direito a uma vida plena e digna por grande parte da população no mundo. Uma pandemia desses “outros”, uma minoria nesse sistema mundial responsável pela manutenção de estruturas que racializam, inferiorizam e desumanizam (Walsh, 2010). Em nosso trabalho em saúde mental, nas questões relativas à migração, a postura intercultural tem sido fundamental para que possamos trabalhar no sentido da promoção e prevenção para o bem-estar e quebrar o círculo vicioso de uma prática e mentalidade pautada em um conhecimento eurocêntrico-norte americano, a postura intercultural tem sido fundamental. Faz-se um constante trabalho no sentido de desconstruir narrativas hegemônicas internalizadas por todos de uma forma ou de outra, inclusive pelos próprios terapeutas que, induzidos por teorias e formações etnocêntricas, muitas vezes reproduzem, de forma explícita ou sutil, essa forma de estar no mundo. Através desse trabalho, temos observado que possibilitamos uma ressignificação existencial para nossos participantes assim como para nossa prática em saúde mental.

## REFERÊNCIAS

- ALEXANDRE, G. **Iniciativas de acolhimento emocional e atendimento psicológico**. Abril 2020. Disponível em <[http://cdhep.org.br/acolhimento-emocional-e-atendimento-psicologico/?fbclid=IwAR1qsJXH9CwflTCPRnv27XSmCYKbs4ysPClar\\_XNyWlsaKjwelHjbQiPe7U](http://cdhep.org.br/acolhimento-emocional-e-atendimento-psicologico/?fbclid=IwAR1qsJXH9CwflTCPRnv27XSmCYKbs4ysPClar_XNyWlsaKjwelHjbQiPe7U)>. Acesso em 26 Set 2020
- AMATUZZI, M. (org). **Psicologia e espiritualidade**. São Paulo: Paulus, 2005.
- BERRY, J., POORTINGA, Y., SEGAL, M. & DASEN, P. **Cross-cultural Psychology: Research and Applications**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- CUNHA JR. J.R.A. Considerações sobre o futuro do trabalho, desemprego e trabalho decente. In: **Futuro do Trabalho no Brasil: Perspectivas e Diálogos Tripartites**. OIT – Organização Internacional do Trabalho. 2018.
- DANTAS, S. D. Mulheres entre culturas e seu mundo emocional: a possibilidade de ouvir a própria voz ou o silenciar do eu. In: **Oralidades: Revista de História Oral**. Núcleo de Estudos em História Oral – USP, vol. 6 (jul./dez). 2009.

- \_\_\_\_\_. Saúde Mental e Interculturalidade: Implicações e Novas proposições diante dos desafios em tempos de Globalização. In: DANTAS, S.D. (org.) **Diálogos Interculturais: Reflexões Interdisciplinares e intervenções psicossociais**. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 2012.
- \_\_\_\_\_. Subjetividade e migração: Uma abordagem intercultural profunda a partir das migrações brasileiras. In Guanaes-Lorenzi, C.; Motta, C.; Borges, L.; Magda do Canto Zurba, M.; Vecchia, M. **Psicologia Social e Saúde: da dimensão cultural à político-institucional** Florianópolis: ABRAPSO, pág. 72-91, 2015.
- \_\_\_\_\_. Saúde mental, interculturalidade e imigração. **Revista USP**, [S. l.], n. 114, p. 55-70, 2017. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/142368>>. Acesso em: 27 set .
- DEBIAGGI, S. D. Nikkeis entre o Brasil e o Japão: desafios identitários, conflitos e estratégias. **Revista USP**, [S. l.], n. 79, p. 165-172, 2008. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13702>>. Acesso em: 27 set. 2020.
- FANON, F. **Peau noire, masques blancs**. Paris: Points, 2013.
- FERREIRA, A., NAKAZAWA, C., DANTAS, S. Formação de Psicoterapia e Orientação Intercultural. In: IV Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão, 2014, São Paulo. **Anais IV Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão**. Brasília DF: Conselho Federal de Psicologia, 2014. Disponível em: <<http://www2.pol.org.br/inscricoesonline/cbp/2014/anais/detalhe.cfm?idTrabalho=13195>>. Acesso em 27 Set. 2020
- FLORES, J.F. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, V.23 n.44, 2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15330/13921>>. Acesso em 11 Jul. 2017
- FOWLER, J. W. **Estágios da fé**. São Leopoldo: Sinodal, 1992.
- GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- GRINBERG, L.; GRINBERG, R. **Psicoanálisis de la migración y del exilio**. Madrid: Alianza Editorial, 1984.
- GROM, B. **Psicología de la religión**. Barcelona: Editorial Herder, 1994.
- HAFIZ, M. **Plataforma colaborativa reúne ações de solidariedade a imigrantes e refugiados durante a pandemia**, Maio 2020. Disponível em <<http://www.comciencia.br/plataforma-colaborativa-reune-aco-es-de-solidariedade-a-imigrantes-e-refugiados-durante-a-pandemia/>>. Acesso em 27 Set. 2020
- HARAWAY, D. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cad. Pagu nº22**, p. 201-246, June 2004. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332004000100009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332004000100009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 27 Set. 2020

- KAËS, R. El apoyo grupal del psiquismo. In: **Temas de psicología social**, Buenos Aires, 1978
- PAIVA, G.J. Apresentação. In: DeBiaggi, S. e Paiva, G.J., **Psicologia, e/imigração e cultura**. SP: Caso do Psicólogo, 2004.
- QUIJANO, A. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Novos rumos**, no. 37, 2002.
- REDFIELD, R., LINTON, R. AND HERSKOVITS, M. Memorandum for Acculturation. **American Anthropologist**, **38**, 149-152, 1936. < <https://anthrosource.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1525/aa.1936.38.1.02a00330>>. Acesso em 27 Set. 2020
- SCORSOLINI-COMIN, F. Elementos do aconselhamento multicultural aplicados à psicoterapia em contexto etnopsicológico. **Estud. pesqui. psicol.**, Rio de Janeiro, v.15, n.2, p.587-607, jul. 2015. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-42812015000200009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812015000200009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 21 jun. 2020.
- VENTURA, D.F.L. Pandemia e estigma: Notas sobre as expressões “Vírus chinês” e “Vírus de Wuhan”. In: **Migrações Internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: NEPO/ UNICAMP, 2020
- WALSH, C. Interculturalidad crítica y educación intercultural. In: Viaña, J., Tapia, L. & Walsh, C.(org) **Construyendo interculturalidad crítica**. La Paz: III-CAB, pág. 75-96, 2010.
- WINNICOTT, D. **O brincar e a realidade**. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda, 1975.

## RESUMO

Este artigo se baseia no trabalho desenvolvido no Projeto “Acolhimento Psicossocial Intercultural” oferecido a imigrantes, descendentes de imigrantes, refugiados, retornados e indígenas, sobretudo durante o período de pandemia, no Departamento de Medicina Preventiva da Universidade Federal de São Paulo. O projeto dá continuidade renovada a projetos desenvolvidos anteriormente na Universidade de São Paulo e em outro *campus* da UNIFESP. É apresentada a perspectiva intercultural crítica decolonial e psicodinâmica em que o projeto se pauta. Através de algumas das dimensões envolvidas na mobilidade, e ilustrado por considerações acerca de casos acolhidos, permitimos a desconstrução de narrativas hegemônicas internalizadas.

**Palavras-chave:** Acolhimento psicossocial; Interculturalidade crítica; Imigração; Pandemia.

## ABSTRACT

The present article is based on the work developed at the “Intercultural Psychosocial Care” Project offered to immigrants, descendants of immigrants, refugees, returnees and indigenous people, especially during the pandemic period at the Department of Preventive Medicine at the Federal University of São Paulo. The project gives renewed continuity to projects previously developed at the University of São Paulo and on another UNIFESP campus. The decolonial and psychodynamic intercultural critical perspective on which the project is based is presented. Through some of the dimensions involved in mobility and illustrated by considerations about attended cases we allow migrants to deconstruct internalized hegemonic narratives

**Keywords:** Psychosocial care; Critical interculturality; Immigration; Pandemic.

# “FAZER POR ELES É FAZER POR MIM”: Acolhimento como ato de (des)reterritorialização

*Helena Regina Esteves de Camargo\**

## 1 INTRODUÇÃO

O contexto imposto a nós pela pandemia de Covid-19 chega mesmo a lembrar cenários distópicos projetados em obras de ficção: contágio globalizado, grande número de mortos, isolamento forçado, colapso econômico e medo generalizado. É assim que muitos de nós vivemos desde meados de março de 2020, quando a primeira medida de restrição foi tomada no Brasil, e, em finais de agosto, ainda não sabemos quanto tempo vai durar.

As medidas de confinamento e de contenção adotadas para combater a pandemia afetaram severamente o trabalho informal, setor que, ampliado pelas recentes flexibilizações trabalhistas, emprega, hoje, cerca de 38 milhões de trabalhadores<sup>1</sup>, muitos dos quais são migrantes.

Segundo Fofano Junior (2020), em publicação do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), de 25 de junho de 2020, um dos efeitos da pandemia de Covid-19 é a queda da renda per capita das classes mais pobres – categoria onde se encontra a maioria dos migrantes recém-chegados. As medidas de isolamento social desocuparam muitos migrantes que atuam na economia informal, sobretudo no comércio de rua e em pequenos estabelecimentos. Sem poder trabalhar para garantir o sustento próprio e de suas famílias, muitos migrantes se viram em situação de acentuada fragilidade.

Por outro lado, no início de abril de 2020, o Governo Federal instituiu a Lei nº 13.982, que dispõe sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC) – *auxílio emergencial* –, e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da pandemia do coronavírus (BRASIL, 2020). Apesar de nem a lei nem o decreto que a regulamentou (Decreto nº 10.316/2020) explicitarem a necessidade de apresentação de regularidade migratória com documentos

---

\* Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), membro do coletivo *Sí, yo puedo!* (CSYP) e docente voluntária no Projeto *PertenSer* (CSYP e IFSP).

emitidos no Brasil e comprovante de endereço, a Caixa Econômica Federal, instituição encarregada do repasse, negou o pagamento a migrantes que não apresentaram a documentação citada. A esse respeito, a Defensoria Pública da União (DPU), defendendo que os bancos não poderiam negar o pagamento a alguém com CPF regular e, ao menos, um documento com foto, ainda que emitido em outro país, ajuizou uma ação civil pública contra a Caixa e o Banco Central de modo a impedir que os migrantes tenham seus direitos violados (MARTÍNEZ-VARGAS; MANTOVANI, 2020).

A notícia veiculada no site *MigraMundo*, em 04 de maio de 2020, cujo título emblemático é “Em meio a lacunas, ações de imigrantes e refugiados contra pandemia ganham destaque” (DELFIN, 2020), descreve uma série de ações protagonizadas por ONGs, coletivos e indivíduos migrantes na cidade de São Paulo com o objetivo de dirimir as demandas mais urgentes da população oriunda das migrações de crise. Conforme explicitado no título, a notícia denuncia que a crise encontrada aqui pelos migrantes (lacunas) é “materializada em despreparo” – do Estado (verticalidades) – para acolhê-los, ou seja, na quase ausência de políticas de recepção (BIZON; CAMARGO, 2018, p.713). Entendo que a crise enfrentada pelos migrantes na sociedade brasileira “esteja vinculada aos instrumentos jurídicos disponíveis e às políticas de acolhimento constituídas a partir desses instrumentos, que podem estar organizadas tanto nas horizontalidades (...) quanto nas verticalidades” (CAMARGO, 2018, p. 60).

Milton Santos (2001), consagrado geógrafo brasileiro, nos faz ver que os espaços sociais são estruturados por dois eixos: o vertical e o horizontal. No eixo vertical, ou nas verticalidades, prevalecem os interesses econômicos e as políticas oficiais/institucionalizadas. Podendo ser compreendidas como o espaço hegemônico, as verticalidades englobam as tarefas produtivas das atividades econômicas que comandam nosso período histórico, tais como a industrialização, o fluxo de capitais e mercadorias e as leis, por exemplo. Tais tarefas produtivas exigem rapidez e fluidez e estão organizadas em um espaço de fluxos, formado por um conjunto de pontos descontínuos que se conectam em um grande e abrangente sistema de redes responsável por interligar os centros administrativos e dirigentes do capital internacional globalizado às suas filiais espalhadas em múltiplas localidades. As verticalidades são, portanto, espaços geridos pelos “macroatores”, ou seja, os agentes representantes das grandes empresas e de suas filiais, que buscam atender aos interesses globais/empresariais em detrimento dos locais/sociais. Ouso afirmar que, nas verticalidades, a racionalidade – ou seja, a forma de compreender o mundo – prevalente é a “razão indolente” (SOUSA SANTOS, 2000, 2002). Sendo subsidiária da racionalidade ocidental, a razão indolente descredibiliza as matrizes não ocidentais de conhecimento e, portanto, ignora a multiplicidade de saberes que constitui o mundo. Por meio do descrédito e do apagamento, a razão indolente

contraí o presente, ao transformar as diferenças em ausências, e expande o futuro, ao desperdiçar tanto conhecimento, “adiando, indefinidamente, possibilidades de reconhecimento de (re)existência do Outro” (BIZON, DINIZ, 2019, p. 156). A essa contração do presente e expansão do futuro, Sousa Santos (2000, 2002) chama de “sociologia das ausências”.

No eixo horizontal, ou nas horizontalidades, prevalecem as políticas informais produzidas pela sociedade civil. Nesses espaços, em vez de redes, formam-se extensões contínuas onde ocorrem os processos de produção e onde os interesses de todos os atores (empresas, instituições, pessoas, vivências) são atendidos. Nas horizontalidades, há uma variedade de autores e atores sociais, bem como uma pluralidade de tempos e velocidades, propiciando uma relação de solidariedade entre aqueles que coabitam uma determinada localidade. Nesses espaços, a meu ver, um outro tipo de racionalidade se faz presente: a “razão cosmopolita” (SOUSA SANTOS, 2000, 2002). De forma contrária à razão indolente, a cosmopolita se apoia no que Sousa Santos (*Ibidem*) chama de “ecologia de saberes”, isto é, o reconhecimento de que outros conhecimentos e outros critérios de rigor operam credivelmente nas práticas sociais e, portanto, podem ser dotados de legitimidade assim como o saber científico. Ao desconstruir o monoculturalismo e avivar a ecologia dos saberes, a razão cosmopolita transforma o que foi narrado como ausência em possibilidades e, assim, dilata o presente. Ao reconhecer a multiplicidade de possibilidades, o futuro deixa de ser um tempo linear e em constante devir, para ser um fator de ampliação do presente. Dessa forma, além de o presente ser expandido, o futuro é contraído, no que Sousa Santos (*Ibidem*) denomina “sociologia das emergências”.

Podemos tomar como um exemplo de verticalidade a decisão do governo federal de conceder o auxílio emergencial aos cidadãos, brasileiros ou migrantes, conforme disposto na Lei nº 13.982/2020 e no Decreto nº 10.316/2020. Note-se que essa ação levou quase um mês para ser tomada desde que se decretaram as primeiras medidas de restrição e isolamento no país. Além disso, o valor de R\$ 600,00 pode não ser suficiente para o sustento próprio e de uma família, considerando o valor do aluguel somado aos outros gastos.

## Em meio a lacunas, ações de imigrantes e refugiados contra a pandemia ganham destaque

*Inclusão de imigrantes nas discussões e na execução de ações é apontada como uma das formas de responder não só ao Covid-19, mas também a outras demandas*

Por Rodrigo Borges Delfim - 4 de maio de 2020

357 0



Imagem: Manchete da notícia. Delfim (2020).

Se, nas verticalidades, os migrantes se deparam com a ineficácia, deficiência e/ou negligência de seus atores, nas horizontalidades, eles frequentemente são agentes de políticas que buscam preencher algumas das lacunas deixadas pelo Estado (“ações de imigrantes e refugiados contra a pandemia”), assumindo a posição de *acolhedores*, e não somente de *acolhidos*. A meu ver, o protagonismo dos migrantes, evidenciado durante a pandemia, ajuda a significá-los como potentes agentes de transformação social, deslocando-os da posição comumente a eles atribuída de sujeitos vulneráveis, “que nada têm e a quem tudo falta” (BIZON; CAMARGO, 2018, p. 715).

As ações mobilizadas pelos migrantes, descritas na notícia em foco, direcionaram-se a doações de cestas básicas e kits de higiene, ajuda em relação aos cadastros de solicitação do auxílio emergencial, informação sobre

prevenção contra o coronavírus, campanhas de conscientização da população migrante sobre a necessidade de manter o isolamento social, campanhas de arrecadação de recursos diversos e ações individuais de distribuição de marmitas. A notícia contabiliza cerca de 50 ações de combate à pandemia protagonizadas por migrantes desde meados de março, sobretudo no estado de São Paulo. Algo a se destacar é que esses dados estão disponibilizados em uma plataforma colaborativa, a *COVID-19 e Solidariedade Migrante*<sup>2</sup>, mantida pelo Fórum Internacional Ki Kwaze – Fronteiras Cruzadas, rede sociotécnica de trabalho da Universidade de São Paulo (USP), e pela Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Por ser uma ferramenta colaborativa, qualquer pessoa pode incluir novas ações a fim de divulgá-las e ampliar as conexões entre as redes de solidariedade, inclusive internacionalmente. Segundo relato da advogada especialista em migração, Karina Quintanilha, publicado na notícia, a plataforma é um instrumento que ajuda a dar visibilidade à agentividade dos migrantes, já que

O mapeamento inicial mostra o grande potencial da organização autônoma da população, com destaque para as organizações dos próprios migrantes como a África do Coração, a União Social dos Imigrantes Haitianos e Centro da Mulher Imigrante e Refugiada (CEMIR). E o trabalho em rede com as organizações de direitos humanos e entidades como sindicatos, igrejas e universidades, que tem papel fundamental (DELFIN, 2020, s/p).

Além de evidenciar o protagonismo de migrantes, a notícia chama a atenção para a urgência da inclusão desses atores no desenho das políticas públicas de acolhimento. Sem a participação ativa dos migrantes na institucionalização de políticas de acolhimento, corre-se o risco de lesar seus direitos sociais, como a confusão de informações sobre o auxílio emergencial, por exemplo. Por isso, creio ser fundamental que as políticas sejam tecidas no atravessamento dos eixos vertical, representado pelo Estado e instâncias oficiais, e horizontal, representado pela sociedade civil. À medida que políticas verticais são organizadas e as mobilidades transnacionais intensificam-se nas diferentes instituições, o fato de permitirem uma multiplicidade de ações e de temporalidade faz com que as horizontalidades possam propiciar novas formas de resistência e ajudar novas vozes a serem ouvidas. Nesse sentido, conforme exposto na notícia em foco, é

importante ter interlocutores em cada comunidade migrante, para a informação chegar mais diretamente. E também incluir lideranças imigrantes nas discussões”, aponta Soledad. Tais pessoas, segundo ela, estão não apenas nas instituições formais, mas também em coletivos culturais, times de futebol e em igrejas (DELFIN, 2020, s/p).

O trabalho das lideranças migrantes locais pode ser visto como um exemplo do impacto das horizontalidades nas verticalidades. Ao se fortalecerem politicamente, os migrantes podem, por exemplo, mobilizar ações, como denúncias à DPU que levem ao ajuizamento de uma ação à Caixa Econômica Federal para flexibilizar as exigências documentais aos migrantes. Outra ilustração da atuação das horizontalidades nas verticalidades pode ser vista na existência do Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), no município de São Paulo, também mencionado na notícia em questão como um espaço institucional já existente que merece mais peso na administração pública:

Em funcionamento desde outubro de 2017, o Conselho está previsto na Política Municipal para a População Imigrante de São Paulo. E tem como objetivo ser um espaço de diálogo e representação das comunidades migrantes e associações ligadas à temática junto à gestão pública paulistana (DELFIM, 2020, s/p).

A menção feita à Política Municipal para a População Imigrante de São Paulo remete à Lei Municipal de Migração de São Paulo (16.478/2016), que também foi resultado de ações da sociedade civil dirigidas ao Poder Público.

Delfim (2020), portanto, visibiliza a presença de migrantes politicamente fortalecidos, juridicamente favorecidos (apesar de, na prática, nem sempre serem atendidos por instituições bem informadas) e socialmente engajados, sendo capazes de promover mudanças sociais. Os migrantes protagonistas das políticas horizontais descritas na notícia parecem demonstrar *pertença* à cidade onde vivem. Em outras palavras, parecem demonstrar-se “territorializados” (HAESBAERT, 2004), isto é, tendo passado por um processo bem-sucedido de dominação material e apropriação simbólica do território. O que demonstra, para mim, que a territorialização constitui o próprio ato de acolher.

Considerando essa perspectiva, objetivo discutir neste artigo o que compreendo por “acolhimento como ato de se (des)reterritorializar e, para isso, apresento mais duas seções, além desta introdução. Na primeira, construo teoricamente meu argumento. Na seção final, retomo meu ponto de vista, tecendo algumas considerações acerca de uma experiência pessoal que me levou a tal reflexão.

## 2 ACOLHER: ATO DES(RE)TERRITORIALIZADOR

Ao saírem de sua origem, passarem por rotas e chegarem a seu destino (que pode não ser fixo), os migrantes movimentam-se por territórios. A noção de território em que me apoio ultrapassa uma concepção apenas física e engloba, também, o âmbito simbólico (SANTOS, 2001; HAESBAERT, 2004). Isso porque, à luz de Santos (2001) e Haesbaert (2004), o território é constituído por

materialidade, verificada no espaço físico de um país ou estado, por exemplo, e por *territorialidade*, uma dimensão mais simbólica, que pode ser verificada nos vínculos pessoais formados em/com um determinado lugar. Na visão de Santos (2006, p. 19), a territorialidade é “sinônimo de pertencer àquilo que nos pertence”.

Para esclarecer o conceito de territorialidade, tomemos a ideia de nação. Ainda que seja possível compreender um espaço físico, delimitado por fronteiras, como país, a ideia de nação nem sempre está atrelada à posse de um território nem supõe a existência de um Estado. Portanto, territorialidade é também uma dimensão imaterial, existindo enquanto imagem ou símbolo de um território e podendo inserir-se eficazmente como estratégia político-cultural, ainda que o território ao qual se refira não exista fisicamente (HAESBAERT, 2007). Alguns exemplos de territorialidade sem um Estado incluem a Terra Prometida do povo judeu, o povo tuaregue no deserto do Saara<sup>3</sup> e o povo rohingya em Mianmar<sup>4</sup>.

A partir do entendimento do território como “um ‘híbrido’ entre materialidade e imaterialidade, funcionalidade e expressividade” (HAESBAERT, 2004, p. 270), *territorialização* é, então, compreendida como um processo de dominação político-econômica, mais concreta, e de apropriação cultural-simbólica, mais subjetiva (*Ibidem*). Portanto, estar territorializado significa ter encontrado possibilidades de atuar em prol de seu sustento e de seus desejos no território que se ocupa, bem como construir identificação cultural com esse território. É nesse sentido que Haesbaert (2004, p. 262) afirma que

deter o controle seria territorializar-se. Quando somos nós que definimos o território dos outros, de forma imposta, eles não estão de fato territorializados, pois ser “territorializados” por outros, especialmente quando contra nossa vontade e sem opção, significa desterritorializar-se (HAESBAERT, 2004, p. 262).

Em outras palavras, estar territorializado é ter a possibilidade de *existir/ser*, por meio de *agenciamentos*, e não apenas *estar* em um território.

De forma contrária à territorialização, a *desterritorialização* é um processo que consiste em destituir-se ou ser destituído da dominação e/ou apropriação de um dado território. É importante ressaltar que a desterritorialização nunca vem desassociada de sua contrapartida, a *reterritorialização*. Por isso, a desterritorialização pode – eu ousaria dizer, deve – ser interpretada positivamente por conter um potencial transformador e criador de “devir” (DELEUZE; GUATTARI, 2000 [1980]). Se territorializar-se envolve sempre uma relação de poder ao mesmo tempo material e simbólica, desterritorializar-se pode ser compreendido como a resistência inerente a toda e qualquer forma de poder, como uma “linha de fuga” (*Ibidem*) da “desterritorialização imposta pelo movimento de territorialização comandado por outros” (HAESBAERT,

2004, p. 262). Em outros termos, a desterritorialização envolve, mais que a perda material, a quebra de vínculos, laços afetivos e culturais. Ela envolve a possibilidade de libertação do ser humano, que pode se desapegar de certas amarras simbólicas, como, por exemplo, mitos, laços culturais e tradições que o prendem a um espaço limitado, e abre caminho para o surgimento de formas dinâmicas e criativas de se relacionar com/no território.

Porque os processos de (des)reterritorialização sempre envolvem dominação político-econômica (sentido funcional) e apropriação ou identificação cultural (sentido simbólico), é possível estarmos territorializados no sentido funcional ao mesmo tempo que nos encontramos desterritorializados no sentido simbólico, ou vice-versa. Essa situação pode ser verificada quando os migrantes têm acesso a direitos sociais garantidos por leis, mas não se comunicam nas línguas locais, sofrem xenofobia, racismo e intolerância religiosa, por exemplo. Vivências como essas podem produzir processos do que Haesbaert (2004) chama de “territorialização precária”.

Devido ao fato de as migrações no século XXI serem “transnacionais” (GLICK-SCHILLER, 1999), ou seja, alguns migrantes continuam mantendo conexões sociais em suas origens ao mesmo tempo em que constroem essas conexões no país de destino, é provável que nunca estejamos totalmente desterritorializados. Apoiado nas teorizações de Deleuze e Guattari (2000 [1980]) de que a existência se constitui pelo/no movimento incessante de desterritorialização e reterritorialização, Haesbaert (2004, 2007) defende a impossibilidade de uma desterritorialização total.

Quando interpretamos as migrações como os movimentos de deixar um território e chegar a outro, devemos vê-las como processos dinâmicos de des(re)territorialização. O migrante pode vivenciar distintos níveis de des(re) territorialização, a depender se está deixando um emprego mal remunerado para conseguir outro com remuneração mais justa, se está sendo perseguido ou sobrevivendo a uma guerra em seu país e procura proteção. Ainda, em casos mais favoráveis, o migrante pode estar buscando oportunidade de investimento em um país diferente. Cada uma dessas situações proporciona ao migrante diferentes possibilidades de controle de seu espaço no destino – sua reterritorialização –, sem deixar de incluir a relação que ele continua mantendo com sua origem (HAESBAERT, 2004).

Conforme variam as experiências vivenciadas pelo migrante em seu processo migratório, as possibilidades de reterritorialização estarão mais ou menos condicionadas às políticas públicas. É nesse sentido que escolho empregar o termo “migrantes de crise”, conforme ampliado e aprofundado por Baeninger e Peres (2017), para significar todos aqueles que são forçados a migrar devido a problemas econômicos, políticos, civis, religiosos e humanitários. Na ampliação proposta pelas autoras, estão incorporados os diversos tipos de migrantes, tais como aqueles com a condição jurídica de refugiado, solicitantes de refúgio, com visto humanitário e refugiados ambientais. Além de indicar a presença da crise

nos países de origem desses deslocados, as autoras apontam como essa crise também diz respeito ao país de destino, frequentemente despreparado para receber os fluxos migratórios, evidenciando, assim, “o caráter bilateral da crise” (BIZON; CAMARGO, 2018, p. 712).

Ao englobar várias categorias migratórias na concepção de migrantes de crise, contudo, não pretendo apagar as causas e condições diversas de seus deslocamentos. Apenas considero fundamental diferenciar migrantes de crise daqueles que se deslocam subsidiados por empresas multinacionais, universidades ou em outras condições que já os posicionem como mão de obra qualificada no momento de chegada. Essas condições, comumente, possibilitam a esses migrantes ter acesso a bens comuns, tais como educação, saúde, documentação, informação e segurança, independentemente de políticas sociais. Assim, outra característica que poderia ser acrescentada à definição do termo migrantes de crise é o fato de eles serem **demandantes de políticas públicas**.

Portanto, de forma a evitar processos de reterritorialização precária de migrantes de crise, são fundamentais políticas públicas de acolhimento a essas populações. Por entender que território sempre supõe materialidade e territorialidade, defendo que as políticas de acolhimento devem contemplar ações que viabilizem a apropriação do espaço – *territorialização* –, processo realizado por meio do acesso aos direitos sociais, tais como saúde, educação e proteção, e aos direitos linguísticos (HAMEL, 2003)<sup>5</sup>, como o de compartilhar suas línguas e construções culturais manifestadas nelas e de aprender a língua dominante da sociedade acolhedora. Só assim, acredito, são possibilitados os agenciamentos dos migrantes, que podem, então, *estar e ser* (existir) no novo território.

Frente ao exposto até aqui, acolher pode ser compreendido como o ato de (co)construir processos de reterritorialização dos migrantes, de propiciar agenciamentos no território. Considerando a agentividade dos migrantes, acolhimento deve ser compreendido “como uma relação que não pode ser construída de maneira unilateral, a partir da perspectiva, muitas vezes, assimilacionista e proibicionista do país receptor” (BIZON; CAMARGO, 2018, p. 716). Todo e qualquer ato de acolhimento deve, necessariamente, “considerar o migrante como uma voz efetiva no processo de inserção, não apagando as particularidades de seu deslocamento e das construções culturais e sociolinguísticas que o constituem” (*Ibidem*, p. 713). Além disso, para acolher de fato, todo o entorno dos migrantes precisa estar socialmente sensibilizado para as diferenças, de forma que, ao realizarem seus agenciamentos, os migrantes sejam respeitados em seus direitos e subjetividades.

Portanto, por mais fundamental que seja, não basta termos leis favoráveis aos migrantes e membros dessa população politicamente informados. Conforme aponta Maher (2007), o fortalecimento político de grupos minoritarizados se alicerça em três cursos de ação: (i) legislações favoráveis ao grupo, (ii) sua politização e (iii) a educação do seu entorno. Portanto, importa que as instituições

e a população com que os migrantes precisam entrar em contato conheçam, entendam e respeitem os seus direitos. Sem isso, podem acontecer situações como a confusão de informações pela Caixa Econômica Federal descrita na notícia em foco.

Assumo, então, que acolhimento está além de um conjunto de ações bem intencionadas, sendo compreendido como “uma perspectiva, uma atitude que se constrói no diálogo possível entre os agenciamentos verticais e horizontais – sem, no entanto, apagar as tensões e relações de poder inerentes a qualquer diálogo” (BIZON; CAMARGO, 2018, p. 716). E quando o acolhimento é concebido como uma atitude construída no diálogo com o Outro, é também *um movimento de mão dupla em direção a um encontro*. A posição do acolhedor não pode ser cômoda, como a de quem apenas espera a chegada do Outro, que se desloca em direção ao acolhedor. Assim, é fundamental que o acolhedor também se desloque, se *desterritorialize*, permitindo-se rever, alterar, incorporar, hibridizar e recriar – *reterritorializar* – nesse movimento. É dessa forma que tomo permissão e sinonimizo **acolhimento como (des)reterritorialização**.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A notícia intitulada “Em meio a lacunas, ações de imigrantes e refugiados contra pandemia ganham destaque”, veiculada no site *MigraMundo*, em 04 de maio de 2020, lançou foco às ações mobilizadas por migrantes de crise como políticas horizontais e visibilizou o protagonismo desses atores, ao mesmo tempo em que denunciou algumas falhas das políticas verticais. A notícia ilustra processos de (des)reterritorialização, inerentes ao ato de migrar. Para amenizar os efeitos de uma territorialização precária, caracterizada por imposições do território na forma de leis e políticas diversas (econômicas, sociais, habitacionais etc.) no contexto da pandemia, migrantes organizaram ações que propiciaram processos de (des)reterritorialização a outros migrantes.

De um lado, os migrantes acolhedores se desterritorializaram simbolicamente, ao deixarem a posição de vulneráveis – que nada têm –, para se reterritorializarem, assumindo uma posição agentiva de autores e atores de políticas sociais. De outro, pode-se dizer que os migrantes acolhidos se desterritorializaram, deixando um lugar de invisibilidade para se reterritorializarem como interlocutores de um diálogo que visa a desenvolver ações voltadas a eles. Sob a perspectiva de acolhimento assumida neste artigo, esses processos de (des)reterritorialização são o próprio ato de acolher.

Acredito, por experiência vivida, que acolher é algo que se dá nos movimentos – o de partida, o de chegada e o do encontro. Quando decidi me dedicar ao Português como Língua de Acolhimento (PLAc) em meu doutoramento, me desloquei para uma área de pesquisa que era nova para mim. Além do deslocamento acadêmico, me desviei para uma nova atuação docente e

passei a ensinar, além de Inglês como Língua Estrangeira, Português como Língua Adicional (PLA) para migrantes de crise. A partir de então, comecei a exercer uma atuação política em minha cidade natal, São Paulo, uma vez que os cursos de PLA para migrantes de crise – também conhecidos como cursos de PLAc – são, em sua maioria, iniciativas da sociedade civil organizada em ONGs, coletivos e instituições religiosas. Ou seja, são uma política que, de forma geral, se configura como horizontal (SANTOS, 2001).

Desde então, já atuei voluntariamente como professora de PLAc na Missão Paz, instituição religiosa considerada referência no acolhimento a migrantes de crise em São Paulo, e, atualmente, sou voluntária no *Projeto PertenSer*, realizado em parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) e o coletivo *Sí, yo puedo*, do qual também sou membra. Nesse projeto, que atende as crianças migrantes e descendentes de migrantes dos arredores do campus do IFSP, contribuo com a formação docente dos bolsistas envolvidos.

Essa minha atuação, que é política no sentido de visar a compatibilizar interesses para o bem comum, intensificou meu envolvimento com a busca por equidade entre brasileiros e migrantes, levando-me a transitar por bairros e instituições que desconhecia, a frequentar eventos que promovem informação e diálogo com as diversas instâncias das políticas migratórias, a conhecer pessoas e movimentos sociais que me eram invisíveis e a ampliar meu conhecimento dos projetos sociais voltados para as populações migrantes.

Durante um dos encontros do *Projeto PertenSer*, conheci uma artista brasileira-boliviana. Ela havia preparado uma oficina para as crianças, com fantasias de seres da cultura andina e um ritual de oferendas à *Pacha Mama*. Quando tivemos a chance de conversar, a artista me contou de sua emoção em poder proporcionar momentos de apreciação da cultura andina às crianças, que, segundo ela, compartilhavam de sua origem ancestral. A artista sentia que ela e as crianças eram indissociáveis e gostaria que momentos como esse tivessem sido proporcionados a ela quando era criança, crescendo no Brasil. Foi nesse contexto que ela disse “fazer por eles é fazer por mim”.

Obviamente, eu mudei muito – me desterritorializei de posições confortáveis e, posteriormente, me reterritorializei em outras posições que, hoje, percebo como mais significativas em minha vida. Considero assim, que, ao acolher, pude empreender agentividade e protagonizar minha própria transformação. Nesse sentido, também fui acolhida.

Mudança é o que acontece quando se acolhe. A chegada do Outro altera o espaço e o humano, e todos sofremos o impacto. Migrantes não são hóspedes, são residentes, ainda que esta condição possa ser temporária. Não é possível receber alguém para viver em nossa casa, esperando que tudo permaneça como sempre foi. Porque o acolhimento pressupõe um movimento de mão dupla, pode-se dizer que quem acolhe se transforma enquanto ajuda a (co)construir

possibilidades de transformação do Outro. Pretendo que, ao final deste texto, as palavras proferidas pela artista boliviana-brasileira, que intitulam este artigo, possam ser entendidas em um sentido mais amplo, qual seja: fazer pelos migrantes, é fazer por mim.

## NOTAS

<sup>1</sup> Conforme Nitahara (2020), o setor informal inclui trabalhadores sem carteira assinada (11,6 milhões), trabalhadores domésticos sem carteira (4,5 milhões), empregadores sem CNPJ (810 mil), por conta própria sem CNPJ (24,5 milhões) e trabalhadores familiares auxiliares (1,97 milhão). Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/informalidade-cai-mas-atinge-38-milhoes-de-trabalhadores>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

<sup>2</sup> A plataforma está disponível em: <[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1V5uIM2YBDa4oon10sx-wOAT\\_Q1UcWd8x0kh2alsHiU/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1V5uIM2YBDa4oon10sx-wOAT_Q1UcWd8x0kh2alsHiU/edit#gid=0)>. Acesso em: 28 ago. 2020.

<sup>3</sup> A população tuaregue é estimada em cerca de 1 milhão e 500 mil pessoas, distribuídas por 5 países africanos: Mali, Níger, Argélia, Líbia e Burkina Faso. Para mais informações sobre o povo tuaregue, cf. Diabate; Oliveira (2016).

<sup>4</sup> Os rohingya são uma antiga minoria muçulmana que vive em Mianmar há séculos, mas não é considerada cidadã. Para saber mais sobre o povo rohingya, cf. Sasken, (2016).

<sup>5</sup> O autor explica que, no âmbito individual, os direitos linguísticos referem-se ao direito de cada pessoa a identificar-se de maneira positiva com a sua língua materna, e que esta identificação seja respeitada pelos demais. Isso implica, como direitos fundamentais, o direito de cada indivíduo a aprender e desenvolver livremente sua própria língua materna, a receber educação pública através dela, a usá-la em contextos oficiais socialmente relevantes, e a aprender pelo menos uma das línguas oficiais do seu país de residência (HAMEL, 2003, p. 51).

## REFERÊNCIAS

- BAENINGER, R. A.; PERES, R. G. Migração de crise: a imigração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos da População**, Belo Horizonte: v. 34, n. 1, p. 119-143, jan./abr. 2017.
- BIZON, A. C. C. **Narrando o exame Celpe-Bras e o convênio PEC-G: a construção de territorialidades em tempos de internacionalização**. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Unicamp, Campinas, 2013.
- BIZON, A. C.; CAMARGO, H. Acolhimento e ensino da língua portuguesa à população oriunda de migração de crise no município de São Paulo: por uma política do atravessamento entre verticalidades e horizontalidades. In: BAENINGER, R. *et al.* (Orgs.). **Migrações Sul-Sul**. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018.
- BIZON, A. C. C.; DINIZ, L. R. A. Uma proposta pós-colonial para a produção de materiais didáticos de Português como Língua Adicional. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, n. 43, jan./jun. 2019. P. 155-191.

- BRASIL. Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>>. Acesso em 25 ago. 2020.
- CAMARGO, H. R. E. Portas entreabertas do Brasil: narrativas de migrantes de crise sobre políticas públicas de acolhimento. **Revista X**, v. 13. n. 1, p. 57-86, 2018. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/revistax/article/view/60325/36628>>. Acesso em 10 nov. 2018.
- CAMARGO, H. R. E. **Diálogos transversais**: narrativas para um protocolo de encaminhamentos para políticas de acolhimento a migrantes de crise. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem, Unicamp, Campinas, 2019.
- DELEUZE, F.; GUATTARI, G. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. Tradução Aurélio Guerra Neto e Célia Pinto Costa. 2. reimpr. São Paulo: Editora 34, 2000 [1980].
- DELFIM, R. B. Em meio a lacunas, ações de imigrantes e refugiados a contra pandemia ganham destaque. **MigraMundo**. 4 mai. 2020. Disponível em: <<https://www.migramundo.com/em-meio-a-lacunas-acoes-de-imigrantes-e-refugiados-contr-a-pandemia-ganham-destaque/?fbclid=IwAR1paQy0jjkHyNzubWx93DjLQwmLo0uDSFytogh5eR25oroRHMtqwqoyWVI>>. Acesso em: 20 mai. 2020.
- DIABATE, M.; OLIVEIRA, C. R. M. O Tamasheq na convergência com o francês no território africano: caso do povo tuaregue no deserto do Saara, norte do Mali. **Linguagem: Estudos e Pesquisas**, Belo Horizonte, Dossiê temático: As línguas africanas no Brasil e em África: identidade e cultura, v. 20, n. 2, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/lep/article/view/45813/22561>>. Acesso em 23 ago. 2020.
- FOFANO JUNIOR, J. Migrantes e os labirintos da economia informal. **ITTC. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania**. 25 jun. 2020. Disponível em: <<http://itcc.org.br/imigrantes-e-os-labirintos-da-economia-informal/>>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- HAESBAERT, R. **O Mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 396 p.
- HAESBAERT, R. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, ano 9, n. 17, p. 19-45, 2007.
- HAMEL, R. E. Direitos linguísticos como direitos humanos: debates e perspectivas. In: OLIVEIRA, G. M. de. (Org.). **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos**. Campinas: Mercado de Letras, Associação de Leitura do Brasil (ALB); Florianópolis: IPOL, 2003. p. 47-80.
- GLICK-SCHILLER, N. Transmigrants and Nation-States: something old and something new in the US immigrant experience. In: HIRSCHMAN, C. et al. (eds.) **Handbook of international migration: the American experience**. Nova York: Russell Sage, 1999. p. 94-118.

- MARTÍNEZ-VARGAS, I; MANTOVANI, F. Caixa barra pagamento de auxílio emergencial a imigrantes. **Folha de São Paulo**. 7 maio 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/caixa-barra-pagamento-de-auxilio-emergencial-a-imigrantes.shtml>>. Acesso em: 11 mai. 2020.
- NITAHARA, A. A informalidade cai, mas atinge 38 milhões de trabalhadores. **Agência Brasil**. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/informalidade-cai-mas-atinge-38-milhoes-de-trabalhadores>>. Acesso em: 25 ago. 2020.
- SASSEN, S. Três migrações emergentes: uma mudança histórica. **Dossiê Sur Sobre Migração e Direitos Humanos**. São Paulo, v. 12, n. 23, p. 29-42, jul. 2016.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2001. 176 p.
- SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M.; BECKER, B. K. *et al.* (Orgs.). **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2006. p. 13-21.
- SOUSA SANTOS, B. **A crítica da razão indolente**. Contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, (2000). 416 p.
- \_\_\_\_\_. (2002). Por uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, p. 237- 280. Coimbra: Centro de Estudos Sociais / Universidade de Coimbra. Disponível em: <[http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia\\_das\\_ausencias\\_RCCS63.PDF](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Sociologia_das_ausencias_RCCS63.PDF)>. Acesso em: 15 de jul. de 2019.

## RESUMO

Objetivo discutir neste artigo o que compreendo por “acolhimento como ato de se (des)reterritorializar e, para isso, apresento mais duas seções, além desta introdução. Na primeira, construo teoricamente meu argumento. Na seção final, retomo meu ponto de vista, tecendo algumas considerações acerca de uma experiência pessoal que me levou a tal reflexão.

**Palavras-chave:** Acolhimento; (Des)reterritorializar; Migrantes.

## ABSTRACT

I aim to discuss in this article what I understand by “welcoming as an act of (de)reterritorializing oneself and, for that, I present two more sections, in addition to this introduction. In the first, I theoretically construct my argument. In the final section, I return to my point of view, making some considerations about a personal experience that led me to such reflection.

**Keywords:** Welcome; (De)reterritorialize; Migrants.

# Deslocamento forçado de venezuelanos no Brasil: *modus operandi* e ações durante a pandemia de Covid-19

*Brunela Vieira de Vincenzi\**  
*Beatriz de Barros Souza\*\**  
*Alessandra Duarte de Oliveira\*\*\**  
*Gabriel Dalleprane\*\*\*\**

## 1 INTRODUÇÃO

Muitos países, há anos, testemunham crescentes fluxos migratórios. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), há mais de 79,5 milhões de pessoas em situação de deslocamento forçado no mundo, das quais mais de 4,5 milhões são venezuelanas (ACNUR, 2020 *a*).

Estes últimos viram os episódios de instabilidade que marcaram a história recente de seu país se intensificarem na última década, levando a um aumento no fluxo de deslocados à força rumo às suas regiões fronteiriças (BRICEÑO-LEÓN, 2007). Estima-se em mais de 794 mil os venezuelanos solicitantes de refúgio no mundo atual (ACNUR, 2020 *a*).

Apesar desse quadro, após declarada a pandemia internacional, vem sendo reportado o retorno massivo de dezenas de milhares de venezuelanos ao país de origem (PORRAS; CINQUINA, 2020). Dentre os que viviam no Brasil, apenas em fevereiro do corrente, mais de 7,3 mil regressaram pelo programa social *Vuelta a la Patria*, criado por Nicolás Maduro para apoiar o retorno daqueles que não tenham obtido “acolhida digna” (VENEZUELA, 2020). Até maio, cerca de 28.500 já teriam regressado pelo programa (MELLO, 2020).

---

\* Pós-doutora pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Doutora em Filosofia e Filosofia do Direito pela Johann Wolfgang Goethe Universität - Frankfurt am Main (Alemanha). Mestra em Direito Processual (USP). Graduada em Direito pela UFES. Contato: bruvincenzi@gmail.com

\*\* Bacharel em Relações Internacionais (PUC-SP, 2011), Mestra em Direitos Humanos (USP, 2017) e Doutoranda em Psicologia (UFES, 2018-atual). Contato: biadegiz@gmail.com

\*\*\* Graduada em Direito pela UFES. Contato: alessandraetraud@outlook.com

\*\*\*\* Graduando em Direito pela UFES. Contato: gdalleprane@gmail.com

Preocupado com os impactos do momento atual sobre as suas vidas e sobre as suas comunidades de acolhida, o artigo discute, no presente, as principais ações tomadas pelo governo brasileiro durante a atual pandemia com relação a esse público nos planos normativo e no fático. Antes disso, porém, a presente Introdução pretende passar em revista um panorama da atual crise na Venezuela\*\*\*\*.

## 2 CRISE NA VENEZUELA

A República Bolivariana da Venezuela, na América do Sul, é um país com cerca de 28,4 milhões de habitantes, mesma taxa demográfica de dez anos antes e cerca de 2,5 milhões menor que a registrada em 2015 (ECOSOC, 2020). A fim de melhor compreender a crise instaurada após o fim do governo Chávez, em 2013, seguem breves notas sobre o país.

A Venezuela é um país de grandes contrastes entre os recursos disponíveis e a posição histórica de relativa dependência face às grandes potências. Apesar de formalmente independente no plano político, a sua posição na divisão internacional do trabalho atesta essa dependência em termos macroeconômicos, o que fortalece o legado da época em que se encontrava como colônia, formalmente dependente da Coroa Espanhola até o século XIX (MARINI, 1973).

Ademais, sua dependência das jazidas de combustíveis fósseis é um dos principais fatores que expõem sua economia a constantes impactos diante de crises internacionais do petróleo, principal fonte de renda do país, conhecido globalmente como “nação petroleira” (RIBEIRO, 2013). De fato, as últimas flutuações nos preços do barril e as constantes sanções de nações hegemônicas culminaram em uma hiperinflação de um milhão por cento em 2019, levando ao aumento nos índices de pobreza extrema (CORAZZA; MESQUITA, 2019), atingindo quase 80% dos habitantes no mesmo ano, segundo pesquisadores de universidades venezuelanas (ENCOVI, 2019), e nos de violência (ESTADÃO, 2017).

No setor de serviços, com a precarização ocasionada pelos constantes impasses no fornecimento de energia, bem como os constantes “apagões”, a distribuição de água foi gravemente afetada, pois seu bombeamento carece de eletricidade. Diante disso, famílias sem fontes potáveis do recurso recorrem às de qualidade duvidosa para seu abastecimento, sobrecarregando ainda outros setores essenciais, como a saúde (BERMÚDEZ, 2019).

A situação atual do setor da saúde, aliás, preocupa mais fortemente pelo alastramento da Covid-19 na região. A higiene básica e o isolamento social, dois dos meios mais eficazes para se evitar a transmissão (OMS, 2020), estão

---

\*\*\*\* Informamos que este texto possui uma versão revista já publicada pelos autores na Revista da Escola Judicial do TRT-4 (ISSN-e 2675-2549), com a ciência dos editores da Revista Travessia de que não houve intenção de autoplágio. A referida versão revista está disponível para consulta, sob o título “Venezuelanos no Brasil: apoio e preconceito durante a pandemia de Covid-19”, no endereço eletrônico: <<https://rejtrt4.emnuvens.com.br/revistaejud4/issue/view/4>>.

periclitantes na Venezuela. Até julho, o país confirmou 10.428 casos e 100 mortes (JHU, 2020). Além disso, as fronteiras seguem fechadas e há quarentena decretada pelo governo venezuelano (VENEZUELA, 2020).

Quanto às ações governamentais, para além do risco de subnotificação dos casos, a *Human Rights Watch* denunciou, em maio de 2020, que a situação em 16 hospitais era crítica: havia escassez de água em 8, de luvas em 7, desinfetantes e sabão em 15, em 8 não havia máscaras e 13 as reutilizavam (HRW, 2020). As sanções internacionais se anteciparam a essa denúncia: em março, o Fundo Monetário Internacional (FMI) negou cinco bilhões de dólares ao governo da Venezuela, alegando falta de transparência nos dados da Covid-19 (G1, 2020).

Enquanto isso, a situação de milhares de venezuelanos forçados a migrarem para o exterior não vê perspectivas de melhora. Ao longo deste breve artigo, enfim, trataremos os principais desafios vividos por aqueles que decidiram residir no Brasil.

### 3 VENEZUELANOS NO BRASIL: FATOS

Até junho de 2020, cerca de cinco milhões de venezuelanos haviam deixado sua terra natal em busca de melhores condições de vida. Dentre estes, quase oitocentos mil pediram refúgio em escala global, notadamente na Colômbia, no Peru e no Brasil, este com 129 mil pedidos (ACNUR, 2020 *b*). Dos que chegaram ao Brasil após 2017, ao menos 78% tinham o nível de ensino médio, dos quais 32% também tinham o superior (SIMÕES *et al.*, 2017).

É notável o esforço empreendido no trajeto: muitos saem de suas casas de ônibus, ou pegam caronas até perto da fronteira de onde seguem, por vezes, a pé. Muitos chegam apenas com a roupa do corpo, doentes e sem esperanças do que encontrar no destino. Mesmo assim, muitos não desejam solicitar refúgio, esperando que a situação da Venezuela melhore e que possam cruzar a fronteira sempre que necessário — mobilidade que é reduzida quando se solicita o refúgio, sobretudo em razão da demora no processo de determinação desse status junto ao Governo Federal (THOMAS, 2019).

Muitos chegam indocumentados, notadamente entre os povos originários. Até maio de 2020, já havia 4.891 indígenas de várias etnias (Warao, Pemon, E'ñepa, Kariña) no Brasil, entre os quais, lamentavelmente, já houve casos positivos para Covid-19 (ACNUR, 2020). Esse quadro impacta sobretudo Boa Vista, onde esses povos costumam estar mais inseridos no mercado local (SIMÕES *et al.*, 2017).

Suas dificuldades após a chegada, contudo, vão desde o idioma até questões mais graves, como trabalhistas (HIRABAHASI, 2018). Nesse âmbito, no geral, exercem atividades mal remuneradas ou mendicância, estando suscetíveis à exploração e à falta de abrigos, o que os coloca por vezes em situação de rua (MONTENEGRO, 2019). Nestas estatísticas, há tanto mulheres grávidas quanto famílias inteiras com filhos e pessoas idosas ou com deficiência, as quais compõem grande parte desse influxo recente (SIMÕES *et al.* 2017).

Enquanto aguardam a regularização, então, alguns trabalham na informalidade, limpando para-brisas no semáforo, vendendo objetos de pequeno valor nas ruas, entre outras ocupações que garantem menos que o necessário para sua sobrevivência digna (SIMÕES *et al.*, 2017). Durante a pandemia, com as medidas econômicas e sociais por vezes adotadas para tentar conter a curva de contágio, esses migrantes tornaram-se mais suscetíveis a xenofobia, demissões, além de mais dependentes da ajuda humanitária (ONU, 2020).

Antes da crítica, contudo, ao viés claramente discriminatório dessas medidas e da potencial violação a direitos expressos na legislação brasileira, serão trazidos dados acerca das duas principais vias de apoio a esses migrantes no Brasil.

### 3.1 Operação Acolhida

Desde 2018, o Governo Federal promove uma operação executada pelas suas Forças Armadas para organizar o influxo massivo de venezuelanos, chamada Operação Acolhida. Por essa via, são montadas equipes interdisciplinares, com psicólogos, médicos, nutricionistas e assistentes sociais, que saem de diversos Estados, sobretudo rumo a Roraima, para contribuir na acolhida a essas pessoas migrantes (FAB, 2019).

Este suporte começa desde a chegada do imigrante venezuelano ao Brasil, com cuidados emergenciais tais como alimentação, abrigo e assistência médica. Para tanto, em Pacaraima (principal porta de entrada dos imigrantes) foi construído o *Posto de Recepção e Identificação*, que realiza atendimentos de identificação da nacionalidade, emissão do cartão de entrada e saída, para quem não dispõe de passaporte, além do cadastramento junto à Polícia Federal (FAB, 2019). Após esse acolhimento, os imigrantes também contam, em tese, com o transporte da Força Aérea Brasileira (FAB), se desejarem ir para outros Estados (FAB, 2019).

Na atual pandemia, foi elaborado um *Plano Emergencial de Contingenciamento da Covid-19*, com diretrizes e protocolos para prevenir e controlar o contágio, bem como para tratar os infectados nas instalações da Operação Acolhida. A execução conta com o apoio do Exército Brasileiro, do ACNUR e da sociedade civil. Medidas semelhantes foram planejadas inclusive para a interiorização, processo que não foi interrompido (EB, 2020).

Para garantir que o trabalho educacional e sanitário seja feito com mais frequência, a Organização das Nações Unidas (ONU) destaca 54 comitês e mais de 400 voluntários, compostos principalmente pelos migrantes, na gestão da limpeza, alimentação, manutenção e segurança dos 13 abrigos temporários da Operação Acolhida em Pacaraima e Boa Vista, com cerca de seis mil pessoas ao todo, incluindo os abrigos indígenas (ONU, 2020). Os comitês exercem atividades como produção de refeições, manutenção de banheiros, atividades para o grupo infantil sobre higiene básica, entre outras, como atividades culturais (ACNUR, 2020).

De modo a otimizar as ações de proteção e prevenção da Covid-19, esses comitês (cerca de quatro por abrigo) são treinados para tais atividades por meio das *Oficinas de Participação Comunitária*, a fim de que atuem na promoção de

saúde junto às organizações. As atividades buscam considerar ainda necessidades específicas das pessoas migrantes, a exemplo das informações transmitidas no idioma Warao para os povos originários dessa etnia.

Dentre os procedimentos adotados, estão também o monitoramento de casos suspeitos e a desinfecção das áreas de grande circulação de pessoas. Nessas áreas, há um ranqueamento de fatores de risco como: localização, condições da área de dormir e condições sanitárias, acesso à água, a quantidade e a rotatividade de pessoas pertencentes ou não ao grupo de risco, entre outros (EB, 2020). Além dessas, foram criadas áreas de proteção para que pessoas sem arranjo habitacional possam permanecer no isolamento adequado, facilitando a prevenção e o controle do contágio, além de áreas de cuidados, onde são providos serviços e cuidados médicos para as pessoas afetadas pela Covid-19 (EB, 2020).

Outra preocupação do Plano foi elaborar um protocolo de ações referentes à saúde mental dessas pessoas, tendo em vista as possíveis questões psicológicas decorrentes do distanciamento social e do temor causado pela doença. Entre essas medidas, está prevista a linguagem não discriminatória para a adesão ao tratamento e às medidas de isolamento; o acompanhamento da saúde mental, com a observação de sintomas problemáticos, para que se encaminhem aos tratamentos adequados; a utilização de recursos digitais para a manutenção de vínculos familiares e afetivos no país de origem, entre outras ações (EB, 2020).

Para um melhor panorama da situação, são recolhidos dados dos atendidos, mediante formulários, que alimentam um sistema integrado para registrar, rastrear e monitorar casos suspeitos e confirmados (EB, 2020). Embora o Plano permita divulgar dados não sensíveis (número de atendimentos, casos confirmados, óbitos e altas hospitalares - inclusive idade e gênero), a divulgação geral é precária nos canais oficiais da Operação e nas suas redes sociais, que se limitam a divulgar casos suspeitos e confirmados entre os militares envolvidos.

Tais dados foram obtidos somente mediante solicitação feita ao Ministério da Saúde (MS), via *Lei de Acesso à Informação*. Até o dia 28 de junho de 2020, informa o órgão que a área de proteção, que é aquela que presta atendimento para os casos menos graves, atendeu um total de 602 migrantes e refugiados. Destes, 82 tiveram o diagnóstico positivo para a Covid-19, 77 estavam curados, 4 permaneciam em isolamento e 1 óbito havia sido registrado. Além disso, foram computados outros 7 óbitos de pessoas que não chegaram a ser atendidas pela área de proteção. Na área de cuidados intensivos, 119 pessoas haviam sido internadas, com o registro de 2 óbitos. Outras 61 obtiveram alta hospitalar (MS, 2020).

De todo modo, é notável o quanto aumentaram as demandas cotidianas com relação às pessoas migrantes nesses abrigos face à pandemia da Covid-19, pelo que outras frentes de atuação têm sido traçadas junto à Operação Acolhida.

### *3.2 Apoio financeiro / Auxílio Emergencial*

Enquanto principal organismo de proteção a refugiados no mundo, o ACNUR optou por intensificar seu programa de apoio financeiro a essa população,

chamado *Cash Based Intervention* (CBI), em face da pandemia. Cerca de 700 famílias (a maioria, venezuelanas) foram apoiadas só no primeiro quadrimestre de 2020 no Brasil (ACNUR, 2020).

Por sua vez, o Governo brasileiro aprovou o “auxílio emergencial”, inicialmente por três meses, para pessoas em vulnerabilidade econômica, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais mensais). Pelas regras atuais, dois membros da família podem receber o auxílio e, nas famílias monoparentais, pode a mulher receber até duas cotas mensais. Como a Constituição prevê o acesso universal à assistência social (CF 1988, Art. 203), em tese, todos os imigrantes que cumprissem com aqueles pré-requisitos poderiam receber o valor.

Há, todavia, certos complicadores para seu acesso a esse auxílio. A Polícia Federal (DPF), por exemplo, em razão da Covid-19, suspendeu boa parte das suas atividades, como a entrega regular de passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM), por tempo indeterminado. Foram suspensos ainda os prazos migratórios em 16 de março e prorrogados os vencimentos concernentes à Regularização Migratória até o fim da pandemia (DPF, 2020).

A Defensoria Pública da União (DPU), responsável pela assistência jurídica a essas pessoas, identificou que a exigência de regularidade migratória e/ou documento com foto emitido no Brasil (CRNM, DP-RNM etc.) constitui a principal barreira aos indocumentados ou com documentos vencidos no seu acesso ao auxílio emergencial, em razão da suspensão supracitada. Destarte, ingressou com Ação Civil Pública contra a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Central do Brasil (Bacen), para que a primeira permita acesso ao auxílio por essas pessoas mediante qualquer documento de identificação, ainda que vencido ou expedido no país de origem; e para que o segundo oriente instituições financeiras a permitirem o saque nessas condições (DPU, 2020).

A fundamentação da ação foi baseada em Carta Circular do Banco Central indicando que não há impedimento para que estrangeiros utilizem seus documentos emitidos no Brasil ou no país de origem para se identificarem, sendo o óbice à utilização dos serviços meramente operacional, pois tais documentos, principalmente os provisórios, como o DP-RNM, possuem especificidades que, por vezes, não são reconhecidas pelas instituições financeiras, resultando em dificuldades no seu acesso à rede bancária (DPU, 2020).

O órgão preocupa-se, por fim, com migrantes sem acesso à regularização ou que, por perda, roubo, extravio, entre outros, não possuam quaisquer documentos, seja do Brasil, seja do país de origem. Na Petição Inicial, a DPU lembrou que a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), mediante Opinião Consultiva, coibiu a distinção entre migrantes regulares / documentados e irregulares / indocumentados no acesso a direitos fundamentais, como a assistência social (DPU, 2020).

A atuação da Defensoria, portanto, embora muito importante, está voltada mais para o plano fático do que para alterações normativas no ordenamento jurídico brasileiro, as quais também ocorreram muito recentemente, como veremos adiante.

## 4 VENEZUELANOS NO BRASIL: NORMAS

Diante da chegada cada vez mais frequente de pessoas migrantes oriundas de vários países, o Brasil promulgou recentemente a Lei nº 13.445/2017, chamada Nova Lei de Migração, que estabelece direitos e deveres dessas pessoas no país e dá outras providências, em substituição ao anterior Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/1980).

Vale dizer que a lei anterior fora elaborada na época de um regime ditatorial, no qual eram comuns perseguições arbitrárias contra aqueles tidos como “inimigos do país”. No plano geral e no específico, com expressões vagas ao longo de seu texto, o antigo Estatuto vinculava a condição dessas pessoas à discricionariedade das autoridades brasileiras. Desta feita, vários de seus dispositivos as reduziam à condição de “ameaça”, como se fossem “nocivos” à “ordem pública” e aos “interesses nacionais”. Isso pode ser exemplificado, entre outros, pelo fato de que, dos artigos 1º ao 21º, sobre a aplicação da lei e da admissão dos estrangeiros ao país, tais expressões apareciam 11 vezes (Art. 1º; Art. 2º, por 6 vezes; Art. 3º; Art. 7º, II e V).

Toda essa discriminação ajuda a explicar o fato de setores da sociedade terem sido consultados e exercido influência na elaboração da Constituição de 1988, mas os migrantes terem sido excluídos, o que afetou inclusive a elaboração da nova Lei de Migração (COSTA, 2018). Faz-se necessário, dessa forma, antes da análise da lei vigente, um exame da (não) participação de pessoas migrantes na Constituinte de 1988, como se verá adiante.

### *4.1 Pessoas migrantes antes da nova Lei de Imigração*

Em sua tese, Andréia da Silva Costa (2018) faz uma análise histórica da participação dos imigrantes no processo democrático brasileiro. Na sua análise da Constituinte de 1988, a autora lembra que, nessa época, estava em vigor no Brasil o Estatuto do Estrangeiro, diploma elaborado a fim de garantir a segurança nacional e, portanto, criticado por sua visão dos migrantes como ameaça aos interesses nacionais e sem direitos políticos. Dessa forma, o tratamento a essas pessoas ficou subordinado aos interesses de grupos que nada sabiam do seu cotidiano.

Em síntese, a defesa dos interesses dos migrantes ficou sujeita à vontade do poder constituinte vigente à época, que era sobretudo um poder político, pois a Constituição nada mais é do que um poder de dominação, que reflete os interesses vigentes na sociedade e os interesses dos constituintes. Nesse sentido:

a Constituição dispõe sobre a estruturação e a organização do Estado e o exercício do poder político, dos direitos e garantias individuais, coletivos e sociais e das atividades concernentes à ordem cultural, econômica e social dentro de determinado território, consolidando um projeto de dominação (MELO, 1999, pp. 101-102).

Assim, “precisa estar a Constituição imersa na realidade social a que dá contornos e configuração e da qual recebe os influxos de atualização, mudança e alteração” (MELO, 1999, p. 102). Como foi negada a voz aos migrantes, eles não puderam, diretamente, exercer influência na elaboração dessas normas. No entanto, como após a Segunda Guerra houve um processo de reformas constitucionais e uma maior influência da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) sobre as constituições modernas, o *caput* do art. 5º de nossa Carta Magna estende direitos fundamentais a todos os residentes no território nacional, ao afirmar: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988, Art. 5º).

Embora seja nítida a importância dessa isonomia no caso das pessoas imigrantes, o Brasil não lhes concedeu qualquer direito político na Carta Magna de 1988. Assim como na elaboração da Constituição de 1988, os imigrantes continuam afastados dos espaços de poder, sem influência para colocar seus interesses na ordem do dia das discussões que os afetam, ficando, por fim, à mercê dos tratados e da ‘boa vontade’ política (COSTA, 2018).

Diante das contradições daí decorrentes, entre outras, cabe analisarmos por ora o tratamento dado a essas pessoas, em especial aos venezuelanos, após a promulgação da nova Lei de Imigração de 2017.

#### *4.2. Pessoas migrantes sob a nova Lei de Imigração*

Machado (2019) lembra que a nova lei (mais que seu novo marco regulatório) foi fruto de discussões com diversos setores da sociedade, tal como na Constituinte de 1988. Apesar disso, esses dispositivos têm sido alvo de críticas da doutrina tanto por não acolher “o direito de imigrar como um direito humano” quanto por não defenderem “o compromisso de hospitalidade que adota internacionalmente”, priorizando a antiga estratégia de “controle de fronteiras” (COSTA, 2018, p. 155).

Para Santos e Sirangelo (2019), a nova Lei teve por objetivo estender aos imigrantes os direitos fundamentais de nossa Carta Magna, como se percebe pelos seus artigos 3º e 4º, que preveem a isonomia com os nacionais, o direito à segurança, à propriedade, à associação, à inclusão social, laboral e produtiva, bem como repudia racismo e xenofobia. Nesse sentido, difere fortemente da legislação anterior, pela qual eram os imigrantes ditos “estrangeiros”, ou seja, considerados “estranhos” e ameaças, portanto, à segurança nacional, como já visto.

Um dos direitos garantidos pela nova lei é o acesso à justiça (art. 4º, IX). Sobre esse dispositivo, estudos indicam que o acesso à justiça é restringido ou impedido por três fatores centrais: a barreira idiomática, a falta de documentação e a desinformação. Somam-se ainda o preconceito, a xenofobia e demais formas de discriminação na limitação fática desse acesso, ainda que garantido no plano normativo (VINCENZI; COSTA; MENEZEZ, 2019).

Todos esses problemas poderiam ser mitigados com profissionais qualificados para auxiliar os refugiados e solicitantes de refúgio em todas as instâncias federativas, em vez de seu atendimento concentrado por vezes na Polícia Federal. Além disso, a ausência de políticas públicas de sensibilização nos serviços básicos e essenciais acaba por restringir seu acesso a direitos, desrespeitando a própria Lei de Migração (VINCENZI; COSTA; MENEZEZ, 2019).

Essa não é a única contradição que se verifica na questão. Como vimos, o art. 3º da nova lei elenca diversos princípios e garantias, entre os quais o repúdio à xenofobia e demais formas de discriminação, bem como a não criminalização da imigração (incisos II e III, respectivamente). No entanto, o que ocorre são práticas totalmente contrárias ao pregado pelo diploma, pois a xenofobia é ainda algo que parece enraizado em nossa sociedade.

Milesi, Coury e Rovey (2018) elencam diversas formas como a xenofobia e a criminalização da imigração ainda ocorrem no plano fático, não tendo a nova lei encontrado eficácia. A exemplo, citam a Ação Civil Ordinária 3121, proposta pelo governo de Roraima, solicitando medidas mais duras em relação à entrada e tratamento dos venezuelanos no país, inclusive o fechamento da fronteira. Nessa Ação, o Governo tenta imputar aos venezuelanos problemas da época e outros eventuais, tais como: doenças, a exemplo do sarampo, que estava erradicado; problemas à economia do país e do Estado de Roraima; aumento nos índices de violência, entre outros. Ao longo de toda a argumentação, é evitada a busca por soluções mais factíveis para esses mesmos problemas (MILESI; COURY; ROVERY, 2019).

No que tange ao serviço público, Costa (2018) nota que, do texto original da nova Lei, foram em partes vetados ou modificados dispositivos para seu exercício por imigrantes. Nesse sentido, merece nota a manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF, 2018) sobre a constitucionalidade do direito a nomear-se estrangeiro aprovado em concurso para professor, técnico e cientista em universidades e instituições federais de ensino (CF 1988, art. 207, §1º). Foi considerado que a introdução dos §§ 1º e 2º, mediante a Emenda Constitucional nº 11 de 1996, regulamenta o disposto no inciso I do artigo 37, cabendo aos demais regulamentação por lei complementar (STF, 2018). Até o momento, o mérito não foi julgado, tendo a Corte se limitado a reconhecer a repercussão do caso que ensejou a manifestação (STF, 2018).

Trata-se do caso de um iraniano aprovado em concurso para professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) cuja nomeação foi impedida pela sua estrangeiridade. A sua argumentação se baseou nos artigos 37º (I) e 207º da CF 1988 e no na Lei 8.112/90 (art. 5º, §3º), que mencionam a possibilidade de estrangeiros assumirem cargos públicos em instituições de ensino e pesquisa federais.

Em primeira instância, o juízo reconheceu que os cargos públicos são acessíveis para os estrangeiros, mas que os dispositivos invocados configuram-se mera possibilidade e não como obrigatoriedade. Dado que o edital permitia acesso

ao certame apenas a portugueses amparados pelo estatuto da igualdade com brasileiros, e não ficando demonstrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade, o demandante, por possuir nacionalidade iraniana e não cumprir os requisitos do edital, teve a posse impedida (JF-SC, 2012). Essa decisão foi mantida, em momento posterior, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4, 2014).

### 4.3 Imigração e Normativas sobre a Covid-19

Em março (2020), o Governo Federal lançou algumas normativas a fim de tentar regular o movimento transfronteiriço. Destas, destacamos quatro portarias interministeriais, a saber: 120/2020, 158/2020, 204/2020 e 255/2020. As duas primeiras restringiam esse movimento, enquanto as duas últimas estipulavam as exceções cabíveis a essas restrições.

Entre essas exceções, o art. 4º dos dois últimos documentos estabelecia que estaria livre para cruzar as fronteiras: “I – imigrante com residência de caráter definitivo, por prazo determinado ou indeterminado, no território brasileiro” e ao “V – estrangeiro:” “a) cônjuge, companheiro, filho, pai ou curador de brasileiro” e “c) portador de Registro Nacional Migratório”. No entanto, o § 3º do art. 4º diz que essas exceções não se aplicam aos provenientes da Venezuela. Além disso, o parágrafo único do art. 5º segue a mesma linha ao proibir o tráfego de residentes fronteiriços em cidades-gêmeas na linha de fronteira terrestre com a Venezuela, não proibindo o mesmo nas fronteiras com os outros países.

Em síntese: nas duas primeiras portarias sobre as fronteiras brasileiras, apenas aos venezuelanos ficou proibida a entrada, enquanto nas duas subsequentes sobre as exceções às suas restrições ficaram de fora esses mesmos imigrantes (BRASIL, 2020). As discriminações, entretanto, não pararam aí: todas as normativas citadas previram sanções penais para os que descumprissem as disposições (art. 6º, I das Portarias nº 120, nº 158 e nº 204 e art. 7º, I) da Portaria nº 255. Como muitas das hipóteses de não aplicação do disposto nessas não abarcam os venezuelanos, é provável que eles sejam os maiores alvos dessas punições.

A crítica por sua postura discriminatória contra venezuelanos não tardou, tendo sido logo elaborada por diversas organizações da sociedade civil (SJMR *et al.*, 2020). Chama atenção ainda a flagrante incoerência no fato de o país adotar essa postura ao mesmo tempo em que reconhece que a Venezuela passa por uma grave e generalizada violação de direitos humanos (ROSA *et al.*, 2020). Segundo a nota técnica das entidades civis, para o migrante ou refugiado incorrer no descumprimento das medidas e, conseqüentemente, ser enquadrado nos dispositivos que preveem as sanções penais, bastaria a mera entrada irregular no país. Ocorre que, da leitura do texto da Lei de Migração, a não criminalização da migração foi elencada no título dos princípios e das garantias fundamentais (art. 3º, III) e que as sanções previstas para a entrada irregular são de via administrativa. Assim, possuindo as Portarias inferioridade hierárquica em relação à Lei de Migração, e indo de encontro a esta, devem os

dispositivos referentes à previsão de sanção penal serem declarados inválidos (SJMR *et al.*, 2020). Também, a previsão de deportação imediata viola a garantia do devido processo legal, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Migração (ROSA *et al.*, 2020).

É pertinente registrar que essas entidades atuantes no Direito Migratório e no Direito Internacional dos Refugiados demonstraram preocupação com as ações do governo referentes à acolhida humanitária de migrantes e refugiados, especialmente no que diz respeito ao fechamento da fronteira, impedindo, sobretudo, a entrada de venezuelanos no país. Logo após a elaboração da Portaria nº 120 e antes da elaboração das demais, essas entidades apontam que, haja vista o fechamento da fronteira ter sido direcionado inicialmente à Venezuela e não estando o país na época sequer reconhecido como área de risco, houve postura discriminatória por parte do Brasil para com os imigrantes venezuelanos (SJMR *et al.*, 2020).

O conjunto dessas normativas concernentes à deportação imediata, não concessão de refúgio e discriminação de pessoas oriundas da Venezuela, entre outras, tem o potencial de ocasionar graves violações aos direitos dos migrantes e refugiados, indo de encontro a tratados vigentes no Brasil bem como contra suas próprias normas locais, além de não seguir as recomendações dos órgãos mundiais especializados no assunto (ROSA *et al.*, 2020).

Ao invés de negar ajuda, portanto, a literatura indica outros meios para se enfrentar os (supostos) problemas que eles trariam, tais como campanhas intensivas de imunização em caso de contágio por doenças. Além disso, nos casos de problemas à economia do Estado, bem como no eventual aumento da criminalidade, estudos indicam que as causas resultam de fatores estruturais na administração pública, sendo normalmente alheias às crises em outros países (MILESI; COURY; ROVERY, 2019).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos, a Venezuela passa por uma grave crise política, econômica, social e humanitária, o que leva miséria à sua população e força o deslocamento de um grande contingente principalmente para os países fronteiriços, entre os quais, o Brasil.

Quando chegam aqui, venezuelanos de todas as idades, muitos com diploma de nível superior, entre outras pessoas migrantes, encontram diversas dificuldades, como o acesso à documentação, à aprendizagem do idioma, além da desinformação, da discriminação, da falta de moradia, emprego, alimentação, entre outras mazelas agravadas pela pandemia atual.

Mesmo visando à inclusão dessas pessoas e ofertando a todos os residentes no país os direitos fundamentais previstos pelo art. 5º de nossa Carta Magna, a nova legislação sobre o tema ainda falha em concretizar para essas pessoas

migrantes o acesso aos seus direitos. Nas atuais circunstâncias, inclusive, vemos ações em sentido contrário, pelo que ainda sofrem para se inserirem na sociedade, receberem auxílios essenciais, entre outros desafios.

Tudo isso esbarra ademais na ausência de profissionais qualificados para acolherem imigrantes e refugiados, na falta de sensibilização em relação às suas dificuldades, ou simplesmente na barreira linguística, haja vista não dominarem o idioma local e a educação no Brasil sobre outros idiomas ser altamente defasada, o que, sem dúvidas, prejudica a sua adaptação e a sobrevivência no Brasil.

Desafios adicionais remontam ao fato de ter sido retirado do texto original da nova lei a possibilidade de essas pessoas ocuparem cargos públicos, o que limita sua capacidade de atuar, por exemplo, na triagem de fronteira. Não permitir a imigrantes e refugiados ocuparem a posição de acolhedores limita a sua inserção no mercado de trabalho e, portanto, os potenciais benefícios econômicos para o país de acolhida e para o país de origem.

Por fim, urge sua maior inclusão social para que a barreira idiomática seja em grande parte superada. Diante disso, embora haja um esforço para equiparar os direitos de imigrantes e nacionais, ainda estamos distantes de cumprir à risca o disposto em nossa legislação e nos compromissos assumidos por nosso Estado em tratados internacionais.

## REFERÊNCIAS

Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR). **Atividades população indígena**. Maio, 2020. <<https://data2.unhcr.org/en/documents/download/76672>>. [acesso: 28/07/20]

\_\_\_\_\_. **Global Trends: Forced displacement in 2019**. Genebra, 2020. <[www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5ee200e37/unhcr-global-trends-2019.html](http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5ee200e37/unhcr-global-trends-2019.html)> [acesso: 28/07/20]

\_\_\_\_\_. **Flash Update: COVID-19**. Genebra, 2020. Retirado de: <<https://data2.unhcr.org/en/documents/download/76775>>. [acesso: 28/07/20]

\_\_\_\_\_. **Relatório mensal Roraima**: Registro e abrigo - abril 2020. Retirado de: <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/05/20200514-Relatorio-Mensal-Abrigos-Roraima.pdf>>. [acesso: 28/07/20]

\_\_\_\_\_. **Situation Response for Venezuelans**. 2020. Retirado de: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/platform>>. [acesso: 28/07/20]

\_\_\_\_\_. **Situation Response for Venezuelans**: Brasil. 2020. Retirado de: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/platform/location/7509>>. [acesso: 28/07/20]

BERMÚDEZ, Ángel. **Crise na Venezuela: por que a falta de água é mais grave e perigosa do que os apagões**. 2019. Retirado de: <[www.bbc.com/portuguese/internacional-47780179](http://www.bbc.com/portuguese/internacional-47780179)>. [acesso: 28/07/20]

BRASIL, República Federativa do. **Constituição Federal**. 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.199/2017**. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.815/1980**. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.445/2017**. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.982/2020**. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 120**, de 17 de março de 2020. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 158**, de 31 de março de 2020. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 204**, de 29 de abril de 2020. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Portaria Interministerial nº 255**, de 22 de maio de 2020. Brasília, DF.

BRICEÑO-LEÓN, R. A violência na Venezuela: renda petroleira e crise política. *In: Ciência & Saúde Coletiva*. Caracas, 2007, pp. 1223-1233. <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000500012>>. [acesso: 28/07/20]

CORAZZA, F; MESQUITA, L. Crise na Venezuela: o que levou o país ao colapso econômico e à maior crise de sua história. *In: BBC*, 2019. Retirado de: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45909515>>. [acesso: 28/07/20]

COSTA, A. S. **O direito de imigrar na nova lei de migração brasileira e em seu decreto regulamentador**: um projeto não humanitário? Tese de Doutorado em Direito Constitucional Público e Teoria do Estado. Unifor: Fortaleza, 2018. Retirado de: <[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=7353265](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7353265)>. [acesso: 28/07/20]

Defensoria Pública da União em São Paulo (DPU-SP). 9ª Vara Cível Federal de São Paulo. **Ação Civil Pública nº 5007915-28.2020.4.03.6100**. Maio, 2020. <<https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/39/Documentos/ACP%20auxilio%20emergencial%20imigrantes.pdf>>. [acesso: 28/07/20]

Departamento de Polícia Federal (DPF). **Polícia Federal altera o atendimento do passaporte e aos estrangeiros em virtude da pandemia**. Março, 2020. <[www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2020/03-noticias-de-marco-de-2020/policia-federal-altera-o-atendimento-do-passaporte-e-aos-estrangeiros-em-virtude-da-pandemia](http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2020/03-noticias-de-marco-de-2020/policia-federal-altera-o-atendimento-do-passaporte-e-aos-estrangeiros-em-virtude-da-pandemia)>. [acesso: 28/07/20]

Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (ECOSOC). **World Population Prospects**. Retirado de: <<https://population.un.org/wpp/DataQuery>>. [acesso: 28/07/20]

Encuesta Nacional de Condiciones de Vida (ENCOVI). La pobreza en sus múltiples dimensiones. *In: Universidad Católica Andrés Bello*. Caracas, 2019-2020. Retirado de: <[https://assets.website-files.com/5d14c6a5c4ad42a4e794d0f7/5f03875cac6fc11b6d67a8a5\\_Presentaci%C3%B3n%20%20ENCOVI%202019-Pobreza\\_compressed.pdf](https://assets.website-files.com/5d14c6a5c4ad42a4e794d0f7/5f03875cac6fc11b6d67a8a5_Presentaci%C3%B3n%20%20ENCOVI%202019-Pobreza_compressed.pdf)>. [acesso: 28/07/20]

Exército Brasileiro (EB). **Plano Emergencial de Contingenciamento para COVID-19**. Brasília, 2020. [recurso eletrônico]. Retirado de: <[www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset\\_publisher/MjaG93KcunQI/content/id/11340193](http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/id/11340193)>. [acesso: 28/07/20]

- Força Aérea Brasileira (FAB). **Profissionais de saúde da FAB relatam experiência com imigrantes venezuelanos**. Brasília, 2019. Retirado de: <<http://www.fab.mil.br/noticias/mostra/33451>>. [acesso: 28/07/20]
- G1. **Venezuela pede e FMI nega US\$5 bi para conter coronavírus**. Retirado de: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/18/venezuela-pede-e-fmi-nega-us-5-bi-para-conter-coronavirus.ghtml>>. [acesso: 28/07/20]
- HIRABAHASI, G. Venezuelanos buscam sobrevivência no Brasil com trabalhos precários. *In: Poder 360*. [recurso eletrônico]. Retirado de: <[www.poder360.com.br/brasil/venezuelanos-buscam-sobrevivencia-no-brasil-com-trabalhos-precarios/](http://www.poder360.com.br/brasil/venezuelanos-buscam-sobrevivencia-no-brasil-com-trabalhos-precarios/)>. [acesso: 28/07/20]
- Human Rights Watch (HRW). **Venezuela: Urgent aid needed to combat Covid-19**. N. York, 2020. <[www.hrw.org/news/2020/05/26/venezuela-urgent-aid-needed-combat-covid-19](http://www.hrw.org/news/2020/05/26/venezuela-urgent-aid-needed-combat-covid-19)>. [acesso: 28/07/20]
- Johns Hopkins University (JHU). **Coronavirus Resource Center**. COVID-19 Dashboard by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE). Baltimore, 2020, Retirado de: <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. [acesso: 28/07/20]
- Justiça Federal de Santa Catarina (JF-SC). **Ação Ordinária Nº 5006789-23.2011.404.7201/SC**. Juíza Federal: Cláudia Maria Dadico. Joinville, SC. Julgado em 04 de maio de 2012.
- MACHADO, M. C. **O movimento migratório e a teoria do direito fraterno**: uma análise dos principais avanços e limites da lei 13.445/2017 e de sua regulamentação. Dissertação de Mestrado em Direito. URI, 2019. Retirado de: <[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=7709198](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7709198)>. [acesso: 28/07/20]
- MARINI, R. M. Dialética da Dependência. *In: Germinal: Marxismo e Educação em Debate*. vol. 9 (3), pp. 325-356. Salvador, 2007. Retirado de: <[www.researchgate.net/publication/323440310\\_Dialetica\\_da\\_Dependencia](http://www.researchgate.net/publication/323440310_Dialetica_da_Dependencia)>. [acesso: 28/07/20]
- MELO, C. A. A. A Constituição originária, a Constituição derivada e o direito adquirido: considerações, limites e possibilidades. *In: Revista de Informação Legislativa*. Brasília, 1999. Retirado de: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/509>>. [acesso: 28/07/20]
- MELLO, M de. Mais de 28,5 mil venezuelanos regressaram ao país. *In: Brasil de Fato*. Notícia de 07/05/2020. [recurso eletrônico]. Retirado de: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/05/07/mais-de-28-5-mil-venezuelanos-regressaram-ao-pais-durante-a-pandemia>>. [acesso: 28/07/20]
- MILESI, R; COURY, P; ROVERY, J. Migração Venezuelana no Brasil: discurso político e xenofobia no contexto atual. *In: Revista do Corpo Docente do PPG-História da UFRGS*. v. 10. n. 22. Aedos: Porto Alegre, 2018, pp. 53-70. <<https://seer.ufrgs.br/aedos/article/viewFile/83376/49791>>. [acesso: 28/07/20]
- MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). Gostaria de dados gerais referentes aos migrantes e refugiados venezuelanos atendidos pela Operação Acolhida durante a pandemia de Covid-19. *In: Acesso à Informação*. Brasília, DF. Acesso concedido em 06/07/2020. <<http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Item/displayifs.aspx?List=0c839f31-47d7-4485-ab65-ab0cee9cf8fe&ID=892810>>. [acesso: 28/07/20]

- MONTENEGRO, C. A difícil vida das crianças e jovens venezuelanos no norte do Brasil, em meio à crise de refugiados. In: **BBC**, 2019. [recurso eletrônico] <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48692656>>. [acesso: 28/07/20]
- O Estado de São Paulo (ESTADÃO). **Disputa por comida agrava violência na Venezuela, que tem 73 mortes por dia**. 2017. Retirado de: <<https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,crise-e-escassez-agravam-violencia-na-venezuela-que-tem-72-mortes-por-dia,70002133237>>. [acesso: 28/07/20]
- Organização das Nações Unidas (ONU). **Policy Brief: COVID-19 and People on the Move**. Genebra, 2020. <<https://data2.unhcr.org/en/documents/download/76790>>. [acesso: 28/07/20]
- \_\_\_\_\_. **Participação comunitária fortalece a prevenção à COVID-19 nos abrigos para venezuelanos em Roraima**. 2020. [recurso eletrônico]. <<https://nacoesunidas.org/participacao-comunitaria-fortalece-prevencao-a-covid-19-nos-abrigos-para-venezuelanos-em-roraima/>>. [acesso: 28/07/20]
- Organização Mundial da Saúde (OMS). **Covid-19 Strategy Update**. 2020. <[www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/covid-strategy-update-14april2020.pdf?sfvrsn=29da3ba0\\_19](http://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/covid-strategy-update-14april2020.pdf?sfvrsn=29da3ba0_19)>. [acesso: 28/07/20]
- PORRAS, E; CINQUINA, J. Devido à pandemia, mais de 34 mil migrantes venezuelanos são forçados a voltar à sua terra. In: **Global Voices**. 07/05/2020. <<https://pt.globalvoices.org/2020/05/07/devido-a-pandemia-mais-de-34-mil-migrantes-venezuelanos-sao-forcados-a-voltar-a-sua-terra/>>. [acesso: 28/07/20]
- RIBEIRO, V. N. da S. Venezuela Bolivariana: disputas pelo controle do petróleo em perspectiva. In: **Boletim do Tempo Presente**. Sergipe. N° 07, 2013, pp. 1-13. <<https://seer.ufs.br/index.php/tempopresente/article/view/4239/3470>>. [acesso: 28/07/20]
- ROSA, A. V. da; FARIAS, A. S.; VALENTIM, G. D. S.; HERZOG, L. B. Migrantes e refugiados na pandemia: discriminação e violação dos direitos humanos. In: **Direitos na Pandemia: mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19**. **Boletim n. 01**. São Paulo, 08/07/2020, pp. 10-12. <[www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2020/07/01boletimcovid\\_PT.pdf](http://www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2020/07/01boletimcovid_PT.pdf)>. [acesso: 28/07/20]
- SANTOS, L.; SIRANGELO, F. Nova lei de imigração tem caráter modernizante, mas enfrenta burocracia. In: **Estadão**. 2019. Retirado de: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/nova-lei-de-migracao-tem-carater-modernizante-mas-enfrenta-burocracia>>. [acesso: 28/07/20]
- Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados Brasil (SJMR) *et al.* **Nota Técnica da Sociedade Civil sobre as Portarias nº 120 e 125 (restrição de entrada no Brasil)**. 2020. Retirado de: <<https://sjmrbrasil.org/sjmrbra-nota-tecnica/>>. [acesso: 28/07/20]
- SIMÕES, G. ; CAVALCANTI, L. ; OLIVEIRA, T. ; MOREIRA, E. ; CAMARGO, J. **Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil**. Brasília: CNlg, 2017. <[www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2017/Perfil\\_imigracao\\_ven\\_Roraima\\_resumo.pdf](http://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2017/Perfil_imigracao_ven_Roraima_resumo.pdf)>. [acesso: 28/07/20]
- SOARES, R. M. F. **Elementos de teoria geral do Direito**. 2ª Edição revista, atualizada e ampliada. Ed. Saraiva. São Paulo, 2015.

Supremo Tribunal Federal (STF). **RE 1177699/SC**. Relator Min. Edson Fachin. *Status do mérito*: ainda não julgado pelo Plenário. Data de entrada no STF: 06/12/2018. Retirado de: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoDetalhe.asp?incidente=5594844>>. [acesso: 28/07/20]

THOMAS, J. A. Fuga de uma ditadura: a saga dos venezuelanos no Brasil. *In: Veja*. 2019.<<https://veja.abril.com.br/mundo/fuga-de-uma-ditadura-a-saga-dos-venezuelanos-no-brasil/>>. [acesso: 28/07/20]

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). **Apelação Cível Nº 5006789-23.2011.404.7201/SC**. Rel. Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, 4º T, j. 16/06/2014.

VENEZUELA, República Bolivariana da. **Detectados 106 pacientes positivos de COVID-19**: incrementando el total a 2 mil 738 casos en el país. 2020. Retirado de: <[www.presidencia.gob.ve/Site/Web/Principal/paginas/classMostrarEvento3.php?id\\_evento=15950](http://www.presidencia.gob.ve/Site/Web/Principal/paginas/classMostrarEvento3.php?id_evento=15950)>. [acesso: 28/07/20]

\_\_\_\_\_. **Plan Vuelta a la Patria**. Caracas, 2020. Retirado de: <<http://mppre.gob.ve/temas/vuelta-a-la-patria/>>. [acesso: 28/07/20]

VINCENZI, B. V. de; COSTA, M. C. da; MENEZEZ, P. F. O direito humano de acesso à justiça para os refugiados e os obstáculos enfrentados para a sua efetivação. **Revista dos Tribunais Online**. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 116/2019, nov-dez/2019, pp. 173-186.

## RESUMO

As crises econômicas e políticas que assolam a América Latina mais uma vez forçam um grande número de pessoas a buscar refúgio em outros lugares. Com foco na imigração venezuelana, este artigo analisará a situação da Venezuela bem como a atuação do governo brasileiro na atual pandemia, buscando entender o que motiva tantos venezuelanos em seu retorno cada vez maior ao país de origem, mesmo em meio a uma crise internacional tão grave quanto a da Covid-19. Enfoque especial será dado à discriminação sofrida por essa população sob o atual governo do Brasil.

**Palavras-chave:** Imigração; Pandemia (Covid-19); Venezuela.

## ABSTRACT

The economic and political crises that plague Latin America once again force a large number of people to seek refuge elsewhere. With a focus on the Venezuelan immigration, this article will analyze the situation in Venezuela as well as actions taken by the Brazilian government in the current pandemic, seeking to understand what motivates so many Venezuelans in their ever greater return to their country of origin, even in the midst of a international crisis as serious as that of Covid-19. A special focus shall be given to the discrimination faced by this population under the current government in Brazil.

**Keywords:** Immigration; Pandemic (Covid-19); Venezuela.

# Migração na crise humanitária e sanitária da pandemia

*Alfredo José Gonçalves\**

## 1 INTRODUÇÃO

Citemos, de início, um documento do Pontifício Conselho para a Pastoral dos Migrantes e Itinerantes:

as migrações hodiernas constituem o maior movimento de pessoas de todos os tempos. Nestas últimas décadas este fenômeno, que envolve atualmente cerca de duzentos milhões de seres humanos, se transformou em realidade estrutural da sociedade contemporânea e constitui um problema cada vez mais complexo do ponto de vista social, cultural, político, religioso, econômico e pastoral (PONTIFÍCIO CONSELHO DA PASTORAL PARA OS MIGRANTES E OS ITINERANES, 2004, s/p.).1.

O texto é datado dos primeiros anos do novo milênio, trazendo à tona uma série de desafios emergentes provocados pelo aumento global da mobilidade humana.

As autoridades dos diversos países, da mesma forma que os órgãos internacionais, costumam batizar as migrações de “crise humanitária”, o que vale particularmente para os deslocamentos compulsórios de massa. Não é raro que movimentos desse gênero coincidam com outros tipos de crise, tais como tensões e conflitos nas fronteiras geográficas entre dois ou mais países; proliferação de acampamentos de prófugos e refugiados, em condições sub-humanas; lacunas e precariedade na infraestrutura de políticas públicas urbanas para acolher os recém-chegados; disputa brutal e silenciosa pelos raros, parques, sujos e pesados serviços no campo do trabalho informal; abertura de brechas tanto para o tráfico organizado de seres humanos quanto para situações análogas ao trabalho escravo; exploração sexual e trabalhista de menores, de modo particular os desacompanhados; deterioração da organização, dos direitos e da dignidade dos trabalhadores; diminuição do poder de barganha e de organização destes últimos.

---

\* *Missionário Scalabriniano. Atua na Missão Paz, em São Paulo e é Vice Presidente do SPM – Serviço Pastoral dos Migrantes.*

Embora com suas especificidades próprias, as coisas se repetem, com a crise sanitária instalada em todo o planeta pela pandemia da Covid-19. As migrações, de fato, em certas ocasiões podem ocorrer, ao mesmo tempo, como causa e efeito de problemas ligados à saúde. Se, por um lado, determinadas epidemias históricas ou catástrofes humanas tendem a desencadear a fuga massiva de pessoas, por outro lado, o mesmo movimento tende igualmente a desmascarar, escancarar e aumentar carências sanitárias nos lugares de destino. Deve-se ter presente, porém, que a ligação entre migração e crise sanitária não é mecânica. Fatores como desemprego ou subemprego, estrutura fundiária e nível de renda, entre outros, entram em jogo.

## 2 UM OLHAR PELO RETROVISOR

Convém um voo de pássaro retrospectivo, especialmente sobre o século XIX, para evidenciar como a mobilidade humana não raro sofre, sim, de uma doença endêmica. Em muitos casos, os deslocamentos humanos de massa figuram como sintomas aparentes de transformações ocultas e subterrâneas. Uma espécie de ondas superficiais e visíveis que refletem as correntes profundas e invisíveis.

De passagem, podemos citar alguns dados históricos segundo os quais, no período que vai de 1820 a 1920, entre 65 a 70 milhões de pessoas deixaram a Europa em busca de terras novas nos Estados Unidos, Brasil, Canadá, Argentina, Austrália, Nova Zelândia, sem falar dos que se deslocaram no interior do Velho Continente.<sup>2</sup> Os efeitos perniciosos da Revolução Industrial, associados à doença das batatas no caso da Irlanda, por exemplo, incharam a zona urbana onde cresciam e se multiplicavam as fábricas incipientes, com sua floresta de chaminés poluidoras, como se pode verificar na obra romanceada do grande escritor britânico C. Dickens (2010; 2012; 2016).<sup>3</sup> Os historiadores, com razão, falam do “século do movimento”: movimento de máquinas, de trens, de carros e de vapores, mas, sobretudo, movimento de pessoas.

O filósofo F. Engels (2010), por sua vez, escreve, em 1845, sobre as condições insalubres em que se moviam os trabalhadores e trabalhadoras da indústria nas cidades inglesas<sup>4</sup>, incluindo crianças entre 5 a 15 anos. Idêntica preocupação levará o Papa Leão XIII, quase 50 anos mais tarde, a colocar a *condição operária* como subtítulo da Carta Encíclica *Rerum Novarum* (1891), documento inaugural da Doutrina Social da Igreja.<sup>5</sup> E levará, ainda, o bispo J. B. Scalabrini – considerado o “apóstolo dos migrantes”<sup>6</sup> – a fundar, nas duas últimas décadas do século XIX, três estruturas eclesiais (de padres, de irmãs e de leigos) para o atendimento dos emigrantes italianos. Em termos concretos, não será exagero afirmar que as migrações transoceânicas, nessa época, representam a febre de um sistema que nasce com o vírus de uma enfermidade estrutural que, de forma simultânea, concentra renda e exclusão social.

Se é verdade que a mobilidade humana é tão antiga quanto a própria humanidade, também é certo que somente a partir da Revolução Industrial nasce o migrante enquanto soldado de reserva do exército que atua nas

trincheiras, dentro das fábricas. O operário é o trabalhador “duplamente livre”, na expressão de K. Marx e F. Engels (2001)<sup>7</sup>: livre da terra e livre para vender sua força de trabalho na cidade. Numa palavra, libertado da gleba para ser livremente explorado. Vale insistir que o mesmo processo que transformou o camponês em operário, retirando de um os meios de subsistência e oferecendo ao outro a oportunidade de vender sua energia, também criou um gigantesco “exército de reserva” que, ainda na expressão de Marx, “não mora, acampa”. Está sempre pronto a levantar a tenda e deslocar-se de acordo com os ventos e as migalhas do capital. O grande problema é que as oportunidades sempre serão inferiores ao número de braços dispostos ao trabalho e de bocas para alimentar.

### 3 ROSTOS ESPECÍFICOS DA MIGRAÇÃO EM MEIO À PANDEMIA

#### 3.1 *Marinheiros presos em alto mar*

“Com aproximadamente 300.000 pessoas presas no mar durante a pandemia de coronavírus, as tripulações dos navios de carga estão à beira do desastre” (Cfr. Portal do IHU – Instituto Humanitas Unisinos, de 07/08/2020. A reportagem é de Mia Jankowicz, publicada por **Business Insider**, na data de 6 de agosto de 2020. A tradução é de Luisa Rabolini).

De acordo com a reportagem, a situação está se tornando explosiva.

Várias fontes puderam testemunhar ao **Business Insider** quais são as condições a bordo desses navios, onde alguns trabalhadores não tocam terra firme há mais de um ano. Em um relatório publicado em junho pela Federação Internacional de Trabalhadores em Transporte (ITF), os marinheiros falam de crescentes pensamentos suicidas e de uma ‘bomba-relógio’ pronta para explodir em relação aos acidentes a bordo (JANKOWICZ. 2020, s/p.)<sup>8</sup>.

O conteúdo da reportagem prossegue dizendo que “após o fechamento das fronteiras durante a pandemia, milhares de marinheiros – responsáveis pelo transporte de 90% das mercadorias globais – foram obrigados a trabalhar ou permanecer a bordo muito além dos termos do contrato, geralmente com duração de quatro a seis meses” (JANKOWICZ. 2020, s/p.).

Na sequência, a matéria aborda uma série de problemas, como por exemplo, essa generalizada “crise humanitária”. Se, em terra, ela cria situações de medo, angústia e ansiedade, que dizer então quando os trabalhadores a experimentam em meio ao oceano! Disso deriva, ainda segundo a reportagem, a preocupação com a “saúde mental”. Dois desses marinheiros testemunham algo que, para nós, com os pés em terra firme, é difícil imaginar. Afirmam eles que “não puderam ver membros da própria família que morreram durante sua permanência no mar” (JANKOWICZ. 2020, s/p.).

O texto reporta outra afirmação de um desses “trabalhadores que fazem o mundo girar”. Diz ele na reportagem: “As palavras não podem descrever as dificuldades que tive que enfrentar” (JANKOWICZ. 2020, s/p.), afirmou um marinheiro indonésio depois de nove meses no mar. “Às vezes penso que não vou sair vivo disso” (JANKOWICZ. 2020, s/p.).

### 3.2 Migrantes e refugiados

Com a crise prolongada da pandemia, e em graus diferentes, sobram por todo lado pessoas desempregadas, subempregadas, desenraizadas e itinerantes. Trata-se de trabalhadores e trabalhadoras que poderíamos chamar de “fluidos”, de acordo com o conceito de Zygmunt Bauman (2001)<sup>9</sup>: sem pátria, sem rumo e quase sem endereço fixo. Não possuem qualquer tipo de referência sólida e tanto menos permanente. De acordo com estimativas da ONU, aproximadamente 250 milhões de seres humanos, hoje, não residem no país em que nasceram. Isso sem contabilizar os migrantes internos e/ou temporários, nem o vaivém nos complexos fronteiriços. A imensa maioria deixa o lugar de nascimento devido à violência, às catástrofes climáticas, à guerra e à pobreza endêmica.

Tomemos como ponto de partida duas notícias recentes convergentes sobre a questão migratória em nível global. Primeiramente, de acordo com uma jornalista de um dos principais periódicos brasileiros, “a explosão que destruiu Beirute (...) atingiu em cheio os milhares de sírios que vivem na cidade. País com maior número de refugiados no mundo, proporcionalmente ao número de habitantes, o Líbano abriga cerca de 1 milhão de sírios, que representam um sexto da população do país. Dos mais de 200 mortos pela explosão no porto, no dia 4 de agosto, pelo menos 34 eram refugiados, segundo a agência da ONU para o tema (ACNUR). O número pode ser maior, já que ainda há sete desaparecidos e 124 ficaram feridos, 20 deles com ferimentos graves. Cerca de 200 mil refugiados vivem na capital libanesa”<sup>10</sup>.

A segunda notícia chega-nos do norte da África. “Em Zuara [Líbia] os migrantes ‘saúdáveis’ são levados para a prisão. Os feridos são deixados ‘livres’, mas sem tratamento. A seleção é feita pelo estado de saúde. Os sobreviventes que ainda conseguem ficar de pé vão para a prisão. Aqueles cobertos de feridas e queimaduras, precisando de atenção e cuidados, são largados à própria sorte para apodrecer. Nas imagens que chegaram do sul de Trípoli pode ser visto, entre outros, um menino da Eritreia, único sobrevivente de um grupo de cerca de dez compatriotas, que conseguiu salvar das chamas o documento com o qual havia sido registrado na Líbia, na agência da ONU para refugiados. Com isso no bolso esperava obter na Europa a proteção que o direito internacional oferece a quem, como ele, foge da violência e da perseguição. No início eram 85, agora 40 estão vivos. Vivos, mas não salvos”<sup>11</sup>.

Ambas as reportagens – vindas respectivamente do Líbano e da Líbia – centram o olhar sobre os migrantes e refugiados. De início e de imediato, podemos verificar que uma situação, que já era extremamente precária e

vulnerável, agrava-se à máxima potência seja com uma catástrofe inesperada, no caso do Líbano, seja com os efeitos pérfidos e perversos da pandemia, como no caso da Líbia. Mas os desastres de caráter natural ou humano poderiam ser repetidos às dezenas, bem como suas consequências nocivas para quem erra pelas estradas do êxodo, do exílio ou da diáspora. Para os que se veem repentinamente privados de um solo próprio, de um grupo familiar ou de uma terra que possa ser chamada de pátria, toda ameaça contém um duplo risco. Primeiro, o perigo de encontrar fechada a porta que dá acesso ao trabalho e ao sustento da família; segundo, o perigo de expatriação, sempre suspenso sobre a cabeça como uma guilhotina.

Em outras palavras, diante de uma explosão acidental (ou não?!), como a de Beirute; em meio a uma pandemia que estende por todo o planeta seu rastro de mortos, feridos e enlutados; ou por ocasião de uma estiagem ou inundaçã – o imigrante tende a ser sempre o primeiro sacrificado. A ameaça será redobrada se o mesmo não estiver em dia com a documentação. No sentido de salvaguardar a população local, as autoridades, a imprensa e a própria opinião pública não hesitarão em se desfazer do “estranho e intruso”. Por toda a parte, a ideologia da segurança nacional representa o pano de fundo sobre o qual se debatem as leis migratórias. Disso resulta que o migrante ou refugiado serão irremediavelmente escolhidos como os *bodes expiatórios* do momento. E o serão com maior razão quando se tratar de desordens econômicas, sociais e políticas. A situação de desemprego, subemprego e trabalho informal, que deverá seguir-se à pandemia, pesa duplamente sobre os estrangeiros de todo o mundo, a menos que se trate de pessoas que já recriaram suas raízes nos países de destino, ou de técnicos, consultores e altos funcionários das empresas transnacionais. O contexto da pós-pandemia prevê caminhos áridos e íngremes para todos os cidadãos em condições vulneráveis, mas reserva dificuldades mais graves para as multidões de sem pátria que se movem pelo mundo afora.

#### 4 “MODERNIDADE LÍQUIDA”<sup>12</sup> E SUAS CONSEQUÊNCIAS

A metáfora supracitada “modernidade líquida” no título do livro de Bauman (2001), quando transposta para o campo das migrações, entretanto, traz de imediato três consequências que, entre si, se entrelaçam e se complementam. Primeiramente, vêm da extrema precariedade das relações e dos direitos trabalhistas. Chegamos praticamente ao ponto em que os trabalhadores do mercado informal superam em número aqueles legalizados pelo mercado formal. E mesmo o emprego destes últimos sofre abalos permanentes. Poder-se-ia afirmar que os empregos, tal como eram considerados pelas gerações passadas, foram abolidos e substituídos por serviços (ou bicos) temporários, vulneráveis e mal remunerados. As reformas feitas por distintos governos, especialmente com a ascensão da extrema direita populista e nacionalista, são, em geral, sinônimo de maior precariedade. Os direitos trabalhistas, tão duramente conquistados,

se reconvertem em bens a serem mercantilizados. Saúde e segurança, por exemplo, são passíveis de compra e venda. O ônus recai sobre os ombros dos trabalhadores e trabalhadoras. Daí, o fluxo e refluxo entre trabalho incerto e precário, por uma parte, e o vaivém constante, por outra.

Em segundo lugar, o estado de desigualdade econômica e social cresce a velocidades assustadoras. Mesmo em tempos de crise e de pandemia (ou justamente por causa disso), o sistema de produção capitalista concentra, contemporaneamente, renda e riqueza de um lado, e exclusão social, de outro. Estudos atualizados de Thomas Piketty<sup>13</sup>, em nível internacional, e de Jessé de Souza<sup>14</sup>, em nível nacional, desmascaram e escancaram esse fosso abissal, e cada vez mais profundo, na distribuição geral dos frutos do trabalho coletivo. Flagrante claro desse desequilíbrio foi o número de pessoas que, no Brasil, procuram o auxílio emergencial de R\$ 600,00 por ocasião da pandemia do novo coronavírus.

Por fim, poder-se-ia acrescentar o drama dos “refugiados climáticos” já citados. À medida que a ação da ciência e da tecnologia avança sobre a natureza, compromete os diferentes ecossistemas, em particular, e o uso correto e responsável dos recursos naturais, em geral. Várias espécies da fauna e da flora encontram-se sob risco de extinção, o que, na contramão, afeta a qualidade de vida humana. Além disso, o crescimento urbano, decorrente da Revolução Industrial nos países centrais, agora avança sobre os países subdesenvolvidos. Urbanização acelerada, de um lado, e devastação do meio ambiente, de outro, aproximam os animais selvagens da cidade e do contato com os seres humanos. Estudiosos associam esse contato à disseminação de vírus antes desconhecidos, como o ebola e o novo coronavírus. A ser comprovada essa hipótese, claro que outros flagelos estariam a caminho. Constata-se, desse modo, um inegável fio condutor entre o aumento de “refugiados climáticos” e o risco de contágio por outros tipos de epidemias.

## 5 MIGRAÇÃO INTERNA: FUGA QUE SE TRANSFORMA E NOVA BUSCA<sup>15</sup>

No ano de 2020, caracterizado entre outras coisas pela pandemia da Covid-19, o Dia Mundial do Migrante e Refugiado foi celebrado no domingo, 27 de setembro. A mensagem do Papa Francisco para o momento tem como tema: *“Forçados, como Jesus Cristo, a fugir. Acolher, proteger, promover e integrar os deslocados internos”*. Como se vê, o olhar do pontífice está centrado na multidão de migrantes internos, número hoje estimado pela ONU em mais de 45 milhões de pessoas. Aqui pousamos a atenção sobre o que ocorre no interior mesmo de muitos países marcados pela pobreza e pela violência. Seguindo o título da obra do filósofo francês da Martinica, Frantz Fanon, e guardadas as devidas proporções, não seria exagero classificar os migrantes internos como “os condenados da terra”, obrigados a um deslocamento contínuo no interior dos respectivos países<sup>16</sup>.

Nesses parágrafos, embora conscientes de que o problema é universal, destacamos as migrações internas no Brasil. Representam, de alguma forma, o povo em fuga e em êxodo permanente em busca de um solo que possa ser chamado de pátria. Exílio e diáspora dentro das próprias fronteiras. Fogem não tanto em razão da falta de terra ou da falta de vontade de cultivá-la, e, sim, em decorrência de uma estrutura fundiária ao mesmo tempo concentradora e excludente. A perda da terra e o desenraizamento das origens podem ser temporários ou definitivos, ou ainda divididos em duas etapas que se complementam: um período de vaivém temporário, que não raro serve de trampolim para uma migração definitiva normalmente para a zona urbana. Evidentemente, a pandemia da Covid-19 torna visíveis diversos rostos feridos de migrantes, ao mesmo tempo que agrava a situação dos que têm sua vida mais vulnerável e ameaçada.

## 6 VOO DE PÁSSARO SOBRE A HISTÓRIA

Tomando em consideração a história do Brasil, ao longo dos séculos, os vários “ciclos econômicos” são movidos por deslocamentos humanos de massa, como assinala o historiador e padre José Oscar Beozzo (1992). A extração do pau-brasil e da borracha exigiu grandes deslocamentos seja de indígenas que residiam em suas aldeias, quanto de trabalhadores que eram compulsoriamente recrutados. Entre o final do século XIX e início do século XX, no auge da borracha, cerca de meio milhão de nordestinos migraram para a selva amazônica. Com o fim do ciclo, muitos se estabeleceriam ali como populações ribeirinhas<sup>17</sup>.

Os ciclos da cana-de-açúcar e do cacau, por sua vez, antes de contar com a mão de obra afrodescendente e escrava, experimentaram o trabalho dos indígenas no eito e no engenho, trazendo-os à força do interior de suas aldeias. A natural resistência indígena ao trabalho de sol a sol levou a optar pela mão de obra africana. E ainda no decorrer do século XVII, o ciclo do ouro desencadeou movimentos intensos, tanto de novos imigrantes portugueses que se instalavam no Brasil, quanto de africanos e/ou afrodescendentes que eram trazidos como escravos do Nordeste, de forma particular para o sertão de Minas Gerais, de Goiás e de Mato Grosso. Com a busca do ouro, a população brasileira se interioriza a partir do litoral.

Não foi diferente com o ciclo do café no Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e, hoje, em Minas Gerais. Antes da imigração em massa de italianos como substituição da mão de obra escrava, eram os negros que trabalhavam no eito e no terreiro. De fato, de acordo com o sociólogo José de S. Martins (2010), enquanto o trabalhador era escravo, a terra podia ser livre. Mas quando o trabalhador se tornou livre, a terra teve de ser escravizada. Foi o que ocorreu com a Lei de Terras de 1850, a partir da qual a propriedade legítima da terra podia ser adquirida não mais pelo cultivo, e sim pela compra. O que veio a impedir que os afrodescendentes, após a Lei Áurea, adquirissem um pedaço de chão para

trabalhar por conta própria. Coisa que, de resto, também estaria reservada aos italianos. Até hoje, no sul de Minas Gerais, o café continua contando com a mão de obra de migrantes vindos do Ceará, Maranhão, Piauí, e outros estados<sup>18</sup>.

## 7 OS ROSTOS DESSAS “AVES DE ARRIBAÇÃO”

Começamos pelo desfile de seus rostos mais marcantes e característicos. Temos, de início, os migrantes temporários das safras agrícolas (cana-de-açúcar, laranja, café, tomate, morango, azeitonas, uvas, maçãs, entre outras). Oscilam periodicamente entre o polo de origem e o polo de destino. Antes de retornarem a suas casas, podem fazer mais de uma safra por ano. Por mais paradoxal que pareça, trata-se de uma migração de resistência. Os trabalhadores temporários buscam fora os meios para sustentar a família que ficou ligada à terra. Em outras palavras, migram temporariamente para não o fazer em definitivo. Migrar é uma forma de manter-se na terra. Até o dia em que não der mais para continuar essas idas e vindas mais ou menos regulares, sazonais e periódicas. Abre-se o horizonte do desenraizamento.

Além das safras agrícolas, os trabalhadores temporários também se dirigem para as grandes obras da construção civil (barragens, usinas, estradas, por exemplo). Neste caso, a periodização mantém-se irregular. Tudo depende da duração da obra. Formam, em geral, a mão de obra braçal, como pedreiros, serventes, pintores. Também aqui tentam sustentar a família com o dinheiro ganho à distância. Por isso, não será exagero falar igualmente de migração de resistência. Enquanto os pés e as mãos se encontram no cimento, no ferro e no concreto da obra, o coração, a cabeça e a alma viajam para o lugar de origem. Manter-se com os pés fixos à terra é sua motivação.

Ao lado da migração temporária, não podemos esquecer a continuidade do forte êxodo rural que marca a história do Brasil, de modo particular no decorrer do século XX. Vários estudiosos falam de polos de repulsão e polos de atração. A repulsão estaria ligada às regiões menos desenvolvidas, como o sertão e agreste nordestinos, por exemplo. A atração é representada pelo fascínio e a sedução das luzes da cidade. Evidente que a leitura é bastante simplista. A repulsão e a atração que, à primeira vista, podem parecer mecânicas e automáticas, na verdade contam com outros fatores, tais como, de um lado, a precariedade dos serviços públicos básicos no campo e, de outro, a busca de oportunidades no mercado de trabalho cada vez mais urbanizado.

Depois, a introdução da agroindústria, do garimpo e da pecuária, além de criar poucos empregos, tende a esvaziar a terra para a entrada dos rebanhos de gado e da monocultura. Ela se dá simultaneamente à mecanização do trabalho, seja na extração de minério, seja nas extensas plantações de grãos. A primeira porta de entrada na cidade costuma ser nos serviços gerais, no trabalho doméstico, na construção civil, no comércio ambulante – numa palavra, mais do que a exclusão social, poderíamos reproduzir, ainda desta vez, a expressão de

José de Souza Martins (2010) de “inclusão perversa”. Trata-se de fato de uma inclusão invisível no mercado informal, com todas as consequências negativas que isso traz. Os migrantes internos, na realidade, acabam desempenhando os serviços mais sujos e perigosos, mais pesados e mal remunerados.

Os cuidados com a saúde e com a educação dos filhos são outros fatores decisivos para trocar o campo pela cidade. Primeiro, vem a tentativa de buscar a cidade média mais próxima onde, em geral, as coisas já são um pouco mais avançadas quanto ao ensino primário e secundário. Depois, porém, com a chegada dos estudos superiores e com melhores meios de formação sanitária, a tendência é a migração para a capital do próprio estado. Num terceiro momento, soará a hora de viajar para o sudeste do Brasil, São Paulo ou Rio de Janeiro, onde é mais fácil o acesso à saúde e à educação e onde costumam aparecer distintas e melhores oportunidades de trabalho. Convém ter presente que a dinâmica desse tipo de migração cresce na proporção direta das visitas daqueles que já têm alguma experiência da “cidade grande”, bem como com a revolução dos meios de transporte e da informática. A telefonia celular e o barateamento das passagens de avião exercem aí não pouca influência.

Nos dias que correm, aumentam progressivamente os fugitivos das grandes estiagens, das inundações, dos furacões, dos tornados ou de outras catástrofes climáticas. Retorna, uma vez mais, o tema dos “refugiados climáticos”. A ONU já fala em milhões em todo o mundo. Muitos deles sequer ultrapassam as fronteiras do país. Apenas escapam de regiões atingidas e inóspitas para outras localidades menos sujeitas a tais fenômenos extremados. Neste ponto, não há como deixar de lado, atualmente, as teorias sobre a devastação do meio ambiente, sobre a contaminação do ar e das águas, sobre a desertificação do solo e sobre o aquecimento global. A respeito dos efeitos nocivos de tais excessos, os movimentos ambientalistas e numerosos cientistas há tempo nos têm alertado com frequência.

Num país como o Brasil (e poderíamos incluir uma série de outros países da América Latina e Caribe, bem como outros, de distintas partes do planeta), constatamos a desterritorialização crescente dos povos indígenas, por exemplo, como nos estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraná, Roraima, Rondônia, Amazonas e, mais perto de nós, no Vale do Ribeira, em São Paulo. Em circunstâncias diferentes e ao mesmo tempo similares, verifica-se o que o sociólogo argelino Abdelmalek Sayad (1998) chama de *dupla ausência*: ao perder a terra, esses povos perdem igualmente sua identidade de indígenas, tornando-se “ausentes” em suas próprias aldeias; por outro lado, nas cidades para onde se deslocam, ao tentar entrar no mercado de trabalho, são considerados cidadãos de segunda ordem, “ausentes” portanto da sociedade urbana<sup>19</sup>.

A isso se juntam a indiferença e o descaso das autoridades não só em relação aos primeiros habitantes do continente, mas também em relação

aos descendentes dos escravos africanos, às comunidades quilombolas e às populações ribeirinhas da Região Norte. O agronegócio e a pecuária, o fogo e o garimpo descontrolados contribuem, de forma decisiva, seja para a dizimação desses povos vulneráveis, seja para a extinção de numerosas espécies de fauna e flora. Cabe sempre insistir que, a cada espécie de planta ou de animal em fase de extinção ou que desaparece da face da terra, diminui sensivelmente a qualidade humana de vida em geral, e da vida humana em particular.

O Brasil é também lugar de origem para o tráfico de crianças, adolescentes e jovens (meninos e meninas), em vista da exploração trabalhista ou sexual. O crime organizado em termos globais, além de faturar alto com drogas, armas e outras mercadorias, tem, no tráfico de seres humanos e de órgãos, uma das maiores fontes de renda. Antes de saírem do país, as suas vítimas costumam ser deslocadas de um estado para outro, ou entre as regiões. Os serviços análogos ao trabalho escravo costumam contar não apenas com pessoas adultas, mas também com crianças de ambos os sexos (carvoarias, desbravamento, colheitas, quebraadeiras de coco, marisqueiras...).

O conceito de “desplazados” internos está ligado à atuação da guerrilha, de modo especial em países como Colômbia (tempo das FARC) ou no Peru (tempo do Sendero Luminoso). Mas não seria exagero falar de deslocados internos no caso da violência urbana em cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Fortaleza, Manaus, Belo Horizonte, Vitória, entre outras capitais. Uma vez mais, os componentes do crime organizado forçam a saída de muitas famílias de favelas e periferias, para evitar tanto o recrutamento de seus filhos, quanto a retaliação por não seguirem as ordens do crime. Onde o Estado se faz ausente predomina o crime organizado, com sua força violenta e implacável, o qual não hesita em assustar, matar e pôr em fuga. A violência contra as mulheres faz muitas destas serem forçadas a se ausentarem de casa e se refugiarem em centros de proteção, fugindo não raro de seus próprios maridos ou companheiros.

Merece um parágrafo particular a situação dos nômades e/o ciganos. Trabalham em geral como circenses ou parquistas, transportando suas tendas, seus pertences e seus artistas populares, às vezes seus animais, de acordo com as necessidades do trabalho. Em não poucos casos, tropeçam com resistência, o preconceito e a discriminação. E essa rejeição não se deve apenas às autoridades constituídas, mas até mesmo à população em geral, como também aos mais diversos setores da sociedade civil. Não são todas as Igrejas, dioceses, paróquias e comunidades, por exemplo, que os recebem de braços abertos. Costumam encontrar olhos desconfiados e dedos em riste.

Temos de incluir, ainda, a “migração pendular”, ou seja, o deslocamento diário, ida e volta, em razão do trabalho, o que ocorre particularmente nas grandes metrópoles, através de vários meios de transporte. Num país continental como o Brasil, não podemos esquecer os técnicos e especialistas de grandes empresas, que vão trabalhar em outro estado, como também os missionários (as), os militares, os médicos, os aviários, os motoristas de caminhão e de

ônibus, enfim a migração devida a determinadas profissões. Por último, temos os turistas, mas sobretudo os trabalhadores ligados ao mundo do turismo. Por trás de uma vitrine turística, levantam-se em geral uma favela, um acampamento, um bairro periférico ou aumentam as pessoas em situação de rua.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com raras exceções, não é difícil retornar ao título. Os migrantes internos na trajetória brasileira, ao lado de uma multidão de outros rostos empobrecidos e vulnerabilizados, representam, sim, “os condenados da terra”. Condenados ao deslocamento compulsório, mas também à *Senzala*, à moradia pobre e precária. Enquanto aos habitantes da Casa Grande estão reservados os privilégios e as benesses intocáveis, aos moradores da *Senzala* cabem as migalhas, os favores. E estes últimos são sempre provisórios e eventuais. No fundo, estão sujeitos ao humor do senhor de plantão. Quando o humor azeda, “a corda rebenta do lado mais fraco”, e os favores se convertem em chicote, em tronco, em polícia ou em exército – numa palavra, em repressão.

Historicamente, e até os dias atuais, sempre e quando os moradores da *Senzala* tentaram transformar os “favores provisórios” em “direitos adquiridos” tiveram de enfrentar as forças da ordem: capatazes, jagunços, policiais, soldados. George Floyd, o afro-americano barbaramente assassinado nos Estados Unidos, em 25 de maio de 2020, constitui o ícone mais recente dessa cadeia de escravidão, seguida de estigmatização e discriminação racial. Mas o “Floyd” brasileiro, digamos assim, chama-se João Pedro, jovem de 14 anos, morto em maio de 2020, dentro da própria casa, numa operação policial, na cidade do Rio de Janeiro. Tanto lá como cá, não faltam outros jovens e adolescentes negros na mira da polícia. Os condenados da terra, em todo o mundo, há tempo perderam suas raízes originais, errando hoje daqui para ali ao sabor dos ventos e das sobras do capital.

Em conclusão, daria para afirmar que, em décadas anteriores, no decorrer do século XX, a migração interna representava, em boa medida, uma forma de ascensão social. Migrava o pai ou o irmão mais velho que, pouco a pouco, chamava o restante da família. E esta, a duras provas, conseguia muitas vezes subir na vida e se reestabelecer. Era mais fácil o acesso ao trabalho, à moradia e a outros serviços. Hoje em dia essa possibilidade se tornou bem mais difícil e complexa. Diminuíram de forma considerável as oportunidades num mercado simultaneamente exigente e saturado. Com o tempo, então, migrar passa a ser uma queda ladeira abaixo, com exceções de sucesso cada vez mais raras. Para a Pastoral Migratória, resulta o duplo e gigantesco desafio: enquanto os migrantes fazem uma *ponte pela sobrevivência* entre os polos de origem e destino, cabe à Igreja construir uma *ponte sociopastoral* de acolhida e de transformação. Por outro lado, transformar toda fuga em uma nova busca. E cada busca representa uma etapa que nos aproxima da pátria definitiva, ao mesmo tempo pré-anúncio e antecipação do Reino de Deus.

## NOTAS

<sup>1</sup> PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A PASTORAL DOS MIGRANTES E ITINERANTES. Erga Migrantes Caritas Christi. Vaticano, 2004. Disponível em: <[https://www.vatican.va/roman\\_curia/pontifical\\_councils/migrants/documents/rc\\_pc\\_migrants\\_doc\\_20040514\\_erga-migrantes-caritas-christi\\_po.html](https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/migrants/documents/rc_pc_migrants_doc_20040514_erga-migrantes-caritas-christi_po.html)>. Acesso em 20 de setembro de 2020.

<sup>2</sup> GAY, P. Experiência burguesa: da Rainha Vitória a Freud. Companhia das Letras, São Paulo-SP: 1988-2001.

<sup>3</sup> DICKENS, Charles – Vários de seus romances, sempre com fundo histórico.

<sup>4</sup> ENGELS, Friedrich, Situação da classe trabalhadora na Inglaterra, obra publicada pela primeira vez em 1845.

<sup>5</sup> DSI – Doutrina Social da Igreja. Corpus de documentos eclesiais ligados à “questão social”.

<sup>6</sup> SCALABRINI, J. B. Scalabrini, uma voz viva, obra publicada pelas Congregações Scalabrinianas.

<sup>7</sup> MARX, Karl, Ideologia alemã.

<sup>8</sup> JANKOWICZ, M. 300.000 marinheiros de navios cargueiros estão presos no mar há meses por causa do Covid, e a situação está se tornando explosiva. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/601652-300-000-marinheiros-de-navios-cargueiros-estao-presos-no-mar-ha-meses-por-causa-do-covid-e-a-situacao-esta-se-tornando-explosiva>>. Acesso em 7 de agosto de 2020.

<sup>9</sup> Bauman Z. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 2001. 280 p. Além desta, várias obras de Bauman leva o adjetivo *líquido*.

<sup>10</sup> Cfr. MANTOVANI, F. Explosão piora situação dos milhares de refugiados sírios em Beirute. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/08/explosao-piora-situacao-dos-milhares-de-refugiados-sirios-em-beirute.shtml>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

<sup>11</sup> SCAVO, N. Queimados no mar, abandonados em terra. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/602158-queimados-no-mar-abandonados-em-terra>>. Acesso em 23 de agosto de 2020. Reportagem de Nello Scavo, publicada pelo jornal Avvenire, em 22 de agosto de 2020, reproduzida pelo portal do IHU, 24/08/2020, com tradução de Luisa Rabolini.

<sup>12</sup> Trata-se, como vimos, de um dos títulos da obra de Bauman.

<sup>13</sup> PIKETTY, T. Capital e ideologia. Rio de Janeiro: Instrínseca, 2020.

<sup>14</sup> SOUZA, J. A elite do atraso. Rio de Janeiro: Estação Brasil - Sextante, 2019.

<sup>15</sup> Este parágrafo, ligeiramente modificado, foi escrito para a campanha das Irmãs Scalabrinianas sobre o Dia Mundial do Migrante e Refugiado de 2020.

<sup>16</sup> FANON, F. Os condenados da terra, Editora UFJF, 2006.

<sup>17</sup> BEOZZO, J. O. Brasil 500 anos de migrações. São Paulo: Editora Paulinas, 1992; ver também: CASTRO, F. de A Selva. Lisboa: Guimarães & Cia. Editores, sem data.

<sup>18</sup> MARTINS, J. de S. O cativo da terra. São Paulo: Contexto, 2010.

<sup>19</sup> SAYAD, A. A imigração e os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, 1998.

## REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 2001. 280 p. Além desta, várias obras de Bauman leva o adjetivo *líquido*.
- BEOZZO, J. O. **Brasil 500 anos de migrações**. São Paulo: Paulinas, 1992.
- CASTRO, F. de **A Selva**. Lisboa: Guimarães & Cia. Editores, sem data.
- ENGELS, F. **Situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo : Boitempo, 2010.
- EDICIONES SCALABRINIANAS. **Scalabrini, una voz viva**. Buenos Aires: Ediciones Scalabrinianas, 2004.
- DICKENS, C. **Um conto de natal**. São Paulo: L&PM, 2016.
- \_\_\_\_\_. **Um conto de duas cidades**. São Paulo: Estação liberdade, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Grandes esperanças**. São Paulo: Penguin/Companhia das Letras, 2012.
- FANON, F. **Os condenados da terra**, Editora UFJF, 2006.
- GAY, P. **Experiência burguesa: da Rainha Vitória a Freud**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998
- JANKOWICZ, M. **300.000 marinheiros de navios cargueiros estão presos no mar há meses por causa do Covid, e a situação está se tornando explosiva**. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/601652-300-000-marinheiros-de-navios-cargueiros-estao-presos-no-mar-ha-meses-por-cao-do-covid-e-a-situacao-esta-se-tornando-expl-ativa>>. Acesso em 7 de agosto de 2020.
- MANTOVANI, F. **Explosão piora situação dos milhares de refugiados sírios em Beirute**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/08/explosao-piora-situacao-dos-milhares-de-refugiados-sirios-em-beirute.shtml>>. Acesso em 13 de agosto de 2020.
- MARTINS, J. de S. **O cativo da terra**. São Paulo: Contexto, 2010.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A PASTORAL DOS MIGRANTES E ITINERANTES. **Erga Migrantes Caritas Christi**. Vaticano, 2004. Disponível em: <[https://www.vatican.va/roman\\_curia/pontifical\\_councils/migrants/documents/rc\\_pc\\_migrants\\_doc\\_20040514\\_erga-migrantes-caritas-christi\\_po.html](https://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/migrants/documents/rc_pc_migrants_doc_20040514_erga-migrantes-caritas-christi_po.html)>. Acesso em 20 de setembro de 2020.
- PIKETTY, T. **Capital e ideologia**. Rio de Janeiro: Instrínseca, 2020.
- SAYAD, A. **A imigração e os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Edusp, 1998.
- SCAVO, N. **Queimados no mar, abandonados em terra**. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/602158-queimados-no-mar-abandonados-em-terra>>. Acesso em

23 de agosto de 2020. Reportagem de Nello Scavo, publicada pelo jornal *Avvenire*, em 22 de agosto de 2020, reproduzida pelo portal do IHU, 24/08/2020, com tradução de Luisa Rabolini.

SOUZA, J. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil - Sextante, 2019.

## RESUMO

As autoridades dos diversos países, da mesma forma que órgãos internacionais, costumam batizar as migrações de “crise humanitária”. Não é raro que movimentos desse gênero coincidam com outros tipos de crise, tais como tensões e conflitos nas fronteiras geográficas, proliferação de acampamentos de prófugos e refugiados, em condições sub-humanas; lacunas e precariedade na infraestrutura de políticas públicas urbanas para acolher os recém-chegados; disputa brutal e silenciosa pelos raros, poucos, sujos e pesados serviços no campo do trabalho informal; abertura de brechas tanto para o tráfico organizado de seres humanos quanto para situações análogas ao trabalho escravo; exploração sexual e trabalhista de menores; deterioração da organização, dos direitos e da dignidade dos trabalhadores. Embora com suas especificidades próprias, as coisas se repetem, com a crise sanitária instalada em todo o planeta pela pandemia da Covid-19. As migrações, de fato, em certas ocasiões podem ocorrer, ao mesmo tempo, como causa e efeito de problemas ligados à saúde. Se, por um lado, determinadas epidemias históricas ou catástrofes humanas tendem a desencadear a fuga massiva de pessoas, por outro lado, o mesmo movimento tende igualmente a desmascarar, escancarar e aumentar carências sanitárias nos lugares de destino. Deve-se ter presente, porém, que a ligação entre migração e crise sanitária não é mecânica. Fatores como desemprego ou subemprego, estrutura fundiária e nível de renda, entre outros, entram em jogo.

**Palavras-chave:** Pandemia de Covid-19; Migração forçada; Crises econômica; Política e social.

## ABSTRACT

Authorities from different countries, as well as international bodies, usually call migration a “humanitarian crisis”. It is not uncommon for movements of this kind to coincide with other types of crisis, such as tensions and conflicts at geographical borders, proliferation of refugee and refugee camps, in subhuman conditions; gaps and precariousness in the infrastructure of urban public policies to welcome newcomers; brutal and silent dispute for the rare, meager, dirty and heavy services in the field of informal work; opening of loopholes for both organized trafficking in human beings and situations analogous to slave labor; sexual and labor exploitation of minors; deterioration of the organisation, rights and dignity of workers. Although with its own specificities, things are repeated, with the health crisis installed across the planet by the Covid-19 pandemic. Migrations, in fact, on certain occasions can occur, at the same time, as a cause and effect of health-related problems. If, on the one hand, certain historical epidemics or human catastrophes tend to trigger the massive flight of people, on the other hand, the same movement also tends to unmask, open up and increase health needs in the places of destination. It should be remembered, however, that the link between migration and the health crisis is not mechanical. Factors such as unemployment or underemployment, agrarian structure and income level, among others, come into play.

**Keywords:** Covid-19 pandemic; Forced migration; Economic; Political and social crises.

# La pandemia del coronavirus y la actuación de las casas de migrantes y centros de atención scalabrinianos en Sudamérica

*Paolo Parise\**  
*José Carlos A. Pereira\*\**  
*Sidnei Marco Dornelas\*\*\**

## 1 INTRODUCCIÓN

Este trabajo es un ensayo de la sistematización de la contribución aportada por los directores de las casas y centros de atención de migrantes scalabrinianos, articulados en red por la *Scalabrini International Migration Network (SIMN)*, en varios países de América del Sur, sobre su actuación durante el período de la pandemia del coronavirus. Se basa en el informe “*Comunicación sobre la actuación de las casas de migrantes y centros de atención scalabrinianos durante la pandemia COVID-19*”<sup>1</sup>, que resume y hace una primera sistematización sobre el desempeño de cada una de estas casas en los primeros tres meses de la emergencia sanitaria del coronavirus. Posteriormente, en vista de la elaboración de este texto, se envió un cuestionario con el fin de complementar la información.

Esta lectura del desempeño de los hogares y centros de atención de migrantes scalabrinianos en América del Sur tiene, por tanto, como referencia, la perspectiva de acción de sus líderes. Desde su visión de la realidad en la que operan, se hace un diagnóstico del contexto de la migración, de la realidad cotidiana de los migrantes, de la convivencia en las casas de acogida, de las relaciones con los poderes públicos y otras entidades de cooperación y ayuda humanitaria y, para sacar, finalmente, las lecciones y perspectivas que se desprenden de este período excepcional, vivido durante la pandemia de COVID-19.

Por lo tanto, es muy importante tener en cuenta el enfoque subjetivo de cada uno de estos informantes. Todos son sacerdotes religiosos, católicos, imbuidos de una misión pastoral, con una motivación religiosa y un vínculo de fidelidad a las orientaciones de la Congregación de los Misioneros de San Carlos

---

\**Director do CEM – Centro de Estudos Migratórios, São Paulo, Brasil.*

\*\* *Editor de la Revista Travessia, CEM - Centro de Estudos Migratórios, São Paulo, Brasil.*

\*\*\* *Director del CEMLA - Centro de Estudios Migratorios Latinoamericanos, Buenos Aires, Argentina.*

- Scalabrinianos, de la Iglesia Católica. La objetividad de su información, además, está condicionada por la situación en la que se encuentran, tensionadas por la emergencia humanitaria cotidiana, vivida en el acercamiento directo con el labor de acogida de migrantes. La realidad de la contingencia sanitaria, con medidas de aislamiento, higiene, control social y sus diversas consecuencias, sólo fortalece esta tensión diaria.

Recordamos estas características de los informantes no sólo para llamar la atención sobre las limitaciones de los reportes en cuanto a la objetividad de los datos recolectados, sino principalmente para resaltar el punto de vista de quienes están en la primera línea de contacto con los migrantes, así como la riqueza de su experiencia. Teniendo en cuenta esta particular mirada de los informantes, al abordar su contexto de acción, es necesario contraponer otros elementos para tener una noción más clara de la realidad migratoria en el continente.

Contextualizando el desempeño de los hogares y centros de atención de migrantes, se busca extraer y analizar los aspectos más relevantes de las diferentes relaciones y mediaciones establecidas; sus múltiples condicionamientos, en la relación con los migrantes, dentro del hogar y en la localidad donde trabajan, así como con las entidades públicas y la sociedad civil. En la parte final, a partir de la visión de los informantes sobre las lecciones y perspectivas de futuro que perciben en su trabajo, se delinea mejor su subjetividad, cuando ellos se presentan, a veces como administradores o como actores políticos o, simplemente, amigos de los migrantes.

## 2 CONTEXTO

Inicialmente, considerando el momento actual de globalización y el evento extraordinario de la pandemia COVID-19, exponemos algunos elementos sobre la contextualización del fenómeno migratorio desde la perspectiva de los hogares y centros de atención de los migrantes. En primer lugar, desde una mirada más global, vemos cómo la migración se ha convertido hoy en día en un problema a nivel continental. En este sentido, el éxodo venezolano, que afecta a los 13 países que forman el territorio de América del Sur<sup>2</sup>, además de países de otros continentes, es la mejor confirmación de esta evidencia. A nivel político, este reconocimiento se institucionalizó en el denominado “*Proceso de Quito*”, en el que 11 países latinoamericanos suscribieron los 18 puntos de la “*Declaración de Quito sobre la movilidad humana de los ciudadanos venezolanos en la región*”<sup>3</sup>, en la que afirman la gravedad de los problemas que plantea este fenómeno y se comprometen a intercambiar información y tomar medidas convergentes dentro del continente. Dentro de este marco continental, podemos situar otros niveles de contextualización, que permean todos los países y resaltan otras situaciones y lugares críticos, como fronteras y grandes núcleos urbanos. En particular, se destacan las diferentes rutas de los migrantes que conforman, principalmente, dos grandes “*corredores migratorios*”: el corredor andino y el corredor amazónico.

Cuando se habla de “corredor”<sup>4</sup>, no hablamos de una única ruta de flujo migratorio, sino de un cierto número de rutas preferenciales que utilizan los migrantes, privilegiando determinadas regiones como lugares de paso, incluyendo algunos puntos críticos (o “cuellos de botella”), como puestos fronterizos oficiales nacionales y algunas de las principales ciudades de la región. Así, el principal corredor migratorio sudamericano es, sin duda, el que atraviesa los países andinos: Colombia, Ecuador, Perú, Bolivia y Chile. Por ello, cada uno de estos países se convierte simultáneamente en lugares de salida, tránsito, destino y, paradójicamente, de retorno dentro de estos corredores de migrantes.

El otro “corredor” en América del Sur, que también incluye una amplia variedad de rutas, es el Amazónico, que recorre los países que componen la denominada Pan-Amazonia, y que inevitablemente termina atravesando el territorio brasileño. Aunque aparentemente independientes, existen numerosos puntos de comunicación entre estos dos corredores, ya que varios de los países andinos cuentan con amplios territorios que también conforman la Pan-Amazonia (Colombia, Perú, Venezuela, Ecuador, Bolivia, Guyana Francesa, Guyana Inglesa, Surinam, Brasil), lo que permite a los migrantes crear una gran variedad de rutas alternativas. Dentro de estas rutas, en los puntos críticos de estos corredores migratorios, nos enfrentamos a la inmensa vulnerabilidad e inestabilidad en la que se encuentran, y su destino también suele estar marcado por una gran incertidumbre.

Por otro lado, en la ocurrencia de los flujos dentro de estas rutas, miles de migrantes de diferentes orígenes terminan encontrándose, cruzando caminos, conviviendo e intercambiando información entre ellos. Sus decisiones están guiadas por una inmensa red de información, que también incluye una amplia gama de redes sociales y digitales. Interactúan con los diferentes contextos nacionales de los países en los que se encuentran, ya sea que busquen se insertar en el país o que estén de paso. Estos países, a pesar de sus muchas similitudes, también tienen particularidades sociales, culturales y políticas específicas dentro del “*macro espacio*” de la movilidad humana latinoamericana.

Cada uno de esos países tiene su configuración con su propia singularidad dentro del contexto migratorio sudamericano. Colombia, Ecuador y Perú, por ejemplo, están fuertemente marcados por la inmensa ola de inmigración venezolana<sup>5</sup>. Colombia que recibe el mayor contingente de inmigrantes venezolanos, tiene la frontera más larga y transitada con Venezuela. Son poblaciones vulnerables, de baja cualificación profesional, que las atraviesan sin cesar, componiendo un cuadro cotidiano de crisis humanitaria. Asimismo, Perú, a pesar de ser parte de este “corredor” que se abre a otros destinos, se ha convertido en un lugar de inserción para miles de migrantes venezolanos. Hasta 2019 el país estuvo relativamente abierto para su entrada y circulación. Sin embargo, su crecimiento alcanzó a principios de 2020 el nivel de 860 mil en territorio peruano. Esta presencia masiva hizo que el gobierno del presidente Vizcarra cambiara el rumbo de su política migratoria y reaccionara al creciente

descontento de la población peruana y al sentimiento xenófobo hacia los migrantes venezolanos. Desde entonces, Perú comenzó a ejercer un control más estricto sobre su entrada y permanencia.

La crisis sanitaria del COVID-19 y las medidas de cuarentena y distanciamiento social, adoptadas por varios países de la región y que limitaron aún más la circulación y cerraron sus respectivas fronteras, llevaron a la eliminación de miles de puestos de trabajo y a la limitación de la oferta laboral informal, impidiendo a la mayoría de los migrantes a que encuentren sus medios de subsistencia. Así, en Colombia, la crisis humanitaria existente se agravó, llevando a miles de inmigrantes venezolanos a optar por regresar a su país de origen, a pesar de la crítica situación económica, la incertidumbre sobre la situación de salud y la actitud hostil del gobierno venezolano en relación a los retornados. En Perú, si anteriormente la creciente xenofobia y el endurecimiento del gobierno peruano llevaban a muchos migrantes a buscar otros destinos, el contexto de la pandemia provocó que miles de venezolanos, de manera sumamente precaria, eligieran el camino de regreso a su país.

En los demás países que integran el corredor andino, Bolivia y Chile, la crisis pandémica se sumó a una intensa crisis política y económica. De hecho, esta conjunción de crisis ayudó a revelar la complejidad del contexto migratorio en estos países. Bolivia, en particular, tiene un territorio diversificado para el movimiento de migrantes: emigración de larga y corta distancia; migraciones temporales y de traslado a otros países de América Latina; además de acoger a numerosos migrantes que se establecen en el país o buscan acceso a otros destinos de Sudamérica, como Chile, Perú, Argentina, Brasil. En Bolivia, las diversas rutas de los migrantes se entrelazan y conectan con otros “corredores”. En este sentido, la crisis sanitaria, con bloqueos fronterizos y medidas para restringir la circulación y limitar la actividad económica, generó diferentes situaciones de crisis humanitaria y enfrentamiento entre los migrantes y el gobierno.

En Chile, igualmente, en medio de una gran conmoción social<sup>6</sup>, las medidas de contención sanitaria, adoptadas por el gobierno, también empeoraron las condiciones de vida en las que se encontraban los migrantes. Los bloqueos y los requisitos obligatorios de cuarentena de 14 días en Chile y Bolivia, tanto en sus fronteras, como en grandes ciudades como Santiago, han sacado a la luz la realidad oculta de la condición de explotación y precariedad laboral de miles de migrantes temporales que circulan por los países del cono sur<sup>7</sup>.

En Brasil, país de la región más afectado por la propagación del COVID-19, debido a las deficientes medidas de control de la contaminación, grupos de migrantes de diferentes partes del país se vieron afectados por la enfermedad: bolivianos en talleres de costura, haitianos en empacadoras de carne en el sur del país, venezolanos en la frontera de Roraima, la mayoría viviendo sin condiciones para mantener el distanciamiento social, así como las otras medidas de protección. La crisis generada por la interrupción de la actividad económica, como en la mayoría de la región, ha llevado a miles de migrantes

a regresar a su país de origen. A raíz de estas medidas, tenemos situaciones como la de cientos de paraguayos que no pudieron regresar debido al bloqueo en el Puente de la Amistad, en la frontera entre Brasil y Paraguay, así como decenas de colombianos se vieron bloqueados en el aeropuerto de São Paulo. Finalmente, en Argentina y Uruguay, países quizás menos afectados, el bloqueo de la circulación y las medidas para contener la propagación del virus también han provocado un empeoramiento de las condiciones de vida de los grupos sociales más vulnerables y otras situaciones localizadas de bloqueo para el paso y entrada de migrantes.

Una primera consecuencia que surge de esta interrupción de la intensa circularidad de los migrantes por estos “corredores migratorios”, con el cierre de fronteras y medidas de contención y distanciamiento social, es la intensificación de los mecanismos de control de los flujos migratorios. El aumento del rigor en el control ya era una tendencia que se veía antes, en todos los países de la región, a través de diversas medidas que dificultaban su inserción social. Lo que la crisis sanitaria nos permitió percibir con mayor claridad, al intensificar esta tendencia, fueron las grandes deficiencias del aparato estatal para responder a las demandas de la población migrante, así como sus limitaciones de gobernabilidad ante emergencias como esta, que expone la condición de extrema vulnerabilidad de los migrantes.

A pesar de la necesidad real de medidas de protección, incluso el distanciamiento social, muchas acciones que siguieron, especialmente las dirigidas a migrantes y refugiados, con raras excepciones, intentaron restringir la movilidad de las personas y negar o bloquear el acceso a la población migrante a las políticas públicas de protección social en relación al nuevo coronavirus. Esta situación no fue exclusiva de América Latina. Según Charleaux (2020)<sup>8</sup>, la ONU ha mapeado 1.820 leyes restrictivas de inmigración instituidas por gobiernos de todo el mundo, en el contexto del COVID-19. Las limitaciones del aparato estatal se revelan sobre todo en el abandono de la población migrante a entidades de la sociedad civil que ya se dedicaban a su apoyo y orientación. Esto es lo que vemos en el relato de la misión scalabriniana en La Paz, Bolivia:

Con el decreto gubernamental de cuarentena y el consecuente cierre de fronteras con todos los países limítrofes, la paralización de la economía, el cese de las actividades laborales y educativas, las limitaciones al acceso a la alimentación y, sobre todo, obligando a la población a permanecer en sus hogares para salvaguardar el principio fundamental de la vida ante posible riesgo de contagio por el COVID-19, el sábado 21 de marzo, camionetas patrullas de la policía nacional boliviana, llegaban a la Parroquia Señor de la Paz, cargadas de población migrante, venezolanos en su mayoría, con la solicitud de que se hicieran cargo de ‘estos extranjeros’ (BETTIN; DORNELAS, 2020, p. 49).

Así, durante la pandemia de COVID-19, los agentes públicos se deshicieron de la suerte de los migrantes, quienes ven su condición social expuesta con mayor claridad en la escena pública. Se puede decir que los migrantes viven su propia crisis en tres dimensiones, que se involucran y se refuerzan entre sí: a) la económica (imposibilidad de obtener ingresos) y consecuentemente la falta de vivienda (muchos migrantes que perdieron el empleo no pudieron pagar el alquiler de sus hogares y fueron desalojados o tuvieron que reunirse con otras familias en pequeñas casas, chabolas, barrios marginales o conventillos); b) legal y político (sin regularización de documentos y sin acceso a derechos); y c) sanitario (vulnerabilidad y desprotección frente a riesgos de contaminación). Están en peor situación que las clases más pobres de cada país, pues además de pasar por los mismos problemas para encontrar trabajo, refugiarse en viviendas precarias y con grandes dificultades para cumplir con el distanciamiento social, en su condición de irregularidad legal, los migrantes ni siquiera reciben ayuda de emergencia del gobierno y se enfrentan a la hostilidad de los nacionales porque son extranjeros. La necesidad u opción de regreso a sus países de origen, que venezolanos, paraguayos, bolivianos, colombianos se ven obligados a considerar, en condiciones las más precarias, es un testimonio flagrante de esta condición.

Este fenómeno del retorno de los migrantes, provocado por el contexto de la pandemia, además, ante el bloqueo en las fronteras de su propia “patria”, o incluso la hostilidad hacia los retornados, arroja luz sobre otros flujos hasta ahora ocultos a la escena pública. La atención a contextos más amplios, como el nivel “*macro continental*”, con grandes corredores migratorios, y la multiplicidad de rutas alternativas, o el contexto de emergencias políticas y de salud vividas en cada país, inicialmente no permitieron percibir como muchas otras formas de movilidad regional son impactadas por la pandemia. A través de estas otras formas de movilidad, descubrimos cómo se configuran otros contextos, en los que interactúan las poblaciones de los países de la región, involucrando a miles de familias migrantes.

De hecho, en diversas ramas de la economía de los países de la región, en áreas urbanas y rurales, la demanda de trabajo temporal y estacional, informal y precario ha atraído, durante décadas, a miles de migrantes. Así, en el cinturón verde de Santiago de Chile, durante los últimos tres años, la recolección de frutas y hortalizas también ha sido realizada por migrantes temporales de Bolivia y otras nacionalidades, con sus familias<sup>9</sup>. La repentina crisis humanitaria provocada a partir de mediados de mayo, en la ciudad de Santiago de Chile y en la frontera con Bolivia, por el inesperado cierre de fronteras como consecuencia de las medidas de contención sanitaria, llamó la atención para la situación en la que se encontraban miles de estas familias, impedidas de regresar a su país por el gobierno boliviano. También se han producido situaciones similares en otras partes de Argentina. Sin embargo, la realidad chileno-boliviana reveló de manera más incisiva, por su violencia y magnitud, la condición de extrañeza y desplazamiento de los migrantes frente al orden político del Estado-nación<sup>10</sup>,

tanto de Bolivia como de Chile. Una vez más, la intervención de las organizaciones de la sociedad civil, en apoyo a los migrantes, fue fundamental para encontrar formas de solución.

### 3 EL SERVICIO A LOS MIGRANTES EN LOS CENTROS DE ATENCIÓN Y CASAS DE ACOGIDA

La misión scalabriniana en Sudamérica cuenta con una red de casas de migrantes y centros de atención vinculados a la Región Nuestra Señora Madre de los Migrantes, de la Congregación de los Misioneros de São Carlos - Scalabriniano, presente en Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Paraguay, Perú y Uruguay. A pesar de que algunos de estos centros cumplieron más de treinta años de actividad, la mayoría de ellos nacieron en los últimos quince años, cuando también empezaron a trabajar juntos en red dentro de SIMN. Este proceso de fundación y fortalecimiento de los centros de atención y hogares de migrantes, y su progresiva articulación en red, refleja el contexto en el que se destaca la formación de corredores migratorios en todo el continente, con un creciente número de migrantes de distintas nacionalidades en situación de paso y de gran vulnerabilidad social. En los últimos años, el incremento en la ocurrencia de varias situaciones localizadas de crisis humanitaria, en centros urbanos o en zonas fronterizas, ha hecho cada vez más visible la relevancia de esta red.

En los centros que integran esta red podemos encontrar diversos tipos de asistencia a migrantes y refugiados. En pocas palabras, destacase dos formas fundamentales: las casas de acogida y los centros de atención. De hecho, en algunos casos, las dos modalidades están trabajando juntas y se fusionan, en otros, prevalece uno de los dos tipos. Ante la gran presencia de migrantes instalados en los barrios de la ciudad, la mayoría de las veces de manera precaria, en todos los centros, se incorporaron diversas acciones de asistencia a lo largo del tiempo. La pandemia de COVID-19, con todas sus repercusiones sociales, también acentuó este tipo de acciones y expuso, de manera más clara, la relación entre la atención brindada a los migrantes alojados en el hogar, que se realiza en su interior, y los migrantes que residen en otros espacios de la localidad, y que empezaron (o han continuado) a recibir apoyo de la institución.

Los albergues de migrantes, que cuentan con instalaciones de alojamiento, se distribuyen de la siguiente manera: cuatro en Brasil (Cuiabá, Florianópolis, Manaus, São Paulo), tres en Chile (dos en Santiago y uno en Arica), dos en Perú (Lima y Tacna), dos en Bolivia (La Paz), uno en Uruguay (Montevideo) y uno en Argentina (Mendoza). En el contexto de la pandemia, casi todos los albergues (10 de 13) se vieron obligados a seguir el régimen de cuarentena y aislamiento, adaptándose a la nueva realidad creada, y no aceptando nuevas personas, como medida preventiva. Las casas de Arica, Manaus y la reservada para hombres en Santiago de Chile, por diferentes motivos, optaron por cerrar, y buscaron

soluciones alternativas para las personas que necesitaban alojamiento, como colaborar con alquileres o encaminarlos a hoteles. En algunos casos, como el de Cuiabá, se hizo un seguimiento para que los que se encontraban en la casa se fueran saliendo paulatinamente, hasta que se vaciara y, posteriormente, se pudiera hacer una nueva planificación para su reajuste de acuerdo con las nuevas pautas de bioseguridad.

En todas las casas que decidieron continuar su funcionamiento se mantuvieron las personas que ya se hospedaban en ellas y se adoptaron las medidas sanitarias de prevención y reorganización de su vida cotidiana, de acuerdo con las nuevas directrices de bioseguridad. De esta forma se programaron frecuentes momentos de formación; se ha provisto el equipado con material necesario para la higiene; se pasó a monitorear las prácticas diarias de la atención primaria de salud; y corregir posibles hábitos que favorecieran la llegada o difusión del coronavirus. Fue necesario cambiar algunas rutinas y actividades diarias, debiendo adaptarse a la situación de movilidad limitada. Incluso se ampliaron los periodos de estancia de las personas acogidas. Uno de los mayores desafíos que generó la necesidad de vivir en un espacio limitado, sin tener a donde ir, fue el manejo emocional de las crisis depresivas y de ansiedad por no tener trabajo y, en consecuencia, no poder ayudar a la familia. En todas las casas, la situación se mitigó con actividades recreativas y culturales, con el apoyo de psicólogos y profesionales de esta área.

Como se mencionó anteriormente, los protocolos de bioseguridad pasaron a regular de manera más intensiva el ritmo de la vida cotidiana y la convivencia, y pusieron en la agenda el rediseño de su funcionamiento, visible en la mayoría de los casos y aclarado por los informes de Cuiabá y Lima. La pandemia y las decurrentes medidas de control sanitario también pusieron en tela de juicio la relación entre la casa de acogida y su exterior, con especial atención a sus procedimientos para la entrada y salida de migrantes. En Mendoza, por ejemplo, existía la preocupación de cómo monitorear la llegada de nuevos huéspedes, creando un espacio para la preadmisión de migrantes, además de contar con una lista de espera. También con respecto a la salida de los migrantes, hubo una preocupación particular por acompañar y orientar su inserción en la comunidad local, como en Cuiabá, La Paz y Florianópolis.

Así, la percepción de la demanda de alojamiento se asocia con la de la precariedad de la reinserción social de los migrantes, lo que se refleja en la necesidad de acompañar a quienes se van e intentan vivir en el espacio urbano local. Intentando organizar y planificar este tipo de intervenciones, surgió la necesidad de conocer mejor a los distintos grupos de migrantes presentes en la localidad. También aparece más clara la relación de continuidad entre la condición de quienes viven dentro de la casa y quienes buscan la inserción en su entorno externo. En este sentido, en La Paz, São Paulo y Mendoza, por ejemplo, con el apoyo de trabajadores sociales y otros profesionales, se organizaron encuestas a los diferentes grupos de migrantes afectados por la acción de la institución con

el fin de organizar la asistencia a ser brindada: ya sean refugiados, migrantes en situación de documentación irregular, migrantes temporales o internos, diferentes grupos de migrantes con sus diferentes necesidades, los que están en tránsito e incluso los pobres de la localidad en general. En este sentido, la misión de la ciudad de La Paz colocó como parte de su planificación la búsqueda de establecer, entre los huéspedes de la casa, los diferentes perfiles de trabajadores y pequeños empresarios, sus planes de vida, para discernir y planificar juntos su salida, eventual inserción local o incluso su regreso.

Por tanto, a partir de la sensibilidad que se genera en los hogares con el servicio de acogida a los migrantes, se llega a percibir, de manera más aguda, la falta de vivienda y la precariedad de la vida de los migrantes en general. Esta percepción, compartida por los centros de atención, se materializó en iniciativas que dieron origen a otras formas de acomodación. Así fue en Tacna, Arica y Santiago, donde surgió una articulación más efectiva para encaminar a los migrantes a otros lugares de alojamiento fuera de la propia institución. De hecho, lo que la pandemia puso en evidencia es la situación de absoluta y recurrente precariedad laboral y vulnerabilidad social de los migrantes atendidos, lo que debilita permanentemente sus posibilidades de inserción social. Esta realidad se percibe, sobre todo, más allá del tema del alojamiento, debido a la urgencia de brindarles con los elementos más básicos de supervivencia, como alimentos y kits de higiene personal.

Por ello, todas las casas y centros de atención, junto con las parroquias y otras entidades de la sociedad civil que apoyan a los migrantes, colocaron la ayuda humanitaria en todos los sentidos como su gran prioridad: la entrega de canastas básicas y otros artículos, como pañales, leche en polvo, kits de higiene personal, productos de limpieza, canastillas para bebés, mantas, ropa, mascarillas y alcohol en gel, pero también botes de gas, vales de transporte y todo tipo de ayudas. Debido al desempleo y la falta de dinero para el mantenimiento de las casas alquiladas, se contemplaron solicitudes de ayuda para el pago de alquiler en todos los centros. Los inmigrantes en situación documental irregular recibieron especial atención por no estar incluidos en los programas de ayudas estatales a personas en situación de vulnerabilidad en el momento de la pandemia. Esta situación también sacó a la luz, entre los más vulnerables, la condición que viven las mujeres con hijos. Si antes de la pandemia, en muchos casos, pasaban desapercibidas, con el agravamiento de la situación, vinieron a pedir ayuda. En varias localidades, como Santiago, Florianópolis y Curitiba, a través de voluntarios, esta ayuda humanitaria fue llevada a las residencias de los migrantes e incluso aprovecharon para realizar una visita contemplando otras formas de asistencia, en la que buscaban brindar ayuda a los migrantes, como apoyo a la documentación y procedimientos de orientación laboral.

Así, en relación al variado grupo de migrantes que viven en las regiones donde opera la misión scalabriniana, los centros de atención asumen el papel de aglutinadores de acciones humanitarias para la contención de estos diferentes

grupos. Asociados o no a las casas de acogida mencionadas, los centros de atención se distribuyen geográficamente de esta manera: siete en Brasil (Santo André, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Cuiabá, Manaus), tres en Argentina (Buenos Aires, Bahía Blanca, Mendoza), dos en Chile (Santiago y Arica), dos en Perú (Lima y Tacna), uno en Uruguay (Montevideo) y uno en Bolivia (La Paz). Todos cambiaron su forma de actuar ante la progresiva propagación del virus, privilegiando las acciones de ayuda humanitaria, por un lado, y, por otro, suspendiendo los servicios presenciales y reemplazándolos por otras modalidades de atención y seguimiento.

En cuanto a la asistencia jurídica y otras formas de orientación, se empezó a realizar de forma remota, utilizando el teléfono, el correo electrónico y diferentes aplicaciones de redes sociales. Para varios empleados y voluntarios, especialmente aquellos que se consideraban en situación de riesgo, el modo de acción se convirtió en el “*home office*”, incluidos trabajadores sociales, abogados, psicólogos, médicos y profesores de portugués o español. En general, no se suspendieron las actividades, e incluso se generaron formas creativas de involucrar a los migrantes en talleres, clases de idiomas, asesoría legal, asesoría psicológica, entre otros. La gran dificultad siempre ha sido el acceso precario de los migrantes a los medios digitales, ya sea porque utilizan dispositivos obsoletos, que no tienen una conexión adecuada, o simplemente por la falta de capacidad para utilizar este tipo de instrumentos. En este sentido, se confirma que muchas veces es difícil, como ocurre incluso en situaciones normales, brindar información adecuada a los migrantes.

En São Paulo, la *Missão Paz*, considerando esta nueva realidad, ha redimensionado y reajustado todas sus actividades, involucrando una gama aún mayor de medios y estrategias de comunicación. De esta manera, se buscó sensibilizar sobre las medidas preventivas, pero, sobre todo, desarrollar y difundir actividades como la incidencia política, la asesoría de prensa, los eventos de estudio y debate social, la planificación o el acompañamiento religioso de las comunidades migrantes. En Buenos Aires, a menor escala, todo el trabajo de seguimiento personalizado a los migrantes comenzó a realizarse vía telefónica, así como los diversos talleres desarrollados por ellos, a través de las redes sociales.

Si, por un lado, el aislamiento social como prevención de la pandemia ha paralizado algún trabajo voluntario, por el otro, creó la oportunidad para otras formas de voluntariado y demostró cómo impactan en la vida de migrantes y refugiados. Muchos resultados expresivos en la asistencia humanitaria y social sólo fueron posibles gracias a la dedicación y solidaridad de innumerables empleados y voluntarios, que llegaron a sumarse a las actividades promovidas durante este período. Varios centros, como Porto Alegre y Santiago, se destacaron por su labor en la convocatoria, organización e implicación activa de una amplia red de voluntarios y entidades colaboradoras. El trabajo en red y la sinergia con otras organizaciones de la Iglesia y de la sociedad civil, con el fin de hacerla más eficiente y ampliar el campo de acción con los migrantes, incluso

ha permitido llegar a otras regiones de los países, además de la localidad en la que se ubican. Este fue el caso de Lima, donde la acción coordinada con las Hermanas de Santa Ana logró atender a miles de venezolanos en Tumbes, en la frontera entre Perú y Ecuador.

Entre los colectivos de migrantes más atendidos, a primera vista, destacase los venezolanos, como era de esperar en la actual coyuntura. Algunos en tránsito, otros llegando a su destino y buscando su supervivencia, pero todos pertenecientes a lo que se puede definir como la diáspora venezolana en el continente latinoamericano. Sin embargo, considerando más de cerca el desempeño de los centros de atención, queda claro cómo la emergencia sanitaria sacó a la luz la inmensa vulnerabilidad social de muchos otros grupos de migrantes. Algunos se pasaban por invisibles o eran considerados ya asentados e integrados socialmente en diferentes países. La lista de nacionalidades de los migrantes atendidos por la *Missão Paz* en la ciudad de São Paulo es larga. Fueron varios los casos en los que migrantes ya asentados con empleo y vivienda permanente, de un día para otro, perdieron sus empleos y su vivienda, lo que provocó un retroceso en su condición social y, en consecuencia, una mayor vulnerabilidad en las condiciones de vida. En La Paz, la multiplicidad de grupos y categorías de migrantes atendidos por la misión muestra que la vulnerabilidad social es el gran denominador común de todos ellos. En Mendoza, las diferentes demandas que han surgido resaltan la necesidad de buscar también una diversidad de modalidades de respuesta. En Manaus, la inmensa precariedad de los migrantes, para poder vivir y satisfacer sus necesidades de supervivencia, hizo que la pastoral del migrante pusiera en un segundo plano la determinación de “quedarse en casa”, y se mantuvieron todas las actividades generadoras de ingresos, mismo con un funcionamiento más lento.

Sin embargo, fue en Santiago de Chile donde la misión scalabriniana fue desafiada con más fuerza por las necesidades urgentes e inesperadas de cientos de migrantes. De manera urgente, tuvieron que lidiar con la situación de varios grupos de migrantes temporales bolivianos con sus familias a quienes se les impidió regresar a su país, debido al requisito de cuarentena para poder cruzar la frontera. Además de los que buscaron ayuda en la misión, muchas familias tomaron la decisión de acampar en la plaza pública, frente al consulado, para exigir una solución a su problema:

En los primeros días de mayo, la misión scalabriniana fue solicitada a dar atención a centenas de migrantes bolivianos impedidos de regresar a su país. En una situación de gran vulnerabilidad (indocumentados, sin empleo, sin protección social, sin redes de apoyo etc.), estando en mayor desprotección con respecto a otras colectividades de migrantes, fueron a posicionarse frente a su consulado para solicitar apoyo a sus autoridades. A los bolivianos solamente se les permitió viajar después de

cumplir una cuarentena certificada de 14 días en Chile. Son trabajadores temporales que vienen para desempeñarse en cosechas, muchos de ellos sin acceso a derechos laborales (incluyendo la Ley de Protección al empleo) y/o de previsión social (Informe INCAMI de actuación con colectivos de migrantes durante la emergencia sanitaria de COVID 19, 31 de agosto de 2020).

Un primer grupo de 680 personas bolivianas fueron enviadas a Iquique para iniciar o continuar su cuarentena antes de poder entrar a su país; 160 estuvieron en la comuna de Vitacura, 63 en La Florida; 306 en Las Condes, 260 estuvieron en Melipilla, 545 personas en Santiago Centro, 1020 en tres colegios de Recoleta. Toda la coordinación, gestiones y trámites necesarios fueron realizados por el INCAMI, con la gobernación, municipios, PDI, consulado, empresa de autobuses etc. La mayoría de estas personas se encontraban en Melipilla, Rancagua, San Felipe, San Antonio y Valparaíso ( Informe INCAMI de actuación con colectivos de migrantes durante la emergencia sanitaria de COVID 19, 31 de agosto de 2020)<sup>11</sup>.

La emergencia sanitaria también ha puesto en la misma situación a otros grupos de migrantes: colombianos, peruanos, ecuatorianos y venezolanos. Ellos también utilizaron la misma estrategia de acampar frente a los consulados y encontraron apoyo en la misión scalabriniana para resolver el impasse creado. Además de estos grupos, varias familias haitianas buscaron la repatriación ante la inédita crisis social creada por la pandemia, agravada por la ya crítica situación sociopolítica que atravesaba la sociedad chilena.

Casos similares de familias de migrantes temporales bolivianos fueron acompañados por los scalabrinianos, en menor medida, también en Mendoza y Bahía Blanca, Argentina. El caso chileno, sin embargo, además de la magnitud del fenómeno y su carácter inesperado e insólito, saca a la luz, una vez más, la precariedad e invisibilidad social de los migrantes. En este inmenso grupo de migrantes acampados en plazas, otros albergados en gimnasios y escuelas, inmovilizados bajo la exigencia de cuarentena, sorprendió la gran cantidad de jóvenes, mujeres y niños. Son familias migrantes que se trasladan estacionalmente, como parte de su ciclo de vida anual, en una estrategia para asegurar su supervivencia. La exigencia de poder regresar a su patria no es más que la legítima expresión de un derecho, a completar, un año más, su ciclo de vida y seguir buscando la supervivencia, a través de la estrategia de migración temporal.

Como en otras ocurrencias de crisis humanitarias que involucran a migrantes en el continente latinoamericano en los últimos diez años, en las que estuvieron presentes los scalabrinianos (Manaos 2011 y 2012; São Paulo, 2013 y 2014;

Arica y Tacna, 2018, por citar algunos ejemplos), el caso de este bloqueo revela, una vez más, la singularidad de la condición social de los migrantes frente a la lógica de la sociedad nacional, así como la precariedad en la que viven quienes se sirven de la movilidad como estrategia para sobrevivir. Además, lo que vuelven a poner de manifiesto los bloqueos generados por la pandemia es la ya mencionada crisis de gobernanza migratoria por parte de los estados nacionales, además del abandono e incluso la hostilidad hacia los migrantes, como ya hemos destacado. En este sentido, y enfatizado por todos los informantes, se afirma el rol de suplencia de las entidades de la sociedad civil en la prestación de servicios que serían estatales, en la asistencia a los migrantes, y la importancia de su articulación para enfrentar situaciones inesperadas de emergencia.

Así, lo que revela el ejemplo de Chile, junto con los de otros centros de atención y casas de acogida, es el papel fundamental de mediación social y política que juegan los centros y albergues, considerando el fenómeno de la movilidad humana y la condición de vulnerabilidad que viven los diferentes grupos de migrantes, por un lado, y las instituciones del poder público y la sociedad civil, por otro. Sin embargo, lo que también revela el discurso recurrente sobre la necesidad de una mayor sinergia, cooperación y articulación entre las entidades es la propia fragilidad en la que se encontraban para realizar este servicio. A medida que el fenómeno migratorio se diversifica e incrementa su complejidad, también aumentan y se diversifican las demandas. De esta manera, la necesidad de trabajo en red se vuelve imperativa, pero también la necesidad de apoyo financiero, profesionalismo, planificación, organización y mayor sintonía en las relaciones con el gobierno, las agencias de cooperación y la interacción con otras entidades. Toda esta maraña de relaciones institucionales tiende a condicionar su identidad y el perfil de su actuación.

#### 4 LA RELACIÓN CON EL PODER PÚBLICO Y CON OTRAS ENTIDADES DE LA SOCIEDAD CIVIL

Todos los informantes en los hogares de migrantes y centros de atención son unánimes en destacar la importancia de la articulación con otras entidades que buscan atender a las necesidades de los migrantes. Pero, al mismo tiempo, lo que se destaca como evidencia es que todos deben entrar en una necesaria interacción con el poder público, que constituye el marco fundamental de su acción. Esta interacción se presenta en una amplia variedad de situaciones, sacando a la luz una serie de límites, contradicciones y posibilidades inherentes a su condición institucional. De hecho, lo que se puede inferir de los diferentes informes es cómo el marco institucional de acción de las casas de acogida y centros de atención en los diferentes países de América del Sur, en las localidades específicas en las que se ubican, se configura en un verdadero “campo de fuerzas”<sup>12</sup>. Si existen similitudes, sobre todo, con respecto a las formas de articulación con otras

entidades de la sociedad civil, ya sean las pertenecientes a la Iglesia u otras organizaciones no gubernamentales, a nivel nacional o internacional, también se observan escenarios diferentes según los distintos contextos en el que se ubican las interacciones institucionales, principalmente en lo que se refiere a la relación con el poder público. Evidentemente, considerando las limitaciones de este estudio, no contamos con las condiciones necesarias para abordar en profundidad la complejidad de las relaciones que se establecen en cada contexto, ni el material de que disponemos permite esta profundización. Sin embargo, se puede esbozar una primera visión del marco institucional, permitiendo plantear algunas observaciones y cuestionar cómo se realizan las relaciones, mediaciones y condiciones de funcionamiento de las entidades de la misión scalabriniana, en el contexto de la pandemia de COVID-19.

Sin lugar a dudas, la relación con el gobierno es la que proporciona el marco institucional básico, que da las coordenadas generales que determinan y condicionan el desempeño de cada uno de los centros. A nivel local, el municipio, y a nivel nacional, el Estado, son los principales responsables y principales interlocutores en relación con la atención de las demandas de los migrantes. Así, inevitablemente, en todos los países, cuando se emitieron los decretos de contención sanitaria para dar respuesta a la emergencia creada por la pandemia COVID-19, todos los centros de atención y casas de migrantes respetaron las recomendaciones prescritas. No sólo suspendieron las actividades presenciales, sino que también buscaron cumplir con todas las prescripciones y solicitudes de las autoridades para hacer frente a la pandemia. Sin embargo, considerando este condicionamiento básico, es claro cómo se diferencian para cada informante, según el contexto en el que se encuentra, la caracterización del tipo de relación que se establece con las autoridades a lo largo de este período, en relación al trato que se le da a los migrantes y las necesidades de cada entidad.

De hecho, en algunos lugares donde la presión de las demandas de los migrantes es menor y hubo un diálogo más consolidado con las autoridades, las relaciones se calificaron como “colaborativas”, de “intermediación” y “complementariedad”, e incluso consideradas “satisfactorias”. En Santo André-SP, por ejemplo, se recordó que la casa que sirve como sede del centro asistencial es una concesión del municipio y que el misionero scalabriniano responsable recibió el título de “ciudadano de honor” de la ciudad, como homenaje por los servicios prestados. En Curitiba, el diálogo se orienta y acota en torno a las demandas de asistencia social a los migrantes. En todo caso, es también en respuesta a las demandas planteadas por los poderes públicos, en cuanto al futuro reajuste en relación a los procedimientos de bioseguridad de los hogares de los migrantes que, en lo sucesivo, independientemente del país, se prevé la reorganización de sus espacios y servicios, como se quedó explícito en los reportes de Lima y Cuiabá.

En este sentido, en lo que respecta a la “complementariedad” e “intermediación”, también se puede entender una relación marcada por un esfuerzo constante de negociación y mutuo servicio en el que el poder público, a través de sus diversas entidades, crea proyectos y alianzas articuladas con la misión scalabriniana para la prestación de diversos servicios a migrantes. Así, por ejemplo, en Florianópolis, la relación con las entidades públicas se logra a través de “alianzas” y “proyectos” con fines específicos de asesoría legal, capacitación para el empleo en la ciudad y ayuda a los migrantes, como se puede apreciar en las alianzas con el Ministerio Público del Trabajo, con la Universidad Federal y con la Defensoría Pública. En Mendoza, este esfuerzo por entenderse, en cuanto a las necesidades locales, genera una disposición benéfica para ambas partes, según informa la dirección de la casa de acogida en esta ciudad argentina: “respetando cada uno su naturaleza se ha podido consolidar una relación en ayuda al migrante. Desde haber albergado por el lapso de dos años y medio a varias señoras con prisión domiciliar a causa de sus criaturas, solución de temas de trámites y asistencia tanto hospitalaria, social”.

Sin embargo, a pesar de esta búsqueda de entendimiento y articulación, lo que realmente prevalece es una actitud crítica sobre las relaciones y la acción del gobierno en este período, especialmente en las grandes ciudades y zonas fronterizas más afectadas por las consecuencias de la pandemia. Incluso cuando se enfatiza la colaboración y el trabajo de intermediación realizado en beneficio de los migrantes, la observación es siempre que “los servicios se han saturado, congestionado y colapsado”. La intermediación se da, principalmente, en relación a los trámites de documentación, pero también en la búsqueda de atender las demandas en materia de auxilios de emergencia, alimentación, servicios de salud, entre otros. En Buenos Aires, Porto Alegre y Manaos, se hace una crítica explícita y reiterada sobre las dificultades de la burocracia gubernamental o su incapacidad para manejar situaciones de crisis como ésta. En La Paz o Santiago, como socios preferentes de las entidades gubernamentales para temas migratorios, la misión scalabriniana está constantemente llamada a responder a los llamados que hacen el gobierno local y los consulados, principalmente, para la recepción de migrantes. Y muchas veces ocurren situaciones de impasse y bloqueo del diálogo, como las denunciadas por el director del albergue en Tacna:

algunos sectores de la Municipalidad Provincial de Tacna pidieron para que aceptásemos a las decenas de migrantes que se encontraban en tránsito por la ciudad. Con base en esta situación contactamos a diferentes autoridades con el objetivo de establecer un plan conjunto de acción, especialmente para asentar una responsabilidad conjunta, priorizando una ruta de salud en caso de una emergencia sanitaria en casa. La respuesta de las autoridades fue explícita: El gobierno regional no puede asumir ninguna responsabilidad. Ante esta afirmación, y sin tener ninguna

garantía también la casa confirmó la negativa para recibir migrantes. Por algunos días los sectores policiales traían a los migrantes a nuestra casa y tras la negativa de aceptación de nuevos ingresos, continuaron las súplicas de las autoridades para que asumiéramos toda la responsabilidad. Ante esta irresponsable actitud de las autoridades continuamos con nuestra negativa.

La realidad creada por la emergencia sanitaria hizo, así, más evidente, especialmente en los lugares críticos de paso y estancia de los migrantes, la conocida dificultad del poder público para gestionar las recurrentes situaciones de crisis humanitaria provocadas por la migración. Las casas de acogida y centros de atención, habiendo sus funciones y espacios más restringidos por la normativa del poder público, y reconociendo las dificultades de diálogo con las autoridades en el gobierno de las migraciones, comenzaron a intensificar sus relaciones con otras entidades de la sociedad civil. Primero, con sus socios más cercanos: voluntarios parroquiales, otras entidades pastorales, parroquias y organizaciones católicas con actividades y servicios similares, como Caritas, el Servicio Jesuita a Migrantes (SJM), el *Serviço Pastoral para Migrantes* (SPM), los servicios de Conferencias Episcopales, Diócesis, Pastorales Sociales y entidades de Congregaciones Religiosas, entre otras. En este sentido, se recuerda el carácter “pastoral” de los servicios prestados, que incluyen también las celebraciones eucarísticas a través de los medios digitales y el contacto permanente con los distintos grupos organizados y colectivos de migrantes para hacer frente a la situación de emergencia en la que se encuentran.

Así, fue principalmente el servicio brindado por innumerables voluntarios y la ayuda de grupos y entidades pertenecientes a las Iglesias lo que permitió atender las necesidades básicas de miles de familias migrantes. Es a través de la articulación de estas redes de mediación eclesial que la misión scalabriniana, de manera más inmediata, busca ampliar el alcance de su acción y fortalecer su posición en las negociaciones con los poderes públicos. En Montevideo, por ejemplo, las relaciones con un Estado fuertemente laicizado exigen que toda la acción se canalice a través de la Conferencia Episcopal, incluso cuando se trata de una amplia gama de ONGs enfocadas en el tema migratorio. La mediación eclesial como forma de influencia también se destaca en Lima, cuando se recuerda cómo la misión scalabriniana participa activamente en la Comisión Permanente de Derechos Humanos Justicia y Paz e Integridad de la Creación de la Conferencia de Religiosos y Religiosas del Perú (CONFER). Este tipo de articulación permite la realización de proyectos para asistir a los migrantes en diferentes partes del territorio y posicionarse como un interlocutor importante ante las autoridades gubernamentales.

Sin embargo, además de esta mediación eclesial y de la amplia red de solidaridad con el impacto aportado, lo que más destacaron los informantes de los centros y casas de acogida es la importancia de continuar y consolidar

la articulación en red de todas las entidades interesadas por la defensa de los derechos de los migrantes. En este punto, la atención se dirige a los grandes organismos nacionales e internacionales con los que están asociados, a través de proyectos para financiar sus actividades y mantener el funcionamiento de las entidades. Se destacaron: la Organización Internacional para las Migraciones (OIM), el Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados (ACNUR), la Cruz Roja, Visión Mundial, PLAN Internacional, UNICEF, FASIC, INDH, entre otros. En el abordaje de esta red de articulación con un amplio abanico de entidades, también se destaca otro tema importante y constantemente enfatizado, que emerge como su principal horizonte de acción: los mecanismos y estrategias de incidencia política, de cara a la creación y consolidación de la ciudadanía, las políticas para garantizar y hacer cumplir los derechos de los migrantes.

Casi todos los informantes destacan el tema de la incidencia política. En Lima, al recordar la participación en la *“Mesa de Trabajo Intersectorial de Gestión Migratoria”*, o en Tacna, al mencionar el trabajo conjunto con la Defensoría Pública en la defensa de los derechos de las personas migrantes. Sin embargo, los informes más sistemáticos en los que se valora el trabajo en red y la sinergia de esfuerzos para la incidencia política, como ejemplos más significativos, son los presentados por La Paz en Bolivia, por la *Missão Paz* en São Paulo y por Santiago de Chile.

En La Paz, luego de recordar cómo la misión scalabriniana es un socio preferencial del poder público en numerosas iniciativas relacionadas con la población migrante, la dirección de la casa de acogida comienza a resaltar la importancia del impacto que se ha alcanzado con *“la promoción de políticas públicas con enfoque de derechos para la población migrante en Bolivia”*, y como *“exige una atención permanente sobre las necesidades y demandas de los colectivos migrantes. En este sentido, cabe también a nosotros advertir, reclamar, denunciar y, muchas veces, exigir cuando se trata de atropellos, discriminación o malos tratos por parte del agente público”*. En este sentido, destaca cómo la misión scalabriniana se convirtió en la única ONG invitada por *“Dirección Nacional de Migraciones (DIGRMIG), a participar en la discusión y aportes a la definición de procedimientos para la aplicación de la Resolución Administrativa N° 148/2020 de la DIGEMIG, sobre ingreso, tránsito, salida y autorizaciones de permanencias transitorias especiales para padres, madres o tutores de menores de 14 años de nacionalidad venezolana”*.

Este destaque de la incidencia política es presentado como un factor importante para las relaciones con los principales organismos internacionales porque muestra su relevancia en campos conocidos como *“advocacy”*<sup>13</sup> o defensa de los derechos de los migrantes, pero también como un socio de referencia en los proyectos de *“fundraising”*, lo que ha permitido financiar, ampliar y calificar los servicios que se brindan a los migrantes. Es en vista del diálogo con estas grandes agencias de cooperación que se ha enfatizado cada vez más la red de casas de migrantes y centros de atención en torno a la *Scalabrini International*

*Migration Network* (SIMN). El período de la pandemia fue particularmente importante para visibilizar la relevancia social de estas entidades, tanto en el trato con las autoridades, como siendo socios preferenciales de estos grandes organismos internacionales en materia migratoria. Al mismo tiempo que la crisis sanitaria puso en jaque a los distintos servicios públicos, se hizo más visible la situación de abandono y vulnerabilidad en la que se encontraban los migrantes y, en consecuencia, se solicitaron más servicios a los albergues y centros de atención en los puntos más críticos de sus rutas de viaje.

Esta creciente relevancia de la incidencia política y su valorización en el ámbito de las organizaciones no gubernamentales también ha exigido de la misión scalabriniana un esfuerzo por capacitarse y profesionalizarse en este campo específico. En este sentido, la *Missão Paz* en São Paulo, en su informe, si bien insinúa la importancia de todas las alianzas y el trabajo en red en cooperación con agencias de cooperación y entidades afines, hace especial énfasis en el desempeño de su asesoría política. Algo único entre las entidades que integran la misión scalabriniana en el continente, la creación de un sector específico para acompañar las actividades de influencia política, con un profesional específicamente designado para esta tarea, capacitó y dio un alcance más amplio a la *Missão Paz* en el campo específico de la “*advocacy*”.

Destacando actividades como la elaboración de “*notas técnicas*” sobre la situación de los migrantes bloqueados en las fronteras, solicitudes de información o demandas a los miembros del Congreso Nacional sobre el seguimiento de los proyectos de ley de garantía de los derechos de los migrantes, el informe de la *Missão Paz* registró iniciativas tomadas a este respecto durante el período de la pandemia. Destacó su participación en las sesiones de las comisiones de derechos humanos en el Senado Federal y en el Municipio de São Paulo. También a nivel municipal, hubo la articulación de la actuación de la sección de incidencia política de la *Missão Paz* con otras entidades que operan en la ciudad. De esta manera, se pudo participar en reuniones del Consejo Municipal de Inmigrantes y el GT de Integración Local, creado para atender los impactos de la pandemia de coronavirus en la población inmigrante en São Paulo, así como la *Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Análogo a Escravo* (COMTRAE). Finalmente, la *Missão Paz* informa que todo este conjunto de actividades se realiza en el ámbito del vínculo creado por diversas alianzas entre entidades de defensa de los derechos humanos, destacando la *Rede Advocacy Colaborativo* (RAC), con el Congreso Nacional, participando en la

Sub-GT de Migração e Refúgio junto com Conectas Direitos Humanos, Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR), Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), Visão Mundial, Caritas Brasileira, Caritas Arquidiocesana de São Paulo, Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, Caritas Regional Paraná,

Médicos Sem Fronteiras, Centro de Atendimento ao Migrante (CAM), Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC), Associação Compassiva, Ficas, Pulso Público, Fundação Avina (MISSÃO PAZ).

En este sentido, también podemos abordar el trabajo del Instituto Católico de Migraciones (INCAMI), el Centro Integrado de Atención al Migrante (CIAMI) y la Fundación Scalabrini, en Santiago de Chile, en el campo de la incidencia política. El INCAMI, integrado con otros servicios locales y pastorales de la misión scalabriniana, ya tiene una historia y conocimientos acumulados durante décadas en términos de incidencia política, articulándose ya sea con entidades de la Iglesia, como de la sociedad civil, a nivel nacional e internacional. El informe de Santiago menciona cómo INCAMI fue llamado recientemente a participar en una mesa de discusión en el Senado sobre temas migratorios y cómo emplea agentes para monitorear la realidad de los migrantes en diferentes partes del territorio chileno. Por ejemplo, la misión scalabriniana en Arica, en la frontera con Perú, se reporta al INCAMI para todos los temas de organización de proyectos de impacto eclesial y social, así como para la articulación con entidades de la sociedad civil.

Sin embargo, fue durante la crisis sanitaria del coronavirus, ante las insuficiencias del poder público, agravadas por el surgimiento de cientos de familias migrantes temporales que exigían una solución para su retorno a Bolivia, que el INCAMI utilizó su poder de convocatoria y su capacidad de articulación para responder a la emergencia humanitaria. Junto a la Fundación Scalabrini, el SJM y la Fundación Pré, INCAMI organizó un “Núcleo Humanitario” para coordinar una red solidaria para ayudar con recursos y organizar la atención de miles de familias migrantes bloqueadas en la ciudad. También fue a través de una intensa negociación con las distintas entidades gubernamentales, el PDI, los Consulados, empresas de autobuses, que poco a poco se fue encontrando una solución para todos los casos.

Este ejemplo, más que ningún otro, visibiliza la importancia y el significado de la incidencia política para el desempeño pastoral y social de los centros de atención y casas de migrantes, y justifica su demanda como socio preferencial ante las agencias de cooperación, nacionales e internacionales, ONGs y gobierno. Sin embargo, paradójicamente, el informe de Santiago apunta a otra crisis, agravada precisamente en ese momento en que una vez más se comprobó la relevancia social y política de su obra. Fue durante la crisis sanitaria de la pandemia, que golpeó a Chile en medio de otra grave crisis institucional, financiera y política, que vino a la luz la principal debilidad del INCAMI, es decir, la de necesitar ser financiado por innumerables proyectos del gobierno y otras agencias, según lo relatado por su informe:

El INCAMI lleva más de 65 años al servicio de las personas migrantes más vulnerables (...) En todos estos años al servicio de las personas migrantes en Chile, tampoco nos

enfrentamos nunca a una crisis económica institucional como la que estamos viviendo hoy, a raíz de la caída de los fondos nacionales e internacionales que nos permitían sostener nuestros servicios. En este momento en que las personas más nos necesitan, nos vemos enfrentados a la decisión de desvincular personal y junto con esto, a reducir nuestra posibilidad de ayudar. Hasta la fecha se han desvinculado siete personas que al igual que nuestros participantes, estarán en situación de vulnerabilidad. Lo más difícil es ver que en el momento que más los migrantes necesitan, no tengamos personal suficiente para dar una respuesta a esta emergencia, por más limitada que sea (BOCCHI, 2020, p.72).

El tema de la sostenibilidad de los centros de atención y casas de migrantes, de hecho, revela su gran debilidad institucional. Al mismo tiempo que se presentan como instancias críticas ante el poder público y afirman su legitimidad ante los organismos nacionales e internacionales, la Iglesia y la sociedad civil, también son extremadamente vulnerables y dependientes del financiamiento externo, buscando incesantemente renegociar proyectos en vista del mantenimiento de su funcionamiento. El tono pesimista en el informe chileno se revela como un contrapunto a la apreciación sobre la importancia de la incidencia política, al exponer las limitaciones institucionales y la dependencia económica de las casas de los migrantes y centros de atención, y su permanente esfuerzo en negociar para seguir actuando en el país, en la arena en la que se desarrolla el “juego de fuerzas” entre autoridades y entidades de la sociedad civil, de cara a la realidad de los migrantes.

## 5 LECCIONES APRENDIDAS Y PERSPECTIVAS FUTURAS

Para la elaboración de la *“Comunicación sobre la actuación de las casas de migrantes y centros de atención scalabrinianos durante la pandemia COVID-19”*<sup>14</sup>, el texto ya había contado con la colaboración de todos los informantes de los centros de atención y de las casas de acogida. Antes de su publicación, algunos de los principales responsables de la articulación de la red SIMN evaluaron y expresaron el deseo de que, en un informe como este, también se pudieran incluir las lecciones aprendidas de esta experiencia, y algo sobre como percibían las perspectivas de futuro. Por ello, para la elaboración de este ensayo de sistematización, al enviar el cuestionario con el objetivo de complementar la información, intentamos incluir estos dos ítems que reflejaban esta preocupación por el aprendizaje y su escenario futuro. Es un intento de devolver las preguntas que nos hicieron y fue precisamente sobre estos dos puntos que cada uno de los informantes reveló cómo se percibe a sí mismo y su desempeño, tanto en relación al fenómeno pandémico como en su posicionamiento frente a la institución, su relación con los migrantes y su formación humana.

De hecho, como las preguntas eran muy abiertas, hubo una heterogeneidad de respuestas que se refería a las incertidumbres que vivía la sociedad en general en todos los países, además de Sudamérica, y revelaba por supuesto también el sentimiento de los que actuaban dentro de estas entidades. Es interesante cómo la solicitud de inclusión de estos ítems, por parte de los integrantes de la red SIMN, nos recordó una pregunta que es muy común en las redes sociales y en las intervenciones de los “especialistas” en general: “¿Cómo será después esta pandemia? ¿Saldremos mejor o peor?” En el caso de los directores, sus respuestas expresaban sustancialmente las tres posiciones que asumían: a) la de agentes pastorales que trabajan con migrantes; b) la de los administradores de proyectos, como responsables de una organización de ayuda humanitaria e integración social y; c) el de los agentes de mediación e influencia política. Muy a menudo, la misma persona incorpora alternativamente cada una de estas posiciones.

En primer lugar, en la mayoría de las respuestas se destaca el significado fundamental del contacto directo y cara a cara con los migrantes, incluso durante la pandemia. Es sintomático que uno de los directores señale esta diferencia en relación a otras entidades de ayuda humanitaria: “En nuestras casas de migrantes nosotros continuamos teniendo contacto directo con las personas mientras que la mayoría de los agentes humanitarios optaron por el atendimento remoto y pidiendo que nosotros continuásemos con nuestro atendimento presencial”. Es en este contacto directo con los migrantes donde se revela la dimensión motivacional de cada uno de los informantes como agentes pastorales, con su impronta religiosa, así como la empatía con los migrantes atendidos por la entidad. La experiencia de aprendizaje en el período de emergencia sanitaria se vivió bajo la presión de las medidas de bioseguridad y se llevó a cabo en la búsqueda de la comprensión sobre el significado de convivir con los migrantes durante este período.

Por un lado, en los reportes se informa cómo lo vivieron los empleados y voluntarios que trabajan en la institución. Fueron muchas las expresiones de solidaridad y aprendizaje sobre la escucha, la paciencia y el desapego por parte de quienes colaboran con la institución. También hubo un mayor aprendizaje sobre los propios migrantes, las motivaciones que los llevan a migrar, sobre su capacidad de resiliencia, para soportar y adaptarse a los imprevistos y aceptar medidas de aislamiento social. Por otro lado, se destacó la participación de los propios migrantes, con la valorización de sus estrategias para buscar cómo seguir y resolver a los problemas, mostrar solidaridad, compartir esfuerzos, orientar la ayuda recibida a los más necesitados. Como perspectiva de futuro, se destacó la importancia de promover la rendición de cuentas y la participación en la ejecución de proyectos. En este sentido, la misión de la ciudad de La Paz informó:

Para la ayuda a la población externa a la institución, en todo momento se buscó promover la participación de las familias en la ejecución de las actividades previstas. Su rol principal consistió en colaborar con la identificación

de otras familias en situación de vulnerabilidad. Con un enfoque humanitario y de derechos, se ha constatado como las familias se acercaban y buscaban contactarse con el proyecto. En ese sentido, un aprendizaje fue que nadie conoce mejor al migrante, que el mismo migrante; realmente se conocen y saben de sus reales necesidades, temores y amenazas; poseen información relevante y la comparten. Las familias pedían ayuda para sí mismas y colaboraban para dar respuestas a las necesidades de otras (BETTIN; DORNELAS, 2020, p.51).

Si existe esta percepción del involucramiento y participación de los migrantes, así como la exigencia de un proceso de empoderamiento en los proyectos que se desarrollan en estas instituciones, tampoco se ha olvidado las dificultades para atender a los migrantes en esta situación de estrés y crisis humanitaria; la necesidad de paciencia para servirlos, de saber escucharlos e integrarlos entre sí. Se mencionó que algunos voluntarios se sorprendieron por la falta de entendimiento entre ellos. Por ello, un requisito futuro sería contribuir a crear una visión más sensible de las condiciones de vida de los migrantes, en lo que respecta a la formación de empleados y voluntarios, especialmente para situaciones de emergencia.

De hecho, es a partir de la experiencia del contacto directo con los migrantes que varios de ellos diseñan el escenario de futuro. En este sentido, la perspectiva de corto plazo sería el prolongamiento de la crisis e incluso su agravamiento, con la continua desaceleración de la actividad económica en todos los países de la región. Es un hallazgo que surge de la proximidad e incluso convivencia con los migrantes, de la percepción de su dificultad para encontrar un trabajo estable, intensificada por la pandemia. Es a partir de esta convivencia y escucha de los migrantes que se comprende la consideración de uno de los directores que ha dicho que “o trabalho está desaparecendo, e seria necessário reconstruir uma cultura em que todos possam produzir e contribuir com a sociedade, valorizar-se e se autossustentar”<sup>15</sup>.

Desde este pronóstico, los migrantes necesitarían aún más ayuda institucional y la planificación de los albergues y centros de atención tendrían que adaptarse a esta nueva realidad y a sus demandas. Con estas perspectivas de futuro, varios centros de atención y casas de acogida reafirman la necesidad de intensificar la lucha por políticas públicas más efectivas para remediar la vulnerabilidad social de los migrantes, para mejorar la salud pública, proyectos para generar ingresos, para enfrentar el tema del acceso de los migrantes a la vivienda, lograr una mayor estabilidad económica para sus familias y minimizar los efectos de la crisis. Dentro de los albergues, la propuesta sería incentivar, por ejemplo, talleres de formación profesional e inserción laboral para los migrantes.

En este sentido, en segundo lugar, en sus respuestas, observamos su posición como administradores de la entidad y al mismo tiempo como agentes de incidencia política en el campo de la migración. Todos los directores evalúan e informan como una de las principales lecciones aprendidas el desempeño del trabajo en equipo y la sinergia de esfuerzos de colaboración y entendimiento entre los involucrados. En la misma línea, en relación a agencias de cooperación, organismos internacionales, entidades que comparten un mismo propósito, una vez más se destacó la necesidad de trabajo en red, como considera uno de los directores: “sozinhos somos muito pequenos, porém com auxilios, vamos abrindo horizontes e melhoramos nossa maneira de trabalhar”<sup>16</sup>. Se percibe la necesidad de trabajar con proyectos sostenibles y de largo plazo, que sean más flexibles ante emergencias y mantengan una mayor coordinación con las agencias de cooperación.

En relación a las entidades que gestionan, señalan la necesidad de reajustar los espacios y equipamientos disponibles para dar respuesta a las nuevas necesidades, incluso para atender las nuevas medidas de bioseguridad sanitaria. Así, en la planificación futura, sería necesario repensar las estructuras de los albergues, las estrategias de contención y apoyo, centros de acopio, almacenamiento y distribución de artículos para necesidades básicas. Desde este punto de vista, también en relación con las formas de asistencia a los migrantes, las estrategias deben ser revisadas. La propuesta de Tacna, por ejemplo, avanza incluso hacia la reestructuración interna de las instalaciones y el funcionamiento de la misión, según informó su director: “1) alojamiento al interior de nuestras instalaciones; 2) gerenciamiento de un alojamiento externo para atender a un mayor número de migrantes sin poner en riesgo de aglomeración al equipo de servicio de nuestra misión ni a los propios migrantes; 3) entrega de insumos (alimentos, productos de higiene personal, kits COVID, etc.); 4) servicio y derivación para atención en documentación, servicios médicos e inserción laboral”. Esta propuesta de reestructuración no es algo nuevo entre los scalabrinianos. Varias casas han ido ampliando sus funciones en el sentido de convertirse en “centros integrados”, que concentran e integran una variedad de servicios que funcionan simultáneamente. Sin embargo, llama la atención la tendencia a imaginarse este tipo de modelo concreto de organización misionera, que requiere estructuras más complejas.

Notablemente, un aprendizaje importante adquirido durante este tiempo de cuarentena y aislamiento social obligatorio, en la mayoría de las casas de acogida y centros de atención, fue el uso intensivo de instrumentos de medios digitales. En la *Missão Paz* se enfatizó que, en la perspectiva del futuro, esta dimensión debe intensificarse:

Essa experiência permitirá, uma vez superada a pandemia, utilizar metodologias presenciais e on line de maneira complementar; a transmissão das missas e de outras celebrações religiosas permitiu alcançar muitas pessoas

que normalmente não estariam presentes fisicamente, ou nem conheciam a instituição (...); a colaboração entre os diferentes atores da equipe da Missão Paz se tornou mais rápida e sinérgica; o costume de realizar reuniões não presenciais em muitos casos permitirá otimizar o tempo, sem precisar se deslocar<sup>17</sup>.

La evidencia del uso cada vez más prevalente de la “mediación tecnológica” en el trabajo también plantea reflexiones sobre el mayor aislamiento de las personas y cómo el trabajo a distancia conduciría a un mayor aislamiento en sus hogares, e incluso a la pérdida de la humanidad. En este sentido, por un lado, se planteó la necesidad de invertir en el “espíritu religioso e na vida de fé” para “hacer puentes” entre las personas. Sin embargo, por otro lado, esta evidencia también conduce a consideraciones más pragmáticas como la necesidad de “*capacitação para lidar com o mundo virtual*”; el acceso de los migrantes a estas tecnologías para facilitar la comunicación; o incluso la demanda de una plataforma en la que el gobierno y las organizaciones de la sociedad civil puedan compartir información en beneficio de los migrantes. También hay quienes consideran que el trabajo a distancia, en el funcionamiento de la entidad, es una limitación en el servicio a los migrantes, ya que habría ralentizado los procesos.

Finalmente, como directores que gestionan las entidades internamente, y que sienten la necesidad de articularse externamente, buscando vínculos de cooperación con otras organizaciones que trabajarían en el mundo de los migrantes, reafirman, reiteradamente, la importancia de la incidencia política. Debido al contexto de cada país, existen diferentes evaluaciones de las perspectivas futuras de la cooperación interinstitucional y gubernamental. En Santiago de Chile, por ejemplo, existe, como hemos visto, una gran incertidumbre sobre el futuro, tanto para los migrantes como para el mantenimiento del desempeño de la entidad. La descorazonadora realidad de la situación económica y política de Chile, así como la propuesta de leyes cada vez más restrictivas en relación a los migrantes permiten vislumbrar mayores dificultades, tanto para atender las demandas de los migrantes como para recaudar recursos para hacer avanzar la misión y mantener los proyectos en ejecución.

Otros también señalaron la falta de preparación del Estado para hacer frente, mínimamente, a situaciones de la magnitud de esta emergencia sanitaria y su tendencia a descargar su responsabilidad sobre las instituciones de ayuda humanitaria de la sociedad civil. Sin embargo, por parte de todos los ponentes, se reafirma que el gran desafío queda por ser la búsqueda de la “unidad entre as diferentes entidades em torno do mesmo objetivo”, incluida la Iglesia. Este objetivo es siempre el mismo, el enfoque en conquistar políticas públicas para garantizar los derechos de los migrantes – “la atención en documentación, servicios de salud e inserción laboral” – y empoderarlos para que logren su rol de liderazgo en este proceso. Así, se reafirma el compromiso de seguir participando

en las instancias de diálogo interinstitucional, los contactos permanentes de articulación y coordinación del trabajo, con el fin de “realizar intervenciones ágiles y respuestas adecuadas”.

## 6 CONSIDERACIONES FINALES

Al final de este ensayo de sistematización, podemos destacar algunos puntos. En primer lugar, el repaso del trabajo realizado por la misión scalabriniana, a través de los hogares de migrantes y centros de atención, demuestra la capacidad de adaptación y movilización de cada uno de ellos para acercarse e impulsar la solidaridad con los migrantes en un período de crisis sanitaria generalizada, en la que la mayoría de los servicios públicos se han colapsado. La misión scalabriniana pudo de esta manera convertirse en un punto de referencia y articulación de diversas iniciativas de captación y distribución de bienes de primera necesidad para los migrantes y sus familias. El conocimiento acumulado de años de actividad con los migrantes y la visibilidad que genera esta presencia ha permitido alcanzar un protagonismo en la organización y articulación de esta solidaridad con el gobierno, la Iglesia y las instituciones de la sociedad civil, además de crear una gran red de voluntariado.

Algo no tan evidente es que la oferta de servicios a la que se propone la misión scalabriniana, de hecho, revela la singularidad de la condición social de los migrantes. Desplazados en relación al orden nacional, los migrantes sufren una triple exclusión: legal, económica y sanitaria. La gravedad de la crisis vivida por los migrantes puede evaluarse mediante el simulacro de “solución” encontrada por muchos de ellos: el retorno. Para los migrantes “golondrinas” en Chile, cuya realidad se reveló de manera inesperada en el momento de la crisis sanitaria, el “retorno” ya formaba parte del ciclo de vida normal de sus familias que, durante mucho tiempo, encontraron en la migración una estrategia de supervivencia y reproducción social. Sin embargo, esto plantea la duda de si éste no sería también el caso de la condición de miles de migrantes bolivianos y paraguayos en otras regiones como Brasil y Argentina, en áreas rurales y urbanas. En todo caso, fue una “solución” extrema e indeseada para quienes realmente buscaban un nuevo país para rehacer su vida, como es el caso de miles de venezolanos en Colombia, Perú y Ecuador, o incluso el caso de los haitianos en Chile. Este retorno forzado, por un lado, representa el “fracaso” de un proyecto migratorio y, por otro, acontece bajo el espectro de la humillación frente a una “patria” que muchas veces acosa al retornado<sup>18</sup>.

Precisamente porque se posiciona entre los migrantes, en la especificidad de su condición, y la sociedad nacional, que no está preparada para acogerlos, la misión scalabriniana se ve desafiada a ejercer una función de mediación. Como entidad mediadora entre los migrantes (“*estos extranjeros*”) y la sociedad en general, no se encuentra en un terreno “neutral”. Como en un “juego de fuerzas”,

simultánea y contradictoriamente, es llevada a impulsar una constante relación de colaboración y negociación, de proximidad y conflicto, con el poder público, por una parte, y las otras entidades, eclesíásticas y de la sociedad civil, nacional o internacional, por el otro. En esta posición mediadora, la crisis sanitaria provocó una mayor tensión y condensación de sus potencialidades y expectativas, pero también hizo más evidentes las debilidades cuanto a su estructura, a la disponibilidad de sus recursos y su sostenibilidad. Por un lado, la misión scalabriniana se anima a buscar una mayor planificación y estructuración, una mejor regulación de sus servicios y, por lo tanto, más financiación y una mayor articulación con las agencias de cooperación y el propio gobierno, llevando contradictoriamente a una mayor dependencia. Por otro lado, sin embargo, los agentes de las casas y centros de atención de los migrantes, por su cercanía a los migrantes y por posicionarse a favor del reconocimiento de sus derechos, por mejores condiciones de acogida e integración, mantienen una actitud crítica hacia el poder público, pero también en relación con otras entidades interesadas en la realidad de los migrantes.

Así, considerando la incidencia política, y admitiendo el lugar contradictorio en el que se encuentra en este “juego de fuerzas”, lo que realmente confiere legitimidad y autoridad a la misión scalabriniana, especialmente en un momento de crisis como la provocada por la pandemia COVID-19, es precisamente el hecho de estar al lado de los migrantes, en diálogo directo con ellos. Más que administradores de agencias asociadas de ayuda humanitaria, o de actores especializados en negociar y enfrentar la disputa por proyectos o políticas públicas para migrantes, lo que realmente va a definir el desempeño de los hogares y centros de atención de migrantes es la identidad pastoral de su acción. La escucha y la empatía con la condición social en la que viven los migrantes, elemento imponderable en la concepción de cualquier proyecto, es lo que da la motivación, no solo para el servicio de mediación, sino, sobre todo, para estar con ellos y promoverlos como elaboradores y protagonistas de su acción.

Es así como la crisis sanitaria dio ocasión a que las casas de migrantes, las cuales fueron creadas para ser lugares de descanso en medio del viaje, para recuperar fuerzas, evaluar oportunidades y dar la posibilidad de inserción en la sociedad, contradictoriamente vengán a convertirse también en un lugar de encierro, restricciones y privaciones de libertad y circulación, obligando a convivir con tantos otros extraños que se encuentran en la contingencia de un albergue para transeúntes. Dentro de estas contingencias, la voluntad de escuchar, de orientar, así como la creatividad para interactuar permitieron que ésta fuera una experiencia única, un “capital social” adicional para la misión, a ser manejado dentro de las disputas de incidencia política. De la misma manera, se podrían entender otras experiencias, como las de interacción con medios digitales, visitas a lugares de residencia y trabajo con migrantes, contacto con sus colectivos, sus prácticas culturales y celebraciones devocionales, entre otras.

El trabajo realizado por las casas de acogida y los centros de atención, por tanto, posiciona a la misión scalabriniana de forma privilegiada para apoyar, mediar y concretar la promoción del protagonismo de los migrantes. En este sentido, las estructuras de la misión y la acción de sus agentes representan más que la mera extensión del poder público, o la ejecución de proyectos de financiamiento de los principales organismos internacionales, o incluso el cumplimiento de las demandas de profesionalismo de las ONG nacionales e internacionales. Como lugares críticos que visibilizan la condición social de los migrantes, la misión scalabriniana es también, y por la misma razón, lugares de posibilidad para construir nuevos horizontes de esperanza. La conciencia de su identidad pastoral, institucional y su fidelidad a los migrantes es el gran valor que justifica su resiliencia y su perseverancia al compartir la ardua vida cotidiana de los migrantes en el mundo de la movilidad humana.

## NOTAS

<sup>1</sup> BETTIN, Isaldo; DORNELAS, Sidnei Marco. Comunicación sobre la actuación de las casas de migrantes y centros de atención scalabrinianos durante la pandemia COVID-19. In: Centro de Estudios Migratorios Latinoamericanos (CEMLA); Centro de Estudos Migratórios (CEM), Scalabrinian International Migration Network (SIMN). *Actuación scalabriniana en la pandemia COVID-19 en Sudamérica*. São Paulo: CEM, 2020, pp. 43-61. Para el propósito de este ensayo usaremos con el mismo significado, y alternativamente, la expresión “casas de migrantes”, “hogares”, “albergues” y “casas de acogida”.

<sup>2</sup> Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Colombia, Ecuador, Guyana, Paraguay, Perú, Surinam, Uruguay y Venezuela, además del territorio de Guyana Francesa.

<sup>3</sup> Cf. MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y MOVILIDAD HUMANA. Disponible en: <<https://www.cancilleria.gob.ec/2018/09/04/declaracion-de-quito-sobre-movilidad-humana-de-ciudadanos-venezolanos-en-la-region/>>. Acceso en 20/11/2010.

<sup>4</sup> El término “corredor migratorio” es relativamente reciente y aún espera una mejor definición. Para una primera explicación de su empleo en el escenario de los estudios sobre migración, cf. *Panorama migratorio – Migración internacional: tendencias mundiales y dimensiones del fenómeno en México*. Ciudad de México, Centro de Estudios Migratorios, 2018, p. 6, nota 1. Disponible en: <<http://portales.segob.gob.mx/work/models/PoliticaMigratoria/CEM/Investigacion/PM01.pdf>>. Acceso en: 21/09/2020.

<sup>5</sup> Para una evaluación actualizada de la migración venezolana en el continente latinoamericano, cf. CHAVEZ-GONZALEZ; ECHEVERRIA-ESTRADA, Carlos. *Un perfil regional de los migrantes y refugiados venezolanos en América Latina y el Caribe*. Washington, DC y Ciudad de Panamá: Migration Policy Institute y Organización Internacional para las Migraciones, 2020, 32p.; cf. También BAENINGER, Rosana; SILVA, João Carlos Jarochinski. *Migrações venezuelanas*. Campinas: Unicamp, 2018.

<sup>6</sup> Desde los últimos meses de 2019, la sociedad chilena vive una gran inestabilidad política, con marchas y protestas callejeras, provocadas por una grave crisis institucional, que han estado afectando gravemente la gobernabilidad social, política y económica del país. Para un análisis inicial de la situación sociopolítica chilena, cf. CASTIGLIONI, Rossana. ¿El ocaso del «modelo chileno»? *Nueva Sociedad*, n. 284, noviembre-diciembre de 2019. Disponible en: <<https://nuso.org/articulo/el-ocaso-del-modelo-chileno/>>. Acceso en: 23/11/2020.

<sup>7</sup> Esta situación, en particular, será retomada a lo largo de este texto.

<sup>8</sup> CHARLEAUX, J. P. Covid-19: os imigrantes na linha de frente na Europa e nos EUA. *Nexo Jornal*, 31 de maio de 2020. Disponible en: <<https://www.nexo.jornal.com.br/expresso/2020/05/31/Covid-19-os-imigrantes-na-linha-de-frente-na-Europa-e-nos-EUA>>. Acceso en: 21 de junio de 2020.

<sup>9</sup> FUNDACIÓN SUPERACIÓN DE LA POBREZA (FSP). *Migración laboral en la provincia de Melipilla, región Metropolitana*, 2019. Santiago de Chile, FSP, 2019. Disponible en: <<http://www.superacionpobreza.cl/wp-content/uploads/2019/10/Migraci%C3%B3n-laboral-en-la-provincia-de-Melipilla-regi%C3%B3n-Metropolitana.pdf>>. Acceso en: 06/09/2020

<sup>10</sup> Para una crónica sobre el conflicto entre los migrantes que regresan a Bolivia y la reacción violenta y discriminatoria de los funcionarios del gobierno, cf. COLQUE, Delia. Bolivia: retorno de migrantes desde Chile en tiempos de coronavirus. ANRed (Agencia de Noticias – Red Acción), 08/04/2020. Disponible en: <<https://www.anred.org/2020/04/08/bolivia-retorno-de-migrantes-desde-chile-en-tiempos-de-coronavirus/>>. Acceso en: 06/09/2020. Aún en relación con las prácticas consuetudinarias o legales, contradictorias, de los estados-nación en relación con los inmigrantes: cf. SAYAD, Abdelmalek Sayad. *La double absence: des illusions de l'émigré aux souffrances de l'immigré*. Paris: Seuil, coll. "Liber", 1999; cf. también: SAADA, E. "Abdelmalek Sayad and the Double Absence: Toward a Total Sociology of Immigration." *French Politics, Culture, and Society*18, no.1, 28-47, 2000. En sus respectivos trabajos, Sayad y Saada señalan diversas formas de exclusión de los inmigrantes, ya sea en el ámbito legal, institucional y social.

<sup>11</sup> Informe INCAMI de actuación con colectivos de migrantes durante la emergencia sanitaria de COVID-19, 31 de agosto de 2020.

<sup>12</sup> El concepto de "campo social" como "campo de fuerzas" fue desarrollado por Pierre Bourdieu y ha servido para analizar más a fondo la sociología organizacional y la interacción entre entidades en un mismo contexto de acción. Para un primer acercamiento teórico al tema, cf. MISOCZKY, Maria Ceci A. Implicações do uso das formulações sobre campo de poder e ação de Bourdieu nos estudos organizacionais. *Rev. adm. contemp.* vol.7 no. spe Curitiba 2003. <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-65522003000500002>. Disponible en: <<https://www.scielo.br/pdf/rac/v7nspe/v7nespa02.pdf>>. Acceso en: 12/11/2020.

<sup>13</sup> "O termo *advocacy* se generalizou ao longo do tempo em função do acelerado crescimento do Terceiro Setor em todo o mundo. O lobby - ou o *advocacy* - é a utilização do poder e do status para se comunicar melhor e conquistar os objetivos pretendidos. Apesar de a palavra lobby ter sido usurpada por nossos malfadados governantes, o significado real dela é tão nobre quanto

o objetivo do Terceiro Setor. Advocacy é, basicamente, um lobby realizado entre setores (ou personagens) influentes na sociedade. É na realização de processos de comunicação, reuniões entre os interessados e os pedidos entre essas influências que se dá o verdadeiro advocacy, que pode ter várias vertentes, como social, ambiental ou cultural. Um exemplo bastante fácil de entender: imagine uma comunidade cortada por uma rodovia, onde os moradores são obrigados a atravessar de um lado para outro de forma precária, por falta de uma passarela. A mesma comunidade tem como vizinhos uma fábrica ou qualquer outra empresa privada. Nessa comunidade existe uma ONG que representa os moradores do bairro e que sempre está pronta para tentar resolver qualquer tipo de questão. Por ser mais influente do que a comunidade avulsa, a entidade pressiona o poder público para a construção de uma passarela. Paralelamente, a ONG - por ser mais maleável e influente do que os órgãos governamentais - pode procurar o dono da empresa vizinha e pedir o financiamento da obra. E, sendo a representante-líder da comunidade, também pode realizar uma campanha para que as pessoas utilizem a passarela. Tudo isso é lobby, tudo isso é *advocacy*". Cf. ZEPPELINE, Márcio. *Advocacy: o lobby do bem. Pesquisa – ação social das empresas, s/p. 2ª ed., 2006*. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/acaosocial/article26c3.html?id.article=592#:~:text=Advocacy%20%C3%A9%2C%20basicamente%2C%20um%20lobby,como%20social%2C%20ambiental%20ou%20cultural>>. Acesso em: 01/12/2020.

<sup>14</sup> Cf. Centro de Estudios Migratorios Latinoamericanos (CEMLA); Centro de Estudos Migratórios (CEM), Scalabrinian International Migration Network (SIMN). *Actuación scalabriniana en la pandemia COVID-19 en Sudamérica*. São Paulo: CEM, 2020.

<sup>15</sup> "el trabajo está desapareciendo, y sería necesario reconstruir una cultura en la que todos puedan producir y contribuir con la sociedad, valorizándose y auto sustentándose".

<sup>16</sup> "solos somos muy pequeños, sin embargo, con los auxilios, vamos abriendo horizontes y mejoramos nuestra forma de trabajar".

<sup>17</sup> "Esa experiencia permitirá, una vez superada la pandemia, utilizar metodologías presenciales y on line de manera complementar; la transmisión de las misas y de otras celebraciones religiosas permitió alcanzar muchas personas que normalmente no estarían presentes físicamente, o ni conocían la institución (...); la colaboración entre los diferentes actores del equipo de la Missão Paz se volvió más rápida y sinérgica; la costumbre de realizar reuniones no presenciales en muchos casos permitirá optimizar el tiempo, sin necesidad de moverse".

<sup>18</sup> Este es el caso de muchos migrantes venezolanos que regresan acusados de ser terroristas como "armas biológicas", por llevar el virus COVID-19 al territorio de Venezuela. Cf. VINOGRADOFF, Ludmila. El régimen de Maduro tacha de «armas biológicas» a los emigrantes retornados y les amenaza con la cárcel. *ABC Internacional*, 29/05/2020. Disponível em: <[https://www.abc.es/internacional/abci-regimen-maduro-tacha-armas-biologicas-emigrantes-retornados-y-amenaza-carcel-202005291834\\_noticia.html?ref=https:%2F%2Fwww.google.com%2F](https://www.abc.es/internacional/abci-regimen-maduro-tacha-armas-biologicas-emigrantes-retornados-y-amenaza-carcel-202005291834_noticia.html?ref=https:%2F%2Fwww.google.com%2F)>. Acesso em: 23/11/2020.

## REFERENCIAS

BAENINGER, R.; SILVA, J. C. J. (Coords.) **Migrações venezuelanas**. Campinas: Unicamp, 2018.

- BETTIN, I.; DORNELAS, S. M. Comunicação sobre la actuación de las casas de migrantes y centros de atención scalabrinianas durante la pandemia covid-19. p. 51. In. CENTRO DE ESTUDIOS MIGRATORIOS LATINOAMERICANOS (CEMLA); CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS (CEM), SCALABRINIAN INTERNATIONAL MIGRATION NETWORK (SIMN). **Actuación scalabriniana en la pandemia COVID 19 en Sudamérica**. São Paulo: CEM, 2020.
- BOCCHI, Lauro. La pandemia y los migrantes en Chile. P.72. In. CENTRO DE ESTUDIOS MIGRATORIOS LATINOAMERICANOS (CEMLA); CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS (CEM), SCALABRINIAN INTERNATIONAL MIGRATION NETWORK (SIMN). **Actuación scalabriniana en la pandemia COVID 19 en Sudamérica**. São Paulo: CEM, 2020.
- CENTRO DE ESTUDIOS MIGRATORIOS LATINOAMERICANOS (CEMLA); CENTRO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS (CEM), SCALABRINIAN INTERNATIONAL MIGRATION NETWORK (SIMN). **Actuación scalabriniana en la pandemia COVID 19 en Sudamérica**. São Paulo: CEM, 2020.
- CHARLEAUX, J. P. Covid-19: os imigrantes na linha de frente na Europa e nos EUA. **Nexo Jornal**, 31 de maio de 2020. Disponible en: <<https://www.nexo.jornal.com.br/expresso/2020/05/31/Covid-19-os-imigrantes-na-linha-de-frente-na-Europa-e-nos-EUA>>. Acceso en: 21 de junio de 2020.
- CHAVEZ-GONZALEZ; ECHEVERRIA-ESTRADA, C. **Un perfil regional de los migrantes y refugiados venezolanos en América Latina y el Caribe**. Washington, DC y Ciudad de Panamá: Migration Policy Institute y Organización Internacional para las Migraciones, 2020, 32p.;
- COLQUE, D. Bolivia: retorno de migrantes desde Chile en tiempos de coronavirus. **ANRed** (Agencia de Noticias – Red Acción), 08/04/2020. Disponible en: <<https://www.anred.org/2020/04/08/bolivia-retorno-de-migrantes-desde-chile-en-tiempos-de-coronavirus/>>. Acceso en: 06/09/2020.
- FUNDACIÓN SUPERACIÓN DE LA POBREZA (FSP). **Migración laboral en la provincia de Melipilla, región Metropolitana, 2019**. Santiago de Chile, FSP, 2019. Disponible en: <<http://www.superacionpobreza.cl/wp-content/uploads/2019/10/Migraci%C3%B3n-laboral-en-la-provincia-de-Melipilla-regi%C3%B3n-Metropolitana.pdf>>. Acceso en: 06/09/2020
- MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y MOVILIDAD HUMANA. Disponible en: <<https://www.cancilleria.gob.ec/2018/09/04/declaracion-de-quito-sobre-movilidad-humana-de-ciudadanos-venezolanos-en-la-region/>> . Acceso en 20/11/2010.
- MISOCZKY, M. C A. Implicações do uso das formulações sobre campo de poder e ação de Bourdieu nos estudos organizacionais. **Rev. adm. contemp.** vol.7 no. spe Curitiba 2003. <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-65552003000500002>. Disponible en: <<https://www.scielo.br/pdf/rac/v7nspe/v7nespa02.pdf>>. Acceso en: 12/11/2020.
- SAADA, E. “Abdelmalek Sayad and the Double Absence: Toward a Total Sociology of Immigration.” **French Politics, Culture, and Society**, 18, nº 1, 28-47, 2000.
- SAYAD, A. S. **La double absence**: des illusions de l’émigré aux souffrances de l’immigré. Paris: Seuil, coll. “Liber”, 1999.

VINOGRADOFF, L. El régimen de Maduro tacha de «armas biológicas» a los emigrantes retornados y les amenaza con la cárcel. **ABC Internacional**, 29/05/2020. Disponible en: <[https://www.abc.es/internacional/abci-regimen-maduro-tacha-armas-biologicas-emigrantes-retornados-y-amenaza-carcel-202005291834\\_noticia.html?ref=https:%2F%2Fwww.google.com%2F](https://www.abc.es/internacional/abci-regimen-maduro-tacha-armas-biologicas-emigrantes-retornados-y-amenaza-carcel-202005291834_noticia.html?ref=https:%2F%2Fwww.google.com%2F)>. Acceso en: 23/11/2020.

ZEPPELINE, M. **Advocacy**: o lobby do bem. *Pesquisa – ação social das empresas*, s/p. 2ª ed., 2006. Disponible en: <<https://www.ipea.gov.br/acaosocial/article26c3.html?id.article=592#:~:text=Advocacy%20C3%A9%2C%20basicamente%2C%20um%20lobby,como%20social%2C%20ambiental%20ou%20cultural>>. Acceso en: 01/12/2020.

## RESUMEN

Este texto es un ensayo sistemático sobre la contribución de los directores de las casas y centros de atención de migrantes Scalabrinianos, articulados en redes por la Red Scalabrini Internacional de Migración (SIMN), en varios países de América del Sur, durante el período de la pandemia del coronavirus. Se basa en el informe “Comunicación sobre el desempeño de las casas de migrantes y centros de atención Scalabrinianos durante la pandemia COVID-19”, que resume y hace una primera sistematización sobre el desempeño de cada una de estas casas en los primeros tres meses de la emergencia sanitaria del coronavirus. Esta lectura del desempeño de los hogares y centros de atención de migrantes scalabrinianos en América del Sur tiene, por tanto, como referencia, la perspectiva de acción de sus líderes. Desde su visión de la realidad en la que operan, se hace un diagnóstico del contexto de la migración, de la realidad cotidiana de los migrantes, de la convivencia en casas de acogida, de las relaciones con las autoridades públicas y otras entidades de cooperación y ayuda humanitaria y, por último, las lecciones y perspectivas que aprenden de este período excepcional, vivido durante la pandemia de COVID-19.

**Palabras clave:** Red de Migración Internacional Scalabrini (SIMN); Casas de migrantes; Acogida; Vulnerabilidad; COVID-19.

## RESUMO

Este texto é um ensaio de sistematização sobre a contribuição aportada pelos diretores das casas de migrantes e centros de atenção scalabrinianos, articulados em rede pela *Scalabrini International Migration Network* (SIMN), em diversos países da América do Sul, durante o período da pandemia do coronavírus. Tem como base o relatório “*Comunicación sobre la actuación de las casas de migrantes y centros de atención scalabrinianos durante la pandemia COVID-19*”, que sintetiza e faz uma primeira sistematização sobre a atuação de cada uma dessas casas nos três primeiros meses da emergência sanitária do coronavírus. Essa leitura da atuação das casas de migrantes e centros de atenção scalabrinianos em América do Sul tem, portanto, como referência, a perspectiva de ação de seus dirigentes. Desde seu olhar sobre a realidade em que atuam, se faz um diagnóstico sobre o contexto das migrações, da realidade cotidiana dos migrantes, da convivência nas casas de acolhida, das relações com o poder público e outras entidades de cooperação e ajuda humanitária e, por fim, as lições e perspectivas que apreendem desse período excepcional, vivido durante a pandemia do COVID-19.

**Palavras-chave:** Scalabrini International Migration Network (SIMN); Casas do migrante; Acolhida; Vulnerabilidade; COVID-19.

## ABSTRACT

This text is a systematic essay on the contribution made by the directors of the Scalabrinian migrants' houses and centers of attention, articulated in networks by the Scalabrini International Migration Network (SIMN), in several countries of South America, during the period of the coronavirus pandemic. It is based on the report "Communication on the performance of the houses of migrants and Scalabrinian centers of attention during the pandemic COVID-19", which summarizes and makes a first systematization on the performance of each of these houses in the first three months of the health emergency of the coronavirus. This reading of the performance of the Scalabrinian migrants' homes and centers of care in South America has, therefore, as a reference, the perspective of action of its leaders. From their look at the reality in which they operate, a diagnosis is made of the context of migration, of the daily reality of migrants, of living together in reception houses, of relations with the public authorities and other cooperation and humanitarian aid entities, and therefore Finally, the lessons and perspectives they learn from this exceptional period, lived during the COVID-19 pandemic.

**Keywords:** Scalabrini International Migration Network (SIMN); Migrant's houses; Receive; Vulnerability; COVID-19.

# Depois que eu perdi a minha mãe eu não quero mais perder ninguém

*Diane Portugueis\**

Helena, uma moça de 23 anos, natural de uma pequena cidade no sul de Santa Catarina, nos conta que a ideia de emigrar para a Alemanha surgiu a partir da experiência de seu irmão mais velho, que trabalhou por muitos anos em sorveterias neste país, e o ponto de partida para a resolução de sua escolha foi a demissão de sua mãe e de seu namorado da empresa em que trabalhavam<sup>1</sup>. Helena também estava desempregada há um ano, sem perspectivas de conseguir outro emprego e sem saber se poderia pagar a matrícula de sua faculdade. A impossibilidade de custear seu curso, juntamente com a falta de perspectivas, levou-a a considerar a emigração como opção para resolver os problemas financeiros e ainda conquistar a casa própria “com pouco tempo de trabalho”. Tal decisão se deu no ano de 2017, após pedir em orações que caminhos lhe fossem abertos.

Seu namorado à época consultou familiares e soube que sua descendência italiana poderia lhe dar acesso ao passaporte europeu. Helena se casou com o namorado, que vendeu o carro “e tudo o mais” para fazer os documentos no exterior. Na condição de esposa, Helena teria sua estadia legalizada na comunidade europeia. Assim se consolidou o plano perfeito, no qual percalços não foram imaginados.

O casal, como muitos de sua região, fez seus documentos na Itália auxiliado por uma assessoria composta por brasileiros que conhecem os mecanismos de apoio às burocracias que envolvem a requisição do passaporte italiano. Tal assessoria organiza também a moradia e alimentação de seus clientes até que os documentos fiquem prontos. Helena e o marido permaneceram cerca de quatro meses em um alojamento com outros brasileiros que também aguardavam por seus papéis. Resolvida esta etapa, o casal partiu para a Alemanha rumo ao trabalho em uma sorveteria.

O primeiro ano de trabalho não foi fácil. Ocorreram problemas com a adaptação, que contemplaram o clima com os colegas de trabalho e dificuldades com a língua alemã. Junto a isso, aconteceu a separação do casal, que, em meio ao estresse, não sustentou a relação. Entretanto, por morarem na sorveteria e não terem dinheiro para alugar outro local, permaneceram morando juntos, “a

---

\* Psicóloga, Pós-Doutoranda em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Identidade-Metamorfose NEPIM.

gente meio que ficou confinado na mesma casa, mesmo não estando juntos”. A narradora destaca que mantiveram a situação porque não queriam voltar para o Brasil. Tão logo conseguiu um novo trabalho, Helena se mudou.

A interlocutora relata uma série de dificuldades enfrentadas no trabalho, no novo país e em sua separação, que resultou na necessidade de reiniciar o processo de requisição dos documentos na Itália, uma vez que sua estadia na Europa estava atrelada à união com um cidadão italiano.

No ano de 2018, ela voltou para o Brasil para fazer seu divórcio e, no início de 2019, retornou à Itália para requerer seus documentos. Retomou o emprego que já tinha sem o ex-marido. Esse trabalho, no entanto, foi vivenciado como mais difícil que o anterior, pois Helena não tinha companhia - “trabalhava, ia embora, não tinha amigo, não tem festa, tua família é com quem tu trabalha, teus amigos é quem tu trabalha”. Reclusa em seu quarto nas horas livres, seus passatempos eram escutar música, navegar na internet e telefonar diariamente pra sua mãe, a quem era muito ligada.

Ao retornar ao Brasil para resolver sua separação, Helena foi surpreendida por um problema inesperado. Sua mãe começou a passar mal e não se sabia o motivo. “Eu tinha que pesquisar o que minha mãe tinha, eu tinha que resolver minha separação e tinha também um novo namorado na Alemanha, eu tinha todas essas coisas pra cuidar”.

No início de 2019, ao voltar à Itália para fazer sua documentação, foi descoberto o motivo pelo qual a mãe de Helena vinha passando mal: tratava-se de um câncer em estado avançado. Helena, no entanto, não dispunha de dinheiro para retornar ao Brasil “porque eu tava na Itália e eu gastei tudo com documento, foi 20 mil, eu não tinha como voltar”.

Para levantar recursos e ter a possibilidade de visitar a mãe o mais rápido possível, Helena foi “ilegal” para a Alemanha. Ela ainda possuía um documento<sup>2</sup> do tempo que era casada, que permitia que continuasse trabalhando no país. Foi “escondida”, pois o fato de ter-se divorciado implicaria na invalidação do referido documento. “Como eu já era casada, eu tinha ainda o documento alemão, então eu podia entrar e sair da Itália sem ser barrada”. Para tanto, Helena seguiu trabalhando na Alemanha e indo para a Itália todas as vezes que seus assessores lhe avisavam sobre assinaturas, problemas com a documentação ou fiscalização da polícia migratória, que passa nas casas para comprovar que os residentes realmente vivem na Itália, assegurando assim que os papéis referentes à cidadania italiana possam ter andamento. Entre idas e vindas, foram 6 viagens, sempre rápidas e desgastantes, pois não podia se ausentar da sorveteria por muito tempo. Helena se orgulha pelo feito: “eu consegui trabalhar e fazer o documento ao mesmo tempo”.

Nossa interlocutora conseguiu juntar o dinheiro para ir ao Brasil, mas “não deu tempo”. A passagem foi comprada na quarta-feira e sua mãe faleceu no sábado. “Eu não consegui pegar ela viva e daí eu desisti de vir pro Brasil. Não adiantava chegar lá e eu não ver nada, entendeu?”

Helena seguiu trabalhando e precisou lidar com o fato de não ter podido dar o último adeus à mãe. Ela nos conta que, apesar de o falecimento ter acontecido em 2019, sente que não o elaborou e hoje pensa em retornar o quanto antes para o Brasil, porque teme perder mais alguém da família.

O desejo de emigrar foi construído com base nas histórias de sucesso que sempre escutou na sua cidade e também de seu irmão, alimentado ainda pelo sonho de conseguir comprar uma casa, um terreno e ajudar a mãe, com quem “dividiu a vida”, desde a separação de seu pai na adolescência. “Sempre fui eu quem resolveu tudo, minha mãe trabalhava e pagava as contas, mas era eu quem ia fazer as compras, quem fazia a comida, quem ajudava depois também com dinheiro, ela era minha melhor amiga”. O que Helena não sabia era que as histórias de sucesso que ouvia talvez nem sempre fossem reais. “Cada um tem sua história, né?, só depois é que a gente fica sabendo.”

Os planos migratórios, até então bem estruturados, com o decorrer de sua trajetória se mostraram nada controláveis. Helena rompeu o casamento e precisou gastar um novo montante em dinheiro para refazer seus documentos na Itália. Nesse meio tempo, perdeu a mãe e sequer pôde se despedir. Em 2020, imaginou que “ia fazer dinheiro, mas veio o coronavírus”. Helena se diz ansiosa - “acho que todo mundo tá, que todo mundo que vem pra cá quer fazer dinheiro e ir embora, ter a vida no Brasil, comprar uma casa melhor, tipo aquela coisa, agora tô numa ansiedade, numa frustração que, bom, quando é que eu vou conseguir o que eu quero e ir embora, entendeu?” Helena tinha planos de fazer temporadas na Alemanha por quatro anos e retornar ao Brasil com dinheiro suficiente para construir sua casa. Atualmente, está em seu terceiro ano no país, ainda sem sucesso. Pelo contrário, carrega gastos e soma suas perdas: “eu já tô no meu terceiro ano e não consegui nada”.

Em janeiro de 2020, Helena resolveu mudar de sorveteria e conseguiu nova colocação em fevereiro. Trabalhou por 15 dias até março, quando ocorreu o fechamento dos serviços considerados como não essenciais. Sobreviveu até meados de abril com os trezentos euros que ganhou no mês em que trabalhou. Depois, na metade do mês de maio, recomeçou na sorveteria em horários e dias alternados, uma vez que não podiam abrir para o grande público, funcionando no sistema de entregas delivery ou vendendo bolinhas na vitrine. Os clientes não podem adentrar o recinto ou se sentar às mesas, o que implicou no corte de funcionários e redução da renda pela falta das gorjetas.

Helena não sabe como ficará seu salário, quanto vai ganhar ou quanto tempo seu patrão vai lhe manter no trabalho. Por ser nova nesta sorveteria, não teve contrato de trabalho assinado ou plano de saúde; acredita que, devido ao vírus, o patrão não conseguiu resolver sua situação junto aos órgãos competentes. Ainda se sente insegura com a língua e teme ficar doente. Apesar de desconfiar já ter sido acometida pelo coronavírus no mês de março, não foi ao médico por medo da reação de seu patrão: “aqui é assim, só vai no médico se tiver morrendo, né?,

não confio no patrão” e, atualmente, mesmo usando máscara, tem medo do vai e vem dos clientes e daqueles que pedem para usar o banheiro da sorveteria (o mesmo que ela também utiliza e limpa).

Outro ponto abordado foi a falta de cuidado do patrão com os funcionários. Todo o material de higiene, seja do balcão, como para o atendimento ao público, como luvas e máscaras, são por conta dela. Entretanto, Helena não se queixa - “o patrão paga nossa comida, nos dá trinta euros por semana, também compra água, mesmo sendo com gás, que eu não gosto, eu não vou reclamar. Não dá pra reclamar da água quando a gente já teve patrões piores e trabalhou em lugares piores. Sabe como é italiano, não vai gastar com a gente”.

E assim Helena segue durante a pandemia. Suportando as condições dadas por temer não conseguir algo melhor, por ter um teto, comida e salário, mesmo sem saber ao certo quanto lhe será pago, e um patrão que não se preocupa com as condições sanitárias do local de trabalho, tampouco com os funcionários, mas que lhe compra água. Poderia ser pior...

## NOTAS

<sup>1</sup> Adaptação da versão publicada no segundo volume do boletim NEPIM na pandemia. Consultar em <<https://www.nepim.com.br/produ%C3%A7%C3%B5es/nepim-na-pandemia>>. (acesso em 04/08/20).

<sup>2</sup> O documento em questão tratava-se da carta verde, que comprova o status de cônjuge de um cidadão europeu e assegura o direito a permanecer no país.

# Migrações Sul-Sul: Desafios para o acolhimento, inserção social e afirmação da dignidade humana

*Lourdes de Fatima Paschoaletto Possani\**  
*Cremildo José Volanin\*\**

Chegando de todos os cantos do mundo, de diferentes continentes e nações, povoam as grandes cidades homens e mulheres, crianças, jovens e idosos em diferentes tempos, condições e expectativas.

Os fluxos migratórios continuam ocorrendo no mundo, movendo pessoas de um lado para outro em busca de um lugar seguro para viver e colocando em risco a sua integridade física, além de sua identidade, sua cultura e sua religião.

A história das migrações está intrinsecamente ligada à história dos pobres, que se movem por diferentes territórios em busca de uma vida melhor.

Migrar é um direito do ser humano e há casos de pessoas que migram por querer conhecer e viver em locais diferentes de onde nasceu. No entanto, a maioria dos movimentos migratórios atuais se dá por causa de guerras, perseguições religiosa e política e, nestes casos, a migração é forçada e os migrantes passam a ser vítimas da negação do direito à liberdade e de ir e vir.

Em nosso cotidiano de descendentes de imigrantes, vindos de várias partes do mundo, conhecemos, desde crianças, histórias de tempos difíceis de saída de sua terra natal e de chegada a um novo lugar, na condição de pobres fugindo das guerras ou de catástrofes ou de pessoas de outras regiões do país, fugindo da seca e da fome em seus locais de origem. Chegam em busca de emprego, de serviços públicos na área da saúde, da educação e de proteção social.

Conhecemos também muitas histórias de acolhimento na chegada, de esperança de construção de uma nova vida, de um recomeço com casa e comida para a família, de encontros com outros povos, culturas e religiões que se misturaram e formaram o que somos hoje. Acolher é o primeiro passo para a inserção social e acolher o estrangeiro e depois, buscar, com eles/as, as possibilidades de inserção social no país de chegada.

Hoje, diferentemente do que ocorria até o final do século XX, as correntes migratórias ocorrem mais no sentido Sul-Sul do mundo, ou seja, entre países

---

\* Mestre e Doutora em Educação pela PUC-SP. Coordenadora Pedagógica no CESEEP.

\*\* Mestre em Ciências Sociais, pela PUC-SP. Coordenador de Cursos no CESEEP.

do hemisfério sul. Com isso, são estabelecidas novas relações e, comumente, há rejeição às pessoas que chegam desses países, ao contrário do que ocorre quando pessoas migrantes chegam de países do hemisfério norte.

Estes novos fluxos migratórios exigem de nós maior conhecimento sobre a história e a conjuntura atual no mundo no que se refere a migrações. Exige também tomada de posição frente à discriminação e preconceito para com os/as migrantes.

Diante da necessidade de reflexão e maior aprofundamento sobre o tema das migrações, o CESEEP realizou o Curso de Verão<sup>1</sup> no ano de 2019, com tema *Por uma cidade acolhedora: somos todos migrantes*. O foco do debate para o triênio 2018-2020 era a cidade e o tema das migrações foi uma escolha acertada, visto que, cada vez mais, chegam às cidades do Brasil, em especial nas grandes cidades, milhares de pessoas em busca de pão, emprego e melhores condições de vida.

O CESEEP realizou, de 07 a 30 de abril deste ano (2021), o Curso de Verão online<sup>2</sup>, com o tema *Migrações sul-sul: desafios para o acolhimento, inserção social e afirmação da dignidade humana*. Embora mantendo a temática do Curso de Verão presencial, o curso online atualizou e tratou, mas especificamente sobre a migrações que ocorrem entre os países do hemisfério sul, a chamada migração Sul-Sul, debatendo as conquistas e desafios dos migrantes e instituições de acolhida.

O curso ofereceu três momentos de estudo e reflexão: um para a análise crítica da realidade, outro para um olhar atento e profético a partir da bíblia e momentos especiais de partilha/troca de experiências sobre acolhimento e lutas por direitos de migrantes.

Os temas tratados no curso e a respectiva assessoria em muito contribuíram para a reflexão sobre as migrações: Migrantes: feridas e cicatrizes: panorama nacional e internacional das migrações (Pe. Alfredo J. Gonçalves); Missão Paz: acolhida, comunicação e proteção a migrantes e refugiados na interface política da COVID-19 – avanços e desafios para a promoção e inserção social. (Paolo Parise e Miguel Angel Ahumada) e Missões scalabrinianas na pandemia COVID-19: a ação das casas e centros de acolhimento de migrantes na América do Sul e Caribe (José Carlos Pereira e Sidnei Marco Dornelas). E, para compreender um pouco mais sobre as migrações na história, a pastora Odja Barros trouxe a novela bíblica de Rute, a Moabita.

Para realizar este curso, contamos com a parceria da Missão Paz<sup>3</sup>, e do CEM<sup>4</sup> com larga experiência de trabalho com o tema e com os próprios migrantes. Esta parceria envolveu a equipe de coordenação do curso (CESEEP) e a equipe de coordenação da Missão Paz desde a elaboração do Programa, indicação de assessoria e divulgação do curso.

Como em todos os cursos do CESEEP, a metodologia foi baseada nos princípios da Educação Popular e na pedagogia freiriana. Sendo realizado no formato online, o desafio que se coloca é manter as características metodológicas de um curso presencial. Parte se resolve mantendo o vínculo com cada participante e

o seu envolvimento interativo nas atividades oferecidas. Também o processo de construção coletiva de um texto final, contribui como processo de aprendizagem através da sistematização de conteúdos e de experiências.

Para a transmissão das lives, contamos com o auxílio de recursos de informática e das tecnologias da comunicação, como a Plataforma Zoom (CESEEP) e a Rádio Web Migrantes (Missão Paz).

Participaram do curso 25 pessoas representando 7 países da América Latina e África: Angola, Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia e Equador.

A maioria das pessoas que participaram estão envolvidas diretamente, em seus países, com o trabalho e a convivência com os Migrantes. Outras pessoas buscam capacitação e formação para assumir algum tipo de serviço, especialmente a acolhida aos migrantes..

A parceria entre CESEEP e Missão Paz foi avaliada pelos participantes como agradável e bem escolhida. Permitiu a essas pessoas perceber melhor sobre a necessidade que se tem de unir forças frente ao trabalho com os migrantes e da forma como se trabalha na dimensão internacional.

A participação dos africanos teve uma importância destacada por se tratar de uma nova visão das migrações frente a problemática vivenciada nos países latino-americanos. A sugestão deles é de que a reflexão possa continuar no sentido de realizar outros cursos sobre desenvolvimento econômico e social Sul/Sul e os mecanismos de redução da pobreza no terceiro mundo.

Agradecemos a Congregação dos padres Scalabrinianos pela parceria e, de forma especial, o Pe. Alfredo J. Gonçalves, Pe. Paolo Parise e Pe. Sidnei Marco Dornelas, além do sociólogo José Carlos Pereira (Editor da Revista Travessia) e do jornalista Miguel Angel Ahumada (coordenador da Radio Web Migrantes). A presença deles na assessoria e na coordenação, fez o curso ter logrado êxito. Com eles, assumimos o compromisso de dar continuidade ao projeto de formação ecumênica e popular na área das migrações.

## NOTAS

<sup>1</sup>O Curso de Verão é realizado todos os anos, desde 1988, presencialmente, nas dependências da PUC-SP. Tem alcance nacional, e sua principal característica é ser feito totalmente em mutirão.

<sup>2</sup> O CESEEP oferece, desde o ano de 2005 os cursos de Verão no formato Online, repetindo os temas dos cursos presenciais, atualizando-os e adaptando-os para o modelo virtual.

<sup>3</sup> A Missão Paz é um projeto da Congregação dos Missionários de São Carlos / Scalabrinianos, cuja finalidade é atuar junto aos migrantes.

<sup>4</sup> O Centro de Estudos Migratórios (CEM) nasceu em 1969 e Integra a Federação dos Centros de Estudos Migratórios João Batista Scalabrini, que congrega os demais Centros de Estudos da Congregação, presentes em vários países (São Paulo, Nova York, Paris, Roma, Buenos Aires, Manila).

## REFERÊNCIAS

- BARROS, O. **Migrantes em terra estrangeira**: Rute, a moabita. Curso de Verão 32 anos. Sao Paulo: Paulus Editora, 2017.
- GONÇALVES, A. J. cs. **Método dos “4Rs”**: para uma leitura popular das migrações. São Paulo, Ibitiporá/CEM, 2019.
- PARISE, P.; PEREIRA, J. C. A.; DORNELAS, S. M.. **A pandemia do coronavirus e a atuação das casas de migrantes e centros de atenção na América do Sul**. Mimeo
- PARISE, P.; CARVALHO L.; PEREIRA, J. C. A. **Missão Paz**: assistência, formação e incidência social versus o negativismo de direitos a migrantes e refugiados na interface da Covid-19 (mimeo).
- POSSANI, L. de F. P. **Educação Popular e Transformação social** (mimeo).
- POSSANI, L.F.P. y SANCHEZ, W.L. **Formación ecuménica y popular y realizada en un esfuerzo conjunto**. Curso de verano 25 años. Sao Paulo: Paulus Editora, 2011.
- WANDERLEY, L. E. W. **Educación popular**: metamorfosis y curvas. Sao Paulo: Cortez Editora, 2010.

# **TRAVESSIA** agora também ONLINE

## **Um acervo sem data de vencimento**

Já são mais de 80 edições lançadas, com conteúdos para estudo, informação e pesquisa que jamais perdem sua validade. Para aquisição de números anteriores, o valor unitário baixa de acordo com a quantidade solicitada. Aproveite a promoção e pague praticamente a valor da postagem. Entre diretamente em contato conosco.

### **Valor da assinatura**

(3 números por ano)

#### Nacional

- por 1 ano.....R\$ 20,00
- por 2 anos.....R\$ 35,00
- por 3 anos.....R\$ 45,00

#### Exterior

- por 1 ano.....U\$ 20,00
- por 2 anos.....U\$ 35,00

### **Forma de pagamento**

Depósito nominal à: **Pia Soc. dos Miss. de S. Carlos**

Banco Bradesco; Agência 515-0; c/c 23083-9

Após efetuar o depósito, informe por e-mail o valor, a data do depósito, finalidade do mesmo, seu endereço atualizado, sua profissão e/ou área de atuação.

Entre em contato conosco através do e-mail  
cem@missaonspaz.org ou através  
do novo portal acesse os últimos números  
da revista **TRAVESSIA**

**www.revistatravessia.com.br**

Acesse também o nosso Facebook:

**Revista Travessia - Revista do Migrante**

**www.missaonspaz.org**

Vol. 29, N° 61 – Abril – 2021

# REMHU

Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana

ISSN: 1980-8585

Pessoas migrantes e refugiadas  
em tempos de Covid-19:  
violações e resistências



CENTRO SCALABRINIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS

## SUMÁRIO

Editorial

**Editorial: Mobilidades, Imobilidades e Mobilizações em tempos de Covid-19**

Roberto Marinucci

Dossiê

**Covid-19 e imigração internacional na Região Metropolitana de São Paulo**

Luís Felipe Aires Magalhães, Lucia Bógus, Rosana Baeninger

**Il cambiamento radicale delle politiche migratorie: dal lasciar vivere al lasciare morire (dalla biopolitica a sempre più tanatopolitica)**

Salvatore Palidda

**Fare etnografia delle migrazioni ai tempi della pandemia. Note di ricerca dal confine franco-italiano nel primo lockdown**

Luca Giliberti, Davide Filippi

**Atrapados en busca de asilo. Cambios en los flujos y políticas migratorias en la región México-Estados Unidos antes y durante la pandemia**

Lorena Mena Iturralde, Rodolfo Cruz Piñeiro

**Luchando por sus derechos en tiempos de Covid-19. Resistencias y reclamaciones de regularización de los migrantes Sinpapeles en España**

Ana López-Sala

**“Si compartimos, alcanza y sobra”. Redes de cuidados comunitarios entre mujeres migrantes del Gran Buenos Aires frente al COVID19**

Natalia Gavazzo, Lucila Nejamkis

**A Transitory Settlement on the Way back to Venezuela: A Tale of Vulnerability, Exception, and Migrant Resistance in times of Covid-19**

Mauricio Palma-Gutierrez

**Mover-se ou não mover-se? As múltiplas pandemias a partir de trânsitos e narrativas de uma solicitante de refúgio lésbica ao Sul Global**

Nathalia Antonucci

**A “princesa” febril e o “hospital” italiano, 1881-1897**

Renan Vidal Mina, Oswaldo Truzzi

Artigos

**Para onde vou com a minha família? Uma etnografia sobre projetos coletivos e migração venezuelana em Manaus (Brasil)**

Sandro Almeida, Ivon Lo Bianco

**Negócios étnicos e tecnológicos de brasileiros na Estônia: uma comunidade imigrante em formação**

Roberto Pessoa de Queiroz Falcão, Eduardo Picanço Cruz, Ricardo Ferraz Raatz

**Oportunidades de integración para los llegados en la infancia. Cambios en el perfil tradicional de los mexicanos en Estados Unidos**

Selene Gaspar Olvera, Rodolfo García Zamora

**Fenomenología de la inmigración: frontera, territorialización, desplazamiento y sentido de pertenencia**

Ulises Alberto Rincón Zárate

Relatos e Reflexões

**Projetos e imobilidade(s): sorveteiros ítalo-brasileiros diante da Covid-19**

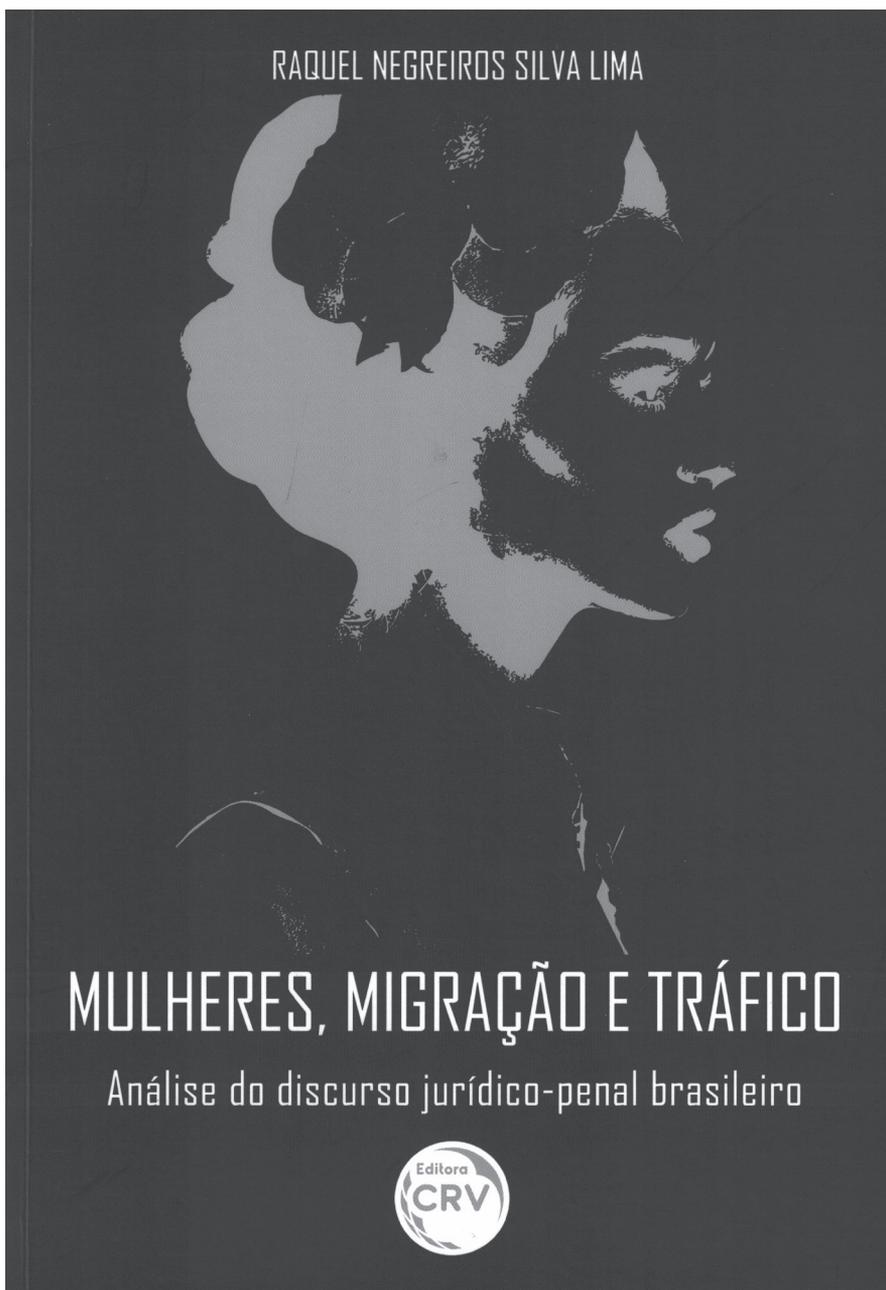
Diane Portuguezis

Resenhas

**Estrangeiro, nunca mais! Migrante como sujeito de direito e a importância do Advocacy pela Nova Lei de Migração Brasileira**

Andrea Pacheco Pacifico, Sarah Fernanda Lemos Silva

A biblioteca do CEM – Centro de Estudos Migratórios recebeu um novo aporte de livros sobre migração. Alguns deles seguem indicados, abaixo.



# ESTRANGEIROS RESIDENTES

## Uma filosofia da migração

Será impossível encontrar neste livro as assim chamadas «soluções» — por exemplo, como «controlar os fluxos», ou segundo quais critérios «distinguir economicamente entre refugiados e migrantes», ou de que modo «integrá-los». São questões aqui contestadas a fundo. Porque se inscrevem em uma política que pretende ser pragmática, mas que responde apenas à lógica imunitária da exclusão. Por tal via, as soluções nem poderiam ser encontradas. Essa política, que chega a fazer com que a recusa da entrada seja vista como uma forma de favor, a rejeição como uma preocupação com o migrante, não pretende outra coisa exceto defender o território estatal entendido como espaço fechado de uma propriedade coletiva. Mas a nação não pode apelar a nenhum direito de solo para negar a hospitalidade, muito menos a um direito de sangue. Não espanta que no passado recente europeu tenham voltado a surgir estes dois velhos fantasmas, o do solo e o do sangue, desde sempre pilares da discriminação.

TROTZDEM )

# DONATELLA DI CESARE

*Estrangeiro, nunca mais!*

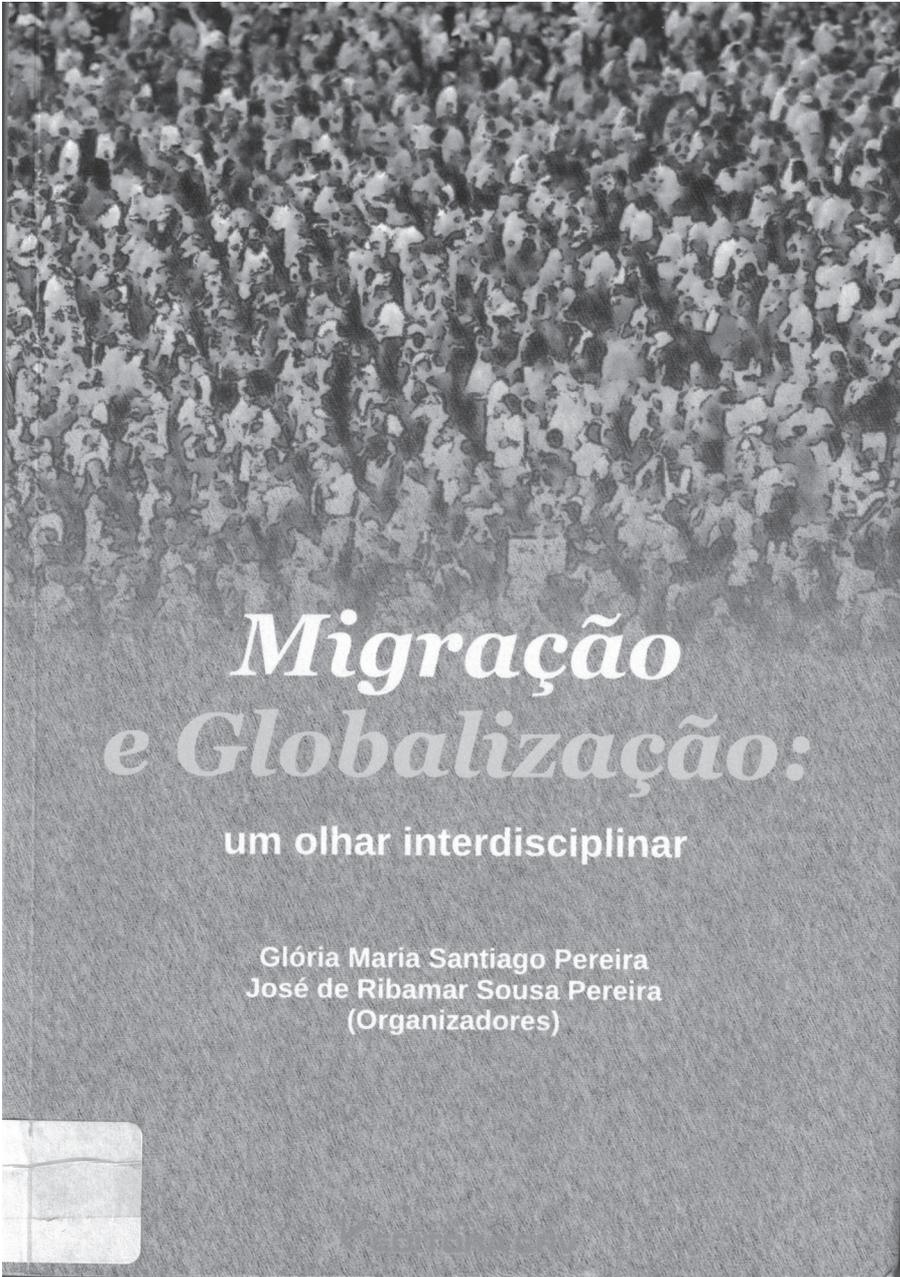
# MIGRANTE COMO SUJEITO DE DIREITO E A IMPORTÂNCIA DO ADVOCACY PELA NOVA LEI DE MIGRAÇÃO BRASILEIRA

Ebenézer Marcelo Marques de Oliveira  
Cynthia Sampaio



Laudes —  
Foundation





# *Migração e Globalização:*

um olhar interdisciplinar

Glória Maria Santiago Pereira  
José de Ribamar Sousa Pereira  
(Organizadores)



PACO EDITORIAL

*Jorge Durand  
Carmem Lussi*

# **METODOLOGIA E TEORIAS NO ESTUDO DAS MIGRAÇÕES**



## NORMAS DE PUBLICAÇÃO NA REVISTA TRAVESSIA

**A Revista Travessia publica:** dossiês, artigos originais, notas de pesquisa, entrevistas, resenhas, relatos, poemas, contos. Os textos podem ser em: português, espanhol, inglês, francês, etc.

**ARTIGOS** - Até 20 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas - 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

**NOTAS DE PESQUISA** – Até 10 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas- 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

**RELATOS** – Até 7 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas - 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

**ENTREVISTAS** - Até 10 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas- 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

**RESENHAS** – Até 5 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas - 1,5, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

**CONTOS** – Até 5 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas – 1,2, margens: esquerda e direita – 2,5, cabeçalho e rodapé – 2,5

**Obs.** Os textos podem conter imagens, preferencialmente em alta resolução

### REFERÊNCIAS

A Revista Travessia adota a NBR 6023/2002 da ABNT como norma para referência de documentos em textos acadêmicos. Procurando facilitar o trabalho dos autores de Travessia, apresentamos, abaixo, uma síntese da NBR 6023/2002 tomando como base o seu documento original e ainda o compêndio elaborado por Luciana Pizzani e Rosemary Cristina da Silva (2016). A síntese que se segue não dispensa consulta ao documento (NBR 6023/2002) original e integral da ABNT.

**Existem vários meios de informação que podem ser referenciados:**

Livros, Dissertações e Teses, Folhetos, Revistas ou Periódicos, Relatórios, Manuais, Eventos, Multimeios, Documentos eletrônicos, Discos e Fitas, Filmes, Fotografias etc.

ALINHAMENTO - A lista final deve ser alinhada à margem esquerda do texto

NOTAS DE RODAPÉ - Em formato numérico, ao final do texto

HAVENDO DUAS OU MAIS REFERÊNCIAS DE UMA MESMA AU-

TORIA, OBSERVE-SE: a) um só autor: PIZZANI, L.

b) mesmo autor e outro: PIZZANI, L.; SILVA, R.C.

c) mesmo autor e outros: PIZZANI, L. et al.

REFERÊNCIA DE LIVROS/OBRA TRADUZIDA/SÉRIE

Autor, título, subtítulo (se houver), edição, local, editora e data de publicação.

AUGÉ, M. **Não lugares**. Campinas: Papyrus, 2006.

CHEVALIER, J.; GHEERBRANT, A. **Dicionário de símbolos**. Tradução Vera da Costa e Silva.

3.ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1990.

BRANDÃO, C.R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1987. 116p. (Coleção primeiros passos, 20).

CAPÍTULO DE LIVRO

*Autor, título da parte, subtítulo (se houver), seguidos da expressão "In:" e da referência completa da publicação, número de páginas ou volume.*

ROMANO, G. **Imagens da juventude na era moderna**. In: LEVI, G.; SCHMIDT, J. (Orgs.). *História dos jovens 2*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p.7-16.

AUTOR DO CAPÍTULO É O MESMO AUTOR DO LIVRO

SANTOS, R.F. A colonização da terra do Tucujús. In: \_\_\_\_\_ . **História do Amapá, 1º grau**.

2.ed. Macapá: Valcan, 1994. cap.3, p.15-24.

LIVRO DISPONÍVEL NA INTERNET

JUNQUEIRA, L.C.U. **Histologia básica**. 10.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. Disponível em: <<http://www.>>. Acesso em: 30 set. 2007.

ARTIGO DE PERIÓDICO – revista, boletim etc. *Autor, título do artigo, subtítulo (se houver), título da publicação, local da publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, número ou fascículo, paginação inicial e final do artigo, informações de período, ano de publicação.* Exemplos: DORNELAS, S.M. Entre a Igreja do Brasil e da França: Uma experiência com os portugueses em Paris. **Travessia** – revista do Migrante, São Paulo, ano XXII, n. 65, p. 13-32, set-dez. 2009.

ARTIGO EM PERIÓDICO – revista, boletim etc. disponível em meio eletrônico *Autor, título do artigo, subtítulo (se houver), título da publicação, local da publicação, numeração correspondente ao volume e/ou ano, número ou fascículo, paginação inicial e final do artigo, informações de período, ano de publicação, informações pertinentes ao suporte eletrônico.*

BASSO, N.A.S. et al. Insulinoterapia, controle glicêmico materno e prognóstico perinatal: diferença entre o diabetes gestacional e clínico. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.**, v.29, n.5, p.253-259, maio 2007. Disponível em: <[http://www.\\_\\_\\_\\_](http://www.____)>. Acesso em: 16 jan. 2004.

ARTIGO DE JORNAL: *Autor, título do artigo, subtítulo (se houver), título do jornal, local de publicação, data de publicação, seção, caderno ou parte do jornal e a paginação correspondente.*

NAVES, P. Lagos andinos dão banho de beleza. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha Turismo, Caderno 8, p.13.

ARTIGO DE JORNAL disponível em meio eletrônico

NAVES, P. Lagos andinos dão banho de beleza. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 jun. 1999. Folha Turismo, Caderno 8, p.13. Disponível em: <[http://www.\\_\\_\\_\\_](http://www.____)>. Acesso em: 20 fev. 2004.

MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES, TESES

SILVA, C. F. da. **Das calçadas às galerias:** mercados populares do centro de São Paulo. 2014. 176p. Originalmente apresentado como tese de doutorado em Sociologia. São Paulo: USP, 2014.

MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES, TESES disponíveis em meio eletrônico RODRIGUES, M.A.Q. **Bandagem ajustável do tronco pulmonar:** comparação de dois métodos de hipertrofia aguda do ventrículo subpulmonar. 2006. 85p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5156/tde-06112006-130715/>>. Acesso em: 20 dez. 2007.

EVENTO CIENTÍFICO: *Autor, título do trabalho apresentado, subtítulo (se houver), seguido da expressão "In:", nome do evento, numeração (se houver), ano e local de realização, título da publicação, subtítulo (se houver), local de publicação, editora, data de publicação, página inicial e final da parte referenciada, elementos pertinentes a parte referenciada.*

– Quando disponível em meio eletrônico, acrescentar: “Disponível em....”, como no exemplo abaixo.

BENGTSSON, S.; SOLLEIM, B.G. Enforcement of data protection, privacy and security in medical informatics. In: WORLD CONGRESS ON MEDICAL INFORMATICS, 7., 1992, Geneva.

**Proceedings...** Amsterdam: North Holland, 1992. p.1561-1565. Disponível em: <[http://www.\\_\\_\\_\\_\\_](http://www._____)>. Acesso em: 21 jan. 2004.

#### DOCUMENTO JURÍDICO

*Jurisdição (ou cabeçalho da entidade, no caso de se tratar de normas), título, numeração, data e dados da publicação. No caso de Constituições e suas emendas, entre o nome da jurisdição e o título, acrescenta-se a palavra Constituição, seguida do ano de promulgação entre parênteses.*

BRASIL. Medida provisória nº 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p.29514.

BRASIL. **Código Civil**. 46.ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995. **Lex: legislação federal e marginalia**, São Paulo, v.59, p.1966, out./dez. 1995.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. **Diretrizes para a política ambiental do Estado de São Paulo**. São Paulo, 1993. 35p.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Relatório de atividades**. Brasília, DF, 1993. 28p.

IMAGEM EM MOVIMENTO - Inclui filmes, videocassetes, DVD, entre outros

*Título, diretor, produtor, local, produtora, data e especificação do suporte em unidades físicas.*

ADEUS, Lenin! Dir. Wolfgang Becker. Alemanha: Prod. X Filme Creative Pool; WDR (Cologne); Arte France Cinéma, 2003. 1 DVD

#### DOCUMENTO ICONOGRÁFICO -

*Inclui pintura, gravura, ilustração, fotografia, desenho técnico, diapositivo, diafilme, material estereográfico, transparência, cartaz, entre outros.*

Autor, título, data e especificação do suporte.

KOBAYASHI, K. **Doença dos xavantes**. 1980. 1 fotografia.

O QUE acreditar em relação à maconha. São Paulo: CERAVI, 1985. 22 transparências.

MATTOS, M.D. **Paisagem-Quatro Barras**. 1987. 1 original de arte, óleo sobre tela, 40cm x 50cm. Coleção particular.

DOCUMENTO CARTOGRÁFICO - Inclui atlas, mapa, globo, fotografia aérea etc.

*Autor(es), título, local, editora, data de publicação, designação específica e escala.*

ATLAS Mirador Internacional. Rio de Janeiro: Enciclopédia Britânica do Brasil, 1981. 1 atlas. Escalas variam.

BRASIL e parte da América do Sul: mapa político, escolar, rodoviário, turístico e regional. São Paulo: Michalany, 1981. 1 mapa, color., 79 cm x 95 cm. Escala 1:600.000

#### BÍBLIAS

*BÍBLIA. Língua. Título da obra. Tradução ou versão. Local: Editora, Data de publicação. Total de páginas.*

BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**. Tradução de Padre Antônio Pereira de Figueiredo. Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica, 1980. Edição Ecu-  
mênica.

*PARTES DA BÍBLIA: Quando se tratar de partes da Bíblia, inclui-se o título da parte antes da indicação do idioma e menciona-se a localização da parte (capítulo ou versículo) no final.*

BÍBLIA, N.T. João. Português. **Bíblia sagrada**. Versão de Antonio Pereira de Figueiredo. São Paulo: Ed. Das Américas, 1950. cap.12, vers.11.

#### CITAÇÃO DIRETA - TRECHO CITADO MENOR OU IGUAL A 3 LINHAS

As citações diretas, menores ou iguais ao limite de 3 linhas devem ser feitas de acordo com as seguintes especificações: "Sendo necessário citar trecho de obra, sem ultrapassar o limite de três linhas, deve-se fazer a citação no corpo do próprio texto, mantendo o espaçamento

adotado, o tamanho de fonte 12, sem itálico, iniciando e terminando com aspas” (SOUZA, 2005, p. 18). Esta regra também confere com a ABNT 6023/2002.

#### CITAÇÃO DIRETA - TRECHO CITADO MAIOR QUE 3 LINHAS

As citações maiores devem ser feitas seguindo as seguintes especificações:

Sendo necessário citar trecho de obra ou transcrever a opinião de determinado autor ou ainda acórdão, ementa, lei, ultrapassando três linhas, deve-se recuar 4 centímetros à direita com os seguintes cuidados: espaço simples, fonte 10, sem itálico, iniciando e terminando sem aspas. Após, entre parênteses, constar a fonte, com o sobrenome do autor em maiúsculas, o ano de publicação da obra e a página. (SOBRENOME, 2003, p. 10).

O sobrenome do autor, quando colocado entre parênteses, deve ser grafado em maiúsculas.

PARA REFERÊNCIA DE OUTROS DOCUMENTOS NÃO PRESENTES NESTA SÍNTESE, confira: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002. 24p.

Disponível também em: <<https://www.ict.unesp.br/Home/biblioteca/6023referenciaeelaborao.pdf>>. Acesso em: 02 mar. 2018.

PIZZANI, L.; SILVA, R. C. **ABNT 6023 Elaboração de Referências**. 87p. Botucatu-SP: UNESP, 2016. Disponível em:

<[http://www.biblioteca.btu.unesp.br/Home/Referencias/LuABNT\\_6023.pdf](http://www.biblioteca.btu.unesp.br/Home/Referencias/LuABNT_6023.pdf)>.

Acesso em: 02 mar. 2018.

# Seja um(a) Colaborador(a)

Pensou migrante, pensou *Travessia!*

Pensou diferente, pensou *Travessia!*

De estrada palmilhada, por um Conselho Editorial atuante, lá se vão de trinta anos mais.

A temática para a qual você estendeu o seu olhar, é mais do que cantante: **Os migrantes**

**Politicamente.....** || ora desejados, ora indesejados - sempre estiveram na ordem do dia e, na atualidade, transformaram-se em tema das agendas internacionais de governos;

**Culturalmente.....** || alguns são homenageados, vangloriados; outros, a maioria, discriminados, vítimas de preconceito, quando não de xenofobia;

**Economicamente..** || são integrantes, como fator de maior visibilidade, de um dos eixos constitutivos da modernidade - a mobilidade do trabalho;

**Teoricamente.....** || abordados a partir de diferentes enfoques, nem sempre conseguem ser suficientemente abarcados.

Se seu horizonte não míngua nos limites do acadêmico, dispute este espaço, pois a *Travessia* transita para além das estantes.

Você encontra aqui um espaço ágil e flexível para socialização

# dos seus estudos acadêmicos

# da sua produção literária

# da sua atuação militante.

A qualquer momento você pode enviar a sua colaboração.

*Dos/as migrantes cabem,  
na gíngua da Travessia,  
as amostras da empiria,  
os embates da teoria,  
as lutas do dia a dia,  
os sonhos da poesia.*

[travessia@missaonspaz.org](mailto:travessia@missaonspaz.org)

[cem@missaonspaz.org](mailto:cem@missaonspaz.org)

[www.revistatravessia.com.br](http://www.revistatravessia.com.br)

[www.missaonspaz.org](http://www.missaonspaz.org)

# Sumário

DOSSIÊ MIGRAÇÕES, MOBILIDADES E CRISES SANITÁRIAS – Volume 2

## APRESENTAÇÃO

*Alexandre Branco Pereira; Ana Elisa Bersani; Andressa Castelli; Ingrith Andrade*

## ARTIGOS

O novo coronavírus e as migrações no Brasil: a instrumentalização da pandemia para a implementação de uma política discriminatória e utilitarista de controle de fronteiras no país

*Caio Cesar Serra; Diana Araujo de Amorim; Juliana Mary Yamanaka Nakano; Vitor Bastos Freitas de Almeida*

Pandemia e Companhias Aéreas – adaptações no cenário da aviação a partir das regras da ANAC e da ANVISA

*Kerley dos Santos Alves; Crislaine Custódia Rosa; Vinícius Martins de Medeiros*

Migração e saúde: direitos dos trabalhadores migrantes nas esferas internacionais

*James Berson Lalane*

Colectivos de mujeres migrantes frente a la pandemia: el Equipo de Base Warmis y la campaña de Regularización Migratoria “Regularización Ya!”

*Corina Demarchi Villalón; Jobana Moya; Lida Elena Tascón Bejarano*

*(Equipo de Base Warmis-Convergencia de las Culturas)*

A presença venezuelana em Manaus/AM e as estratégias de sobrevivência frente à pandemia de Covid-19

*Simone Tavares da Silva; Cristina Rivas Pulido; André Vicente Scafutto de Menezes*

Impressões criadas sobre os indígenas Warao nas ruas de João Pessoa-PB em tempos de pandemia

*Jamerson Bezerra Lucena*

A pandemia dos outros: acolhimento psicossocial intercultural como desintoxicação narrativa e ressignificação existencial

*Sylvia D. Dantas; Márcia Zaia; Marcella Monteiro de Souza-e-Silva; Lúvia dos Santos Ferreira; Julia Bartsch*

“Fazer por eles é fazer por mim”: acolhimento como ato de (des)reterritorialização

*Helena Regina Esteves de Camargo*

Deslocamento forçado de venezuelanos no Brasil: modus operandi e ações durante a pandemia de Covid-19

*Brunela Vieira de Vincenzi; Beatriz de Barros Souza; Alessandra Duarte de Oliveira; Gabriel Dalleprane*

Migração na crise humanitária e sanitária da pandemia

*Alfredo José Gonçalves*

La pandemia del coronavirus y la actuación de las casas de migrantes y centros de atención scalabrinianos en Sudamérica

*Paolo Parise; José Carlos A. Pereira; Sidnei Marco Dornelas*

## RELATO

Depois que eu perdi a minha mãe eu não quero mais perder ninguém

*Diane Português*

## NOTA

Migrações Sul-Sul: Desafios para o acolhimento, inserção social e afirmação da dignidade humana

*Lourdes de Fatima Paschoaletto Possani; Cremildo José Volantin*

[travessia@missaonspaz.org](mailto:travessia@missaonspaz.org)

[www.revistatravessia.com.br](http://www.revistatravessia.com.br)

[www.missaonspaz.org](http://www.missaonspaz.org)

ISSN 0103-5576



0103-5576

TRAVESSIA ONLINE

ISSN 2594-7869